

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:

Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS
CONDESUS CCS**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **08hrs do dia 14 de setembro de 2023**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *futuras aquisições de medicamentos éticos ou oriundos de processos judiciais dos Municípios dos Campos de Cima da Serra, consorciados ao CONDESUS*. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 28 de agosto de 2023.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:37ED3B51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 392/2023. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2021

Certifico que foi realizado no dia 25/08/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Concedente o CIRENOR e de outro lado o Concessionária agora identificado:

ATO Nº 392/2023. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2021 DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE EQUIPAMENTOS DO CIRENOR. Concessionária: **SMP INDUSTRIA DE SINALIZACAO DO PLANALTO MEDIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.611.560/0001-12, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga-se o presente contrato por 90 dias em decorrência do andamento do processo de Concessão da Usina de Asfalto a ser publicado.

§1º Caso o processo de Concessão não seja finalizado, este contrato poderá ser prorrogado dentro dos limites previstos no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 25 de agosto de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:74B86CF9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA Nº 022/2023, 25 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 022/2023, 25 de agosto de 2023.

CONCEDE ½ (MEIO) TURNO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARIANA GOMES VEDANA, DIRETORA EXECUTIVA DO CIRENOR.

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o DECRETO-LEI nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora.

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) turno de Licença para tratamento de Saúde à servidora **MARIANA VEDANA GOMES**, Diretora Executiva do Cirenor, conforme atestado médico em anexo, no dia de 23 de agosto de 2023 no turno da tarde.

Sananduva, RS, 25 de agosto de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E2D6F822

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 393/2023

Certifico que foi realizado no dia 25/08/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 393/2023. Contratada: **DIANE FRANCESCATTI FISIOTERAPIA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 30.453.164/0001-35, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE**, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme **tabela do CIRENOR**.

FISIOTERAPIA - ATENDIMENTO DOMICILIAR	R\$ 58,30
FISIOTERAPIA - HORA TRABALHADA	R\$ 31,80
FISIOTERAPIA - SESSÕES	R\$ 31,80

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 25 de agosto de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3B670C92

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 389/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº203/2023

Certifico que foi realizado no dia 25/08/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado a contratada agora identificada:

ATO Nº. 389/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº203/2023** **DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.** Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 203/2023, cancelando o item 510-Nistatina 25.000UI/G creme vaginal, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 25 de agosto de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:38180A0F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 390/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº232/2023

Certifico que foi realizado no dia 25/08/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado a contratada agora identificada:

ATO Nº. 390/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº232/2023** **DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.** Contratada: **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 11.034.934/0001-60, firmam o presente ato conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 232/2023, aceitando o item 510-Nistatina 25.000UI/G creme vaginal, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 25 de agosto de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:FFDB7D6B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 391/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº223/2023

Certifico que foi realizado no dia 25/08/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado a contratada agora identificada:

ATO Nº. 391/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº223/2023** **DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.** Contratada: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.071.245/001-60, firmam o presente ato conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 223/2023, cancelando o item 85-Beclometasona (dipropionato) 50MCG/dose – frs c/ 200 doses, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 25 de agosto de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F5614B12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

PREGÃO PRESENCIAL 017/2023. Abertura 11/09/2023 às 09:00 Hs. Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO POPULAÇÃO DE LAGOÃO RS

Lagoão, 25 de Agosto de 2023

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:42F6FD3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI
Nº 14.133/21)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Presidente Lucena/RS, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022, sendo que o objeto é a **contratação de empresa especializada para a manutenção, colocação de películas e fornecimento de espelhos** para as escolas EMEI Ursinho Carinhoso e Professor Frederico Bervian. **Propostas até 31/08/2023.** Solicite o edital para: compras@presidentelucena.rs.gov.br

Presidente Lucena/RS, 28 de agosto de 2023

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:7C93271F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR E DA CIDADE.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 951/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO
PLANO DIRETOR E DA CIDADE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1.407/2019, de 06 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor e da Cidade do Município de Protásio Alves-RS os integrantes abaixo elencados, representando as seguintes entidades:

	TITULAR	SUPLENTE
CONSELHO DE PAIS E ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL	Deoraci Ceratto Tainara Rohling Godois	Eder Alves Da Cruz Simone Prigol Sozo
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS	Osmar Furlan Rafael Stella	Raquel Lorencet Pertile Eduardo Stella Zanin
PODER EXECUTIVO	Fabiano Prigol	Lucas Rosin

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Executivo nº. 803/2021, de 21 de julho de 2021.

Art. 3º - O presente Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de agosto de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal.

Efetuada a Publicação.

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F1DD948C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA
SAÚDE-CMS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 954/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO
MUNICIPAL DA SAÚDE-CMS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 958/2010, de 19 de agosto de 2010.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal da Saúde-CMS do Município de Protásio Alves-RS os integrantes abaixo elencados, representando as seguintes entidades:

GOVERNO:	
SECRETARIAS:	CONSELHEIRO
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Júlia Cassol Andrighetti de Lima Suplente: Marina Rampon
Secretaria Municipal da Fazenda	Titular: Taize Zanin Martello Suplente: Thalisson Lorencet
PROFISSIONAIS DA SAÚDE:	
Representantes dos Profissionais da Saúde	Titular: Ana Paola Ribeiro Pittaluga Suplente: Marcia Lorencet Stella Titular: Juliana Grion Carra Suplente: Carla Campagnollo Stella
USUÁRIOS:	
Escola Estadual Pe. Antônio Serraglio - RS	Titular: Maria Angélica Prigol Defaveri Suplente: Beatriz Stella Campagnollo
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Protásio Alves	Titular: Rafael Stella Suplente: Raquel Lorencet Pertile
Paroquia Nossa Senhora do Rosário	Titular: Solange Prigol Suplente: Rosane Bortolon Prigol
EMATER-RS	Titular: João Rodrigo Cardoso Suplente: Edson Bonato

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Executivo nº. 801/2021, de 14 de julho de 2021.

Art. 3º - O presente Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de agosto de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal.

Efetuada a Publicação.

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:767E6708

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

No aviso de retificação de publicação, publicado no dia 09/08/2023:

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 092/PGM/2023: Construtora Giovanela Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviços com fornecimento de materiais para execução de pavimentação asfáltica, drenagem, terraplenagem, redes de abastecimento de água e sinalização viária na Estrada Arroio do Couto – Trecho 01, em Cerro Alegre Baixo, neste Município, com área total de 2.931,76m². Tomada de Preços nº 003/2023. Processo Administrativo nº 006/LIC/SEFAZ/2023. Data: 04/05/2023. **Valor do contrato: R\$ 790.537,18 (setecentos e noventa mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).**

LEIA-SE:

Contrato nº 092/PGM/2023: Construtora Giovanela Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviços com fornecimento de materiais para execução de pavimentação asfáltica, drenagem, terraplenagem, redes de abastecimento de água e sinalização viária na Estrada Arroio do Couto – Trecho 01, em Cerro Alegre Baixo, neste Município, com área total de 2.931,76m². Tomada de Preços nº 003/2023. Processo Administrativo nº 006/LIC/SEFAZ/2023. Data: 04/05/2023. **Valor do contrato: R\$ 790.537,11 (setecentos e noventa mil, quinhentos e trinta e sete reais e onze centavos).**

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:E90FF91E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato nº 187/PGM/2023: Betha Sistemas Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviços de hospedagem em datacenter, dos dados e dos aplicativos de informática, licenciamento de aplicativo de gestão de saúde pública, bem como serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados e serviços de suporte técnico, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 095/COMPRAS/2023. Data: 01/08/2023.

Contrato nº 202/PGM/2023: Eron Máquinas e Equipamentos Eireli. Objeto: compromisso de prestar serviço de conserto de sistema hidráulico e recuperação de dois cilindros hidráulicos, com fornecimento de peças, para o Trator Esteira Komatsu D61EX-15, Chassi/PIN: KMT0D062L51B41223, Série B41223, Frota Municipal TE15. Pregão Eletrônico nº 102/2023. Processo Administrativo nº 137/LIC/SEFAZ/2023. Data: 18/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:4155DF0A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: Citycar Aluguel de Veículos S.A. (4º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea “a” da Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 196/PGM/2020. Pregão Eletrônico nº 081/2020. Processo Administrativo nº 087/LIC/SEFAZ/2020. Data: 21/08/2023.

Contratada: Citycar Aluguel de Veículos S.A. (5º). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro (aditamento de valor). Fundamento: art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contrato nº 196/PGM/2020. Pregão Eletrônico nº 081/2020. Processo Administrativo nº 087/LIC/SEFAZ/2020. Data: 21/08/2023.

Contratada: Citycar Aluguel de Veículos S.A. (5º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea “a” da Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 187/PGM/2021. Pregão Eletrônico nº 104/2021. Processo Administrativo nº 096/LIC/SEFAZ/2021. Data: 21/08/2023.

Contratada: Citycar Aluguel de Veículos S.A. (6º). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro dos lotes 01 e 02 (aditamento de valor). Fundamento: art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contrato nº 187/PGM/2021. Pregão Eletrônico nº 104/2021. Processo Administrativo nº 096/LIC/SEFAZ/2021. Data: 21/08/2023.

Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A (3º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 141/PGM/2021. Pregão Presencial nº 064/2021. Processo Administrativo nº 064/LIC/FAZ/2021. Data: 05/07/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (30º). Objeto: inclui a alínea “m” ao Parágrafo Décimo da Cláusula Segunda do contrato (repasso de recurso). Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 23/08/2023.

Contratada: Sônia Janaina Mees - ME. (1º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 306/PGM/2022. Processo Administrativo nº 155/COMPRAS/2022. Data: 14/08/2023.

Contratada: Engeamb Engenharia Ambiental Ltda. (2º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 231/PGM/2022. Processo Administrativo nº 186/COMPRAS/2022. Data: 14/08/2023.

Contratada: PFG Poços Artesianos Ltda. (2º). Objeto: prorroga o prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses. Contrato nº 029/PGM/2023. Tomada de Preços nº 036/2022. Processo Administrativo nº 222/LIC/SEFAZ/2022. Data: 11/08/2023.

Empresa: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A. (1º). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro do item 18 (código 1036). Fundamento: art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 104/2022. Processo Administrativo nº 061/LIC/SEFAZ/2022. Data: 21/08/2023.

Empresa: MF Distribuidora de Alimentos & Logística Ltda. (6º). Objeto: altera a marca do item 01 do lote 03, sem alteração de valores. Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 145/2022. Processo Administrativo nº 140/LIC/SEFAZ/2022. Data: 21/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:59863BC3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratada: A.R.A. Comércio de Equipamentos Ltda. Objeto: aquisição emergencial de EPI's para distribuição aos servidores municipais estatutários e contratados. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 111/COMPRAS/2023. Data: 18/08/2023.

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC. Objeto: contratação de empresa para ministrar Curso de Capacitação em Cuidados com Idosos. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 112/COMPRAS/2023. Data: 24/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:1AAD090A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Contratada: Angela Regina Silva & Cia Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 123/COMPRAS/2023. Data: 21/08/2023.

Contratada: Creche e Berçário Acalanto Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 124/COMPRAS/2023. Data: 21/08/2023.

Contratada: Gustavo Corga Acioli Lopes. Objeto: contratação de apresentação musical no Evento Gauten Summit com o músico Gustavo Corga Acioli Lopes. Fundamento: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 126/COMPRAS/2023. Data: 24/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:1D125061

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.621, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADA a Comissão de Análise dos Requisitos Técnicos do processo licitatório referente à elaboração de estudo geológico-geotécnico e projeto de engenharia de contenção e estabilização de solos e taludes na rodovia BR 471 e no Bairro Belvedere, composta pelos seguintes servidores:

I – Edgar do Amaral Santos – Geólogo;

II – Luciano de Medeiros Dellinghausen – Engenheiro Civil;

III – Mário Gilberto Ferreira Esperança Junior – Geólogo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:60502D72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 157/2022: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (remanescentes). Processo Adm. nº 144/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 03/01/2023. Validade do registro até 28/07/2023. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 28/04/2023.

Pregão Eletrônico nº 163/2022: REGISTRO DE PREÇOS para futuras locações de aparelhos de concentradores de oxigênio para oxigenoterapia, com todos os acessórios necessários, tais como, mangueiras, catéteres, umidificadores e tudo de oxigênio de, no mínimo, 3,5m³, para urgências (falta de luz, defeito nos equipamentos, etc) e eventuais recargas de tubos. Processo Adm. nº 174/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 13/12/2022. Validade do registro até 23/12/2023. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 17/07/2023.

Pregão Eletrônico nº 167/2022: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (incluindo montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização, sucção e descarte dos dejetos sanitários químicos portáteis), a serem utilizados em eventos promovidos no Município. Processo Adm. nº 201/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 20/01/2023. Validade do registro até 20/01/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 28/04/2023.

Pregão Eletrônico nº 168/2022: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de RATICIDA e LARVICIDA BIOLÓGICO BTI (Bacillus Thuringiensis – variedade: Israelensis) para controle dos borrachudos e larvas de mosquito. Processo Adm. nº 197/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 11/01/2023. Validade do registro até 11/01/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 28/04/2023.

Pregão Eletrônico nº 171/2022: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de materiais e equipamentos para manutenção de semáforos (botoeira, grupo focal, postes e braços galvanizados). Processo Adm. nº 194/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 09/01/2023. Validade do registro até 09/01/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 28/04/2023.

Pregão Presencial nº 172/2022: REGISTRO DE PREÇOS para futura prestação de serviços de podas, recolhimento e transporte de resíduos vegetais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade. Processo Adm. nº 170/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 06/01/2023. Validade do registro até 06/01/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 28/04/2023.

Pregão Eletrônico nº 173/2022: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de locações, montagem e desmontagem de coberturas vinílicas (tendas), a serem utilizadas em eventos promovidos pelo Município de Santa Cruz do Sul. Processo Adm. nº 172/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 09/01/2023. Validade do registro até 09/01/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 28/04/2023.

Pregão Eletrônico nº 180/2022: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de mochilas escolares. Processo Adm. nº 233/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 14/03/2023. Validade do registro até 14/03/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 05/04/2023.

Pregão Eletrônico nº 182/2022:: Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de Materiais Elétricos. Processo Adm. nº 136/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 16/01/2023. Validade do registro até 16/01/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 26/05/2023.

Publicado por:
Gabriel Eduardo Luttjohann Peiter
Código Identificador:E94104BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA ÀS PROPOSTAS DA
TP 11/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que fica a licitante **CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA** convocada para apresentação de documentação referente à proposta de preços conforme Ata do dia 24/08/2023, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação, retifica-se desse modo, a publicação realizada no dia 25/08/23.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:

Greice Kelling

Código Identificador:F156AE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.752, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.465.980,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

- 09.01.04.122.0002.2469
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
 3.1.90.04.00.00.00.0500
 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 27.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 10.01.12.361.0013.2025
 PNATE-ENS.FUNDAMENTAL-PROGR NACIONAL DE APOIO TRANSP ESCOLAR
 3.3.90.39.00.00.00.0553
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 1.000,00
 0000102 1012-PROGR.NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR

- 10.03.12.365.0018.2053
 MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 70%
 3.1.90.11.00.00.00.0540
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 700.000,00
 1070031 0031 – FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

- 10.03.12.366.0015.2056
 MANUTENÇÃO DO EJA – FUNDEB 70%
 3.1.90.94.00.00.00.0540
 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 40.000,00
 0000031 0031 – FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

-12.01.10.302.0023.2428
 MANUTENÇÃO AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 3.3.90.39.00.00.00.0600
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 25.000,00
 0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

-12.01.10.302.0023.2429
 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
 3.3.90.39.00.00.00.0500
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 1.100.000,00
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPSP

-12.01.10.302.0023.2440
 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
 3.3.90.93.00.00.00.0500
 INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 600,00
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPSP

- 12.01.10.303.0025.2447
 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 3.3.90.32.00.00.00.0500
 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 100.000,00
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPSP

- 13.01.08.244.0012.2379
 MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
 3.3.90.30.00.00.00.0501
 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 13.02.08.244.0008.2338
 MANUTENÇÃO DOS CRAS – CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.33.00.00.00.0660
 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 2.000,00
 0000211 1377-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- 13.02.08.244.0008.2339
 MANUTENÇÃO DOS SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
 3.3.90.30.00.00.00.0660
 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.500,00
 0000211 1377-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.33.00.00.00.0660
 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 1.500,00
 0000211 1377-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PROTEÇÃO SOCIAL

- 15.01.18.122.0002.2264
 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL
 3.3.50.41.00.00.00.0501
 CONTRIBUICOES R\$ 80.000,00
 0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

- 16.01.13.392.0020.2463
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 3.1.90.04.00.00.00.0500
 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 5.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 16.01.13.392.0020.2464
 PATROCÍNIO DE EVENTOS CULTURAIS
 3.3.90.39.00.00.00.0500
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 80.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 16.01.13.392.0020.2465
 AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL

3.3.50.43.00.00.00.00.0500
SUBVENCOES SOCIAIS R\$ 92.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO SECRET MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.33.00.00.00.00.0501
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 9.760,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$
8.620,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 17.01.27.812.0048.2509
APOIO ESPORTE AMADOR – SERVIÇO ARBITRAGENS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$
24.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$
1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 73.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS
URBANAS
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 33.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
TOTAL R\$ 2.465.980,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

- 04.01.28.846.0000.3001
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
3.1.90.91.00.00.00.00.0500
SENTENCAS JUDICIAIS R\$ 80.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 05.01.04.121.0002.1003
PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE OBRAS
PÚBLICAS MUN.
4.4.90.51.00.00.00.00.0501
OBRAS E INSTALACOES R\$ 80.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

- 07.01.28.843.0000.3007
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00.00.0500
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R\$ 1.100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA
MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$
27.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 10.01.12.365.0013.2045
PNATE-ED.INFANTIL-PROGR NACIONAL DE APOIO AO
TRANSP ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0553
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$
1.000,00
0000102 1012-PROGR.NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE
DO ESCOLAR

- 10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$
740.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

- 12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$
100.000,00
1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE –
ASPS

- 12.01.10.302.0023.2428
MANUTENÇÃO AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULAT DE MÉDIA
E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.92.00.00.00.00.0600
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 25.000,00
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e
hospita

- 12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE
URGÊNCIA – SAMU
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 600,00
1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE –
ASPS

- 13.01.08.244.0012.2379
MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
4.4.90.52.00.00.00.00.0501
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 13.02.08.244.0008.2338
MANUTENÇÃO DOS CRAS – CENTROS DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.41.00.00.00.00.0660
CONTRIBUICOES R\$ 10.000,00
0000211 1377-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00.00.00.00.0660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$
2.000,00
0000211 1377-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA

- 16.01.13.392.0020.1521
PROGRAMA CIDADE MULTICULTURAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$
5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 16.01.13.392.0020.2463

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.30.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 87.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 17.01.04.122.0002.2466
MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.30.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.760,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.35.00.00.00.0500
SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 24.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 17.01.27.812.0048.1614
REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.648,56
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 17.01.27.812.0048.2510
PATROCÍNIO A EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 971,44
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.33.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.0501
RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 156.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 2.465.980,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 24 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Pedrollo Maraschin
Código Identificador:F57CE352

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.748, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.377, de 23 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

- 08.01.26.782.0034.2015
CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 384.700,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 2.300,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

TOTAL R\$ 387.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, na fonte de recurso e montante:

0501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS R\$ 387.000,00

TOTAL R\$ 387.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 24 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Pedrollo Maraschin
Código Identificador:8F42E547

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.749, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º da Lei nº 9.382, de 23 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

- 09.01.26.452.0043.1460
SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO
3.3.60.45.00.00.00.0502
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 167.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 167.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, o excesso de arrecadação, na fonte de recurso e montante: 0502 – RECURSOS NÃO VINC. DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS R\$ 167.000,00

TOTAL R\$ 167.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 24 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Pedrollo Maraschin
Código Identificador:848945E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.750, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com com os artigos 1º ao 3º da Lei nº 9.379, de 23 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 724.306,79 (setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e seis reais e setenta e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

- 12.01.10.302.0023.2432
MANUTENÇÃO DA CSIIIM – HOSPITALZINHO
3.3.90.39.00.00.00.00.0502
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 444.426,11
1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

- 12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA
3.3.90.39.00.00.00.00.0502
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 254.579,21
1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

- 12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00.00.00.0502
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 25.301,47
1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

TOTAL R\$ 724.306,79

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, o excesso de arrecadação, na fonte de recurso e montante: 0502 – RECURSOS NÃO VINC. DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS R\$ 724.306,79

TOTAL R\$ 724.306,79

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 24 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Pedrollo Maraschin
Código Identificador:5D853398

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 31/2023**

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **18 de setembro de 2023, às 08:30h**, junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site <https://pregaobanrisul.com.br> realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será contratação de empresa para aquisição veículos novos de passeio 0Km, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br <https://pregaobanrisul.com.br/> - telefones: (51) 3645-1050.

São Pedro da Serra - RS, 28 de agosto de 2023.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:EC16297A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA GESTORES DO TERMO DE FOMENTO Nº 196/2023 - PARCERIA COM OSC – ASSOCIAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE INTEGRAÇÃO SÃO MARTINHO – PAREDÃO**

PORTARIA Nº 10.461, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Designa gestores do Termo de Fomento nº 196/2023 - Parceria com OSC – ASSOCIAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE INTEGRAÇÃO SÃO MARTINHO – PAREDÃO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 9.2 do Termo de Fomento nº 196/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LÚCIO RODRIGO LOPES**, brasileiro, capaz, servidor público municipal, residente e domiciliado na Localidade de Linha Rio Pequeno, neste município, e **DAIANE INES RECH**, brasileira, capaz, servidora pública municipal, residente e domiciliada na Localidade de Linha Travessa, Santa Cruz do Sul/RS, para a função de **GESTORES** da parceria celebrada com a **OSC – ASSOCIAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE**

INTEGRAÇÃO SÃO MARTINHO – PAREDÃO, CNPJ Nº 39.226.447/0001-19, que tem por objeto firmar Termo de Fomento.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 24 de agosto de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:0EB83DD3

GABINETE DO PREFEITO

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 10.462, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o relatório final da Sindicância instaurada pela Portaria nº 10.338, de 11/05/2023, em anexo;

CONSIDERANDO todas as implicações contidas no documento citado acima;

CONSIDERANDO o Despacho da Prefeita Municipal, datado de 14 de agosto de 2023, em anexo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 10.456, de 21/08/2023, que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos ex-secretários e secretário de saúde do Município, em anexo;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública e direito do cidadão a um serviço público de eficiência, o que inclui organização e economicidade;

CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos, bem como a possibilidade de infringência, em tese, dos arts. 129, incisos III e XVIII, 130, *caput*, e 144 da Lei Municipal nº 531/2001; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 158, inciso I da Lei Municipal nº 531/2001;

RESOLVE:

1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face dos Servidores Municipais: PLINIO JOÃO WEIGEL, Diretor de Núcleo do CRAS, Matrícula nº 1.462/2; SINARA CRISTINA KLAFKE DHIEL, Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula nº 361/1; e IVONI HENN, Secretária de Saúde e Bem Estar Social, Matrícula nº 1.633/3, para apurar os fatos acima citados;

2. Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 10.154, de 02/01/2023 para proceder nos trabalhos:

a) Apurar a responsabilidade dos servidores;

b) Definir, em sendo o caso, as penas a serem aplicadas, dentre as possíveis do art. 139 da Lei Municipal nº 531/2001;

c) Apurar outras conclusões que a Comissão entenda pertinentes;

3. Determinar o prazo de 30(trinta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:822D0748

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: 196/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023 DO MUNICÍPIO DE SINIMBU

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

PARTÍCIPES:

1) MUNICÍPIO DE SINIMBU, CNPJ 94.577.632/0001-06

2) ASSOCIAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE INTEGRAÇÃO SÃO MARTINHO – PAREDÃO, CNPJ Nº 39.226.447/0001-19

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Campeonato de Futebol Sete Integração São Martinho – Paredão de 2023, com a destinação de recursos financeiros para custeio da equipe de arbitragem referente aos jogos da equipe do Esporte Clube São José Paredão São Pedro, com a finalidade de promover e incentivar o esporte amador no município.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 25/08/2023

SIGNATÁRIOS:

PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: Sra. Sandra Marisa Roesch Backes, Prefeita Municipal de Sinimbu

PELA OSC: Sr. Gilmar Hermes, atual presidente da OSC Grêmio Esportivo Sinimbu.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/08/2023

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sinimbu - <https://www.sinimbu.rs.gov.br/> e Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:CAC107B8

GABINETE DO PREFEITO CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E POSTERIOR PRORROGAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.463, de 25 de agosto de 2023.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E POSTERIOR PRORROGAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 210 e seguintes da Lei nº. 531, de 31/10/2001 e art. 2º, § 1º, da Lei nº. 1.341, de 15/02/2013, bem como protocolo nº 937, de 25/08/2023,

RESOLVE,

1. **CONCEDER LICENÇA À GESTANTE por 120 DIAS**, a servidora Sra. **GÉSICA BUSATTO**, Enfermeira, matrícula 1.305/5, pelo **período de 10/08/2023 a 07/12/2023**;

2. **CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE por mais 60 DIAS**, a servidora Sra. **GÉSICA BUSATTO**, Enfermeira, matrícula 1.305/5, pelo **período de 08/12/2023 a 05/02/2024**.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:111764E9**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 10.464**, de 25 de agosto de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Professora, **Sra. ANI CRISTINA VOGT STAUB**, matrícula 1.055/3, no dia 30/08/2023, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.191/2023.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:EB19C0A6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA****GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 17/2023: Objeto: Contratação de empresa para obra de construção de quadra poliesportiva na E.M.E.F. Arthur Coelho. Data: **12/09/2023**, às **10h**.

Tomada de Preços nº 18/2023: Objeto: Contratação de empresa para obra de reforma e ampliação de E.M.E.F. Ceny Paim Mezari. Data: **12/09/2023**, às **14h**.

A Comissão de Licitações no uso de suas atribuições legais comunica:

A lavratura da Ata de Registro de Preços referente ao edital de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300010/2023**, para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico e de sinalização viária. A relação de itens e fornecedores está disponível no site no Município.

Comunica também o julgamento da fase de habilitação da **Tomada de Preços nº 15/23** onde todas as licitantes foram habilitadas. **Abre-se a partir desta data o prazo legal de recurso**. Não havendo recurso, estabelece-se a data do dia **05/09/2023**, às **14h**, para abertura das propostas.

Íntegra dos editais e atas: www.vacaria.rs.gov.br, Info: 054-32316410.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA

Prefeito Municipal de Vacaria RS

Publicado por:

Ronerson Expedito Paim Bueno

Código Identificador:94F64A37**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE****CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

MODALIDADE	OBJETO
------------	--------

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023	III TERMO ADITIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023) AO CONTRATO Nº 029/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA JOAQUIM VEIGA ALVES-ME VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FECHADURAS E CÓPIAS DE CHAVES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
Alegrete, RS, 25 de agosto de 2023	LUCIANO BELMONTE RIBEIRO Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:

João Candido Graça Araujo

Código Identificador:5A1D8201**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA****ADMINISTRAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2023****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2023**

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 126/2023, referente ao Processo Administrativo nº 197/2023, datado do dia 25 de agosto de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação das empresas **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME**, inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00** e a empresa **JURDIMAIO ESCAPAMENTOS E AUTO ELETRICA LTDA ME** inscrita no CNPJ **16.422.325/0001-00**, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do caminhão FORD CARGO de placas IVQ0024 que faz a coleta seletiva dos resíduos Sólidos na cidade e interior, lotado na Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME** pela prestação do serviço e pela aquisição das peças elétricas o valor de R\$ 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais) e para a empresa **JURDIMAIO ESCAPAMENTOS E AUTO ELETRICA LTDA ME** pela aquisição do radiador o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), totalizando a importância de 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Alegria - RS, 25 de agosto de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -

Prefeita Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:2AF56310**ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 210/2023**

CONTRATO Nº 210/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – Aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do caminhão FORD CARGO de placas IVQ0024 que faz a coleta seletiva dos resíduos Sólidos na cidade e interior, lotado na Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 126/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço e pela aquisição das peças elétricas o valor de R\$ 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais). Empresa contratada **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME**, inscrita no CNPJ sob nº **18.554.305/0001-00**.

Alegria -RS, 25 de agosto de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -

Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:829974F0

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 211/2023

CONTRATO Nº 211/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – Aquisição de radiador para o conserto do caminhão FORD CARGO de placas IVQ0024 que faz a coleta seletiva dos resíduos Sólidos na cidade e interior, lotado na Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 126/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição do radiador o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Empresa contratada **SURDIMAIO ESCAPAMENTOS E AUTO ELETRICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **16.422.325/0001-00**.

Alegria -RS, 25 de agosto de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0B068C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** INGRAPAL INDUSTRIA GRAFICA PALMEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.020.118/0001-07. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de equipamento permanente, qual seja, uma letra caixa em ACM com estrutura metálica, em formato de gaita, incluindo serviços de instalação na cidade de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento:** Valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Processo Administrativo nº 139.07.07/2023, Dispensa nº 66/2023. **Prazo:** O prazo de vigência dar-se-á a partir da assinatura do instrumento, pelo prazo de 10 (dez) dias, período no qual deverá ocorrer a entrega do equipamento e sua instalação.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de agosto de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:BF14C67E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** MOVESCO – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.234.789/0001-26. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário escolar, qual seja: conjunto refeitório empilhável, conjunto infantil de mesa e cadeiras, estante organizadora em MDF, armário em MDF e estante em MDF, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, destinado às escolas da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações constantes do Anexo Único, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo. **Pagamento:** Valor global de R\$ 13.753,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais), Processo Administrativo nº 141.07.05/2023, Dispensa nº 67/2023. **Prazo:** O prazo de vigência dar-se-á a partir da assinatura do

instrumento, pelo prazo de 30 (trinta) dias, período no qual deverá ocorrer a entrega do equipamento e sua instalação.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de agosto de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:1305FCA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** COMERCIO E REPRESENTACOES MATTIELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.245.485/0001-24. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de 70 (trinta) galões de 10 (dez) litros de Larvicida Biológico, B.T.I. – Bacillus Thuringiensis variedade israelensis), formulação do tipo suspensão aquosa concentrada, contendo no mínimo 1,2% de Bacillus Thuringiensis variedade israelensis; 1.200 UTI/mg (unidades toxicas internacionais por miligrama), marca Vectobac 12AS. Sorotipo H-14, CEPA avaliada e aprovada pela OMS para uso em água potável, para reduzir a incidência de insetos borrachudos e aedes aegyptino Município. **Pagamento:** Valor global de R\$12.530,00 (doze mil, quinhentos e trinta reais), sendo o valor unitário do galão de 10 litros de R\$179,00, Dispensa nº 69/2023, Processo Administrativo nº 144.07.04/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e sua vigência até o dia 31/12/2023, período este que deverá ser efetuada a entrega dos produtos.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de agosto de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C17D913D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 68/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 143.07.09/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, X, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, de IVO PAULO BERNARDI, CPF nº 711.XXX.XXX-34, no valor global de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de agosto de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:ADD19007

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 66/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 139.07.07/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa INGRAPAL INDUSTRIA GRAFICA PALMEIRA LTDA, CNPJ nº 02.020.118/0001-07, no valor global de R\$8.000,00 (oito mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de agosto de 2023.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:0C832C26

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 67/2023**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 141.07.05/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa MOVESCO – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ nº 93.234.789/0001-26, no valor global de R\$13.753,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de agosto de 2023.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:0A17E231

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 69/2023**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 144.07.04/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa COMERCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA, CNPJ nº 88.245.485/0001-24, no valor global de R\$12.530,00 (doze mil, quinhentos e trinta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de agosto de 2023.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:D4D338B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE ADESÃO A NOTA FISCAL**

ANEXO

**TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS- e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS**, CNPJ 92.123.926/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito, ROBES SCHNEIDER, CPF

nº 603.977.210-72, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

ROBES SCHNEIDER:603977210 72

ALTO FELIZ, 25 de AGOSTO de 2023

Assinado de forma digital por ROBES SCHNEIDER:60397721072
Dados: 2023.08.25 10:35:15
-03'00'

Prefeito do Município de Alto Feliz/RS

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:E7C54DAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município. Data, hora e local das disputas de preços: dia 12 de setembro de 2023, a partir das 09 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail

licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 28 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:AF272998

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº037/2023**

Objeto: Registro de Preços para locação de estrutura/sistema de iluminação e exibição de vídeos para o Festival de Cinema de Alvorada de 2023. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI – CNPJ 36.400.681/0001-22				
Lote 01	Especificação	Unid	Qtd	Valor Unit
01	Festival de Cinema	Svc	01	RS 4.834,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 em 25 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 28 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:DB0FB7CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1034/2022**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Desconstituir a Portaria Municipal nº 903/2022 que concede a **Maria Helena Romeu da Silva**, cargo de professor, matrícula 2014107435, a averbação de tempo de serviço de 2.846 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis) dias, ou seja, 07 anos, 09 meses e 21 dias de tempo prestado à Atividade Pública, conforme Certidão expedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER

Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Lima Soares
Código Identificador:B53ACEE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1894/2022**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **Paulo Rufino Ramos**, cargo Guarda Municipal Patrimonial, matrícula 2002101677, a averbação de **4.790 (quatro mil, setecentos e noventa)** dias, ou seja, **13 anos, 01 mês e 15 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Lima Soares
Código Identificador:B81C68E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1895/2022**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **Ezequiel Anastácio de Oliveira**, cargo Motorista, matrícula 2003101984, a averbação de **6.536 (seis mil, quinhentos e trinta e seis)** dias, ou seja, **17 anos, 11 meses e 01 dia** de tempo prestado à Atividade Privada e Pública, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Lima Soares
Código Identificador:A4411F73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade pregão eletrônico que ocorreria no **dia 06 de setembro de 2023, às 09 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Objeto: registro de preços para a aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 3).

Motivo: problemas técnicos no portal.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 28 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:5493F437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO 3º TERMO ADITIVO DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº015 DE 2021 ENTRE O
MUNICÍPIO DE ALVORADA COM A INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CRECHE
TIA NENINHA I.**

RETIFICAÇÃO DO TERMO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº015 DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CRECHE TIA NENINHA I.

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que RETIFICA o 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 015 de 2021 do Edital de Chamamento Nº 04/2020, firmado entre o Município de Alvorada e a CRECHE TIA NENINHA I, no seguinte:

Onde SE LÊ: Na Cláusula Segunda, onde consta: "...Serão acrescidas mais 02 metas no Berçário, totalizando 110 crianças atendidas pela instituição, distribuídas deste modo:

- 06 metas de Berçário
- 20 metas de Maternal I
- 20 metas de Maternal II
- 35 metas de Pré I
- 35 metas de Pré II

LEIA-SE: na distribuição: 06 metas de Berçário, 25 metas de Maternal I; 25 metas de Maternal II; 27 metas de Pré I e 27 metas de Pré II.

Ficando mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do Termo Aditivo.

Alvorada, 24 de Agosto de 2023.

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:FF1E27ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023**

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALVORADA, por intermédio da Secretaria municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania - smtasc e Associação de Educação Franciscana da Penitência e Caridade Cristã - Centro Franciscano Chaves Barcellos,, nos termos do Processo Administrativo nº 29.018/2023.

O presente termo de fomento, com dispensa de chamamento, consoante justificativa anexa, tem por objeto a LIBERAÇÃO de doação específica ao FUMDICA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para desenvolver o denominado projeto "Carisma, Esporte e Cultura: Encontros que Transformam", conforme deliberação e decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — COMDICA em sessão ordinária ocorrida em 31/05/2023 e Resolução COMDICA nº 033/2023, nos termos do projeto anexo ao processo administrativo.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal – SMTASC

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:991E624E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023**

Pelo presente instrumento celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, em Alvorada, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. José Arno Appolo do Amaral, portador do CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional na sede da Prefeitura Municipal, por intermédio da **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pelo Secretário Municipal, Sr. Alexandre da Silva Rodrigues, e de outro a organização da sociedade civil denominada **movimento assistencial evangélico - mae**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.622.196/0001-56, com sede à Rua México, nº 170, Bairro Passo do Feijó, em Alvorada/RS, neste ato representada por sua Presidente, Silvana Ester Machado de Melo, portadora do CPF nº 442.530.100-59, com endereço profissional à sede da associação firmatária, consoante documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 29.024/2023, com fundamento no Decreto Municipal nº 100/2017 e na Lei nº 13.019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**.

O presente termo de fomento, com dispensa de chamamento, consoante justificativa anexa, tem por objeto a LIBERAÇÃO de doação específica ao FUMDICA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para desenvolver o denominado "Projeto Social COMDICA – Edital 001/2023", conforme deliberação e decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — COMDICA em sessão ordinária ocorrida em 31/05/2023 e Resolução COMDICA nº 035/2023, nos termos do projeto anexo ao processo administrativo.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal – SMTASC

SILVANA ESTER MACHADO DE MELO
Presidente – Movimento Assistencial Evangélico – MAE

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:4E73E656

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023**

Pelo presente instrumento celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, em Alvorada, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. José Arno Appolo do Amaral, portador do CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional na sede da Prefeitura Municipal, por intermédio da **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pelo Secretário Municipal, Sr. Alexandre da Silva Rodrigues, e de outro a organização da sociedade civil denominada **Fundação Projeto Pescar**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.932.411/0001-15, com sede à Avenida Sertório, 1988, Bairro Navegantes, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Presidente, Paulo Roberto Gomes Centeno, portador do CPF nº 091.963.820-15, com endereço

profissional à sede da associação firmatária, consoante documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 29.027/2023, com fundamento no Decreto Municipal nº 100/2017 e na Lei nº 13.019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**.

O presente termo de fomento, com dispensa de chamamento, consoante justificativa anexa, tem por objeto a LIBERAÇÃO de doação específica ao FUMDICA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para desenvolver o denominado “Projeto Pescar Soul – Curso de Iniciação Socioprofissionalizante em Serviços Administrativos - 960h”, conforme deliberação e decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — COMDICA em sessão ordinária ocorrida em 31/05/2023 e Resolução COMDICA nº 036/2023, nos termos do projeto anexo ao processo administrativo.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal – SMTASC

PAULO ROBERTO GOMES CENTENO
Presidente – Fundação Projeto Pescar

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:39AE5A84

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023

Pelo presente instrumento celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, em Alvorada, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. José Arno Appolo do Amaral, portador do CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional na sede da Prefeitura Municipal, por intermédio da **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pelo Secretário Municipal, Sr. Alexandre da Silva Rodrigues, e de outro **Associação de Familiares, Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades Aurora da Vida**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.988.100/0001-36, com sede à Rua Duque de Caxias, 152, Bairro Maringá, em Alvorada/RS, neste ato representada por seu Presidente, Amauri da Silva Borges, portador do CPF nº 423.713.849-68, com endereço profissional à sede da associação firmatária, consoante documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 29.007/2023, com fundamento no Decreto Municipal nº 100/2017 e na Lei nº 13.019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**.

O presente termo de fomento, com dispensa de chamamento, consoante justificativa anexa, tem por objeto a LIBERAÇÃO de doação específica ao FUMDICA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para desenvolver o denominado projeto “A Música Contribuindo para o Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência Múltipla”, conforme deliberação e decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — COMDICA em sessão ordinária ocorrida em 31/05/2023 e Resolução COMDICA nº 031/2023, nos termos do projeto anexo ao processo administrativo.

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:8B78B0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023

Pelo presente instrumento celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, em Alvorada, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. José Arno Appolo do Amaral, portador do CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional na sede da Prefeitura Municipal, por intermédio da **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pelo Secretário Municipal, Sr. Alexandre da Silva Rodrigues, e de outro a organização da sociedade civil denominada **fundação projeto pescar**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.932.411/0001-15, com sede à Avenida Sertório, 1988, Bairro Navegantes, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Presidente, Paulo Roberto Gomes Centeno, portador do CPF nº 091.963.820-15, com endereço profissional à sede da associação firmatária, consoante documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 29.028/2023, com fundamento no Decreto Municipal nº 100/2017 e na Lei nº 13.019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**.

O presente termo de fomento, com dispensa de chamamento, consoante justificativa anexa, tem por objeto a LIBERAÇÃO de doação específica ao FUMDICA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para desenvolver o denominado “Projeto Pescar ACIAL – Iniciação Socioprofissionalizante em Serviços do Comércio – 800h”, conforme deliberação e decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — COMDICA em sessão ordinária ocorrida em 31/05/2023 e Resolução COMDICA nº 037/2023, nos termos do projeto anexo ao processo administrativo.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal – SMTASC

PAULO ROBERTO GOMES CENTENO
Presidente – Fundação Projeto Pescar

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:68691924

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES**, portador do RG nº 7037872971 e CPF nº 463.414.390-91, e de outro a **ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 36.751.059.0001-69, estabelecida na Rua Visconde do Rio Grande, nº 85, bairro Santana, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RENAN DE LEMOS FERREIRA**, portador do RG nº 1106477481 e CPF nº 023.838.270-29, com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO ADITIVO na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Amplia-se o número de metas para 9 (nove) vagas durante o período de 3(três) meses, com início em 01/08/2023 e término em 01/11/2023, totalizando para o período o valor total de **R\$ 36.518,53 (trinta e seis mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), dividido mensalmente em R\$ 12.172,84 (doze mil cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para o período será adimplida através da seguinte dotação orçamentária:

19 – Secret. Munic. De Trab. Assist. Social e Cidadania
70 – Fundo Municipal de Assistência Social
4023 – Manutenção da Casa de Acolhimento Noturno
33350430000000000000 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal – SMTASC

RENAN DE LEMOS FERREIRA

Associação Vivendo Atos 29

Publicado por:

Natália Menezes da Motta

Código Identificador:037E8F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 996/2023

OBJETO: Prestação de serviço de locação de ônibus para realização de excursão cultural das turmas do 6º ao 9º ano da E.M.E.F. Gustavo Xavier no dia 29/08/2023 com saída as 07:00 da manhã para o Parque de Exposição da Expointer em Esteio/RS. Secretaria de Educação. Conforme memorando 444/2023.

EXECUTOR: Camaquãtur - Agência de Viagens e Turismo LTDA.
CNPJ: 18.909.822/0001-55
VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

975	20	MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin
-----	----	--

Arambaré, 25 de agosto de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito).

Publicado por:

Mateus Fagundes da Silva

Código Identificador:1D7EE8FE

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 997/2023

OBJETO: Aquisição de material para uso na manutenção e conservação do veículo Ônibus M.Benz Neobus, placas LST2F41, ano 2008. Divisão de Trânsito e Transporte. Conforme memorando 0441/2023.

EXECUTOR: Dinarte Candido Longara - ME. CNPJ: 09.558.381/0001-01

VALOR: R\$ 1.244,45 (mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1185	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
------	---	--

Arambaré, 25 de agosto de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito).

Publicado por:

Mateus Fagundes da Silva

Código Identificador:50593861

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1047/2023

22/08/2023 - Portaria nº 1047/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, MATHEUS GRAHL DE OLIVEIRA, matrícula 4240 - Auditor Fiscal de Tributos Municipais, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 21 de agosto de 2023.

Publicado por:

Jenifer Rodrigues Glosqui

Código Identificador:7C28ECAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1049/2023

22/08/2023 - Portaria nº 1049/2023 - CONCEDER ao servidor (a), SANDRA ALVES ZIMMER, matrícula 1924, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (filha), a contar de 26/07/2023 a 09/08/2023 de acordo com o art. 108 da Lei nº 2.138/2002.

Publicado por:

Jenifer Rodrigues Glosqui

Código Identificador:16014803

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1048/2023

22/08/2023 - Portaria nº 1048/2023 - AVERBAR o Tempo de Serviço da servidora ELIS REGINA ZIOLKOWSKI DA SILVEIRA, Cargo de Atendente de Educação Infantil, matrícula nº 2963, o Tempo de Serviço prestado no INSS, para fins de Aposentadoria, conforme consta na certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o tempo de contribuição de: 5880 dias, correspondendo a 16 anos, 1 mês e 10 dias.

Publicado por:

Jenifer Rodrigues Glosqui

Código Identificador:6B0F8B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA ALINE MARIA ZAMPIERI

PORTARIA Nº 769/2023.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA ALINE MARIA ZAMPIERI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 3 da Servidora ALINE MARIA ZAMPIERI, Matrícula 5108-0/1 cargo de Professora de Língua Portuguesa, a contar de 25/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1542D8C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A ASSESSORA LARISSA HOLDERBAUM.

PORTARIA Nº 770/2023.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A ASSESSORA LARISSA HOLDERBAUM.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para a assessora LARISSA HOLDERBAUM, Matrícula 5056-3/2, cargo de Assessora de Gabinete, no dia 23/08/2023, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5E999C57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARCIA ADRIANE GOERGEN.

PORTARIA Nº 771/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARCIA ADRIANE GOERGEN.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE, Licença de 1 (um) dia para a servidora MARCIA ADRIANE GOERGEN, cargo de Servente, matrícula 4608-6/1, no dia 18/08/2023, para acompanhar a mãe CILDA MARIA GOERGEN em procedimento médico, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0D41391A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA LUCIANA FERREIRA ZILKE

PORTARIA Nº 772/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA LUCIANA FERREIRA ZILKE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias convocadas referente à portaria de convocação nº131/2019, para a servidora LUCIANA FERREIRA ZILKE, Matrícula 2097-4/1, cargo de Fiscal Sanitário e Ambiental, nos dias (04/03, 23/08, 23/12 e 26/12/2019), nas tardes (07/06 e 22/08/2019), 13/06/2023 e nas manhãs dos dias 24/12/2019, 24/07/2023 e 08/08/2023. Referente ao período aquisitivo de 22/04/2017 a 21/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:28D46ED1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA RUBIA KLAMT

PORTARIA Nº 773/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA RUBIA KLAMT.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação 456/2021, para a servidora RUBIA KLAMT, Matrícula 4619-1, cargo de Agente Administrativo, nos dias (28/02, 17/06, 19/09, 14/11/2022) e 28/04/2023 nas tardes dos dias (03/02, 18/02, 20/05, 05/07, 22/07, 06/09, 29/12/2022) e (02, 04, 06, 09, 16, 18, 19, 20/01/2023) e nas manhãs (24/12 e 31/12/2021), (19/05, 18/07, 31/10, 26/12/2022) e 15/08/2023. Referente ao período de 15/06/2019 a 14/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3E630A1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO

GILBERTO JOÃO ZARDIN, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando as legislações pertinentes ao Sistema de Registro de Preços bem como, o interesse público, DETERMINO ao Setor de Compras maior atenção nos registros de preços válidos, tendo em vista a possibilidade de alguns produtos/mercadorias possuírem valores inferiores no comércio local, de forma que os preços registrados no SRP podem ser mais onerosos à Administração. Desta forma, solicito que no momento de utilizar os registros de preços válidos, sejam sempre observados os preços praticados no mercado, tendo em vista, inclusive, a responsabilidade solidária entre todos os atuantes nos processos.

Augusto Pestana, 25 de agosto de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2A022E53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Comissão para Avaliar Bens Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, faz saber, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores e pessoas abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, sendo a comissão composta por:

Adriano Corso Mendes;
Agnaldo Rogério Kellerman Landvoigt;
Ademir Machado de Sá.

Art. 2º Os bens imóveis a que se refere o artigo 1º são:

Imóvel de propriedade do Município de Barracão identificado sob o nº 01 da Quadra 52 – matrícula nº 3954.

Imóvel de propriedade do Município de Barracão identificado sob o nº 02 da Quadra 52 – matrícula nº 3955.

Imóvel de propriedade do Município de Barracão identificado sob o nº 03 da Quadra 52 – matrícula nº 3956.

Imóvel de propriedade do Município de Barracão identificado sob o nº 04 da Quadra 52 – matrícula nº 3957.

Imóvel de propriedade do Município de Barracão identificado sob o nº 08 da Quadra 50 – matrícula nº 2147.

Art. 3º Após a avaliação a comissão elaborará ata contendo as decisões tomadas, inclusive com os valores aproximados atribuídos a cada imóvel.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 25 de agosto de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8AC971D9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Comissão para Avaliar Bens de Propriedade do Município que irão a Leilão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 51 da Lei Federal 8666/93, resolve:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação de bens de propriedade do Município, os quais serão leiloados, sendo a comissão:

Taciano Ronsen;
Jodemar Luiz Biscaro;
Noeli Maria Chiossi.

Art. 2.º Os bens que serão avaliados serão os seguintes:

Veículo VW/NOVO VOYAGE 1.6, 104CV, cor branca, placa IVK0D63, ano 2014, modelo 2014, chassi 9BWDB45U4ET215634, Renavam nº 00999032526;

Veículo CHEV/PRISMA 1.4 mt, LT, 106cv, cor branca, placa IYO6872, ano 2018, modelo 2018, chassi 9BGKS69VOJG358373, Renavam nº 01154952670;

Veículo CHEV/SPIN 1.8l, AT, LTZ, 111cv, cor branca, placa IYB0614, ano 2017, modelo 2018, chassi 9BGJC7520JB148922, Renavam nº 01128627725;

Veículo M. BENZ/OF 1318, 184cv, cor prata, placa IFW6934, ano 1992, modelo 1992, chassi 9BM384088NB943936, Renavam nº 00590415727;

Veículo IVECO/CITY CLASS 70C17, 170cv, cor amarela, placa IUR5384, ano 2013, modelo 2013, chassi 93ZL68C01D8452243, Renavam nº 00566573440;

Grade niveladora c/ controle remoto, 32 discos de 22”, 2,7 metros, cor vermelha, ano 2018, marca Metal Freitas;

Roçadeira com roda, cor vermelha, marca IBL, modelo R.1800;

Veículo M. BENZ/OF 1318, 184cv, cor branca, placa IBL7643, ano 1993, modelo 1994, chassis 9BM384088PB989510, Renavam nº 00617807264;

Veículo M. BENZ/OF 1318, 184cv, cor prata, placa IAU4957, ano 1992, modelo 1993, chassis 9BM384088NB965293, Renavam nº 00609159550;

Escavadeira hidráulica, CAT 320D, diesel, amarela, 138hp, peso 22 toneladas, concha com capacidade de 2m³;

Lixadeira elétrica, com motor monofásico;

1 lote de sucata de itens diversos móveis;
1 lote de sucata de informática e eletrônicos.

Art. 3. Após a avaliação a comissão fará uma ata, com as decisões tomadas.

Art. 4. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 25 de agosto de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:84493246

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias nos períodos de 28 de agosto de 2023 a 11 de setembro de 2023 (15 dias), ao servidor **Rivelino Antônio de Carvalho Rufino**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, padrão 01, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de junho de 2022 a 20 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 25 de agosto de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A9459188

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA: LABORPLAN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA DO PLANALTO MÉDIO LTDA.

CNPJ: 10.560.231/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle e tratamento da água, higienização e limpeza dos reservatórios dos Sistemas de Abastecimento Coletivo no município de Barracão/RS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.060,00 (quarenta e oito mil e sessenta reais).

HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2023

Assinatura: 25/08/2023

PRAZO: 25/08/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 124/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002

Barracão - RS, 25 de agosto de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:28F3474D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

Aditamento do contrato administrativo nº 011/2023, sétimo do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 001/2023, tendo como objeto: aquisição de gasolina comum e gasolina aditivada para uso em veículos da frota municipal. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina Ltda, CNPJ nº 02.930.016/0001-29. Reajuste de valor. Conforme solicitação da empresa contratada houve aumento de 6,69% na gasolina Comum e 6,58% na Gasolina Aditivada, conforme demonstra nas notas eletrônicas apresentadas de compra, antes e depois do aumento. Fica então reajustado o valor para Gasolina Comum de R\$ 5,69 para R\$ 6,07 o litro, e Gasolina Aditivada de R\$ 5,80 para R\$ 6,18. Valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.024.690,00 (um milhão vinte e quatro mil seiscentos e noventa reais).

Barracão – RS, 25 de agosto de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:0E8C8925

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023

O Prefeito Municipal de Barracão – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 19 de setembro de 2023 às 09:00, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Tomada de Preços”, do tipo “Menor Preço Global” para Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para ampliação de uma ponte em Santo Antonio, interior do Município. Cadastro até o dia 13 de setembro de 2023. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital e seus anexos disponíveis através do site: www.barracao.rs.gov.br/editais

Barracão – RS, 25 de agosto de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:2EBF733A

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 06 de setembro de 2023, às 08:30

horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço por item”, tendo como objeto: contratação de empresa para disponibilizar sonorização, iluminação, palco, cobertura e pivô para as atividades da Semana Farroupilha. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão/RS, 25 de agosto de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:2983D1A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 27/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LOTE DE DOSES DE SÊMEN BOVINO PARA ATENDER AO PROJETO RAÇA NO REBANHO E O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 12/09/2023

HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 25/08/2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:E3BE2410

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 28/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 12/09/2023

HORÁRIO: 14:00:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 25/08/2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:B30D2079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1623, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 1.623, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a redação da Lei nº 1.598 de 30 de maio de 2023, adequando expressões e termos para a regular escrituração e/ou registro.

Art. 1º - Altera-se a redação do Parágrafo Único do artigo 2º Lei Municipal 1.598/2023, nos seguintes termos:

Onde Lia-se:

“Parágrafo Único – A área desapropriada foi avaliada em comum acordo pelo proprietário e pelo município no valor de R\$ 1.115,33 (um mil cento e quinze reais e trinta e três centavos).”

Passa a se ler:

“Parágrafo Único - A área desapropriada foi avaliada em comum acordo pelos proprietários e pelo município, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 1.115,33 (um mil cento e quinze reais e trinta e três centavos), a ser pago até a data da lavratura da escritura pública.”

Art. 2º - Altera-se a redação do memorial descritivo do artigo 3º Lei Municipal 1.598/2023, nos seguintes termos:

Onde lia-se:

“2.2 Rua Antônio Carlos Almeida

Imóvel: Uma parte de terras Urbanas, ocupada pelo prolongamento da Rua Antônio Carlos Almeida, com a área de 2.343,47m² (dois mil, trezentos e quarenta e três metros e quarenta e sete decímetros quadrados), situada nesta cidade de Barros Cassal/RS, sem benfeitorias, distante 60,00m da esquina formada pela Avenida Mauricio Cardoso com a Rua Osvaldo Aranha, confrontando: ao Norte, pelas Quadras nº 262 e 263 em 166,51m; ao Leste, pela Avenida Mauricio Cardoso em 14,00m; ao Sul, com a Quadra nº 260 em 106,50m, pela Rua Marechal Floriano em 14,00m e com a Quadra nº 261 em 22,48; ao Oeste, com terras dos proprietários em 14,04m.”

Passa a se ler:

2.2 Rua Antônio Carlos Almeida

Imóvel: Uma parte de terras Urbanas, ocupada pela Rua Antônio Carlos Almeida, com a área de 2.343,47m² (dois mil, trezentos e quarenta e três metros e quarenta e sete decímetros quadrados), situada nesta cidade de Barros Cassal/RS, sem benfeitorias, distante 60,00m da esquina formada pela Avenida Mauricio Cardoso com a Rua Osvaldo Aranha, confrontando: ao Norte, pelas Quadras nº 262 e 263 em 166,51m; ao Leste, pela Avenida Mauricio Cardoso em 14,00m; ao Sul, com o Lote nº 01 em 24,50m e com o Lote nº 13 em 106,50m da Quadra nº 260, pela Rua Marechal Floriano em 14,00m e com a Quadra nº 261 em 22,48; ao Oeste, com terras dos proprietários em 14,04m.

Onde lia-se:

“03. ÁREA REMANESCENTE

IMÓVEL URBANO: LOTE URBANO nº 13 (treze), da Quadra nº 260 (duzentos e sessenta), neste município de BARROS CASSAL/RS, com a área de “3.538,00m²” (três mil, quinhentos e trinta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, situado na esquina da Rua Antonio Carlos Almeida (lado ímpar) com a Rua Marechal Floriano (lado ímpar), no quarteirão formado por mais a Avenida Mauricio Cardoso e a Rua Osvaldo Aranha, confrontando: ao Norte pela Rua Antonio Carlos Almeida em 106,50m; ao Sul, partindo do sentido leste-oeste em 12,00m com o Lote nº 05, em 12,00m com o Lote nº 06, em 12,00m com o Lote nº 07, em 12,00m com o Lote nº 08, em 12,00m com o Lote nº 09, em 12,00m com o Lote nº 10, em

12,00m e depois mudando de ângulo no sentido norte-sul em 15,00m com o Lote nº 11, e aí novamente no sentido leste-oeste em 22,50m com o Lote nº 12; ao Leste, em 15,00m com o Lote nº 01 e em 15,00m com o Lote nº 02; ao Oeste, pela Rua Marechal Floriano em 45,08m.”

Passa a se ler:

“03. ÁREA REMANESCENTE

IMÓVEL URBANO: LOTE URBANO nº 13 (treze), da Quadra nº 260 (duzentos e sessenta), neste município de BARROS CASSAL/RS, com a área de 3.538,00m² (três mil, quinhentos e trinta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, situado na esquina da Rua Antonio Carlos Almeida (lado ímpar) com a Rua Marechal Floriano (lado ímpar), no quarteirão formado por mais a Avenida Mauricio Cardoso e a Rua Osvaldo Aranha, confrontando: ao Norte pela Rua Antonio Carlos Almeida em 106,50m; ao Sul, partindo do sentido leste-oeste em 12,00m com o Lote nº 05, em 12,00m com o Lote nº 06, em 12,00m com o Lote nº 07, em 12,00m com o Lote nº 08, em 12,00m com o Lote nº 09, em 12,00m com o Lote nº 10, em 12,00m e depois mudando de ângulo no sentido norte-sul em 15,00m com o Lote nº 11, e aí novamente no sentido leste-oeste em 22,50m com o Lote nº 12, todos da Quadra nº 260; ao Leste, em 15,00m com o Lote nº 01 e em 15,00m com o Lote nº 02; ao Oeste, pela Rua Marechal Floriano em 45,08m.”

Art. 3º - Os demais termos e artigos da Lei Municipal 1.598/2023 permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei e as alterações nelas dispostas entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 22 de agosto de 2023.

ADAÓ REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edviges Stein Bagatini

Código Identificador:5DB818A3

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.622, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 1.622, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período 01 (um) Motorista.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 01 (um) motorista, para atuar de acordo com a necessidade da administração pública, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 194 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Casal, RS, 22 de agosto de 2023.

ADAÓ REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edviges Stein Bagatini

Código Identificador:84DDC81E

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.624, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 1.624 de 23 de agosto de 2023.

Autoriza o Poder Legislativo de Barros Cassal/RS contratar 01 (um) Serviçal, em caráter emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por igual período.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Barros Cassal/RS autorizado a contratar 01 (um) Serviçal, por tempo determinado e por necessidade excepcional do interesse público.

Art. 2º - A contratação autorizada pelo Artigo 1º, desta Lei, será pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por igual período, cujos vencimentos serão de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 406, de 12 de julho de 2005.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Barros Cassal/RS, 23 de agosto de 2023.

ADAÓ REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edviges Stein Bagatini

Código Identificador:2C9F8481

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1625, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 1.625, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Institui o "Agosto Lilás" no Calendário de Eventos do Município de Barros Cassal, com base na Lei Federal 14.448/2022, a fim de conscientizar a população pelo fim da violência contra a mulher e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Barros Cassal RS, a Campanha “Agosto Lilás”, conforme a Lei Federal 14.448 de 09 de setembro de 2022 que instituiu o Agosto Lilás como o mês de proteção à mulher, destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher que será realizada, anualmente, durante todo o mês de agosto.

Parágrafo Único. Esta Campanha denominada “Agosto Lilás” será incluída no Calendário oficial de Eventos do Município.

Art. 2º- Para conquistar o seu objetivo, a Campanha “Agosto Lilás” prevê a realização de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, utilização de redes sociais, eventos e seminários durante todo o mês de agosto para o público em geral.

Parágrafo Único. As atividades previstas no caput poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo de forma articulada com suas secretarias, tendo como opção firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais e conselho dos direitos da mulher.

Art. 3ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação

Barros casal, 23 de agosto de 2023.

ADAÓ REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B9219EBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 123, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Designa EDSON MORAES ZINN, para autorizar movimentações financeiras dos recursos financeiros do FUMPREVS.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 452/2006, de 26 de junho de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar EDSON MORAES ZINN, CPF nº 967.896.110-53, matrícula funcional nº 1661, Secretário Municipal da Fazenda, para autorizar movimentações financeiras dos recursos financeiros do FUMPREVS, conforme art. 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 452/2006, de 26 de junho de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Barros Cassal, RS, 24 de agosto de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5A8CC466

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 131/2023.

---CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 131/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LIDIANE GROSS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.590 de 09 de maio de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **LIDIANE GROSS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 034.345.020-84 e RG nº 1093417861, residente e domiciliada na Rua Presidente Antonio Carlos de Andrade, nº 456, Bairro Centro, Barros Cassal (RS), identificada simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A **CONTRATADA** trabalhará para o **CONTRATANTE** no cargo de Psicóloga, Padrão '14' (quatorze), na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.590 de 09 de maio de 2023, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais nº 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a **CONTRATADA** perceberá a quantia de R\$ 4.566,50 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **14 de agosto de 2023**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de mais 3 meses, por se tratar de substituição, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que, a **CONTRATADA**, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a **CONTRATADA** incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente contrato, quando o **CONTRATANTE**:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É lícito ao **CONTRATANTE** aplicar as penalidades de advertência e suspensão, a **CONTRATADA** nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do **CONTRATADO** será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal (RS), 14 de agosto de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LIDIANE GROSS
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:687AB4D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: COQUEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 87.550.588/0001-35

ESPÉCIE: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - REDUÇÃO DE VALORES

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA

VALOR UNITÁRIO:

ÓLEO DIESEL S-10 DE R\$ 4,70 PARA R\$ 5,99/LITRO
ÓLEO DIESEL S-500 DE R\$ 4,63 PARA R\$ 5,75/LITRO

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 28/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

BOM PRINCÍPIO, 25 DE AGOSTO DE 2023

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:965C73F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 376/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 26/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e vendanº 376/2023(SMED)

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gás P13 e P45.

Valor total do Contrato:R\$ 13.350,00 (treze mil,trezentos e cinquenta e cinquenta reais).

Data da Assinatura:22/08/2023

Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, inscrita no CNPJ nº 61.602.199/0232-44, com sede à Rua Antonio Freder. Ozanan – Bairro Brigadeiro – Canoas/RS, CEP. 92.420-360

Butiá, 22 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A75CFCA4

**PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 377/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 13/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e venda nº 377/2023(SMED)

Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar qual integra o Pregão eletrônico nº 13/2023

Valor total do Contrato: R\$55.656,66(cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Data da Assinatura:24/08/2023

Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº14.904.244/0001-03, Rodovia RSC 287, KM 158, s/nº, Bairro Cerrito, Novo Cabrais-RS, CEP: 96.545-000, Fone: 51-98608-0722

Butiá, 24 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:521E3385

**PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 379/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 16/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e vendanº 379/2023(Assistência).

Objeto:É objeto deste instrumento é a aquisição de Material de Expediente, para a Secretaria de Assistência .

Valor total do Contrato: R\$ 468,60 (quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos),

Data da Assinatura:24/08/2023

Contratada: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, inscrita no CNPJ nº 08.863.707/0001-33, com sede à Rua Antonio Ribeiro, 68, bairro Santo Antonio, CEP 90.660-230, Porto Alegre/RS

Butiá, 24 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:73DB5D3B

**PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 380/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 16/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e vendanº 380/2023(Assistência).

Objeto:É objeto deste instrumento é a aquisição de Material de Expediente, para a Secretaria de Assistência .

Valor total do Contrato: R\$ 190,20 (cento e noventa reais e vinte centavos).

Data da Assinatura:24/08/2023

Contratada: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.190.313/0001-13, com sede à Rua Tancredo Neves, nº 55, bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000

Butiá, 24 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5207D466

PREGÃO**EXTRATO CONTRATO 381/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 89/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº/Modalidade: **Dispensa de Licitação** nº 89/2023 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de compra e venda nº 381/2023(SMS)

Objeto: Aquisição de bomba d'água para veículo Ranger, ano 2014, modelo 2015, placas IWB9704.

Valor total do Contrato: R\$152,44 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 24/08/2023

Contratada: RONALDO FRITSCHER ATANAZIO - AUTO PEÇAS E GÁS BUTIA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 97.544.995/0001-93, com sede/endereço à ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1014 - BELA VISTA - Butia/RS, Cep. 96750-000,

Butiá, 24 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:AC60A897

PREGÃO**EXTRATO CONTRATO 383/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 91/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº/Modalidade: **Dispensa de Licitação** nº 91/2023, Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de compra e venda nº 383/2023 (SMS).

Objeto: Aquisição de 35 und de Pasta com aba em nylon 600, medindo 37 x 27 x 8 cm com sublimação na aba; para os agentes comunitários de saúde.

Valor total do Contrato: 3.115,00 (três mil cento e quinze reais)

Data da Assinatura: 25/08/2023

Contratada: POA RESGATE COMERCIO E MATERIAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.254.113/0001-07, com sede/endereço à AV SATURNINO DE BRITO, 735 - VILA JARDIM - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91320-000,

Butiá, 25 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:16BB9DCE

PREGÃO**EXTRATO CONTRATO 384/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº/Modalidade: **Pregão Eletrônico** nº 33/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 384/2023 (EDTC)

Objeto: O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total: R\$ 1.262,40 (hum mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 25/08/2023.

Contratada: RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 1334, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá, 25 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7177C537

PREGÃO**EXTRATO CONTRATO 388/2023 DISPENSA 95/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= **Dispensa por Limite** nº 95/2023

CONTRATO Nº 388/2023 (Rita)

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para o Projeto Futuro. Violão nylon clássico 6 cordas; Violão inf/juv 3/4 6 cordas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 2.790,00;

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2023

CONTRATADA: ARTE & SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.992.938/0001-38, com sede/endereço à R SANTOS DUMONT, 1260 - CENTRO - MONTE NEGRO/RS, Cep. 92510-285;

Butiá, 25 de agosto de 2023

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A80C0857

PREGÃO**EXTRATO CONTRATO 389/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº/Modalidade: **Pregão Eletrônico** nº 25/2023 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 389/2023 (ADM)

Objeto: É objeto deste instrumento a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão-de-obra, visando à prestação de serviços diversos.

Valor total do Contrato: R\$ 9.945,96 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$1.657,66 (hum mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 25/08/2023

Contratada: DE MEDEIROS CONTER PELZ ADVOGADOS inscrito no CNPJ n.º **40.132.745/0001-29**, com sede em Getúlio Dorneles Vargas, 783, Cidade Alta, Butiá-RS, CEP: 96.750-000

Butiá, 25 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:1721EB5A

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 390/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 96/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 96/2023

CONTRATO Nº 390/2023 (saúde)

OBJETO: Referente a aquisição de balança clínica médica digital para uso no Projeto futuro, Saúde da Mulher e Nutricionista SMS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 5.853,00;

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2023

CONTRATADA: LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.780.709/0001-90, com sede/endereço à RUA IRMÃO JOSÉ OTÁO, 150 - INDEPENDÊNCIA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90035-060;

Butiá, 25 de agosto de 2023

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:7BB145C2

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 385 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de licitação nº 92/2023 – Lei nº 14.133/2021

Espécie: Contrato de Compra e Venda nº 385/2023

Objeto: Aquisição de reservatório d'água para o veículo Ranger, ano 2014, modelo 2015, placas IWB9704.

Valor contrato: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Data da Assinatura: 25/08/2023.

Contratada: RONALDO FRITSCHER ATANAZIO - AUTO PEÇAS E GÁS BUTIA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 97.544.995/0001-93, com sede/endereço à ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1014 - BELA VISTA - Butiá/RS, Cep. 96750-000.

Butiá, 25 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Teresinha Dias Dos Santos

Código Identificador:9135DF70

SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

OBJETO: Aquisição de equipamento, desumidificador de papel, para uso nas impressoras das unidades de saúde.

VENCEDOR: JULIANA FORTUNA DA SILVA, CNPJ Nº 24.995.942/0001-15;

TOTAL DA DISPENSA: R\$ 1.674,00 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais);

Butiá, 28 de agosto de 2023;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:CA38D538

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTATO Nº 382/2023

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 90/2023 / Lei 14.133/2021

CONTRATO Nº 382/2023

OBJETO: Aquisição de equipamento, desumidificador de papel, para uso nas impressoras das unidades de saúde.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 1.674,00;

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2023

CONTRATADA: JULIANA FORTUNA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.995.942/0001-15, com sede/endereço à R ACORES, - PASSO DA AREIA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91030-340;

Butiá, 28 de agosto de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:ACA5B4B1

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO 378/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 378/23(Assistência).

Objeto: É objeto deste instrumento é a aquisição de Material de Expediente, para a Secretaria da Assistência Social.

Valor total do Contrato: R\$ 2.217,51 (dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

Data da Assinatura: 24/08/2023

Contratada: PORTO ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.572.060/0001-29, com sede à Rua Ernesta Pedrou Cortellini, 232, bairro Dom Pascoal, Chapecó/SC, CEP 89.814-839

Butiá, 24 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:69D4DA53

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2023 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 94/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 94/2023

CONTRATO Nº 387/2023

OBJETO: Serviço de análise de exame citopatológico.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 6.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2023

CONTRATADA: LABORATORIO DE PATOLOGIA ROCHA E GONZATTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.082.378/0001-70, com sede/endereço à Rua Fernando Abott, 375, Centro, Santa Cruz do Sul, Cep. 96.810-072;

Butiá, 25 de agosto de 2023

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:4CA04CDE

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2023

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base no Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, tendo como objeto Aquisição de tubetes e filtros descartáveis para realização de espirometria., sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

CONTRATADA: ALPHARAD IND. COM. IMP. E EXP. DE PROD. HOSPITALAR
CNPJ: 11.367.066/0001-30
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 2.250,00

Butiá, 25 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:9AB1F1B5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTATO Nº 386/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 93/2023

CONTRATO Nº 386/2023

OBJETO: Aquisição de tubetes e filtros descartáveis para realização de espirometria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 2.250,00;

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2023

CONTRATADA: ALPHARAD IND. COM. IMP. E EXP. DE PROD. HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.367.066/0001-30, com sede/endereço à R PEREIRA COUTINHO, 254 - JARDIM STELLA - SANTO ANDRE/SP, Cep. 09185-670;

Butiá, 25 de agosto de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:3F9D5970

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 13 de setembro de 2023**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de tijolos**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba PORTAL LICITAÇÕES**, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 25 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A3464C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 12 de setembro de 2023**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de lajes, pedras e tijoletas**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba PORTAL LICITAÇÕES**, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 25 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A2CDA9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 12 de setembro de 2023**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de areias**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba PORTAL LICITAÇÕES**, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 25 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0526BB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 11 de setembro de 2023**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de britas, saibro e rachão**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba PORTAL LICITAÇÕES**, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 25 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A45272D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 11 de setembro de 2023**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de caminhão caçamba basculante. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba PORTAL LICITAÇÕES**, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 25 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:93320AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMDCA N.003/2023.

Dispõe sobre prazo de readequação de projetos de acordo com o teto para distribuição dos valores do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Campo Bom, no

uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº1.961/1999 e alterações subsequentes,

Considerando o art. 5º, parágrafo único – onde o Conselho deliberará sobre como, quando e onde serão aplicados os valores do Fundo de Recursos destinados ao atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Art 7º, IX – que determina como competências, propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentária do Fundo Municipal do CMDCA e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos;

Considerando o valor excedente nos projetos aprovados das instituições no Edital de Licitação de Chamamento Público nº 005/2023;

Considerando, ainda, o Edital de Licitação de Chamamento Público nº 005/2023 onde não consta critérios de divisão dos valores, **RESOLVE:**

Art. 1º Será concedido prazo para readequação dos projetos das instituições aprovadas para que possam adequar o valor teto disponível no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até o dia 31/08/2023;

Art. 2º Os projetos deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Centro Administrativo para o CMDCA, nos horários de funcionamento do mesmo, ou seja, de segunda a quinta-feira, das 12h30 min às 18h30min ou na sexta-feira, das 7h30min até às 13h30h, até a data informada no Art 1º;

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Projetos se reunirá, extraordinariamente, para reavaliação dos projetos readequados e deliberará a respeito da aprovação ou não;

Art. 4º O CMDCA publicará nova resolução em 06/09/2023 com a decisão final dos valores a serem repassados as instituições.

Campo Bom, 25 de agosto de 2023.

KARINA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:996991D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO
Nº28/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº28/2023

CONTRATADO: JERONIMO DA COSTA SANTOS LTDA

CNPJ sob o nº12.613.325/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CABINE 1113 MERCEDES BENZ, 01 DIFERENCIAL 1113, 01 DIFERENCIAL 1513, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 20.000,00 (vinte mil) para a Cabine 1113, Diferencial 1113 Mercedes Benz no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil), e o Diferencial 1513 Mercedes Benz no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil), totalizando R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil).

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº28/2023.

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Cândido Godói, RS, 25 de Agosto de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:2945EBE9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA****SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2023 – EDITAL Nº 759/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto completo de Pista de Pump Track. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 15.09.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C4F4711A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 22 E 23/2023**

Dispensa de Licitação nº 22/2023. Objeto: Serviços de manutenção e suporte técnico para sistema de geração de energia solar. Contratado: Djc Soluções Ltda. Valor contratação: R\$ 14.523,00. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Dispensa de Licitação nº 23/2023.** Objeto: Serviços de seguro para sistema de geração de energia solar. Contratado: Ouro Real Corretora de Seguros e Administradora de Franchising Ltda. Valor contratação: R\$ 14.523,00. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

ADAIR FRACARO CARDOSO

Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:6379836E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 585/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023**

Do Objeto: Aquisição de 100 metros de tecido Microsoft natalino, na cor vermelha.

Da Contratada: Jota P Confecções Ltda, CNPJ 94.993.938/0001-01.

Do Valor e do Pagamento: Pela aquisição do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R\$ 5.350,00** conforme orçamento apresentado.

Da Justificativa: A aquisição se destina a utilização em atividades com grupos participantes das oficinas de artesanato do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Nota de Empenho, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme Art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a **Sra. Ivanete Hunhoff** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base **Art. 24, inciso II**, da Lei 8.666/93 e alterações.

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Sem mais,

Publique-se na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de agosto de 2.023.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:8CA42269**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 135, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

DECRETO Nº 135, de 24 de agosto de 2023

**ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 Secretaria Municipal de Administração

2.016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

33390080000000000000 – 46 Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar R\$ 30.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 Secretaria Municipal da Fazenda

2.019 Manutenção das Atividades da Secretaria da Secretaria Municipal da Fazenda

33390080000000000000 – 81 Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar R\$ 20.000,00

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

2058 - Manutenção do Ensino Fundamental

33390080000000000000 – 204- Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente: 01

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES01.001

Câmara Municipal de Vereadores1.137

Construção da Sede do Legislativo3

449051 000000000 590 Obras e Instalações R\$ 55.000,00

3339039 000000000 599 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 65.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA

Secretária da Administração

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:B18A99E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2023**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de cortinas black out, para o novo prédio anexo a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.

VALOR: R\$8.768,00(oito mil, setecentos e sessenta e oito reais).

CONTRATADA: MARLI LAZZAROTTO ME

CNPJ Nº 20.644.432/0001-41

Cotiporã, 25 de agosto de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:3547FCD8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº114/2023**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº114/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 88.097.969/0001-73

OBJETO: contratação de empresa especializada para o conserto da caixa do giro círculo da lâmina da motoniveladora CASE845B, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento.

VALOR: R\$9.319,00(nove mil, trezentos e dezenove reais), sendo R\$5.559,00(cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) de peças e R\$3.760,00(três mil, setecentos e sessenta reais) de serviços.

Cotiporã, 25 de agosto de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:1ECB9C42

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

CNPJ Nº 73.471.963/0028-67

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a fornecimento de curso especializado para condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, para a Servidora Pública Senhora Queli Duarte Villalba Matrícula nº 1726, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

VALOR TOTAL: R\$300,00(trezentos reais).

Cotiporã, 25 de agosto de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:342693A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172, DE
25 DE AGOSTO DE 2023**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MARLI LAZZAROTTO ME

CNPJ Nº 20.644.432/0001-41

OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de cortinas black out, para o novo prédio anexo a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 113/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 60 dias.

VALOR: R\$8.768,00(oito mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Cotiporã, 25 de agosto de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:77C163D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº173, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº173, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 88.097.969/0001-73

OBJETO: contratação de empresa especializada para o conserto da caixa do giro círculo da lâmina da motoniveladora CASE845B, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 114/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10(dez) dias

VALOR: R\$9.319,00(nove mil, trezentos e dezenove reais), sendo R\$5.559,00(cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) de peças e R\$3.760,00(três mil, setecentos e sessenta reais) de serviços.

Cotiporã, 25 de agosto de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:E062F0FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 174/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 174, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

CNPJ Nº 73.471.963/0028-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a fornecimento de curso especializado para condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, para a Servidora Pública Senhora Queli Duarte Villalba Matrícula nº 1726, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 115/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$300,00(trezentos reais).

Cotiporã, 25 de agosto de 2023

JOANA INES CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:477A79FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 107/2023**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 107/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: L. DE LAZARI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTA À REDE E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE SUAS UNIDADES E DAS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES QUE POSSAM OCORRER DENTRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

VALOR R\$ 70,72 (SETENTA REAIS COM SETENTA E DOIS CENTAVOS) ESTIMATIVA MENSAL R\$ 5.657,60 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS COM SESENTA CENTAVOS) ESTIMATIVA ANUAL R\$ 67.891,20 (SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL, COM VINTE CENTAVOS)

INICIO: 25/08/2023 **VIGÊNCIA:** 25/08/2024

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA EMPRESA: LUCIANO DE LAZARI

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:E978C1EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
086/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de radiador novo para Retroescavadeira Randon RD 406 e Compressor TM 31/24V destinados a manutenção de máquina e viatura pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Saúde*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 11 de setembro de 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 25 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:5B9F9FAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
087/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para retirada, desmontagem e avaliação do motor da motoniveladora Komatsu GD555-3C, ano 2007*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 11 de setembro de 2023 às 15:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 25 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:4373EBBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
012/2023**

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução de projeto de reforma do posto de saúde na localidade de Vila Bender, conforme memoriais descritivos e demais anexos*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 12 de setembro de 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações: Setor de Compras e Licitações pelos fones: 55 3524 1180/3524 1200, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 25 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:860802CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023**

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados em prestar *serviço médicos em pequenos procedimentos cirúrgicos*, que se encontre em aberto o credenciamento até o dia **13 de setembro de 2023 às 14:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 25 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:63638761

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 593.01/2009 - **PREGÃO ELETRÔNICO 019-03/2023** - **Contratação de serviço especializados de Engenharia, para a elaboração de projetos técnicos/executivos, planilhas referenciais de orçamento, levantamentos e estudos necessários para a composição do projeto de pavimentação com Tratamento Superficial Duplo – TSD das Ruas constantes do Anexo I – Termo de Referência – Data de Abertura: 12/09/2023 às 15h**, Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br. Fones (51)3764-1144 ou (51)98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 28 de Agosto de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:F7E7E927

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 593.01/2009 - **Pregão Presencial 015-03/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**. Data de Abertura: **12/09/2023 às 08:30h**. Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou fone: (51)3764-1144, (51) 98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 28 de Agosto de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –
Prefeito.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:56051B7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
098/2021**

Terceiro Termo Aditivo. Contrato nº 098/2021. Dispensa de Licitação nº 36/2021. Contratado: Jefferson Penno Megier e Cia Ltda. CNPJ Nº 31.733.598/0001-51. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 120 (cento e vinte) dias. Vigência: 27/08/2023 a 25/12/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 25/08/2023.

Derrubadas/RS, 25 de agosto de 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:0097EAA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal em Exercício, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2023, tipo menor preço por lote, objetivando a aquisição de materiais para construção de pista de rodeio junto a Praça do Bosque Municipal. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 11 de setembro de 2023, no seguinte endereço eletrônico: <http://186.237.213.75:8079/comprasedital/>. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou nos telefones (55) 999494024 / 999357548 / 996232763.

Derrubadas/RS, 25 de agosto de 2023.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:83BB92E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal em Exercício, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2023, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais para construção da cobertura dos banheiros do Centro Municipal Fisioterapêutico. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 13 de setembro de 2023, no seguinte endereço eletrônico: <http://186.237.213.75:8079/comprasedital/>. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou nos telefones (55) 999494024 / 999357548 / 996232763.

Derrubadas/RS, 25 de agosto de 2023.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:BE1F2990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36, DE 22 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1565**

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$168.160,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 168.160,00**01 03 01 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

31 04.122.0025.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL 1.800,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 1 1 0500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

34 04.122.0025.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL 85.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 0500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

592 13.392.0020.1061.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA 45.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 1 0500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

684 10.301.0010.2045.0000 SAUDE PARA TODOS 13.530,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 4500 95 0600

95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior

001 001 GERAL

693 10.301.0010.2038.0000 SAUDE PARA TODOS 20.530,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 4500 96 0621

96 OUTRAS FONTES DE RECURSOS - exercício anterior

001 001 GERAL

01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO

157 15.452.0013.2014.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 2.300,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 1 0500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

01 03 01 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

32 04.122.0025.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL - 1.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 1 1 0500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

698 27.813.0020.1033.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA -45.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 96 0500

96 OUTRAS FONTES DE RECURSOS - exercício anterior

001 001 GERAL

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

686 10.301.0010.2045.0000 SAUDE PARA TODOS -34.060,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 4011 92 0621

92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior

001 001 GERAL

01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO

158 15.452.0013.2014.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - 2.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 0500

1 Recursos do Exercício Corrente 001 001 GERAL

01 08 04 SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

161 25.752.0013.2015.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - 45.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1035 1 0751

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

01 12 01 RESERVA DE CONTINGENCIA

245 99.999.9999.1021.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA - 40.800,00

9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 1 1 0500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

Anulação (-) -168.160,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:53E0B9D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 026/2023**

CONVOCA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2023, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 008, DE 31 DE MARÇO DE 2023, A TOMAR POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Em Exercício do Município Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 008, de 31 de março de 2023, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 001/2023, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, a tomar posse de cargo público temporário de SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA, na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 25/08/2023 a 29/08/2023, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, devendo apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

PIS/PASEP;

Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Comprovante de escolaridade.

CANDIDATA CONVOCADA:

MARILICE DENES – 4ª COLOCADA.

Fica desde já advertida a candidata de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 25 DE AGOSTO DE 2023.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 25/08/2023.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:144A821E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.565/2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.526/2022,

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar por redução de dotações no valor total de R\$ **168.160,00** (cento e sessenta e oito mil cento e sessenta reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.003- Manut. Sec. Administração
031- 339033- 0001- passagens e despesas com locomoção R\$ 1.800,00
034- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 85.000,00

2.014- Manut. Sec. de Obras
157- 339036- 0001- outros serviços de terceiros P.F. R\$ 2.300,00

1.061- Construção Museu/Biblioteca Municipal
592- 449051- 0001- obras e instalações R\$ 45.000,00

2.038- Manut. Equipe Saúde da Família
693- 319011- 4500- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 20.530,00

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde
684- 319011- 4500- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 13.530,00

Total Geral R\$168.160,00
(cento e sessenta e oito mil cento e sessenta reais).

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotações, conforme segue:

1.033- Construção da Praça do Bosque Municipal
698- 449051- 0001- obras e instalações R\$ 45.000,00

2.003- Manut. Sec. Administração
032- 339035- 0001- serviços de consultoria R\$ 1.000,00

2.014- Manut. Sec. de Obras
157- 339036- 0001- outros serviços de terceiros P.F. R\$ 2.300,00

2.015- Manut. Iluminação Pública
161- 339030- 1035- material de consumo R\$ 45.000,00

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde
686- 319004- 4011- contratação por tempo determinado R\$ 34.060,00

1.021- Reserva de Contingência
245- 99999999- Reserva de Contingência R\$ 40.800,00

Total geral R\$ 168.160,00 (cento e sessenta e oito mil cento e sessenta reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 22 DE AGOSTO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 22 DE AGOSTO 2023.

CELSO BUSATTO

Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:A687328C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2023**

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal Em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **CONCEDE**

Ao servidor municipal, **MARCOS CESAR STEINKE**, no cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 02 (dois) dias de licença, nos dias 16 e 17 de agosto de 2023, por motivo de falecimento da avó, **SELMIRA MENSCH HAHN**, conforme cópia da Certidão de óbito em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE AGOSTO DE 2023.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:8A951EA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2023**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal Em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **CONCEDE**

Ao servidor municipal, **MIRDES CLACI GRUTZMANN STEINKE**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, 02 (dois) dias de licença, nos dias 16 e 17 de agosto de 2023, por motivo de falecimento da avó, **SELMIRA MENSCH HAHN**, conforme cópia da Certidão de óbito em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE AGOSTO DE 2023.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DD9A56B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2023**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal Em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **CONCEDE**

Ao servidor municipal, **ROSIMERI CZERVIESKI SEFFRIN**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 02 (dois) dias de licença, nos dias 18 e 19 de agosto de 2023, por motivo de falecimento da avó, **JANDIRA AMARAL**, conforme cópia da Certidão de óbito em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE AGOSTO DE 2023.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:454FE02B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2023**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal Em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **CONCEDE**

Ao servidor municipal, **ELOA DA ROCHA AMARAL**, no cargo de Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 18 a 22 de agosto de 2023, por motivo de falecimento da sogra, **JANDIRA AMARAL**, conforme cópia da Certidão de óbito em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE AGOSTO DE 2023.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8051F916

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 35268 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

“DESCONSTITUIR NOMEAÇÃO”

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA, Prefeito Municipal em Exercício de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo nº 2023/7347, RESOLVE:

Art. 1º – DESCONSTITUIR a nomeação de **VALDINEI DA SILVA VARGAS** efetuada através da portaria nº 35266 de 21 de Agosto de 2023 para exercer o cargo de provimento efetivo de Operário, Padrão 4.1, pois o mesmo manifestou-se pela desistência da vaga.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23 de Agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de Agosto de 2023.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:82760E46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– LEANDRO STRINGARI - ME – CNPJ nº 21.681.063/0001-20 – Contrato Administrativo nº 309/2023 – Pregão Eletrônico nº 28/2023 – Aquisição de materiais de expediente e educativo para secretarias, departamento e oficinas do NAAB. – Valor R\$ 4.840,45 – Assinatura: 24/08/2023.

– GS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 37.103.962/0001-86 – Contrato Administrativo nº 317/2023 – Pregão Presencial nº 60/2023 – Aquisição de cestas básicas (gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza) para distribuição gratuita - Lei Benefícios Eventuais. – Valor R\$ 4.755,00 – Assinatura: 28/08/2023.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszewski
Código Identificador:2503185D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 - Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Géli Adriana Pick Gubiani	Auxiliar Administrativo	164º Lugar	01/2018
Joao Victor Barbosa Lopes	Auxiliar Administrativo	165º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 28 de agosto de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:C63F1AA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital dos respectivos Concursos Públicos, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 - Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Adrielle Marlene Manjabosco	Assistente Social	16º Lugar	01/2018
Franciele Melgarejo Montenegro Silveira	Assistente Social	17º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 28 de agosto de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:4507B57D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital dos respectivos Concursos Públicos, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 - Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Lucas Mazzoco Moeller Franco	Farmacêutico	5º Lugar	01/2018
Mariana Colombo	Farmacêutico	6º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 28 de agosto de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:3B355ADF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 - Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Bibiana Altenbernd	Psicólogo	10º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 28 de agosto de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:5F776395

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 - Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Rui Fernando Silva Alves Júnior	Fiscal Sanitarista e De Meio Ambiente	1º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 28 de agosto de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:1931D026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 - Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Énio Chaves Monteiro	Professor De Arte	1º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 28 de agosto de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:367DFBE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Paula Renata Prestes Ehlers	Motorista	14º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 28 de agosto de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:F22D7285

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.202, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (01 Professor de Língua Portuguesa).

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:65612145

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.203, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a doação de bem móvel à Associação dos Produtores de Leite de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:91CFF2D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.204, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a doação de bens móveis à Associação de Moradores dos Assentamentos Santa Bárbara e Guará e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:E3039C6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.205, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (01 Professor Educação Especial).

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:B91EB802

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.206, DE 23 DE AGOSTO DE 2023 – LEGISLATIVO

Autoriza a cedência parcial do servidor do Quadro de Provedimento Efetivo, Ronaldo Santos Costa, Motorista da Câmara de Vereadores, ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:DB55D581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULAS DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MENEGAZZO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 134/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 002/2023
Objeto: aquisição de equipamentos agrícolas.
Prazo: 30 dias
Data Assinatura : 18.08.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: AUTO POSTO AB LTDA
Contrato Adm.: QUARTO ADITIVO CTR 256-1/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 018/2022
Objeto: aquisição de combustível diesel 500 e diesel S10.
Valor: diesel 500 – 6,02 diesel S10 – 6,12
Data Assinatura : 22.08.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C. A. B. CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: SEXTO ADITIVO CTR 254/2022
Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇO 006/2022
Objeto: serviços de ampliação do ginásio de esportes das escolas da rede municipal de ensino.
Prazo: 30 dias
Data Assinatura : 13.08.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: AGRORIOS COMERCIO E PRODUÇÃO DE SEMENTES EIRELI
Contrato Adm.: 163/2023
Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PUBLICO 003/2023
Objeto: concede ao Compromissário incentivo para instalação, em ampliação, de atividade industrial de uma área de 4032,74 m² dentro de um todo maior do Lote Rural nº 129, inscrito junto ao Registro de Imóveis de São Valentim sob a matrícula nº 11.242, situado junto ao distrito industrial local.
Valor: 0,00
Data Assinatura : 18.08.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CEREAIS SIGNOR LTDA
Contrato Adm.: 165/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 012/2023
Objeto: aquisição de insumos agrícolas.
Valor: 34.689,00
Data Assinatura : 15.08.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Contrato Adm.: 166/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITÇÃO 034/2023
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a prestação de serviços de oficinas de qualificação profissional, com vistas a capacitar os participantes das áreas respectivas, com grupos organizados pela Secretaria Municipal da Cidadania e Promoção Social.
Valor: 48.000,00
Data Assinatura : 16.08.23

Entre Rios do Sul-RS, 25 de Agosto de 2023.

IRSON MILANI

Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:4026CE3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO**

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedida a seguinte Ordem de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO N.º 008 DE 25 DE AGOSTO DE 2023 – Regulamenta a Normatização e Padronização das Ações realizadas junto à Coordenadoria Legislativa da Secretaria Municipal de Administração.

Erechim/RS, 25 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prativiera Pansera
Código Identificador:F52951E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPRA DOS ITENS DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N.º 003/2023 - CIRAU**

EXTRATO DE COMPRA DOS ITENS 2, 19 E 22 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023 (MUNICÍPIO CONSORCIADO), promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico n.º 003/2023 para registro de preços para aquisição e instalação de luminárias tipo ornamentais para praças públicas com tecnologia do tipo LED, tipo “menor preço global do lote”, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU, cuja empresa fornecedora é a **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ n.º 13.348.127/0001-48**. Compra no valor total de R\$ 6.781,42 (seis mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), realizada através da Secretaria Municipal de Planejamento, com recursos próprios.

Erechim, 25 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:22408539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 163/2023 CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO**

EDITAL N.º 163/2023**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital n.º 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal 7.192/2022, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL–ANOS INICIAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Kátia Maria Modtkowski Comandulli	224º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três)

dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto n.º 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 25 de Agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:9D6C2B59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 047, DE 22 DE
AGOSTO DE 2023**

Processo Administrativo n.º 17139/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 431/2023. Termo de Fomento n.º 047, de 22 de agosto de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, visando à execução do projeto “Espaço e Natureza”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 02 (dois) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 047/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 22 de agosto de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES –

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:CB070C69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços n.º 18/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma e ampliação da UBS Paiol Grande, localizada na Rua Casemiro Kujawinski, n.º 557, Bairro Paiol Grande, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não Vinculados de Impostos e Outros Recursos Vinculados a Saúde. Recebimento e abertura: **14/09/2023 às 13:30 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 25 de Agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:7555E448

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 158/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação, montagem e desmontagem da Casa do Papai Noel em madeira, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos Não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **15/09/2023 às 08:00 horas.** O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 25 de Agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:17300359

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 099/2023**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 11 de Setembro de 2023 às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 11 de Setembro de 2023 a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaoaocamil@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:2B80DAA5

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 077/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:C5CE8FF2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.542 DE 25 DE AGOSTO
DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A505ADED

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.543 DE 25 DE AGOSTO
DE 2023**

Alteraa Lei Municipal nº6.954 de 24 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Guarda Municipal de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:23F73DF6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.544 DE 25 DE AGOSTO
DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E5A3CDB9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.545 DE 25 DE AGOSTO
DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:856633F5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.868 DE 25 DE AGOSTO DE
2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A1D4D534

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.865 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9CA7EFB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.866 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B02886C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.867 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F934EFA0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 163/2023
PROCESSO nº 3022/2023

Respaldo no Art. 24, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS (ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA) - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA DA INFORMAÇÃO PARA ENTREGA DO DIAGNÓSTICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDEMA**, no valor total de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 2777/2023**, emitida em favor da **ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA**, inscrita no CNPJ/MF nº 92.959.006/0008-85.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:73776FC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO N. 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2460/2023

A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **INABILITAR: RONALDO DOS SANTOS MAIA JUNIOR**, pelo descumprimento do item 6.4, letra C, alínea c.3 (Fazenda Municipal da sede do licitante – Canoas), porque apresentou certidão positiva de débitos e Anexo II – A (termo de credenciamento de pessoa física), eis que não foi apresentado o referido documento. **HABILITAR: JOSIANE VANESSA PADILHA DOS SANTOS**, para a oficina de expressão Corporal e Dança; **POLLYANA CRISTINA KOTZ RIETH** para a oficina de Expressão e Criatividade; **JEAN VARGAS PIRES** para a oficina de Atividades Físicas/Esportivas; **PÂMELA SANTOS DOS SANTOS**, para a oficina de práticas integrativas; **RAFAELE CARVALHO BULSO**, para a oficina de Arte Terapia; **OTÁVIO LIMA MORAES**, para a oficina de Atividades físicas/esportivas; **TATIANE CARVALHO BULSO**, para a oficina de expressão e criatividade e **NATHALIA DE MELLO GONÇALVES**, para a oficina de expressão e criatividade. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentar recurso desta decisão. A ata circunstanciada encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:94AD7C98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6638/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Mello Karan, Gestor Pedagógico, matrícula 47744, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6FDD956C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6639/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milene da Veiga Stankiewicz, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31216, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2C589E97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6640/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Viviane Poletto, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 30706, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6374/2023, no dia 21/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:C2848179

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6641/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula Domingues Rijo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31665, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6112/2023, no dia 21/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:665A400F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6642/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Grazielle da Luz de Lima, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47122, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:CDF31D98

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6643/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivany Hepp, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46252, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/08/2023 a 23/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6155D51A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6644/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para Jacqueline Moresco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41208 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:B701233F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6645/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Ricardo Araujo Nolasco, Servente, Estatutário, matrícula nº 50241, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6926ABD1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6646/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Cristina Gomes Correa, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50577, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/08/2023 e no período de 20/08/2023 a 21/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:07BBBE8C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6647/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lais Fraga Vieira, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 41926, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/08/2023 a 19/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A81CF952

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6648/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Matheus da Silveira Schmidt, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31619, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C610FBC4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6649/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Fernandes Garcia, Professor, Estatutário, matrículas nº 40124 e 46909, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F66F8639

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6650/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Catuscia Cristina Silva da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6307/2023, no dia 18/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:45F05AE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6651/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flavio Roberto Faleiro Lara, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3502, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/08/2023 a 18/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:980F0889

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6652/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Maria Soares dos Santos, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7121, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/08/2023 até 09/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:12993F5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6653/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria nº 2875/2019, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante nos Memorando On-line Protocolo nº 2019033355, que resultou em arquivamento. Homologado em 23/08/2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1EDA8AF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6654/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 25/08/2023, o Conselho Municipal de Saúde – CMS, substituindo a segunda representante suplente da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, ficando assim a representação:

BLOCO – 1

I - Do Governo Municipal:

Cinco representantes da Secretaria Municipal de Saúde- SMS:

1º Titular: Gilson Abreu de Menezes
1º Suplente: Renata Lorensi Borges

2º Titular: Angélica de Oliveira Pacheco
2º Suplente: Juliana Vessozi Pereira

3º Titular: Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli
3º Suplente: Cristiane Salette Lopes Mertins

4º Titular: Taine Tuziane Fischborn Andriolla
4º Suplente: Silvana Kersch Mascimento

5º Titular: Ana Carolina Luiz Geiger Kerschner
5º Suplente: Carla Muller

Dois representantes da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:

1º Titular: Rosimar dos Santos Araújo
1º Suplente: Lanna Bender Cardoso

2º Titular: Claudia Correa da Costa
2º Suplente: Alex Nardes Gamarra

Um representante da Secretaria Municipal de Educação – SME:

Titular: Isabel Cristina Souza

Suplente: Claudia Sanini

Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA:

Titular: Benedito Antonio Lopes
Suplente: Estela Gomes Levis

Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDDH:

Titular: Tania Teresinha da Silva Vieira Rabaioli
Suplente: Nairon Bilhalva de Souza

II - Dos Prestadores de Serviços:

Quatro representantes dos prestadores privados contratados pelo SUS:

Laboratório Bacellar:
Titular: Pedro Ruaro
Suplente: Manoel Bacelar

Clínica Rio dos Sinos:
Titular: Roberta Dias
Suplente: Greice Ribeiro

Clínica São Pietro:
Titular: Karoline Lopes Silva
Suplente: Paula Siemionko Magalhães

Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE:
1º Titular: Ana Regina Boll
1º Suplente: Carolina Alves Bettin

2º Titular: Rafael Fontoura Iglesias
2º Suplente: Gisele Pinheiro

III - Dos Profissionais da Saúde:

Dois representantes das entidades representativas das categorias de profissionais de saúde:

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERS:
Titular: José Antônio Almeida Silveira
Suplente: não houve indicação

CREFITO:
Titular: não houve indicação
Suplente: Karine Brandão

BLOCO – 2

IV - Dos Usuários:

Oito representantes das entidades e/ou associações comunitárias:

Conselho Local de Saúde do Planalto:
Titular: Carla Caron Fendt
Suplente: Enio Luis Ferreira Chaves

Conselho Local de Saúde do Novo Esteio:
Titular: Enio Florêncio da Silva
Suplente: Flávio Seixas de Melo

Conselho Local de Saúde do Ezequiel :
Titular: Milton de Souza Moehlecke
Suplente: não houve indicação

Associação de Moradores do Parque Tamararé:
Titular: Elizeu Madeira
Suplente: Maria Claudete Portela Pereira

Associação dos Ostomizados:

Titular: Maria do Mar Patricio de Bettencourt Faria Ribeiro Martins
Suplente: Sulmar Menezes Duarte

Conselho Local de Saúde da Cruzeiro:
Titular: Marcelino Firme Anflor
Suplente: José Luiz Zonatto

Associação Comercial, Industrial e Serviços de Esteio-ACISE:
Titular: William Muzykant
Suplente: Tiago Filber

Associação Comunitária Jardim Floresta:
Titular: Jorge Nunes Dias
Suplente: Edinei Cavalheiro

Um representante dos sindicatos de entidades de trabalhadores:

Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Vale dos Sinos - Sindisaúde:
Titular: não houve indicação
Suplente: não houve indicação

Seis representantes de outras entidades da sociedade civil organizada:

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
Titular: Carlos Augusto Soares
Suplente: Luciana Moraes

Pastoral da Criança:
Titular: Ângela Maria de Moura Link
Suplente: Maria Líbia Wíchts Flores

Diaconia Santo Antônio:
Titular: Moacir Marques Oliveira
Suplente: Plauto Teles de Miranda

Lar Beneficente Evangélico Betel:
Titular: Moisés Rodrigues dos Santos
Suplente: Michele Silveira de Freitas

Associação dos Contabilistas de Esteio e Sapucaia do Sul :
Titular: Riquelmo José Baldissera
Suplente: não houve indicação

Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:
Titular: Sandro Nogueira Barbosa
Suplente: Celso Antônio Dalmás

Um representante dos portadores de deficiências:

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio – APAE:
Titular: Mariana Westphalen dos Santos
Suplente: Marville Taffarel

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E4AAE364

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6655/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 4211/2017, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante nos Memorandos On-line Protocolos nº 2017001865 e 2017007126 que resultou no arquivamento para os servidores (a), Daniel Cristo de Souza, matrícula nº 30115; Jorge Elias de Moura Paixão, matrícula nº 3897; Liege Elisa Pereira Pires, matrícula nº 30119 e Michele de Souza Garcia Pires, matrícula nº 3890, para a servidora Mariele Maciel

Pereira, matrícula nº 3538 resultou no ressarcimento ao erário. Homologado em 18/08/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:63EA0828

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6656/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº6165/2023, que nomeou Camila Krumreich Norberg, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 59º lugar, por não ocorrer a posse, nos prazos legais, de acordo com o item 13 do Edital de Convocação nº 19/2023 e o § 5º, do Art. 16 da Lei Municipal nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:752D87F5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6657/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº6228/2023, que nomeou Wesley Barbosa Silva, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Técnico em Informática, 40 horas, Estatutário, classificação 8º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura nº01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:40891684

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6658/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº6168/2023, que nomeou Luciana Bruhn Guerra, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Farmacêutico, 40 horas, Estatutário, classificação 3º lugar, por não ocorrer a posse, nos prazos legais, de acordo com o item 13 do Edital de Convocação nº 34/2023 e o § 5º, do Art. 16 da Lei Municipal nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D2B62EF4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6659/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº6250/2023, que nomeou Renata Corrêa da Silva, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de

Psicólogo, 30 horas, Estatutário, classificação 15º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 14.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:908979E6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6660/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº6218/2023, que nomeou Daniel Pereira Lopes, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, classificação 11º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 12.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:9CFE4D81

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6661/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Waleska Andrzejewski Avozani, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 12º lugar, para o cargo de Arquiteto, 30 horas, Estatutário, a partir de 28.08.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:44D22F0C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 133/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2586/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - RECURSO DO PROGRAMA REDE BEM CUIDAR - PORTARIA 395/2022 - SMS. PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 13 de setembro de 2023, às 10:00 horas. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:187E2942

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6662/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Tatiana Cristina do Prado Leite, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 60º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 28.08.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:16E8781C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6663/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Edwin Albert Mattos dos Santos, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 9º lugar, para o cargo de Técnico em Informática, 40 horas, Estatutário, a partir de 28.08.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D8DA3B83

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6664/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Luiz Felipe Windberg Soares Junior, aprovado no Concurso Público nº 04/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Farmacêutico, 40 horas, Estatutário, a partir de 28.08.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E56FDFCA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6665/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ana Luisa Campos Moro, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 16º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 28.08.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:FAD005E7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6666/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR

Rovian Machado Barbosa, aprovado no Concurso Público nº 04/2021, classificação 12º lugar, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, a partir de 28.08.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:C83BDCDF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6667/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 6368/2023, que nomeou Deliane dos Reis Oliveira Fernandes, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, classificação 9º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 14.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:629E946C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6668/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Andressa Costa Padilha da Silveira, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 10º lugar, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, a partir de 28.08.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:7F0997D0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6669/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Daiane Scartezini Carreño – Matrícula 50688, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Alessandro Arnold Pinheiro - Matrícula: 8040, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA- abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 205/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS (ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA) - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA DA INFORMAÇÃO PARA ENTREGA DO DIAGNÓSTICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDEMA, vinculado a DISPENSA nº 163/2023, oriundo do processo administrativo nº 3022/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:78132301**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 28/2023**

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizada dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2023. Processo Administrativo nº **3060/2023.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DETECTOR DE GASES - SMSP.** Valor total estimado: **R\$ 7.926,50 (sete mil e novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).** Participação: **Qualquer Empresa.** Critério de julgamento: **Menor Preço Unitário.** Horário da Fase de Lances: **10:00 às 16:00.** Data de Início da Etapa de Lances: **05 de setembro de 2023, às 10:00 horas.** Edital e Certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:DBC4E4E6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2023 - P R E G Ã O
ELETRONICO Nº 042/2023****DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/09/2023 ÀS 08:30
HORAS****DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 11/09/2023 ÀS 09:00
HORAS**Local: Portal de Compras Públicas –
www.portaldecompraspublicas.com.br**TIPO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO DO ITEM****MODO DE DISPUTA ABERTO**

Impugnações e Esclarecimentos até às 08:30 horas do dia 06/09/2023.

O MUNICÍPIO DE **FAGUNDES VARELA-RS**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO DO ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, **RECURSO DE EMENDA FEDERAL – PROPOSTA Nº 11227.908000/1212-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

DO OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA - **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO PICK-UP, ZERO KM, CABINE DUPLA, 4X4, À DIESEL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 11227.908000/1220-03**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontram-se publicado nos sites www.fagundesvarela.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de agosto de 2023.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:F581D199**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE RECLASSIFICAÇÃO DE ITENS PP 038/2023****ATA DE RECLASSIFICAÇÃO DE ITENS**

Considerando a procedência do recurso promovido pela empresa **FLUXO LED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO LTDA** que desclassificou a proposta apresentada pela empresa recorrida **PROFORTE-X CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, referente aos itens 60,61,62 e 63, nesta ata, procede-se a reclassificação destes itens ficando assim as classificadas como segue abaixo:

Item 60 - ELETROMEGALUZ COMERCIAL LTDA**Itens 61,62 e 63 - FLUXO LED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO LTDA**

Tendo em vista a presente reclassificação **NOTICA-SE** as classificadas acima, para apresentarem comprovação de que os itens relativos a suas propostas, atendem as características mínimas exigidas no Edital, no prazo de 02 dias úteis a contar desta publicação.

ROSECLEIA ZATT

Pregoeira

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:42B70F30**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO****ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual para a Secretaria de Obras. Sendo a data de abertura das propostas no dia 13/09/2023 às 08h31min.

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 27/2023

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de trator Ford 8030, com mão-de-obra e fornecimento de peças. Sendo a data de abertura das propostas no dia 11/09/2023 às 08h31min.

Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: <http://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 25 de agosto de 2023.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicolas Barichello

Código Identificador:5D77F4F8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº103/2023 REEQUILIBRIO DO
DIESEL S500****EXTRATO DE CONTRATO Nº104-2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: MARCON E FORTUNA LTDA
 Objeto: Termo de aditamento ao contrato original para reequilíbrio do preço do diesel S-500.
 Vinculação: Processo de licitação nº001/2023, Pregão presencial.
 Vigência: 22/08/2023 a 26/01/2024.
 Total Global: R\$: 1.240.000,00

Publicado por:
 Elson Jose Pelin
Código Identificador: 3B534B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº105/2023 ADITAMENTO DE
SUPLEMENTAÇÃO CONCI E PEREIRA CONSTRUÇÕES
LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº105-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
 Contratada: CONCI E PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA
 Objeto: Termo de aditamento ao contrato original para inclusão e supressão de itens na reforma da UBS Faxinalzinho, conforme planilhas anexas.
 Vinculação: Processo de licitação nº001/2022, Tomada de Preços.
 Vigência: 23/08/2023 a 31/12/2023.
 Total Global: R\$: 81.017,88

Publicado por:
 Elson Jose Pelin
Código Identificador: 7FFB70B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº106/2023 COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS BIANCHI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº106-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
 Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BIANCHI LTDA
 Objeto: Termo de aditamento ao contrato original para reequilíbrio do preço do diesel S-10 e da gasolina comum.
 Vinculação: Processo de licitação nº001/2023, Pregão presencial.
 Vigência: 25/08/2023 a 26/01/2024.
 Total Global: R\$: 2.237.000,00

Publicado por:
 Elson Jose Pelin
Código Identificador: 7FDAC68F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 131/2023
 O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve **RETIFICAÇÃO** no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio dos prédios do Centro Administrativo Municipal e da Subprefeitura de Otávio Rocha. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador: 36C70C71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº19.2023

Pregão Eletrônico n.º 19/2023 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de Empresa para **Aquisição de um Motocultivador, para a Patrulha agrícola**, a disputa ocorrerá no horário das 09hs00min, do dia 13 de setembro de 2023. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bl.org.br.

Formigueiro, 25 de agosto de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eleci Campos Ziebell
Código Identificador: 9510E653

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CANCELAMENTO DO LICITAÇÃO CC01.2023

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
Edital de Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº1274 /2023

Objeto: Edital de Concorrência Pública nº 01/2023, que tem como objeto a contratação de empresa aquisição de material farmacológico.

O Prefeito Municipal de Formigueiro/RS, Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

DECIDE:

Cancelar o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 01/2023, atentando-se para a maior brevidade possível na inauguração de novo procedimento licitatório.

Publique-se:

Ao fim, archive-se.

Formigueiro/RS, 25 de agosto de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eleci Campos Ziebell
Código Identificador: DEBB2460

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 001/2023. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, matriculados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS. Recebimento de propostas a partir de 13 de setembro de 2023, em horário de expediente.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:3EC78D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023:

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 11:00hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, – portaria 20.379/2023, Wilson Wilmar Rochneski, Diego dos Santos Pedroso e Adonis Cesar Dorn, na Sala de Licitações, 1º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, com a finalidade de julgar a presente Tomada de Preço, conforme consta na ata - abertura de proposta, página nº 520 do presente processo. Primeiramente a Comissão analisou o solicitado pelo representante da empresa LEONARDO F.TABORDA DA LUZ & CIA LTDA e constatou que a diferença de valores (soma) na planilha de proposta da empresa GR3D CONSTRUÇÕES LTDA é apenas um mero erro formal o qual não interfere no valor global proposto pela empresa. Assim sendo a Comissão procedeu ao julgamento da proposta de acordo com o disposto nos Art. 43 e 44 da Lei 8.666/93, art. 42 da Lei Complementar nº 12/2016 e no Edital (menor preço global), objeto (Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e construção de cobertura no DMER de Giruá-RS, conforme projeto e documentos em anexo, e deverão estar em conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de BDI e Planilha de Encargos Sociais, em anexo a esse Edital. O item nº 01 da presente Tomada de Preço foi cotado pelas empresas habilitadas: METALURGICA E CONSTRUTORA R.V. LTDA - CNPJ Nº 17.539.778/0001-76 cotou o item solicitado no edital da seguinte forma: **item 01 – R\$ 199.601,61** (cento e noventa e nove mil, seiscentos e um reais e sessenta e um centavos), a empresa GR3D CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 43.312.680/0001-91 cotou o item solicitado no edital da seguinte forma: **item 01 – R\$ 165.578,17** (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), a empresa LEONARDO F.TABORDA DA LUZ & CIA LTDA, CNPJ Nº 07.295.162/0001-43 cotou o item solicitado no edital da seguinte forma: **item 01 – R\$ 178.864,82** (cento e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), a empresa NOROESTE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 39.249952/0001-89 cotou o item solicitado no edital da seguinte forma: **item 01 – R\$ 188.346,87** (cento e oitenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), H2O CONSTRUÇÕES LTDA LTDA, CNPJ Nº 20.598.461/0001-15, cotou o item solicitado no edital da seguinte forma: **item 01 – R\$ 193.028,41** (cento e noventa e três mil vinte e oito reais e quarenta e um centavos) RCL INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI-ME constatou-se que a mesma cotou o item solicitado no edital da seguinte forma: **item 01 – R\$ 110.569,52** (cento e dez mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), as quais atenderam as exigências do Edital e foram classificadas. A seguir, relacionamos o item julgado como o mais vantajoso para a Administração nos termos do Art. 3º, c/c, Art 45, I, da Lei 8.666/93.

Valores totais da licitação: Item 1; Valor total R\$ 165.578,17; Prazo de execução: 03 meses; Empresa: GR3D Construções LTDA, CNPJ nº 43.312.680/0001-91.

Fica aberto o prazo para recurso/impugnação, conforme artigo 109, inciso I, letra b da Lei 8.666/93, não havendo recurso, a comissão dará prosseguimento ao certame dia 05 de setembro de 2023, às 11:00 hrs. A presente ata será publicada nos órgãos oficiais e as empresas participantes serão comunicadas do conteúdo na mesma. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN E

DIEGO DOS SANTOS PEDROSO,

Comissão de Licitação – Portaria 20.379/2023

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:E23003DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 07/2023

O Município de Gramado dos Loureiros **Torna Público** aos interessados que, no período de 28/08/2023 até 01/09/2023, na Secretaria Municipal de Administração, em horário normal de expediente, estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial de Operador de Máquinas e Agente Comunitário de Saúde. Maiores informações pelo site www.gramadodosloureiros.rs.gov.br ou Telefone (54)99337-6907 ou (54)99337-5998. Em 25/08/2023 –

ARTUR CEREZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:3F7899BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 370/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2023
DATA CONTRATO: 21 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20.
CONTRATADO: MADEVAN COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.139.192/0001-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO COM ENTREGA INCLUÍDA E FRACIONADA CONFORME A NECESSIDADE.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$117.190,43 (cento e dezessete mil, cento e noventa reais e quarenta e três centavos)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F13007E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 077/2023

Inexigibilidade de Licitação 077/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do Grupo Tchê Barbaridade para se apresentar no evento: “3º Sarandeio Farroupilha” no dia 12/09/2023 às 23h, Local: Parque de Eventos Coelhoão, Centro Guaíba/RS. Duração da apresentação: 2h, conforme processo administrativo nº. 4402782/2023 e contrato nº. 374/2023, sendo a contratada – Extrema Produtora Cultural LTDA – Valor total do serviço: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:42EEBBA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 162/2019**

INSTRUMENTO:Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2019
LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019
CONTRATADO:INQC - INSTITUTO NACIONAL DE
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO CNPJ nº 20.120.933/0001-20
OBJETO:PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº
162/2019, por 12(doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o
período de 11/09/2023 a 10/09/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei
n.º 8.666, de 1993.

VALOR:A taxa de administração devida à contratada será paga
mensalmente, e correspondente ao percentual de **0,89% (zero vírgula
oito e nove por cento)** calculado sobre a totalidade dos valores
referentes às bolsas-auxílio pagas pelo Município diretamente aos
estagiários, como forma de contraprestação das atividades
desenvolvidas.

DATA DA ASSINATURA:24/08/2023

PROCESSO:33171/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:2741B2F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 028/2023**

A Prefeitura de Guaíba comunica a abertura da licitação na
Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para **registro de preços para
locação de cadeiras para a realização de eventos, cujas
especificações detalhadas encontram-se descritas no termo de
referência – ANEXO I, que acompanha o edital.** A abertura da
sessão pública será às 14 horas do dia 07/09/2023, no site
www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos
sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaiba.rs.gov.br.
Maiores informações pelos fones (51) 3480.7000, ramal 3052 ou pelo
e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:130EA1D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
017/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Guaíba/RS comunica a publicação da licitação nº
017/2023, na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a
execução de obras e serviços de engenharia) da ADEQUAÇÃO
PARA ACESSIBILIDADE do pavimento térreo (onde acontece o
atendimento as pessoas com mobilidade reduzida) do CAPS_Centro
de Atenção Psicossocial IJ - Crescendo Juntos , rua Dr. Otávio Rocha,
Nº133, Centro - GUAÍBA/RS, mediante fornecimento de materiais,
mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis,
obedecendo aos critérios, conforme especificações da Concorrência
Eletrônica nº 017/2023. Data para abertura da sessão pública de
recebimento de documentação e proposta às 10h00min do dia
18/09/2023 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital

está disponível no [site guaiba.atende.net](http://site.guaiba.atende.net) ou maiores informações pelo
e-mail: andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:330BC831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 080/2023

Inexigibilidade de Licitação 080/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso
III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela
Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO** para contratação do Grupo Força Campeira para se
apresentar no evento: “3º Sarandeio Farroupilha – Especial
Pedras Brancas” no dia 02/09/2023 às 23h, Local: CTG Pedras
Brancas, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h30min,
conforme processo administrativo nº. 4402783/2023 e contrato nº.
382/2023, sendo a contratada – **EDUARDO GONÇALVES
VARGAS – Valor total do serviço: R\$ 3.500,00 (três mil e
quinhentos reais).**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2FD43ECO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 073/2023

Inexigibilidade de Licitação 073/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso
III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO** para contratação do
Grupo Garotos de Ouro para se apresentar no Evento “3º
Sarandeio Farroupilha” no dia 13/09/2023 às 23h, Local: Parque
de Eventos Coelhoão, Centro Guaíba/RS. Duração da
apresentação: 1h30min, conforme processo administrativo nº.
4402775/2023 e contrato nº. 371/2023, sendo a contratada –
**DANIELI BECK MACHADO LTDA – Valor total do serviço: R\$
18.000,00 (dezoito mil reais).**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:37E81EOC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2023

Inexigibilidade de Licitação 072/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso
III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO** para contratação do
Artista Joca Martins para se apresentar no evento: “3º Sarandeio
Farroupilha – Especial Pedras Brancas” no dia 02/09/2023 às
21h30, Local: CTG Pedras Brancas, Guaíba/RS. Duração da
apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº.
4402773/2023 e contrato nº. 377/2023, sendo a contratada – Joca

Martins Serviços LTDA – Valor total do serviço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:666DE684

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 076/2023

Inexigibilidade de Licitação 076/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do Grupo Manotação para se apresentar no evento: “3º Sarandeio Farroupilha” no dia 11/09/2023 às 23h, Local: Parque de Eventos Coelho, Centro Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h30min, conforme processo administrativo nº. 4402778/2023 e contrato nº. 380/2023, sendo a contratada – Bonfilho Gambin - Música – Valor total do serviço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C81FD2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 078/2023

Inexigibilidade de Licitação 078/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do Grupo Tchê Garotos para se apresentar no evento: “3º Sarandeio Farroupilha” no dia 14/09/2023 às 23h, Local: Parque de Eventos Coelho, Centro Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h30min, conforme processo administrativo nº. 4402781/2023 e contrato nº. 379/2023, sendo a contratada – Tchê Garotos LTDA – Valor total do serviço: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D6EA0664

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 074/2023

Inexigibilidade de Licitação 074/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do Artista Thomas Machado para se apresentar no evento: “3º Sarandeio Farroupilha – Especial Pedras Brancas” no dia 02/09/2023 às 18h30, Local: CTG Pedras Brancas, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 4402774/2023 e contrato nº. 383/2023, sendo a contratada –

Elisete Broch da Silva – Valor total do serviço: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F13198A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2023

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2023

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de 900 (novecentas) cestas básicas referente ao recurso Defesa Civil para distribuição aos agricultores atingidos pela estiagem, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:ABF5F887

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Quarto Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro à Ata de Registro de Preços Nº 01/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Comércio de Combustíveis Olczewski Ltda – CNPJ nº 90.383.654/0001-34.

Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2023, conforme a seguinte redação:

Item	Descrição	Valor/litro	Varição
01	Óleo Diesel Filtrado tipo B	R\$ 5,15	11,50% de diminuição
02	Óleo Diesel filtrado tipo S10	R\$ 5,39	9,68% de diminuição
03	Gasolina Comum	R\$ 5,09	2,40% de diminuição

Amparo Legal: Artigo 65, II, Alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93.
Data: 04/05/2023

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:33680834

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Quinto Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro à Ata de Registro de Preços Nº 01/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Comércio de Combustíveis Olczewski Ltda – CNPJ nº 90.383.654/0001-34.

Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2023, conforme a seguinte redação:

Item	Descrição	Valor/litro	Varição
01	Óleo Diesel Filtrado tipo B	R\$ 4,61	10,39% de diminuição
02	Óleo Diesel filtrado tipo S10	R\$ 5,00	7,14% de diminuição

03	Gasolina Comum	RS 4,71	7,54\$ de diminuição
----	----------------	---------	----------------------

Amparo Legal: Artigo 65, II, Alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93.
Data: 01/06/2023

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:8336677A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Sexto Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro à Ata de Registro de Preços Nº 01/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Comércio de Combustíveis Olczewski Ltda – CNPJ nº 90.383.654/0001-34.

Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2023, conforme a seguinte redação:

Item	Descrição	Valor/litro	Varição
01	Óleo Diesel Filtrado tipo B	R\$ 4,66	1% de aumento
03	Gasolina Comum	R\$ 4,72	0,4\$ de aumento

Amparo Legal: Artigo 65, II, Alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93.
Data: 12/06/2023

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:359644F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES E BRASPOL - REPRESENTAÇÃO DA COMUNIDADE BRASILEIRO POLONESA DO BRASIL

Jerônimo Jaskulski, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que, no dia 25/08/2023, o Município de Guarani das Missões firmou Termo de Colaboração, **BRASPOL - Representação da Comunidade Brasileiro Polonesa do Brasil**, em regime de mútua cooperação, tem por objeto o apoio para promoção do evento Romaria, na organização da caminhada, cantos canções, orações e divulgação da Romaria Nossa Senhora de Czestochowa. A Administração Pública repassará a **BRASPOL - Representação da Comunidade Brasileiro Polonesa do Brasil** o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), em 1 (uma) parcela no mês de agosto de 2023, conforme Plano de Trabalho, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária: **02.02.04.122.5.1.013 – Realização de Parcerias; 3.3.50.43 - Subvenções.**

Publicado por:
Osmar Bruneslau Scremin
Código Identificador:84C0A43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2023

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto, junto a Linha Timbó, interior do Município de Guarani das Missões/RS, com área total de pavimentação de 5.950,00 m², em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:33A76DB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

CONTRATADA: WAGNER & BOTTON MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ: 08.820.294/0001-64

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR DOIS MÉDICOS, PARA ANÁLISE DE 242 EXAMES DE LABORATÓRIO PSA E EXAME DE TOQUE, SE NECESSÁRIO, NA CAMPANHA DA PRÓSTATA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2023, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO NOVEMBRO AZUL.

VALOR: R\$ 11.000,00

DATA DE EMISSÃO: 24/08/2023

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 28 de agosto de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:AAF05662

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO SÚMULA DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA

CNPJ: 05.807.499/0001-67

OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DA GASOLINA COMUM DE R\$ 5,23 PARA R\$ 5,56.

VIGÊNCIA T.A.: 22/08/2023 A 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

Harmonia/RS, 28 de agosto de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:A729641D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023

CONTRATADA: AC METALÚRGICA LTDA

CNPJ: 27.879.289/0001-17

OBJETO: REFERENTE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO EMBUCHAMENTO DO BRAÇO E DA CONCHA TRASEIRA NA RETROESCAVADEIRA DE PLACAS IZI 2D14, UTILIZADA PELA SMOV.

VALOR: R\$ 6.640,00

DATA DE EMISSÃO: 24/08/2023

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 28 de agosto de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:2411A2C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023

CONTRATADO: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 91.595.678/0001-10

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE FILTRO E FLUÍDOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PERIÓDICA DE 500 HORAS, DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA, POR EMPRESA AUTORIZADA PELA FABRICANTE, DA MÁQUINA RETROSCAVADEIRA MULLER DE PLACA JBY 2I76, USADA PELA SMOV.

VALOR TOTAL: R\$ 3.893,36

DATA DE EMISSÃO: 24/08/2023

Harmonia/RS, 28 de agosto de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:7A1667B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 21/2022 - ADITIVO N.º II**

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de agosto de 2023:

Aditivo n.º II ao Contrato Administrativo n.º 21/2022; Pregão Presencial n.º 05/2022; Contratada: **HM COMUNICAÇÃO LTDA-ME**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 06 meses, com manutenção nos valores originalmente contratados; Data de confecção: 24/08/2023.

Ibiraiaras/RS, em 25 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cristina Zapparoli

Código Identificador:35E4033A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº6 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária

realizada no dia 24 de agosto de 2023, conforme ata n.º10/2023, resolve:

Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas do FEAS, sendo:

I – Recursos do FEAS 2021 reprogramados para o exercício de 2022 e Plano de Ação de reprogramação para o exercício 2023;

II – Recursos do FEAS Proteção Social Básica recebidos em 2022 e Plano de Ação de reprogramação para o exercício 2023;

III – Recursos do FEAS Benefícios Eventuais, recebidos em 2022 e Plano de Ação de reprogramação para o exercício 2023;

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraiaras, 24 de agosto de 2023.

CAMILA APARECIDA PIMENTEL DA ROCHA

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:68ED5E3F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº07 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2023, conforme ata n 0 10/2023, resolve:

Aprovar, por unanimidade, o convênio com a União para estruturação do SUAS, no valor de R\$105.000,00 através do FNAS, segundo a portaria 886/2023.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraiaras, 24 de agosto de 2023.

CAMILA APARECIDA PIMENTEL DA ROCHA

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:04C4F5D5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 107/2023**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2023:

Contrato Administrativo n.º 107/2023; Dispensa de Licitação n.º 69/2023; Contratada: J.A ARTMANHAS PRODUÇÃO TEATRAL EIRELI; objeto: apresentação de 3 espetáculos de palestra/show conforme determinado em proposta; Data de confecção: 25/08/2023; Valor total: RS 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 25 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:CF61AF36

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 108/2023**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por

seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2023:

Contrato Administrativo n.º 108/2023; Dispensa de Licitação n.º 69/2023; Contratada: GRUPO GAUDERIAÇÃO; objeto: show baile com duração de no mínimo 3 horas na data de 17/09, conforme determinado em proposta apresentada; Data de confecção: 25/08/2023; Valor total: RS 4.000,00 (quatro mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 25 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:D4B606B0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 109/2023**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2023:

Contrato Administrativo n.º 109/2023; Dispensa de Licitação n.º 69/2023; Contratada: QUARTETO CORAÇÃO DE POTRO LTDA; objeto: Show de abertura da Semana Farroupilha, com duração de 1h e 30min no dia 10/09, conforme determinado em proposta apresentada; Data de confecção: 25/08/2023; Valor total: RS 12.000,00 (doze mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 25 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:DBC7E1C8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 110/2023**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2023:

Contrato Administrativo n.º 110/2023; Dispensa de Licitação n.º 69/2023; Contratada: IVANDRO SUBTIL DE OLIVEIRA; objeto: Sonorização de 10 a 20 de setembro das 08:00h às 23:30h e show no dia 20/09 com duração de 4 horas, conforme determinado em proposta apresentada; Data de confecção: 25/08/2023; Valor total: RS 12.000,00 (doze mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 25 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:0158B8C7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO N.º 121/2022 - ADITIVO N.º I**

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato de credenciamento no mês de agosto de 2023:

Aditivo n.º I ao Contrato de Credenciamento n.º 121/2022; Chamamento Público n.º 01/2022; Credenciada: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com manutenção nos valores originalmente contratados; Data de confecção: 25/08/2023.

Ibiraiaras/RS, em 25 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cristina Zapparoli

Código Identificador:5490D44E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 479/2023 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
668-8	Sirlei Santos de Matos	24/08/2023	01	Francisco J. dos Santos Neto CRM 19.218

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/08/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 25 DE AGOSTO DE 2023.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 25 de agosto de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:D0CA8C0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 014, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

PORTARIA Nº 014/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Assessor(a) Parlamentar da Presidência.

O Vereador **ZALO BUENO GOMES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das

atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **ELISA DE OLIVEIRA DA CRUZ**, CPF/MF nº 024.175.720-79, para o cargo de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA.

Art. 2º- A presente nomeação dar-se-á pela carga horária integral.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Presidente.

VER.ª JUSSARA RODRIGUES DE ANDRADE,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:AC51C564

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 112-2023 – Processo 217-2023, para fins de contratação da empresa **MOUSE DEDETIZAÇÃO LTDA** - CNPJ 09.642.217/0001-70, para fins de prestação de serviços de desinsetização, desratização e higienização em reservatórios de água, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 132-2023.

Ibirubá - RS, 25 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D9FCD9E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ORGÃO
Nº 007/2023**

Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – **Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais, por adesão a ata de registro de preços 003/2023 da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, para atender as necessidades da Escola de Música Guaracyra Ramos Kramer. **Valor:** R\$ 42.067,38 *Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.*

Imbé, 25 de Agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:504DEE00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023**

Contratado: JOGOS & JOGOS LTDA – **Objeto:** contratação da empresa JOGOS & JOGOS LTDA ME para apresentação de show de mágica com Bruno Mariotti dias 09, 10 e 11 de outubro de 2023 nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal. **Valor: R\$ 14.400,00**

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 25 de Agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:5A4F0069

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023**

Contratado: FABIAN ROBERTO MARIOTTI – **Objeto:** Contratação da palestrante Fabian Mariotti para formação continuada de professores e auxiliares da educação infantil, dia 13/11/2023, conforme documentos anexo. **Valor: R\$ 6.800,00**

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 25 de Agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:9E6E3733

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2023 – FAMURS**

Pregão Eletrônico nº 049/2023

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, **a Alteração da data** para Abertura do **Pregão Eletrônico nº 049/2023, após alterações junto ao Edital**, alterando o item nº 08-HABILITAÇÃO inserindo o Subitem *p) Cópia de autorização para o exercício da atividade de distribuidor de GLP(Gás Liquefeito de Petróleo) fornecido pela ANP (Agência Nacional de Petróleo)*. Conforme Edital atualizado **no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/>** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. **Fica a data 26/09/2023 as 09:00 para a abertura, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/>** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 25 Agosto de de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:1DE1DF1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ORGÃO
Nº 008/2023

Contratada: CONSORCIO PUBLICO PROD NORTE – *Objeto:* Aquisição de recursos educacionais pedagógicos (brinquedos pedagógicos) por ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE. **Valor:** R\$ 168.610,94 *Informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.*

Imbé, 25 de Agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:DD8895B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 084/2023 - FAMURS

Contratada: EMPRAL - EMPREITEIRA PRAIANA LTDA – **OBJETO** – Contratação de empresa de manutenção para pintura da quadra do ginásio Nova Nordeste. **Valor: R\$ 38.677,27**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 25 de Agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:5B0B8F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.388, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.466, DE 13 DE JUNHO DE 2013, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.466, de 13 de junho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Fica criado o PROCON Municipal de Imbé - RS, órgão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação da Política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:
...”

Art. 2º Fica alterado o Art. 8º da Lei Municipal nº 1.466, de 13 de junho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.”

Art. 3º Fica alterado o *caput* do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.466, de 13 de junho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10.** O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, será composto pelos seguintes órgãos representativos:

- I** - O Coordenador Municipal do PROCON é membro nato;
- II** – um representante da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Departamento de Vigilância Sanitária;
- III** – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- IV** – dois representantes do Gabinete do Prefeito;
- V** – um representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico;
- VI** – um representante da Associação Comercial ou Câmara dos Dirigentes Logistas – CDL;
- VII** – três representantes de associações comunitárias do município;
- VIII** – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- IX** – um representante do Rotary Club de Imbé.
...”

Art. 4º Fica alterado o *caput* do Art. 13 da Lei Municipal 1.466, de 13 de junho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13.** O FMPC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do Município de Imbé.
...”

Art. 5º Fica alterado o Art. 19 da Lei Municipal 1.466, de 13 de junho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 19.** A Prefeitura Municipal de Imbé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON e ao FMDC, que serão administrados por uma secretaria executiva.”

Art. 6º Fica alterado o Art. 22 da Lei Municipal 1.466, de 13 de junho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 22.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, em especial pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.”

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 23 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C942F1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.389, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“INSTITUI A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, que servirá para a apuração e controle do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS relativo aos serviços prestados e tomados pelas Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central - BACEN, ou por Decreto do Poder Executivo Federal quando forem estrangeiras, e estejam submetidas aos ditames, critérios e procedimentos contábeis definidos no Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, com relação aos fatos geradores ocorridos a partir de novembro de 2023.

§ 1º A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital para registro das operações, apuração e emissão do documento de arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS das Instituições Financeiras e demais entidades citadas no *caput* deste artigo.

§ 2º A DES-IF a ser entregue ao Fisco Municipal, no formato de arquivo eletrônico, deverá observar os padrões de layout, estrutura de dados, formato e demais especificidades do Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias Fazendárias – ABRASF, conforme **versão 3.1**, sendo a DES-IF constituída dos seguintes itens:

I - Informações Comuns aos Municípios:

- a) Periodicidade de entrega: anual e quando houver alteração;
b) Composto dos seguintes registros:

1. Identificação da declaração;
2. Plano Geral de Contas Comentado – PGCC;
3. Tabela de Tarifas Bancárias;
4. Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços.

II - Demonstrativo Contábil:

- a) Periodicidade de entrega: semestral;
b) Composto dos seguintes registros:

1. Identificação da declaração;
2. Identificação da dependência;
3. Balancete analítico mensal;
4. Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

III - Apuração Mensal do ISS:

- a) Periodicidade de entrega: mensal.
b) Prazo de entrega: até o dia 10 do mês seguinte ao da competência;
c) Composto dos seguintes registros:

1. Identificação da declaração;
2. Identificação da dependência;
3. Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISS mensal devido por Subtítulo;
4. Demonstrativo do ISS mensal a recolher.

IV – Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis:

- a) Periodicidade de entrega: sob demanda do Fisco Municipal.
b) Prazo de entrega: até 10 (dez) dias após a solicitação de entrega.
c) Composto do seguinte registro:

1. Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

§ 3º A geração da DES-IF será feita pelas Instituições Financeiras e demais entidades citadas no *caput* deste artigo, por meio da extração de dados dos seus sistemas próprios, complementados por edição manual quando for o caso. As soluções informatizadas da DES-IF serão disponibilizadas pelo Fisco Municipal às instituições para a importação dos dados que a compõem, sua validação, a verificação da assinatura e a transmissão com certificado digital.

§ 4º As informações prestadas nas condições desta Lei em qualquer registro e módulo da DES-IF e do Controle Eletrônico de Prestação de

Serviços Tomados por Instituições Financeiras têm caráter declaratório e, por si sós, constituem o crédito fiscal e configuram confissão irretratável de dívida do ISS que não tenha sido devidamente recolhida.

Art. 2º Considera-se estabelecimento para fins desta Lei as seguintes unidades, que serão tratadas de forma independente e individualizadas, devendo proceder a inscrição no cadastro do Município bem como contabilidade em separado:

- I** – Agência Bancária - AB;
II – Posto de Atendimento Bancário - PAB;
III – Posto de Atendimento Eletrônico ou Autoatendimento - PAE;
IV – Posto de Atendimento Transitório - PAT;
V - Agências de intermediação de empréstimos, financiamentos, operações de crédito, consórcios, serviços financeiros e demais pessoas jurídicas reguladas pelo Sistema Financeiro Nacional.

§ 1º Independentemente da modalidade do Posto de Atendimento ou da nomenclatura que este venha a utilizar, a Administração Tributária o enquadrará e dará o mesmo tratamento previsto em legislação para os demais postos já previstos pelo Sistema Financeiro.

§ 2º Nos casos de agências bancárias que possuam autoatendimento(s) sediado(s) no mesmo endereço, estes serão considerados com uma única unidade autônoma e sujeitar-se-ão a uma única inscrição municipal, conjuntamente ao da agência bancária.

§ 3º Deverá ser preenchida e apresentada uma DES-IF para cada estabelecimento, sujeito à inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário Municipal, de forma independente, ainda que a contabilidade seja realizada de forma única.

Art. 3º É de responsabilidade das Instituições Financeiras e demais entidades citadas no *caput* do Art. 1º desta Lei, o cumprimento da obrigação acessória, documentando e registrando as suas operações dentro das regras contábeis legalmente aceitas, e determinações exaradas pelo Bacen, que consiste em:

I - Geração das Informações, conforme periodicidade estabelecida;

II - Entrega ao Fisco, segundo forma e periodicidade estabelecida;

III - Guarda da DES-IF com o protocolo de entrega em meio digital.

Art. 4º A DES-IF e as informações do Controle Eletrônico de Serviços Tomados por Instituições Financeiras são obrigatórias, mesmo à instituição financeira que possuir estabelecimento sem movimento contábil, devendo a informação ser transmitida na forma definida nos regulamentos e nos manuais de utilização dos sistemas.

Art. 5º A Declaração de Controle Eletrônico de Serviços Tomados por Instituições Financeiras deverá ser gerada pelo contribuinte.

§ 1º O Controle Eletrônico de Serviços Tomados por Instituições Financeiras recolherá obrigatoriamente informações e documentos a respeito de todos os serviços prestados às Instituições Financeiras, sendo, obrigatório, mensalmente, ainda que declarados de forma zerada, os seguintes serviços:

I - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis;

II - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas;

III - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;

IV - Coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens e valores;

V- Outros serviços incluídos na Lista de Serviços, que se mostrarem relevantes ao Fisco Municipal.

§ 2º O Controle Eletrônico de Serviços Tomados por Instituições Financeiras conterá, dentre outros, campos de preenchimento obrigatório, em especial os relativos:

I - Às informações específicas a respeito do contrato e seus aditivos firmados com o prestador de serviços, bem como dos dados das respectivas notas fiscais de serviço.

II - Às informações a respeito da apuração do valor do imposto retido;

III - A outros dados e informações relevantes para a apuração do imposto e o controle dos registros de serviços tomados pela instituição financeira.

§ 3º Não havendo serviços tomados em determinado período de apuração, ou, não havendo contratado qualquer dos serviços de que trata o § 1º deste artigo, a circunstância deverá ser informada no Controle Eletrônico de Serviços Tomados por Instituições Financeiras.

Art. 6º A não apresentação da DES-IF prevista no Art. 1º desta Lei ou a sua apresentação de forma inexata ou incompleta ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais por declaração não apresentada ou entregue com lacunas, o valor da multa será corrigido anualmente conforme índice oficial adotado pelo Município.

Art. 7º O conteúdo da DES-IFe as informações do Controle Eletrônico de Serviços Tomados por Instituições Financeiras entregues poderão ser objeto de retificação mesmo após o início da ação fiscal.

§ 1º A retificação de que trata o *caput* deste artigo não implica denúncia espontânea e tampouco impede a aplicação da multa pelo descumprimento de obrigação principal ou acessória.

§ 2º As multas serão calculadas ignorando a retificação realizada após o início da ação fiscal.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará a forma de apresentação da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras e do Controle Eletrônico Serviços Tomados por Instituições Financeiras, definindo seu modelo conceitual, podendo definir a apresentação em módulos cujas estruturas, orientações técnicas e prazos de entrega serão estabelecidos por meio de Decreto Municipal.

Art. 9º A transmissão da DES-IF, sua validação e certificação digital, serão feitas por meio de portal disponibilizado aos contribuintes, através da internet, no seguinte endereço eletrônico: imbe.rs.gov.br

Art. 10. O recolhimento do ISS devido deverá ser efetuado por meio do documento de arrecadação do imposto, gerado por meio do sistema da DES-IF, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente à ocorrência do fato gerador.

Parágrafo único: O pagamento do ISS, após o prazo definido no *caput* deste artigo implicará nos acréscimos legais sobre o imposto devido, conforme Art. 149 da Lei Municipal nº 570, de 24/12/1984, adotada pelo Município de Imbé, por meio da Lei Municipal nº 001, de 11/01/1989 que dispõe sobre o Código Tributário do Município.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 23 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:F6E218E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.390, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“INSTITUI O PROGRAMA SÁBIA IDADE”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Sábua Idade, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos, a qual é responsável pela coordenação geral da Política Municipal dos Direitos do Idoso, com a participação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, nos termos da Lei Municipal nº 2.194, de 14 de julho de 2021.

Art. 2º Poderão participar do Programa Sábua Idade moradores de Imbé que apresentem os seguintes documentos no ato da inscrição junto à Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos:

I - Documento de identificação com foto, a fim de comprovar a idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos;

II - Comprovante de residência no Município;

III - Atestado médico de aptidão para realização de atividades físicas.

Parágrafo único. O atestado médico é documento de inteira responsabilidade do aluno e indispensável para o ingresso ao Programa.

Art. 3º São objetivos do Programa Sábua Idade:

I - Proporcionar à pessoa idosa atividades que possibilitem a convivência, tendo em vista a troca de experiências;

II - Estimular a participação em atividades educativas, culturais e recreativas;

III - Reforçar a visão da pessoa idosa enquanto cidadã ativa;

IV - Investir em prevenção para redução das incapacidades e potencializar o envelhecimento ativo;

V - Despertar a consciência do grupo para os benefícios gerados pela adesão das atividades desenvolvidas;

VI - Estimular aspectos cognitivos: atenção, coordenação, memória e percepção;

VII - Proporcionar a integração com a comunidade;

VIII - Propor atividades físicas adaptadas às reais necessidades da pessoa idosa, favorecendo, desta forma, a melhora da autoestima, do equilíbrio e da destreza motora, e, por conseguinte, levando a ter mais confiança nas suas potencialidades.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos determinar o período da abertura das inscrições para adesão ao Programa, bem como às atividades que ele abrange.

Art. 5º As despesas para operacionalização e manutenção do Programa, bem como doação de materiais de distribuição gratuitas, uniformes e contratação por tempo determinado de profissionais especializados no atendimento à pessoa idosa serão suportadas pela Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos.

Art. 6º Demais regramentos específicos sobre cursos, passeios, atividades físicas e de convivência e modalidades esportivas aplicadas à pessoa idosa constarão em Regimento Interno do Programa Sábida Idade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 23 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:331EB12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.391, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.391, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 840, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 E Nº 1.622, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o *caput* e acrescido o Inciso VI no Art. 7º da Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003, conforme segue:

“**Art. 7º** A carreira do magistério público municipal fica estruturada em ÁREA I, ÁREA II, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTES, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL e SUPERVISÃO ESCOLAR, com as seguintes definições:

...
VI - PROFESSOR DE ARTES - Trabalho desenvolvido com matérias da disciplina de Artes a serem ministradas do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.”

Art. 2º Ficam alterados os números de vagas dos Cargos de Professor Área I, passando de 288 (duzentos e oitenta e oito) para 251 (duzentos e cinquenta e uma) vagas, Professor Área II – Artes, passando de 12 (doze) para 06 (seis) vagas, Professor Área II – Ciências, passando de 16 (dezesesseis) para 05 (cinco) vagas, Professor Área II - Ensino Religioso, passando de 14 (quatorze) para 06 (seis) vagas, Professor Área II – Geografia, passando de 15 (quinze) para 08 (oito) vagas, Professor Área II – História, passando de 20 (vinte) para 07 (sete) vagas, Professor Área II - Língua Inglesa, passando de 16 (dezesesseis) para 07 (sete) vagas, Professor Área II - Língua Portuguesa, passando de 25 (vinte e cinco) para 21 (vinte e uma) vagas, Professor Área II – Matemática, passando de 23 (vinte e três) para 20 (vinte) vagas, Professor de Educação Física, passando de 26 (vinte e seis) para 25 (vinte e cinco) vagas, Professor de Educação Especial, passando de 20 (vinte) para 05 (cinco) vagas, da Tabela II do Art.16 da Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003, conforme segue:

“**Art. 16 ...**
TABELA II

Denominação da Categoria Funcional	C. Horária Semanal	Nº Vagas	Nível Inicial
Professor Área I	25 horas	251	I ou II
Professor Área II - Artes	25 horas	06	II
Professor Área II - Ciências	25 horas	05	II

Professor Área II - Ensino Religioso	25 horas	06	II
Professor Área II - Geografia	25 horas	08	II
Professor Área II - História	25 horas	07	II
Professor Área II - Língua Inglesa	25 horas	07	II
Professor Área II - Língua Portuguesa	25 horas	21	II
Professor Área II - Matemática	25 horas	20	II
Professor de Educação Física	25 horas	25	II
Professor de Educação Especial	25 horas	05	III

...”

Art. 3º Ficam excluídos da Tabela II do Art. 16 e incluídos na Tabela de Cargos Excedentes do Art. 16-B da Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003, os seguintes cargos e vagas:

“**Art. 16-B...**

TABELA

Cargos Excedentes			
Denominação da Categoria Funcional	C. Horária Semanal	Nº Vagas	Nível Inicial
Professor Área I	25 horas	251	I ou II
Professor Área II - Artes	25 horas	06	II
Professor Área II - Ciências	25 horas	08	II
Professor Área II - Ensino Religioso	25 horas	06	II
Professor Área II - Geografia	25 horas	08	II
Professor Área II - História	25 horas	07	II
Professor Área II - Língua Inglesa	25 horas	07	II
Professor Área II - Língua Portuguesa	25 horas	21	II
Professor Área II - Matemática	25 horas	20	II
Professor de Educação Física	25 horas	25	II
Professor de Educação Especial	25 horas	05	III

...”

Parágrafo único. Os cargos mencionados na Tabela deste artigo são declarados excedentes e ficarão automaticamente extintos no momento em que vagarem.

Art. 4º Ficam criados e acrescidos na Tabela II do Art. 16 e no Anexo I da Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003, os seguintes cargos e vagas:

“**Art. 16. ...**

TABELA II

Denominação da Categoria Funcional	C. Horária Semanal	Nº Vagas	Nível Inicial
Professor Área I	30 horas	37	II
Professor Área II - Ciências	30 horas	05	II
Professor Área II - Ensino Religioso	30 horas	05	II
Professor Área II - Geografia	30 horas	05	II
Professor Área II - História	30 horas	05	II
Professor Área II - Língua Inglesa	30 horas	05	II
Professor Área II - Língua Portuguesa	30 horas	05	II
Professor Área II - Matemática	30 horas	05	II
Professor de Educação Física	30 horas	03	II
Professor de Artes	30 horas	05	II
Professor de Educação Especial	30 horas	20	III
Professor de Educação Especial - Braille	30 horas	01	III
Professor de Educação Especial - Libras	30 horas	01	III

...”

Parágrafo único. As especificações dos cargos criados e acrescidos neste artigo, são definidos no Anexo I da desta Lei, e passam a fazer parte do Anexo I da Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 5º Fica acrescido o Art. 20-A na Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003, conforme segue:

“**Art. 20-A.** A Tabela de vencimentos básicos do magistério público municipal, de acordo com os níveis estabelecidos no Art. 8-A desta Lei, para o regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais são os estabelecidos na seguinte tabela:

NÍVEIS			
CLASSES	II	III	IV
A	R\$ 2.383,92	R\$ 2.622,31	R\$ 2.884,26
B			
C			

D			
E			
F			
G			

Parágrafo único. Os vencimentos do Magistério estão de acordo com a Titulação, conforme a Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que prevê a valorização do Magistério.”

Art. 6º Fica alterado o caput do Art. 21 da Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 21.** O regime de horário normal de trabalho dos cargos excedentes de professor municipal constantes na Tabela do Art.16-B desta Lei, de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em 5 (cinco) turnos, cumprido em unidade escolar ou órgão de acordo com os interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sendo: ...”

Art. 7º Fica acrescido o Art. 21-A na Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003, conforme segue:

“**Art. 21-A.** O regime de horário normal de trabalho do professor municipal de 30 (trinta) horas semanais, em 5 (cinco) turnos, cumprido em unidade escolar ou órgão de acordo com os interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Parágrafo único. 20 (vinte) horas em sala de aula em atividades de docência com alunos e 10 (dez) horas em horas-atividade destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, às Jornadas Pedagógicas ou reuniões, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com a proposta pedagógica de cada escola definido a cada ano letivo.”

Art. 8º Fica alterado o caput do Art. 25 da Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 25.** O profissional do Magistério Público Municipal em exercício exclusivo de regência de classe gozará anualmente de 45 (quarenta e cinco) dias de férias, devendo coincidir com o período de recesso escolar de verão, fazendo jus os demais integrantes do Magistério do gozo de 30 (trinta) dias de férias. ...”

Art. 9º Fica alterado o Art. 32 da Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 32.** Para os profissionais da educação com carga horária de 25 horas semanais, com atuação na Educação Infantil e Fundamental dos Anos Iniciais e Finais, a jornada de trabalho será de 16 (dezesesseis) horas e 40 (quarenta) minutos em sala de aula, em atividades de docência com alunos e 08 (oito) horas e 20 (vinte) minutos em horas atividade, destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, às Jornadas Pedagógicas ou reuniões, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com a proposta pedagógica de cada escola definido a cada ano letivo.”

Art. 10. Fica acrescido o Art. 32-A na Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003, conforme segue:

“**Art. 32-A.** Para os profissionais da educação com carga horária de 30 horas semanais, com atuação na Educação Infantil e Fundamental dos Anos Iniciais e Finais, a jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas em sala de aula, em atividades de docência com alunos e 10 (dez) horas em horas atividade, destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, às Jornadas Pedagógicas ou reuniões, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com a proposta pedagógica de cada escola definido a cada ano letivo.”

Art. 11. Fica alterado o Padrão do Cargo de Técnico de Educação Infantil, constante na Tabela I do Art. 4º, bem como no Anexo I – Atribuições para Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, passando o Padrão de 03 (três) para 05 (cinco), conforme segue:

“**Art. 4º ...**

TABELA I

Serviços de Educação e Cultura			
Denominação da Categoria Funcional	C. Horária Semanal	Vagas	Padrão
...
Técnico de Educação Infantil	05
...

...”

Art. 12. Fica extinto o Cargo de Educador Físico da Tabela II do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 13. Ficam extintos os Cargos de Oficineiro Recreacional, Maestro, Oficineiro de Educação Física CH20 e Oficineiro de Educação Física CH40, da Tabela I do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 14. Fica alterado o número de vagas do Cargo de Serviços Gerais, passando de 73 (setenta e três) para 55 (cinquenta e cinco) vagas da Tabela IV do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, conforme segue:

“**Art. 5º ...**

TABELA IV

Serviço de Obras, Saneamento e Urbanização			
Denominação da Categoria Funcional	Carga Horária Semanal	Vagas	Padrão
...
Serviços Gerais	...	55	...
...

”

Art. 15. Fica revogado o § 3º do Art. 17 da Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 23 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Cargo: Professor Área I

Nível Inicial: II

Atribuições

Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular na educação infantil e do 1º ao 5º ano do ensino fundamental; orientar e efetivar a aprendizagem dos alunos visando o desenvolvimento integral do ser humano; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia digital na educação, promovendo aulas interativas com o uso de equipamentos de Tecnologia da Informação - TI; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de

execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola, produzir relatórios referentes ao desenvolvimento dos alunos; criar novas estratégias de ensino quando o aluno apresentar baixo rendimento escolar; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; realizar as ações determinadas pela LDB, BNCC, ECA, Proposta Educativa Municipal; executar outras tarefas correlatas com alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Requisitos Mínimos para Provimento

- a) Ensino Superior Completo em Pedagogia - Habilitação Educação Infantil e Anos Iniciais ou Habilitação em Anos Iniciais com curso de no mínimo 200 horas em Educação Infantil;
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Recrutamento

Edital para Concurso Público

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Cargo: Professor Área II - Ciências

Nível Inicial: II

Atribuições

Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; orientar e efetivar a aprendizagem dos alunos visando o desenvolvimento integral do ser humano; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia digital na educação, promovendo aulas interativas com o uso de equipamentos de Tecnologia da Informação - TI; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola, produzir relatórios referentes ao desenvolvimento dos alunos; criar novas estratégias de ensino quando o aluno apresentar baixo rendimento escolar; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; realizar as ações determinadas pela LDB, BNCC, ECA, Proposta Educativa Municipal; executar outras tarefas correlatas com alunos do Ensino Fundamental.

Requisitos Mínimos para Provimento

- a) Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Habilitação em Ciências;
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Recrutamento

Edital para Concurso Público

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Cargo: Professor Área II - Ensino Religioso

Nível Inicial: II

Atribuições

Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; orientar e efetivar a aprendizagem dos alunos visando o desenvolvimento integral do ser humano; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia digital na educação, promovendo aulas interativas com o uso de equipamentos de Tecnologia da Informação - TI; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os

objetivos do plano curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola, produzir relatórios referentes ao desenvolvimento dos alunos; criar novas estratégias de ensino quando o aluno apresentar baixo rendimento escolar; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; realizar as ações determinadas pela LDB, BNCC, ECA, Proposta Educativa Municipal; executar outras tarefas correlatas com alunos do Ensino Fundamental.

Requisitos Mínimos para Provimento

- a) Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em Teologia e/ou Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento com formação específica de ensino religioso de no mínimo 400 (quatrocentas) horas;
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Recrutamento

Edital para Concurso Público

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Cargo: Professor Área II - Geografia

Nível Inicial: II

Atribuições

Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; orientar e efetivar a aprendizagem dos alunos visando o desenvolvimento integral do ser humano; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia digital na educação, promovendo aulas interativas com o uso de equipamentos de Tecnologia da Informação - TI; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola, produzir relatórios referentes ao desenvolvimento dos alunos; criar novas estratégias de ensino quando o aluno apresentar baixo rendimento escolar; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; realizar as ações determinadas pela LDB, BNCC, ECA, Proposta Educativa Municipal; executar outras tarefas correlatas com alunos do Ensino Fundamental.

Requisitos Mínimos para Provimento

- a) Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em Geografia;
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Recrutamento

Edital para Concurso Público

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Cargo: Professor Área II - História

Nível Inicial: II

Atribuições

Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; orientar e efetivar a aprendizagem dos alunos visando o desenvolvimento integral do ser humano; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia digital na educação, promovendo aulas interativas com o uso de equipamentos de Tecnologia da Informação - TI; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os

objetivos do plano curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola, produzir relatórios referentes ao desenvolvimento dos alunos; criar novas estratégias de ensino quando o aluno apresentar baixo rendimento escolar; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; realizar as ações determinadas pela LDB, BNCC, ECA, Proposta Educativa Municipal; executar outras tarefas correlatas com alunos do Ensino Fundamental.

Requisitos Mínimos para Provedimento

- a) Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em História;
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Recrutamento

Edital para Concurso Público

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Cargo: Professor Área II - Língua Inglesa

Nível Inicial: II

Atribuições

Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; orientar e efetivar a aprendizagem dos alunos visando o desenvolvimento integral do ser humano; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia digital na educação, promovendo aulas interativas com o uso de equipamentos de Tecnologia da Informação - TI; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola, produzir relatórios referentes ao desenvolvimento dos alunos; criar novas estratégias de ensino quando o aluno apresentar baixo rendimento escolar; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; realizar as ações determinadas pela LDB, BNCC, ECA, Proposta Educativa Municipal; executar outras tarefas correlatas com alunos do Ensino Fundamental.

Requisitos Mínimos para Provedimento

- a) Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês;
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Recrutamento

Edital para Concurso Público

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Cargo: Professor Área II - Língua Portuguesa

Nível Inicial: II

Atribuições

Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; orientar e efetivar a aprendizagem dos alunos visando o desenvolvimento integral do ser humano; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia digital na educação, promovendo aulas interativas com o uso de equipamentos de Tecnologia da Informação - TI; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado

experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola, produzir relatórios referentes ao desenvolvimento dos alunos; criar novas estratégias de ensino quando o aluno apresentar baixo rendimento escolar; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; realizar as ações determinadas pela LDB, BNCC, ECA, Proposta Educativa Municipal; executar outras tarefas correlatas com alunos do Ensino Fundamental.

Requisitos Mínimos para Provedimento

- a) Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em Letras;
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Recrutamento

Edital para Concurso Público

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Cargo: Professor Área II - Matemática

Nível Inicial: II

Atribuições

Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; orientar e efetivar a aprendizagem dos alunos visando o desenvolvimento integral do ser humano; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia digital na educação, promovendo aulas interativas com o uso de equipamentos de Tecnologia da Informação - TI; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola, produzir relatórios referentes ao desenvolvimento dos alunos; criar novas estratégias de ensino quando o aluno apresentar baixo rendimento escolar; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; realizar as ações determinadas pela LDB, BNCC, ECA, Proposta Educativa Municipal; executar outras tarefas correlatas com alunos do Ensino Fundamental.

Requisitos Mínimos para Provedimento

- a) Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em Matemática;
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Recrutamento

Edital para Concurso Público

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Cargo: Professor de Educação Física

Nível Inicial: II

Atribuições

Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular na Educação Infantil e do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; orientar e efetivar a aprendizagem dos alunos visando o desenvolvimento integral do ser humano; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia digital na educação, promovendo aulas interativas com o uso de equipamentos de Tecnologia da Informação - TI; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado

pela escola, produzir relatórios referentes ao desenvolvimento dos alunos; criar novas estratégias de ensino quando o aluno apresentar baixo rendimento escolar; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; realizar as ações determinadas pela LDB, BNCC, ECA, Proposta Educativa Municipal; executar outras tarefas correlatas com alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

Requisitos Mínimos para Provimento

- a) Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em Educação Física com habilitação legal para o exercício da profissão de Professor de Educação Física.
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Recrutamento

Edital para Concurso Público

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Cargo:

Professor de Artes

Nível Inicial: II

Atribuições

Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular do 1º ao 9º ano do ensino fundamental; orientar e efetivar a aprendizagem dos alunos visando o desenvolvimento integral do ser humano; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia digital na educação, promovendo aulas interativas com o uso de equipamentos de Tecnologia da Informação - TI; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola, produzir relatórios referentes ao desenvolvimento dos alunos; criar novas estratégias de ensino quando o aluno apresentar baixo rendimento escolar; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; realizar as ações determinadas pela LDB, BNCC, ECA, Proposta Educativa Municipal; executar outras tarefas correlatas com alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Requisitos Mínimos para Provimento

- a) Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em Educação Artística.
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Recrutamento

Edital para Concurso Público

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Cargo: Professor de Educação Especial

Nível Inicial: III

Atribuições

Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental; orientar e efetivar a aprendizagem dos alunos visando o desenvolvimento integral do ser humano; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia digital na educação, promovendo aulas interativas com o uso de equipamentos de Tecnologia da Informação - TI; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de

execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola, produzir relatórios referentes ao desenvolvimento dos alunos; criar novas estratégias de ensino quando o aluno apresentar baixo rendimento escolar; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; realizar as ações determinadas pela LDB, BNCC, ECA, Proposta Educativa Municipal; executar outras tarefas correlatas com alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Requisitos Mínimos para Provimento

- a) Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em qualquer Área da Educação e Pós-Graduação em Educação Especial Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado;
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Recrutamento

Edital para Concurso Público

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Cargo: Professor de Educação Especial - Braille

Nível Inicial: III

Atribuições

Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular da Educação Infantil ao 9º ano do ensino fundamental; orientar e efetivar a aprendizagem dos alunos visando o desenvolvimento integral do ser humano; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia digital na educação, promovendo aulas interativas com o uso de equipamentos de Tecnologia da Informação - TI; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola, produzir relatórios referentes ao desenvolvimento dos alunos; criar novas estratégias de ensino quando o aluno apresentar baixo rendimento escolar; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; realizar as ações determinadas pela LDB, BNCC, ECA, Proposta Educativa Municipal; executar outras tarefas correlatas com alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Requisitos Mínimos para Provimento

- a) Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em qualquer Área da Educação e Pós-Graduação em Educação Especial Inclusiva ou Especialização em Braille;
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Recrutamento

Edital para Concurso Público

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Cargo: Professor de Educação Especial - Libras

Nível Inicial: III

Atribuições

Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular da Educação Infantil ao 9º ano do ensino fundamental; orientar e efetivar a aprendizagem dos alunos visando o desenvolvimento integral do ser humano; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia digital na educação, promovendo aulas interativas com o uso de equipamentos de Tecnologia da Informação -

TI; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola, produzir relatórios referentes ao desenvolvimento dos alunos; criar novas estratégias de ensino quando o aluno apresentar baixo rendimento escolar; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; realizar as ações determinadas pela LDB, BNCC, ECA, Proposta Educativa Municipal; executar outras tarefas correlatas com alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Requisitos Mínimos para Provimento

- a) Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em qualquer Área da Educação e Pós-Graduação em Educação Especial Inclusiva ou Especialização em Libras;
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Recrutamento

Edital para Concurso Público

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador: B5C205AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2.392, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.369, DE 11 DE MAIO DE 2023, Nº 1.807, DE 20 DE JANEIRO DE 2017, Nº 1.889, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017 E Nº 2.286, DE 18 DE MAIO DE 2022”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas da Função de Professor Área I, passando de 12 (doze) para 24 (vinte e quatro) vagas na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.369, de 11 de maio de 2023, conforme segue:

“Art. 1º ...
TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
...
Professor Área I	24
...

...”

Art. 2º Fica alterado o número de vagas da Função de Auxiliar de Higieneização, passando de 08 (oito) para 06 (seis) vagas, na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.889, de 19 de dezembro de 2017, conforme segue:

“Art. 1º ...
TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
...
Auxiliar de Higieneização	06
...

”

Art. 3º Fica alterado o número de vagas da Função de Servente passando de 67 (sessenta e sete) para 54 (cinquenta e quatro) vagas, na

Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.807, de 20 de janeiro de 2017, conforme segue:

“Art. 1º ...

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
...
Servente	54
...

”

Art. 4º Fica alterado o número de vagas da Função de Cozinheiro passando de 18 (dezoito) para 17 (dezesete) vagas, na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.286, de 18 de maio de 2022, conforme segue:

“Art. 1º ...

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
...
Cozinheiro	17
...

...”

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 23 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador: C9E325C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1235/2023 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1235/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/08/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Pedido de Compras nº 2023/1630 – Serviço de manutenção da rede de distribuição de energia, visando melhorias na infraestrutura urbana fornecendo melhor segurança e proporcionando modificações nas vias municipais.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Sinara da Silva Amaral	16482	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	13829	Eletricista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização dos serviços prestados referente ao Pedido de Compra nº 1630/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 24 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:B0356FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1236/2023 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1236/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **18/08/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 060/2023, que tem como objeto a contratação de empresa credenciada ao consórcio AMLINORTE (Associação dos Municípios do Litoral Norte) pelo termo de credenciamento público nº 001/2021. Contratação da Clínica SIDI, onde logo irá fornecer exames de imagens que estão destinados aos pacientes do Município de Imbé, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 1137/2023, Termo de Referência, Processo nº 10762/2023 e Termo de Credenciamento junto ao Consórcio AMLINORTE.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Suplente	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Titular	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente
Fiscal de Contrato	Angelica Nascimento da Silva	12267	Agente de Combate Endemias
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 060/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 24 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A6972A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1237/2023 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1237/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **17/08/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 047/2023, tem como objeto, Registro de Preço, para aquisição de rouparia hospitalar para ser utilizado no Pronto Atendimento 24h do município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 047/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 24 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E6691588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1239/2023 “CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DE CÔNJUGE MILITAR”

PORTARIA Nº 1239/2023

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DE CÔNJUGE MILITAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 85, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE**, a partir de 23 de agosto de 2023, por tempo indeterminado, **Licença por Motivo de Afastamento de Cônjuge Militar**, sem remuneração, à servidora **Ana Cláudia Inda Velasque**, matrícula nº 12.388, nomeada através de Concurso Público Municipal, para ocupar o cargo de Enfermeiro, Padrão 9, conforme Processo nº 14.222/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 24 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:BE0F140E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1240/2023 “CONCEDE MUDANÇA DE
CLASSE”

PORTARIA Nº 1240/2023

“CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 08 de agosto de 2023, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Fernanda Schvarzhaupt Roxo,** matrícula nº 14.187, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe B,** conforme Processo nº 13.708/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 24 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C176924F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2023

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREENCIADO: EDSON FARIAS MACIEL - MEI, CNPJ Nº 20.896.027/0001-11

OBJETO: Credenciamento para **fornecimento de vale livros de literatura para estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental** de modo a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de (60) sessenta meses, conforme Lei 8.666/93.

Com base no Processo nº 473/2022, Edital nº 100/2022, na modalidade Chamamento Público nº 04/2022, e na Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:51B00400

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREENCIADO: ROSMALDI JABS - MEI, CNPJ Nº 26.844.252/0001-90.

OBJETO: Credenciamento para **fornecimento de vale livros de literatura para estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental** de modo a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de (60) sessenta meses, conforme Lei 8.666/93.

Com base no Processo nº 473/2022, Edital nº 100/2022, na modalidade Chamamento Público nº 04/2022, e na Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:EB5329EE

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2023

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREENCIADO: DIEISON JOCEMAR ENGROFF - MEI, CNPJ Nº 37.712.272/0001-24.

OBJETO: Credenciamento para **fornecimento de vale livros de literatura para estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental** de modo a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de (60) sessenta meses, conforme Lei 8.666/93.

Com base no Processo nº 473/2022, Edital nº 100/2022, na modalidade Chamamento Público nº 04/2022, e na Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:BE1533FD

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 324/2023 PROCESSO Nº
477/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **RENOVAÇÃO CERTIFICADO DIGITAL E- CNPJ A1,** sendo a empresa contratada AR MARKA SERVIÇOS DE CERTIFICADO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.856.179/0001-68 no valor total de R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 25 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:2D403D9F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 325/2023 PROCESSO Nº
478/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para COMPRA DE LIVROS PARA BIBLIOTECA PARA MUNICIPAL, sendo a empresa contratada ALBUQUERQUE TREINAMETNOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.076.455/0001-54 no valor total de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM
25 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:7EA99BAD

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 326/2023 PROCESSO Nº
479/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE DA SECRETARIA, sendo a empresa contratada PRICILA GASPARETTO ME, inscrita no CNPJ nº 11.420.912/0001-39 no valor total de R\$ 134,70 (Cento e trinta e quatro reais com setenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM
25 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:A50489F2

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 327/2023 PROCESSO Nº
480/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso XVII da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO ÔNIBUS Nº114, sendo a empresa contratada ELITE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75 no valor total de R\$ 5.473,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta e três reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM
25 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:E60285EE

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 328/2023 PROCESSO Nº
481/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso XVII da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 500 HORAS DA MOTONIVELADORA XCMG, sendo a empresa contratada GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87 no valor total de R\$ 14.274,00 (Quatorze mil duzentos e setenta e quatro reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM
25 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:4808E95E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 329/2023 PROCESSO Nº
482/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE LANCHE, sendo a empresa contratada JANETE R DE OLIVEIRA DAL FORNO, inscrita no CPF nº 773.655.340-87 no valor total de R\$ 596,00 (Quinhentos e noventa e seis reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM
25 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:A231C1CF

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 330/2023 PROCESSO Nº
483/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE PLANTAS E VASOS PARA DECORAÇÃO, sendo a empresa contratada CASA DAS PLANTAS FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.777.133/0001-20 no valor total de R\$ 1.645,00 (Hum mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM
25 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D069F85E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 331/2023 PROCESSO Nº
485/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONCERTO DA RETROSCAVADEIRA RANDON, sendo a empresa contratada CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 07.869.457/0001-86 no valor total de R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais) e TUTTO PEÇAS EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13 no valor

total de R\$ 1.197,26 (Hum mil cento e noventa e sete reais com vinte e seis centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 25 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:130E0EFA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 332/2023 PROCESSO Nº 486/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO PARA ÔNIBUS, sendo a empresa contratada THOMÉ COMERCIO DE PNEUS, inscrita no CNPJ nº 87.693.255/0001-65 no valor total de R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 25 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:EE821756

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 333/2023 PROCESSO Nº 487/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DO ROLO COMPACTADOR, sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13 no valor total de R\$ 2.554,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 25 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:37819681

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 334/2023 PROCESSO Nº 488/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORECIMENTO DE FLORES PARA DECORAÇÃO DAS MESAS PARA O BAILE DO MUNICÍPIO, sendo a empresa contratada CLAUDIA BAUMGARTNER, inscrita no CNPJ nº 29.647.965/0001-52 no valor total de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 25 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:B01799B7

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023 PROCESSO Nº 490/2023 EDITAL Nº 111/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E MEIO FIO, para Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, às 08 horas e 30 minutos, do dia 15 do mês de setembro do ano de 2023, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 25 de agosto de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:B8EF4019

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 82/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA. - ME, CNPJ Nº 11.355.974/0001-04.

OBJETO: Contratação exclusiva de empresa beneficiária da LC 123/06 para execução da reforma das salas do prédio da Prefeitura Municipal no andar térreo.

VALOR: R\$ 29.534,00 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA: Este contrato passa a vigor a contar da data da Ordem de Início e encerra-se após concluído o cronograma físico financeiro. É permitida a prorrogação deste contrato por meio de aditamento nos termos da legislação vigente.

Com base no Processo 449/2023, Edital 101/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 53/2023 e na Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:A2241777

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19-2023.

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 19/2023, no dia 30 de agosto de 2023, **as 14:00 horas. Aquisição de gêneros de alimentação conforme plano de ação portaria 360/2023- capítulo III- seção III.**

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;

E -mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 16 de agosto de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:EE22F9B6**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20-2023**

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 20/2023, no dia 06 de setembro de 2023, **as 14:00 horas**. Aquisição de Câmara de Conservação de Imunológicos, hemoderivados e termolábeis para a Secretaria Municipal de Saúde.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;

E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 24 de agosto de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:603232B1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI****SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023****OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de postes para entrada de energia elétrica.**Abertura:** 12/09/2023.**Horário:** 09:00 horas.**Local:** Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes@itacurubi.rs.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Avenida Dez de Abril, 910, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço

Código Identificador:466E8B85**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação nº070/2023, Processo Licitatório nº149/2023 na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2023**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO**. Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **09h do dia 13 de setembro de 2023**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Rua Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613.6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho, 24 de agosto de 2023.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Magali Ferrari

Código Identificador:125C9516**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº **071/2023** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº150/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DE TRABALHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **09h do dia 14 de setembro de 2023**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Rua Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613.6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho, 24 de agosto de 2023.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Magali Ferrari

Código Identificador:839CBFA1**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº072/2023 na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº151/2023**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, ELÉTRICA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA, VULCANIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS**. Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **14h do dia 14 de setembro de 2023**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Rua Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613.6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho, 24 de agosto de 2023.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Magali Ferrari

Código Identificador:F9502E6F**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº **073/2023** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023** – Processo Licitatório Nº **152/2023**, objetivando **AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**. Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **9 horas do dia 15 de setembro de 2023**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 24 de agosto de 2023.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:FBFD7E54

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o **Edital nº 074/2023**, na Modalidade de **Chamada Pública 002/2023**, para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal Nº 11.947 de 16/06/2009, e Resoluções FNDE Nº 26/2013 e nº 4/2015**. Entrega de documentação e projeto de venda deverão ser entregues até o dia **25 de setembro de 2023, às 09h**. Cópia do Edital e seus anexos podem ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho/RS, situada na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro da Cidade de Jacuizinho/RS, ou no site: www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho/RS, 24 agosto de 2023.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:431C6ABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 15/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 15/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 15/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para animação musical no evento do Festival Gastronômico e Cultural - Jantar Italiano e Festival de Coros, que será realizado no dia 02 de setembro, e para a festa de inauguração da remodelação da Casa da Terceira Idade, que será realizada no dia 06 de setembro.

Empresa **CLEITON ZIN 00214416003**, inscrita no CNPJ 34.722.030/0001-23, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por evento, totalizando **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

Jacutinga/RS, 25 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:81FC338A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 82/2023

O **MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR** torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS BLECAUTE COM INSTALAÇÃO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 12/09/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 hs do dia 12/09/2023.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 12/09/2023.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 28 de Agosto de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:6F0232C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 83.2023

O **MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR** torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS COM INSTALAÇÃO PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10h do dia 12/09/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10 hs do dia 12/09/2023.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 12/09/2023.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 28 de Agosto de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:E5F2674C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 045/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 045/2023
PROCESSO: 9631/2023
FORNECEDOR : KAVA TERRAPLANAGEM LOCACOES E SER LTDA
CNPJ sob nº 16.785.919/0001-78
OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL E DE INTERESSE PÚBLICO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER O TERMO DE CONVENIO 04/SADMD-CM/2023 FPE 1003/2023 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA DE MAQUINÉ E GOVERNO DO ESTADO DO RS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORA/MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, CONFORME PLANO DE TRABALHO QUE FAZ PARTE DESTE PROCESSO
Valor total R\$ 255.990,00(duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais)
Vigência:25/08/2023 a 24/02/2024
Dispensa de Licitação nº 059/2023

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:28EE3EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 222 - PSS 016 - 2023 ABERTURAS DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº222/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº016/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 2(duas) vagas + CR(cadastro de reserva) de Visitadores do Programa Primeira Infância Melhor - PIM.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX da Constituição da República e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.782 de 16 de agosto de 2023, amparado em excepcional interesse público e considerando o conteúdo do processo administrativo nº9920/2023, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 2(duas) vagas + CR(cadastro de reserva) de Visitadores do Programa Primeira Infância Melhor - PIM, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 638, de 11 de Julho de 2022. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37,da Constituição da República. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: <http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos>

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.

1.5.O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório e que será analisada pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim

1.6.As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1.O Processo Seletivo Simplificado destina-se contratação de 2(duas) vagas + CR(cadastro de reserva) de Visitadores do Programa Primeira Infância Melhor - PIM por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período através de Lei de Municipal.

2.2.Conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

Função	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimento
Visitador Primeira Infância Melhor - PIM	2(duas)vagas+CR(cadastro de reserva)	Idade mínima de 18 anos + Ensino Médio Completo	40 h	R\$1.172,72

2.3.Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, cesta básica e vale – alimentação, conforme Lei Municipal nº 1.674 de 07 de junho de 2022 e inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.4.Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5.Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.6.Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, onde o candidato deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link “INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS”, o link estará disponível para inscrições no período de 28 de agosto ao dia 3 de setembro de 2023, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.

3.2.Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital. As inscrições serão gratuitas.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS

4.1.Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site, nos prazos indicados no item 3.1.

4.2.A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. (*manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de*

responsabilidade do candidato, pois número de telefone, whatsapp e e-mail serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado.)

4.3. Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15). Lembrando que caso o candidato seja chamado, todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração e Recursos Humanos localizado na sede da Prefeitura Municipal, rua Osvaldo Bastos, nº 622, centro, em horário de expediente.

5.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.6. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participar da Seleção de Títulos, definidas no presente edital.

DAS PROVAS

6.1. PROVA OBJETIVA

6.2. Será realizada uma prova objetiva de caráter classificatório/eliminatório, a qual será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão, envolvendo matéria

ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício, distribuídas da seguinte forma:

CARGO	ÁREA CONHECIMENTO/ CONTEÚDO	DE Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Visitador	Português	10	3	100 pontos	50 pontos
Primeira Infância Melhor	Legislação e Conhecimentos específicos	20	3,5		

6.3. A prova objetiva terá o tempo de duração de até 03 (três) horas.

6.4. As provas terão conteúdos conforme o conteúdo programático constante do (ANEXO III) deste edital.

6.5. A nota final de cada candidato será computada conforme a tabela constante no item

6.2. deste edital.

6.6. A prova objetiva conterà cinco opções de resposta e somente uma será considerada correta.

6.7. A prova objetiva será reproduzida em número igual ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

6.8. Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

6.9. As provas contereão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (um) e se destinará à identificação dos candidatos.

6.10. O candidato só poderá devolver a prova após sessenta minutos da entrega.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 12 de setembro de 2023, no salão da Sociedade Beneficente Santo André Avelino, localizado na R. Luiz Alves da Costa, centro de Maquiné/RS ao Lado da EMEI Pequeno Príncipe, com início às 09:00h e término às 12:00h.

7.2. Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação das provas, o que será informado aos candidatos por meio eletrônico e mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal.

7.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta em material transparente.

7.4. Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação da prova no horário definido no item 7.1. serão excluídos do certame.

7.5. O candidato que deixar de exibir o documento oficial com foto antes da prova será excluído do certame.

7.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.7. No horário definido para o início da prova, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

7.8. Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos deverão conferir a quantidade de questões, passando ao preenchimento do nome completo, exclusivamente no canhoto destacável, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais.

7.9. A grade de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, em material transparente, devendo-se assinalar apenas uma alternativa para cada questão.

7.10. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.

7.11. Também não serão consideradas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

7.12. Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

7.13. Será permitido acesso ao local de prova apenas aos candidatos que forem efetua-la, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

7.14. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

7.15. Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

7.16. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com outros candidatos;

durante a realização da prova, for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para

a execução dos testes, por meio de gestos, palavras, uso de livros, notas, impressos, ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais; durante a realização da prova, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;

e) não apresentar documentação exigida.

7.17. Na ocorrência das hipóteses previstas no item anterior, será lavrado auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, fazendo-se constar os fatos pormenorizadamente, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

7.18. Em caso de recusa do candidato eliminado a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

7.19. No horário previsto para o encerramento, serão recolhidas as provas, independentemente de terem ou não sido concluídas pelos candidatos.

7.20. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

8. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. No prazo de 1(um) dia, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

8.2. A correção da prova objetiva se dará mediante comparação das alternativas assinaladas pelos candidatos na grade de resposta com o gabarito oficial, registrando-se a pontuação de cada questão e o total da nota atribuída à prova.

8.3. A questão que for anulada será considerada certa para todos os candidatos que tiverem realizado a prova.

9. DOS RECURSOS

9.1. É cabível recurso da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia. (ANEXO II)

9.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido

recursal.

9.3. Será possibilitada a vista da prova objetiva na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.2. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.3. Sorteio em ato público;

10.4. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.5. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.2. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei e no caso do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;

12.3. Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;

12.4. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.5. Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;

12.6. Comprovante de residência;

12.7. Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;

12.8. Apresentar foto 3x4 colorida;

12.9. Comprovante de inscrição no CPF;

12.10. Alvará de Folha Corrida;

12.11. Poderá ainda ser solicitada renovação dos documentos apresentados no ato da inscrição

12.12. Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.

12.13. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.

12.14. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.15. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.16. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.17. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.18. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13. DOS ANEXOS

13.1. Compõe esse edital os seguintes anexos

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

ANEXO II - RECURSO

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO IV - CRONOGRAMA

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Maquiné, em 24 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO

Secretária de Administração

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

CATEGORIA FUNCIONAL: VISITADOR – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Realizar visitas domiciliares semanais para monitoramento à crianças de 0 à 06 anos e gestantes, orientando às famílias para realizarem as atividades de estimulação do desenvolvimento das crianças; estimular a participação dos mesmos nas políticas públicas como: estratégias da conquista de qualidade de vida; participar e promover ações que fortaleçam o elo entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; controlar a qualidade das realizações das ações educativas e os resultados alcançados pelas crianças; preenchimento de formulários; receber e acatar orientações e serviços indicados pelo monitor; fazer o planejamento mensal das suas atividades e executar outras atividades correlatas e afins da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO FORMAL: ENSINO MÉDIO COMPLETO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR.

ANEXO II

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº016/2023, realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, portador do CPF sob o nº _____, com endereço na

_____, telefone para contato _____, concorrente a cargo

apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné, de ____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

Interpretação de texto; ortografia; acentuação; crase; fonética; Termos da oração (sujeito, predicado, etc); concordância; pontuação.

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica – <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-maquine-rs>

Lei Municipal nº 654/2005 - Regime Jurídico Municipal -

<https://leismunicipais.com.br/regime-juridico-maquine-rs>

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Lei nº 12.544, de 03 de julho de 2006, institui o Programa Primeira Infância Melhor - PIM - e dá outras providências - <https://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/12.544.pdf>

Lei nº 14.594, de 28 de agosto de 2014 - Introduz modificações na Lei nº 12.544, de 03 de julho de 2006 - <https://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/LEI%2014.594.pdf>

Lei 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 016/2023

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	7 dias	De 28 de agosto ao dia 3 de setembro de 2023.
Publicação da relação preliminar das inscrições homologadas	1 dia	4 de setembro de 2023.
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	5 de setembro de 2023.
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito.	1 dia	6 de setembro de 2023.
Publicação da relação final das inscrições homologadas	1 dia	8 de setembro de 2023.
Aplicação da Prova Objetiva	1 dia	12 de setembro de 2023.
Publicação do gabarito e resultado preliminar	1 dia	13 de setembro de 2023.
Recurso	1 dia	14 de setembro de 2023.
Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate.	1 dia	15 de setembro de 2023.
Publicação do resultado final e homologação	1 dia	18 de setembro de 2023.
TOTAL	16 dias	

Publicado por:

Edgar Richard Monteiro Alves

Código Identificador:4CD78538

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES PROCESSO Nº. 178/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 129/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 129/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção do ônibus escolar IPT 3192.

VALOR TOTAL: R\$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 25 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

Código Identificador:98D9CF63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES PROCESSO Nº. 179/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 130/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Contratação de empresa de assessoria educacional.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 25 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA–

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

Código Identificador:77538766

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 - COLOCAÇÃO DE
CANOS E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de Setembro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS**, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 033/2023, tendo por finalidade registro de preços para serviço de colocação de canos de concreto e construção de bocas de lobo. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:45 de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 08:00 às 13h00min.

Morro Reuter/RS, 28 de Agosto de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:468EE957

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 532/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2023. Objeto: Aulas de artesanato para o público alvo e pessoas da comunidade no espaço do CRAS. Contratado: **36.382.657 MARIA MARGARETE SILVA VILLANOVA**. Valor: R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) semanais, considerando a monta de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) por hora/aula. A estimativa é de 90 (noventa) horas de prestação de serviços. O valor global do Contrato é de R\$ 2.880,00 (doze mil e oitocentos reais). Vigência: A vigência do contrato será de 1º de setembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 24/08/2023.

Morro Reuter/RS, 25 de agosto de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:54C6693E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR -
IMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 05 DE 28 DE AGOSTO DE
2023**

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR –
IMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 05 DE 28 DE AGOSTO DE
2023

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência aos Servidores
NSR – IMAS

CONTRATADA: FABIANE SILVA PONTES LTDA

CNPJ Nº 36.931.664/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasada em garrafão de polycarbonato de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção mineral – DNP e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, destinada aos servidores públicos, beneficiários e público em geral que frequentarem o IMAS.

VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

INÍCIO E FIM DA VIGÊNCIA: 28/08/2023 a 27/08/2024

TOTAL GLOBAL: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)

Nova Santa Rita, 28 de agosto de 2023

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE

Presidente - IMAS

Publicado por:

Luciana Soares Chagas

Código Identificador:0A3D2C97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.525, 17 DE AGOSTO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.040/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Rodrigo Nascimento Minatto, cargo de Engenheiro Civil matrícula nº 16223-1, registro nº CREA/RS 235859, para atuar como fiscal do Município no convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (17/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:17D2F750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.526, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 10.963 /2023 resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. MATEUS EDUARDO DA ROCHA, nomeado pela Portaria nº. 1.296 de 2023, onde obteve a classificação de 10º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2023 para o cargo de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que o candidato não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (17/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6DBE3C57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.527, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 11.334 /2023 resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. SANDRO ADRIANO ROCHA MUELLER, nomeado pela Portaria nº. 1.304 de 2023, onde obteve a classificação de 2º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2023 para o cargo de Técnico Contábil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que o candidato não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (17/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8CC03BFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.528, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 12.067 /2023 resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. Luiz Henrique Medeiros Silva da Silva, nomeado pela Portaria nº. 1.302 de 2023, onde obteve a classificação de 39º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2023 para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que o candidato não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (17/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A143B6FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.529, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso VI do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e considerando o Memo. nº 600/2023-SME e o Processo nº 15.202/2023, resolve:

Art. 1º CANCELAR gratificação pelo exercício em atividades à noite, com Educação Básica de Jovens e Adultos - EJA, no percentual de 30% (trinta por cento) a servidora DIANIFER MARIA PEREIRA, matrícula nº 8012680-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de agosto de 2023 (18/08/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (21/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CBC10870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.531, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 4.266/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora ILZA MARILENE FREITAS RIBEIRO, matrícula 4774-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993, percebendo no mês de agosto de 2023 o valor de R\$ 5.352,18 e no mês de setembro de 2023 o valor restante de R\$ 15.594,48.

§1º A referida Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (17/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:3ACFEE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.532, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 3.884/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor, ANTONIO BENICIO GOMES VOTTO matrícula 14001-1 cargo de Técnico em Segurança no Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A referida Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (17/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:BC693FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.533, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 4.121/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora, CARINA GUAITES COSTA DE SOUZA matrícula 9849-1 e 9849-2 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A referida Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (17/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:2A713889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.534

DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

PROCESSO Nº 12.959/2023

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apuração de responsabilidades dos fatos relatados no processo, e designação dos servidores Lisiane Santos Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula 11576-1, Marcos Krupinski, matrícula 1339-1, Fiscal de Transportes e Solange Lewandoski Laubine, Professora, matrícula 7900-1, membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 186, I e II da Lei nº 088/1993.

PRAZO: Sessenta (30) dias.

DATA: 18/08/2023.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A3BEE84F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.535**

De 18 de agosto de 2023.

PROCESSO Nº 13.583/2023

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apuração de responsabilidades dos fatos relatados no processo, e designação dos servidores Lisiane Santos Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula 11576-1, Marcos Krupinski, matrícula 1339-1, Fiscal de Transportes e Solange Lewandoski Laubine, Professora, matrícula 7900-1, membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 186, II da Lei nº 088/1993.**PRAZO:** Sessenta (30) dias.**DATA:** 18/08/2023.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2BF3C057

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que **suspende “sine die”** a Tomada de Preços nº 010/2023, Nova data será agendada e divulgada nos mesmos meios de publicação. Mais informações poderão ser obtidas, na Secretaria Municipal de Compras Públicas e no site www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 25 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:88678050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 (RETIFICADO)**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR**. A data de abertura da presente será dia **13/09/2023 a partir das 9hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 28 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5ACA11B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**. A data de abertura da presente será dia **12/09/2023 a partir das 9hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 28 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3C742B75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4607/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso “I” do Art. 7º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso “I” do Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.364.0230.0.014000 Apoio a Estudantes Universitários

Fonte.....: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Conta: 462

Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 2.500,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0360.2.109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICA

Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE

Conta: 719

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 123650210.2.084000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pré-escola - Servidores

Conta: 338

Fonte.....: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte.....: 0020 - MDE

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.364.0230.0.014000 Apoio a Estudantes Universitários

Fonte.....: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Conta: 463

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 2.500,00
 Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
 Classif: 08.244.0360.1.059 - Reaparelhamento dos serviços de proteção Social Básica
 Fonte: 1662 – Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
 Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
 Conta: 713
 Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.000,00
 Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Classif: 12.361.0210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70%
 Fonte.....: 0031 – FUNDEB
 Conta: 296
 Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.000,00
 Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Classif: 123610410.2.048000 Conservação, Ampliação e Reforma de prédios Escolares - E.F.
 Fonte.....: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte.....: 0020 - MDE
 Conta: 320
 Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 4.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 25 de agosto de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6F86EE1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.830, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Osório, o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis, para a identificação de pessoas com deficiências ocultas.

DATA: 22/08/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Kelen Cristian Silva
Código Identificador:88EFA9FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 138/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DESTINADAS AO AJUSTE PARA CONTENÇÃO DE GASTOS, AO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO, FIXA DIRETRIZES E RESTRIÇÕES PARA A REDUÇÃO E OTIMIZAÇÃO DAS DESPESAS E AMPLIAÇÃO DAS RECEITAS, INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 25/08/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7057FBF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1548/2023

Portaria nº 1548/2023 de 25/08/2023 – Conformidade com as disposições constantes no artigo 1º, da Lei municipal nº 6.290/2019, **INCORPORA** ao vencimento da servidora **MARINA ROSA NUNES**, matrícula 3252-01, do cargo de agente administrativo, **A PROPORÇÃO DE 1/5 (UM QUINTO) DA GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO ESPECIAL**, a partir de 17 de agosto de 2023, conforme processo nº 24927/2023.

Publicado por:
 Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7A930B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1549/2023

Portaria nº 1549/2023 de 25/08/2023 – Retifica a portaria nº 417/2007 a fim de corrigir o período compreendido para concessão da licença prêmio.

Conforme processo nº 24150/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 417/2007**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, concede a Servidora **VIVIAN TELLES DA SILVA**, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 03, 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 15 de abril de 2002 a 30 de novembro de 2004, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço de acordo com o processo nº 16696/2007”.

Publicado por:
 Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:976DD610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1550/2023

Portaria nº 1550/2023 de 25/08/2023 – Retifica a portaria nº 069/2008 a fim de corrigir o período compreendido para concessão da licença prêmio e incluir o número da portaria de retificação da concessão.

Conforme processo nº 24150/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 069/2008**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 26995/2007, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 15 de abril de 2002 à 30 de novembro de 2004, concedido pela portaria nº 417 de 16 de abril de 2007 e retificada pela portaria nº 1549 de 25 de agosto de 2023, a servidora **VIVIAN TELLES DA SILVA**, do cargo de Auxiliar em Administração, padrão 03, lotada na Secretaria de Administração e Habitação, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório”.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B5C62A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1551/2023

Portaria nº 1551/2023 de 25/08/2023 – Retifica a portaria nº 1030/2008 a fim de corrigir o período compreendido para concessão da licença prêmio e incluir o número da portaria de retificação da concessão.

Conforme processo nº 24150/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1030/2008**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 34716/2008, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 15 de abril de 2002 a 30 de novembro de 2004, concedido pela Portaria nº 417, de 16 de abril de 2007 e retificada pela portaria nº 1549 de 25 de agosto de 2023, a servidora **VIVIAN TELLES DA SILVA**, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 03, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório”.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:041CD85C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1552/2023

Portaria nº 1552/2023 de 25/08/2023 – Retifica a portaria nº 410/2009 a fim de corrigir o período compreendido para concessão da licença prêmio e incluir o número da portaria de retificação da concessão.

Conforme processo nº 24150/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 410/2009**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 47011/2009, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 15 de abril de 2002 a 30 de novembro de 2004, concedido pela portaria nº 417/07 e retificada pela portaria nº 1549/2023, a servidora **VIVIAN TELLES DA SILVA**, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 03, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório”.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0CAD4ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1553/2023

Portaria nº 1553/2023 de 25/08/2023 – Retifica a portaria nº 504/2012 a fim de corrigir o período compreendido para concessão da licença prêmio.

Conforme processo nº 24150/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 504/2012**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **VIVIAN TELLES DA SILVA**, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de dezembro de 2004 a 30 de novembro de 2009, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço de acordo com o processo nº 126336/2012”.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A0775347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1554/2023

Portaria nº 1554/2023 de 25/08/2023 – Retifica a portaria nº 577/2012 a fim de corrigir o período compreendido para concessão da licença prêmio e incluir o número da portaria de retificação da concessão.

Conforme processo nº 24150/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 577/2012**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 127732/2012, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de dezembro de 2004 a 30 de novembro de 2009, concedido pela Portaria nº 504/2012 e retificada pela portaria nº 1553/2023, a Servidora **VIVIAN TELLES DA SILVA**, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório”.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3B798706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1555/2023

Portaria nº 1555/2023 de 25/08/2023 – Retifica a portaria nº 887/2012 a fim de corrigir o período compreendido para concessão da licença prêmio e incluir o número da portaria de retificação da concessão.

Conforme processo nº 24150/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 887/2012**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 130842/2012, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de dezembro de 2004 a 30 de novembro de 2009, concedido pela Portaria nº 504/2012 e retificada pela portaria nº 1553/2023, a Servidora **VIVIAN TELLES DA SILVA**, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório”.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:53C35CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1556/2023

Portaria nº 1556/2023 de 25/08/2023 – Retifica a portaria nº 1475/2012 a fim de corrigir o período compreendido para concessão da licença prêmio e incluir o número da portaria de retificação da concessão.

Conforme processo nº 24150/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1475/2012**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 140518/2012, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de dezembro de 2004 a 30 de novembro de 2009, concedido pela Portaria nº 504/2012 e retificada pela portaria nº 1553/2023, a Servidora **VIVIAN TELLES DA SILVA**, do cargo de Auxiliar de Administração, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório”.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5B191E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1557/2023

Portaria nº 1557/2023 de 25/08/2023 – Conforme processo nº 25246/2023, **DESIGNA** o servidor **BRUCE LEE PAZ FERNANDES**, matrícula 3647-01, como agente de desenvolvimento econômico e responsável pelo espaço do empreendedor do Município de Osório.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:84625425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1558/2023

Portaria nº 1558/2023 de 25/08/2023 – Designa a servidora **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**, matrícula 3014-01, para responder como Secretária de Administração, no período de férias do Secretário titular **JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**, matrícula 6386-01, a contar de 28 de agosto de 2023 a 16 de setembro de 2023, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC7/FG7, conforme processo nº 25802/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2C5FA62D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1559/2023

Portaria nº 1559/2023 de 25/08/2023 – **EXONERA, A PEDIDO, DIOGO DA ROSA SILVA**, matrícula 6591-02, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado no Secretaria Administração, padrão CC3, a contar de 25 de agosto de 2023, conforme processo nº 25222/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:476BBBD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1560/2023

Portaria nº 1560/2023 de 25/08/2023 – Designa agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 133, de 11 de agosto de 2023, designa os servidores abaixo para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 1º Dos agentes de contratação:

I- **FABIANO MINOTTI**, matrícula 3860-01, do cargo de Auxiliar de Administração;

II- **CAROLINA GRASSI ANFLÔR**, matrícula 3467-01, do cargo de Auxiliar de Administração;

III- **ISABELLE DE JESUS LEMOS**, matrícula 3539-01, do cargo de Auxiliar de Administração;

IV- **KAMILA BELOLI FILIPPETTO**, matrícula 3004-01, do cargo de Auxiliar de Administração.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Da equipe de apoio:

I- **GUILHERME GOMES MEIRELLES**, matrícula 7023-01, do cargo de Auxiliar de Administração;

II- **JOSÉ MANUEL VIEIRA PENEDA**, matrícula 6995-01, do cargo de Auxiliar de administração.

III- **EDUARDO REZENDE CARVALHO**, matrícula 6550-01, do cargo de Auxiliar de Administração;

IV- **JENIFER DUTRA DACHI**, matrícula 6403-02, do cargo de Auxiliar de Administração;

V- **LUDIANO BITTENCOURT FERREIRA**, matrícula 4278-02, do cargo de Auxiliar de Administração;

VI- **RENATA RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula 3427-01, do cargo de Auxiliar de Administração.

Art. 3º A comissão de contratação, quando for o caso de funcionamento, deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados a seguir:

I- **FABIANO MINOTTI**, Matrícula 3860-01

II- **JOSÉ MANUEL VIEIRA PENEDA**, matrícula 6995-01,

III- **JENIFER DUTRA DACHI**, matrícula 6403-02

IV- **EDUARDO REZENDE CARVALHO**, matrícula 6550-01

Art. 4º As disposições sobre a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, e sobre o funcionamento da comissão de contratação, são aquelas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 133, de 2023.

Art. 5º Na designação dos agentes públicos desta Portaria, a Administração buscará estabelecer preferência, sempre que possível, aos membros já designados para compor a Comissão de Licitação da Lei nº 8.666, de 1993, e aos já designados para compor a Comissão de Pregão da Lei nº 10.520, de 2002.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F8CBEE2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1561/2023

Portaria nº 1561/2023 de 25/08/2023 – Concede a servidora **ELIZETE DE OLIVEIRA**, matrícula 3696-01, lotada na **EMEI LEONEL DE MOURA BRIZOLA, A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de agosto de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 25236/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8B44343C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 92/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92.2023: Aquisição de dois tratores destinados ao uso da secretaria de meio ambiente, agricultura e pecuária, através de recurso federal, oriundo do convênio plataforma transfere GOV.BR 939740/2022. Data de abertura das propostas: 13/09/2023 às 9h. Data de disputa: 13/09/2023 às 10h. Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 28 de agosto de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:ESA97700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 104/2023

Protocolo: 25618/2023 Valor: R\$ 1.500,00 INEX 104/2023

Credores: INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS

Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO SERVIDOR RAFAEL FOFONKA PIRES NO SIMPOSIO NACIONAL DE AUDITORIA EM OBRAS PUBLICAS CONFORME PROCESSO 24779/2023 E DOCUMENTOS ANEXOS. Art 25 II, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 28 de agosto de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin

Código Identificador:416E5453**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser dispensável a licitação:

Processo Administrativo nº **1251/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº **164/2023**. Do objeto: Aquisição de material para oficinas NAAB. Fornecedores: ARMARINHOS IDEAL INDAIATUBA LTDA; DEBORA BARCELOS FRAGA LTDA; PEDRITA COMERCIO DE BIJUTERIAS E TECIDOS LTDA, no valor global de R\$ 935,60 (novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

Processo Administrativo nº **1258/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº **165/2023**. Do objeto: Aquisição de medicamento emergencial. Fornecedor: MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor global de R\$ 142,23 (cento e quarenta e dois reais e vinte e três centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

Processo Administrativo nº **1259/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº **166/2023**. Do objeto: Aquisição de medicamento emergencial. Fornecedor: MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor global de R\$ 52,18 (cinquenta e dois reais e dezoito centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

Processo Administrativo nº **1263/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº **167/2023**. Do objeto: Aquisição de medicamento emergencial. Fornecedor: MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor global de R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

Processo Administrativo nº **1265/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº **168/2023**. Do objeto: Revisão 50.000km do veículo tracker, Placa JBN2A96. Fornecedor: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, no valor global de R\$ 885,10 (oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso XVII.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anna Karolyne Soares Serrano

Código Identificador:BCA05414**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser inexigível a licitação:

Processo Administrativo n.º **1.260/2023**- Termo de Inexigibilidades. nº **63/2023**, Aquisição de passagens para deslocamento de indígenas, tendo como fornecedor a empresa MPL TRANSPORTES EIRELI; no valor de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.25, caput.

Processo Administrativo n.º **1.262/2023**- Termo de Inexigibilidades. nº **64/2023**, Aquisição de passagens para deslocamento de pacientes, tendo como fornecedor a empresa EXPRESSO PALMARES

TURISMO LTDA; no valor de R\$ 18.629,80 (dezoito mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.25, caput.

Processo Administrativo n.º **1.267/2023**- Termo de Inexigibilidades. nº **65/2023**, Aquisição de curso referente a treinamento do sistema do registro ponto para a servidora Flávia Chaves Lopes, tendo como fornecedor a empresa RENATA LAZZARI ME; no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art. 25, II, c/c Art. 13, VI.

Processo Administrativo n.º **1.271/2023**- Termo de Inexigibilidades. nº **66/2023**, Aquisição de material para manutenção da motoniveladora newholland GR RG 140B PLACA IVP2537, tendo como fornecedor a empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA; no valor de R\$ 3.177,35 (três mil e cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art. 25, I.

Processo Administrativo n.º **1.261/2023**- Termo de Inexigibilidades. nº **168/2023**, Manutenção da escavadeira hidráulica sany PLACA SY135C9, tendo como fornecedor a empresa RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA; no valor de R\$ 2.446,17 (dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art. 25, I.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anna Karolyne Soares Serrano

Código Identificador:03C7EF0D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo 164/2023. Objeto: execução de ginásio em concreto pré-fabricado com 275,40 m², anexo à Escola Espaço do Aprender. Contratada: Precision Construtora LTDA. Valor total: R\$ 383.525,69 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos). Vigência do contrato: 120 dias a partir da ordem de início. Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 08/2023.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:CA8E4FE8**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo 165/2023. Objeto: conserto de caminhão Mercedes Benz 2423 K, ano 2005/2006, Placas IMY-2332. Contratada: MECANICA AJS LTDA. Valor total: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). Vigência do contrato: 20 dias. Processo Licitatório: Dispensa nº 018/2023.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:ACCB8822**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo 166/2023. Objeto: execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em trecho da estrada municipal de Parai/RS que dá acesso à Comunidade São Valentin e à cidade de Nova Araçá/RS, com 1.045,00 metros de extensão, totalizando 6.792,50 m². Contratada: BSM TEDESCO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA. Valor total: 1.000.485,34 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Vigência do contrato: 60 dias a partir da ordem de início. Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 09/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:4CC1C817

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

Termo aditivo 04 ao contrato administrativo nº 178/2022. Contratada: Tupã Turismo e Serviços Eireli ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 12 meses e reajustamento de valores. Fundamento Legal: Art. 57, II e Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do contrato original. Processo: Pregão Presencial nº 024/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:F42B0BEC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

Termo aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 127/2023. Contratada: Banco do Brasil SA. Objeto: Reajustamento de valores. Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo: Credenciamento nº 04/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:B3F4E390

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 019/2023. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados, representados pela elaboração do cálculo atuarial 2024. Contratado: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Valor: R\$ 10.500 (dez mil e quinhentos reais) a serem pagos em parcela única. Vigência: 23/08/2023 a 31/08/2024. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:B869BD10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO E
DISCUSSÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
2024**

EDITAL N.º 2.114, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Convocação Pública para Elaboração e Discussão das Diretrizes Orçamentárias para 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo dispositivo da Lei Complementar n.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – artigo 48, § Único, **CONVOCA** os munícipes a participarem da Audiência Pública para Elaboração e Discussão das Diretrizes Orçamentárias para 2024, como forma de transparência das ações do Executivo Municipal.

DATA: 29 de agosto de 2023
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores
HORÁRIO: 19h
PÚBLICO: Comunidade em geral

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, 24 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:791DF94E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PARECI NOVO
CONVIDA PARA:**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Elaboração e Discussão das Diretrizes Orçamentárias para 2024

DATA: 29 de agosto de 2023
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores
HORÁRIO: 19h
PÚBLICO: Comunidade em geral

Em atendimento dispositivo da Lei Complementar n.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – artigo 48, Único, **CONVOCA** os munícipes a participarem da Audiência Pública para Elaboração e Discussão das Diretrizes Orçamentárias para 2024, como forma de transparência das ações do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, 24 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:A19739B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 509-2023**

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: WF Auto Peças Ltda OBJETO: Caminhão agrale(baú) a8700- placa ixe 0562 ano fab 2016/modelo2016-chassi – 9byc93a2agc000047 VALOR: R R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº 509/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,25 de agosto de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F502F4DB

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 512-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Cassiano Rodolfo Gercia dos Santos
OBJETO: Material para manutenção no prédio da escola Assis Brasil
VALOR: R\$ 410,45 (quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº 512/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 25 de agosto de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:527A0B69

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 514-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Distribuidora de Medicamentos Santa Clara

OBJETO: Medicamentos especiais.

VALOR: R\$ 47,88 (quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº 514/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 25 de agosto de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:53CECA05

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS

PORTARIA N.º 6.993 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia cargo em comissão de Coordenador de Demandas Rurais.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Memorando nº 1.830/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Pâmela Ruthielly Fernandes Mendes, CPF 053.***.***-****, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Demandas Rurais, CCL**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, alterada pela Lei 1.335/2017, ficando lotada junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 25 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Franciele de Souza Ribeiro

Código Identificador:B90B0E79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE, NOS TERMOS DO ART. 22, III e ART. 23, II, "a", DA LEI 8.666/1993, EM CARÁTER DE REPETIÇÃO

PROCESSO N.º 098/2023

A Câmara Municipal de Pelotas torna público que no dia 05 de setembro de 2023, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), no Plenarinho deste Poder Legislativo, situado nas dependências da Câmara, localizada na Rua 15 de Novembro, n.º 207, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes contendo a documentação e as propostas relativas à AQUISIÇÃO DE BANCADA EM MDF COM 2 CM DE ESPESSURA, COR AMADEIRADO, COM ESPAÇO PARA 4 ESTAÇÕES DE TRABALHO E ARMÁRIO AÉREO EM MDF COM 2 CM DE ESPESSURA, COR AMADEIRADO, COM 3 PORTAS, conforme descrição e quantidade referidas no caderno de Edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados na Direção da Câmara Municipal, no horário compreendido entre 08h00min e 14h00min, podendo participar interessados cadastrados ou não, na forma do Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/1993.

Pelotas, 28 de agosto de 2023.

CÉSAR BRIZOLARA

Presidente

Publicado por:

Fabiana Abreu Retamar

Código Identificador:B4CAF293

GABINETE DA PREFEITA

**REPUBLICAÇÃO DA LEI N.º 6.911, DE 20 DE MAIO DE 2021,
POR ERRO MATERIAL CONSTANTE DO ANEXO I DA
REFERIDA LEI.**

Autoriza o Município de Pelotas a doar à Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, imóvel destinado a sediar o 5º Batalhão de Polícia de Choque de Pelotas, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Município de Pelotas a doar à Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, imóvel destinado a sediar o 5º Batalhão de Polícia de Choque de Pelotas.

Art. 2ºFica o Poder Executivo municipal autorizado a doar à Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, imóvel destinado à instalação da nova de do 5º (quinto) Batalhão de Polícia de Choque de Pelotas – 5º BPCq.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo fica localizado no município de Pelotas, sito à Avenida Ferreira Viana n.º 3380, cuja avaliação e memorial descritivo do mesmo constam do Anexo I, sendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º A doação do imóvel descrito no art. 2º desta Lei é para o fim exclusivo de construção e instalação da nova sede para o 5º Batalhão de Polícia de Choque da Brigada Militar de Pelotas.

Art. 4º O imóvel ora doado deverá ser gravado com as cláusulas de impenhorabilidade, inalienabilidade e reversão ao Patrimônio do Poder Executivo municipal no caso de destinação diversa daquela estabelecida no art. 3º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, inclusive as de registro da escritura, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do donatário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de maio de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO I

Memorial Descritivo - SGCMU

IMÓVEL: UM TERRENO, situado nesta cidade, sem quarteirão definido, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 3.380 da Avenida Ferreira Vianna, de forma trapezoidal, medindo trinta e seis metros e setenta e cinco centímetros (36m75) de frente sudoeste pela Estrada da Prainha; cento e noventa e sete metros e noventa e nove centímetros (197m99) de frente noroeste pela Avenida Ferreira Vianna; trinta e cinco metros e vinte e nove centímetros (35m29), a nordeste, onde se confronta com a área remanescente da matrícula de nº 23.954 do Registro de Imóveis Pelotas - 1ª zona; cento e oitenta e sete metros e setenta e três centímetros (187m73), a sudeste, onde se confronta com o imóvel de nº 3.380-1 da Avenida Ferreira Vianna, com área de 6.805,78 m².

Valor de Avaliação CABI para o Imóvel: R\$ 400,00/m2

Valor Total de Avaliação CABI para o Imóvel: R\$ 2.722.312,00

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:52AC5626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE054/2023 E RPE033/2023 - SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitações na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 054/2023 – SMED, aquisição de acervo de livros. Abertura: 09h do dia 12/09/2023.

RPE Nº 033/2023 – SMED, aquisição de ovos. Abertura: 11h do dia 12/09/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 25 de agosto de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:549A28B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO Nº 02 - AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES.**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – SMS

A **Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas/RS**, através da sua Comissão de Credenciamento, torna público para conhecimento dos interessados a data da abertura dos envelopes do **Edital de Credenciamento Público nº 001/2023 – SMS para fins de Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas da área da saúde para realização de acolhimento transitório e de Assistência na modalidade de Comunidade Terapêutica**, a qual será realizada no dia 1 de setembro de 2023 às 09:30 hs, nas dependências da

Secretaria de Saúde de Pelotas, Departamento de Contratos, situado na Rua Tiradentes nº 3120.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Afrânio Fonseca Moraes
Código Identificador:74551D7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO Nº 02 - AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES.**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – SMS

A **Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas/RS**, através da sua Comissão de Credenciamento, torna público para conhecimento dos interessados a data da abertura dos envelopes do **Edital de Credenciamento Público nº 003/2023 – SMS para fins de Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas da área da saúde para realização das etapas Laboratoriais de Análises Clínicas**, a qual será realizada no dia 31 de agosto de 2023 às 08:30hs, nas dependências da Secretaria de Saúde de Pelotas, situado na Rua Tiradentes nº 3120.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Afrânio Fonseca Moraes
Código Identificador:31A6F93A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 35/2023**

PORTARIA DE Nº 35, de 25 de agosto de 2023.

Ratifica a Portaria 834/2023 do Executivo Municipal de Piratini, que cede servidor ao Poder Legislativo Municipal de Piratini.

O Presidente da Câmara Municipal de Piratini, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Ratifica a Portaria 834/2023 do Executivo Municipal de Piratini, que cede servidor ao Poder Legislativo Municipal de Piratini.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de agosto de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente do Legislativo 2023.

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:D53AC7F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, Nº143 DE 10 DE JULHO DE 2023**

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R\$ 2.446.550,00.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE JULHO DE 2023.**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:39A732B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº185 DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento de IPTU.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 192/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R\$ 73,22 (setenta e três reais e vinte e dois centavos)**, a Sr.^a **Eda Garcia Alves**, CPF nº **617*****15**, referente ao pagamento de parcela a título de IPTU do exercício de 2023, efetuado erroneamente, pois o cadastro estava duplicado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:95A84A38**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2023**

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JOÃO FRANCISCO PINHEIRO NETO**, CNPJ sob nº 32.528.131/0001-32, com sede na Rua 10 R. Gal. Neto, nº 408, Bairro Princesa Isabel, Piratini-RS, CEP 96.490.000, representada neste ato por seu representante, o Sr. João Francisco Pinheiro Neto, CPF de Nº034.664.670-71;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO

PROFISSIONAL ARTÍSTA GRUPO DE A CAVALO, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.

VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos Serviços descritos na cláusula primeira do objeto do presente Contrato, o valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, que será devidamente pago através de transferência bancária em até 05 (cinco) dia úteis após a apresentação, mediante apresentação da documentação ou de nota fiscal em nome da empresa, bem como dados bancários em nome da pessoa jurídica. No valor já deve estar incluso todos os gastos, inclusive com frete, impostos, encargos sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, deslocamento, materiais e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Daniel Farias, bem como, por comissão designada por Decreto Municipal para o evento da Semana Farroupilha de 2023; Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 23 de Agosto de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Gomes Garcia

Código Identificador:5A046659**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
HOMOLOGAÇÃO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
45/2023****INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI-RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Complementar nº 123/2006, torna público que as 09h00min do dia 23 de Agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini-RS, situada na Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, a Diretoria de Licitações e Contratos após ata de julgamento nº 63/2023 da comissão de licitação e parecer jurídico da Prefeitura Municipal, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993, efetua **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO TAGARRADO, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.**

A contratação se dá ao custo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme proposta apresentada, com justificativa dos valores por meio de notas fiscais anexas aos autos físicos e consultas de preços no Licitacaõ de outros serviços em cidades diversas com a mesma natureza.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

HOMOLOGAÇÃO:**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2023**

Homologo o resultado da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2023**, para Empresa **CARINI MARIA OLIVEIRA BAGOLIN**, inscrita no CNPJ sob nº 41.350.352/0001-54, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1379, centro, São Sepé-RS, CEP 97.340.000, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO TAGARRADO, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023**, considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme ata de julgamento nº 63/2023 da comissão de licitações, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini-RS, 25 de Agosto de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:E2700206

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
HOMOLOGAÇÃO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
46/2023**

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Complementar nº 123/2006, torna público que as 10h00min do dia 23 de Agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini-RS, situada na Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, a Diretoria de Licitações e Contratos após ata de julgamento nº 64/2023 da comissão de licitação e parecer jurídico da Prefeitura Municipal, com base no Art. 25, inciso III da Lei n 8.666/1993, efetua **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO QUATRO CANTOS, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.**

A contratação se dá ao custo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada, com justificativa dos valores por meio de notas fiscais anexas aos autos físicos e consultas de preços no Licitacon de outros serviços em cidades diversas com a mesma natureza.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

HOMOLOGAÇÃO:

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

Homologo o resultado da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2023**, para Empresa **FAGNER NUNES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.721.061/0001-13, com sede na Rua Gilberto Perret, nº 180, Bairro Calcáreo, Piratini-RS, CEP 96.490-000, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO QUATRO CANTOS, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023**, considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme ata de julgamento nº 64/2023 da comissão de licitações, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini-RS, 25 de Agosto de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:D0E72033

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
HOMOLOGAÇÃO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
47/2023**

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Complementar nº 123/2006, torna público que as 11h00min do dia 23 de Agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal

de Piratini-RS, situada na Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, a Diretoria de Licitações e Contratos após ata de julgamento nº 63/2023 da comissão de licitação e parecer jurídico da Prefeitura Municipal, com base no Art. 25, inciso III da Lei n 8.666/1993, efetua **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO EXPRESSA DA VANERA, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.**

A contratação se dá ao custo de R\$ 6.300,00 (seis mil e trzentos reais), conforme proposta apresentada, com justificativa dos valores por meio de notas fiscais anexas aos autos físicos e consultas de preços no Licitacon de outros serviços em cidades diversas com a mesma natureza.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

HOMOLOGAÇÃO:

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

Homologo o resultado da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2023**, para Empresa **FELIPE MENDES BOLDT**, inscrita no CNPJ sob nº 29.953.618/0001-58, com sede na Av. Duque de Caxias, apt 201, bloco T, nº 291, Bairro Fragara, Pelotas-RS, CEP 96.030-001, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO EXPRESSA DA VANERA, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.**, considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme ata de julgamento nº 65/2023 da comissão de licitações, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini-RS, 25 de Agosto de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:A5F286DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
HOMOLOGAÇÃO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
48/2023**

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Complementar nº 123/2006, torna público que as 12h00min do dia 23 de Agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini-RS, situada na Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, a Diretoria de Licitações e Contratos após ata de julgamento nº 66/2023 da comissão de licitação e parecer jurídico da Prefeitura Municipal, com base no Art. 25, inciso III da Lei n 8.666/1993, efetua **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTÍSTA RICARDO BERGHA, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.**

A contratação se dá ao custo de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme proposta apresentada, com justificativa dos valores por meio de notas fiscais anexas aos autos físicos e consultas de preços no Licitacon de outros serviços em cidades diversas com a mesma natureza.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

HOMOLOGAÇÃO:

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

Homologo o resultado da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2023**, para Empresa **RICARDO BEISHEIM**, inscrita no CNPJ sob nº 40.248.926/0001-15, com sede na Rua Doutor Carmosino Camargo, nº 616, Bairro Coral, Lages-SC, CEP 88.523-130, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA RICARDO BERGHA, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023**, considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme ata de julgamento nº 66/2023 da comissão de licitações, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini-RS, 25 de Agosto de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:6ADCF766

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
HOMOLOGAÇÃO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
49/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI-RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Complementar nº 123/2006, torna público que as 13h00min do dia 23 de Agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini-RS, situada na Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, a Diretoria de Licitações e Contratos após ata de julgamento nº 67/2023 da comissão de licitação e parecer jurídico da Prefeitura Municipal, com base no Art. 25, inciso III da Lei n 8.666/1993, efetua **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA SERVIÇOS DE APRESENTADOR/ENTREVISTADOR COM O PROFISSIONAL DENER ESPINDOLA, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023**.

A contratação se dá ao custo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada, com justificativa dos valores por meio de notas fiscais anexas aos autos físicos e consultas de preços no Licitacão de outros serviços em cidades diversas com a mesma natureza.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

HOMOLOGAÇÃO:

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

Homologo o resultado da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2023**, para Empresa **DENER ESPINDOLA DE ÁVILA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.007.124/0001-08, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 166, Centro, Piratini-RS, CEP 96.490-000, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA SERVIÇOS DE APRESENTADOR/ENTREVISTADOR COM O PROFISSIONAL DENER ESPINDOLA, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023**, considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme ata de julgamento nº 67/2023 da comissão de licitações, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini-RS, 25 de Agosto de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:543BC8F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 107/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PEDRO MESQUITA DA CRUZ

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual de prestação de serviço de leiloeiro oficial para a realização de leilões de bens móveis inservíveis do município, na modalidade de leilão presencial e on-line (concomitante).

VIGÊNCIA: 25/08/2024

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de agosto de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:CFD1DCAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PROCESSO Nº 076/2023 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº
0006/2023

Conceder auxílio financeiro ao GRUPO DE APOIADORES DA BRIGADA MILITAR DE CORONEL BICACO, com sede na Rua Severino Dias, nº 768, centro, na cidade de Coronel Bicaco/RS, inscrito no CNPJ nº 42.145.610/0001-23, entidade privada sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada nas áreas de defesa de direitos sociais, objetivando a conjugação de esforços para a manutenção das atividades da referida entidade e melhoria da segurança pública no âmbito municipal.

REDENTORA - 25 DE AGOSTO DE 2023

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:787228E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº31/2023

Aviso de Retificação

Torna público nos termos da Lei nº 14.133/21 e legislação pertinente, que retificará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº31/2023**. Objeto: Registro de preços para materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Acréscimo de quantitativo do item nº115, alteração na especificação do item nº158, exclusão do item nº164, e o item nº165 passou a constar como item nº164. **A Sessão fica remarcada parao Dia 11/09/2023 às 9h**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe_inf_pelo_fone_5532312844.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:71C89059

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023: SERVIÇO DE
DEMARCAÇÃO VIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 41/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 37/2023, SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA**. Início das **Propostas: 09:59h do dia 28/08/2023 até às 09:59h do dia 06/09/2023**. Início da sessão **Pública: às 10hs do dia 06/09/2023**, todos via portal www.banrisulpregao.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.banrisulpregao.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

EMITIDO POR VIVIAN LIMA VARGAS
Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 25/08/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BE2760FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 118/2023 –Aquisição de computador para uso do controle interno**, para o Gabinete do Prefeito.

Empresa: Paula Moreira Saldanha

CNPJ: 38.112.474/0001-06

Valor: R\$ 5.433,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais)

Data: 25 de agosto de 2023

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 25 de agosto de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbegeri da Silva
Código Identificador:A408F000

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 119/2023 –Confecção de camisetas para serem usadas no desfile cívico estudantil**, para a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.

Empresa: Ivane Luiz Brenner

CNPJ: 28.169.093/0001-00

Valor: R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais)

Data: 25 de agosto de 2023

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 25 de agosto de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbegeri da Silva
Código Identificador:8F0FCE9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 585/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao Servidor **VASCO RONALDO DUTRA**, Matrículas **585-1**, Operário, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **11.09.2023 a 10.10.2023**, referente ao período aquisitivo e **01.02.2010 a 31.01.2015**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7E0190CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023

Contrato: nº 176/2023

Onde lia-se:

Objeto: 01 Impressora, scanner e copiadora.

Agora lê-se:

Objeto: 02 Impressora, scanner e copiadora.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de agosto de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FDA02F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 586/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **GUILHERME ALVES DA SILVA**, Matrícula **3849-0**, Secretário Municipal, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **18.09.2023 à 02.10.2023**, referente ao período aquisitivo de **16.03.2022 a 15.03.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:63AA0258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 031/2023

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **PRORROGAÇÃO** do prazo de inscrições e **ALTERA** as datas de homologação dos resultados do processo seletivo simplificado com avaliação curricular para o **CARGO DA ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – Leis nº 2.278/10, 3.083/2019 e 3.449/2023.**

Período de inscrição:

De 16/08/2023 à 11/09/2023;

2. Divulgação dos resultados:

Dia 14/09/2023 a partir das 08:00 h.

3. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 15/09/2023 e endereçados à Banca Examinadora.

4. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 18/09/2023 a partir das 08:00 h.

5. Homologação Final

Dia 22/09/2023 a partir das 08:00 h.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE AGOSTO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2D67F8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2023

Processo: 64/2023**Dispensa de Licitação:** 64/2023**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**Contratada:** POTENCIAL DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**Valor:** R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de serviços veicular com fornecimento de peças para o maquinário Patrol New Holland 140B, ano 2019

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0B926D2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
0009/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **28 de setembro de 2023**, às 9 horas, na sede Secretaria Municipal da Fazenda, Rua Brigadeiro David Canabarro, nº 740, realizará o certame **Concorrência Pública nº 0009/2023**- Processo Administrativo nº 6558/2023, Tipo Menor Preço, empreitada por preço global, DO LOTE, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para o serviço de requalificação da área da Avenida João Pessoa, no Município de Sant'Ana do Livramento - RS.

Convênio/Processo: 21/2600-0000534-8 – Secretaria Estadual de Articulação e Apoio aos Municípios – Programa Pavimentação; Dotações Orçamentárias: 060106.782.0242.3026 3449051, Cod. R.88721-8 Rec. 1701; 060126.782.0242.3026 3449051, Cod. R.87566-0 Rec.1704; 060126.782.0242.3026 3449051, Cod. R.88915-6 Rec. 2701; 060115.451.0242.3864 3449051, Cod. R.88973-3 Rec.2706.

Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 25 de agosto de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:23C8BDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.607, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 589.105,40 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 589.105,40 (quinhentos e oitenta e nove mil cento e cinco reais e quarenta centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue: Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4038	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	589.105,40	87026-9	1550*
		T O T A L	589.105,40		

(*) Recurso 1550 – Transferência do Salário-Educação

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 1550, no montante de R\$ 589.105,40 (quinhentos e oitenta e nove mil cento e cinco reais e quarenta centavos).

Em anexo, Orientação Técnica do IGAM nº 19.222/2023 e relatório de RPNP.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant' Ana do Livramento, 24 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretária Geral de Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2B531ECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 287 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia ocupante para um cargo de “Fiscal de Cadastro – Padrão 6”, do Quadro dos Cargos de Provedimento Efetivo.

A Prefeita de Sant’Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido nos artigos 13 e 14, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE nomear em estágio probatório, por ter sido aprovada em 7º lugar na ordem de classificação geral, no Concurso Público nº 01/2022, HALLAN JANCKYEL CARRION TRINDADE, para o cargo de “Fiscal de Cadastro – Padrão 6”, do Quadro dos Cargos de Provedimento Efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2.717, 29/10/90, e alterações.

Sant’Ana do Livramento, 24 de agosto 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretária Geral de Governo

MMP.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F2C451CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITA O COMPARECIMENTO NA DIRETORIA DE
SERVIÇOS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

A Prefeita Municipal de Sant’Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste, no horário das 07h30 às 13h30, dos candidatos abaixo nominados, em virtude de terem sido selecionados no Processo Seletivo nº 02/2023, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município - FAMURS, no dia 27 de janeiro de 2023, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contatados, não compareceram.

O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	Matheus Giacomelli da Trindade
6º	Marcelle Tellesca Patzlaff

Sant’Ana do Livramento, 25 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretária Geral de Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:342C58C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Sant’Ana do Livramento CONVIDA para Audiência Pública de Apresentação da Primeira fase do Planejamento Estratégico do Município Agenda Desenvolve Sant’Ana 2033. a realizar-se dia 31 de agosto de 2023, 19 horas na SALA CULTURAL, situada na Rua dos Andradas nº682.

RAFAEL DAMASCENO DE CAMARGO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:173D37E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023**. Processo Administrativo nº 17410/2023. Objeto: Contratação de empresa para realização de palestra para os estagiários contratados junto ao Município. Valor: R\$ 4.800,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/08/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2CABE7CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 375/2023 DA TOAMA DE
PREÇOS 026/2023

Extrato do contrato 375/2023 da Tomada de Preços 026/2023 que tem como objeto a contratação de serviço de apoio administrativo, na função de guarda patrimonial, a ser prestado por pessoa jurídica especializada, em diversas Secretarias do município de Santo Ângelo/RS (prédios próprios, alugados, espaços públicos, entre outros), conforme a necessidade do município, apresentando como empresa contratada AGG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, pelo valor de R\$ 10.752,63 mensais para 01 Posto 12x36 diurno e R\$ 12.261,90 mensal para 01 Posto 12x36 noturno, pelo prazo de 12 meses a contar de 07/08/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E8CDCFA5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1339/2023/SMGRH

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 58/2021/SGRI, **DESLIGA**

ATAIDES GARCIA DE OLIVEIRA, do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 20 de agosto do ano de 2023, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº. 099820 01 55 2023 4 00148 033 0029654 13.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 25 de agosto de 2023.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN

Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:BD1044CB

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1340/2023/SMGRH**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 58/2021/SGRI, **DESLIGA IBANES DE SOUZA**, do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 29 de julho do ano de 2023, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº. 099820 01 55 2023 4 00147 196 0029619 50.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 25 de agosto de 2023.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN

Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:3C6F2C66

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1341/2023/SMGRH**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 58/2021/SGRI, **DESLIGA NADIR SILVA PRESTES**, do Quadro de Pensionistas, em virtude de falecimento ocorrido em 22 de julho do ano de 2023, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº. 099820 01 55 2023 4 00147 176 029599 56.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 25 de agosto de 2023.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN

Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:3AB387EC

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1342/2023/SMGRH**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 58/2021/SGRI, **DESLIGA ROBERTO MARINHO FERREIRA**, do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 26 de julho do ano de 2023, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº. 099820 01 55 2023 4 00147 183 0029606 76.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 25 de agosto de 2023.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN

Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:3FDC07AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 941, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera o Plano de Contratações Anual para 2023, aprovado pelo Decreto n.º 181, de 14 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2023, aprovado pelo Decreto n.º 181, de 14 de junho de 2023, incluindo os itens 3886 a 3975, conforme documento em anexo, que passa a fazer parte integrante do referido Decreto, de acordo com o previsto no art. 6.º do Decreto Municipal n.º 333, de 21 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

Parágrafo único. O intervalo entre os itens 3864 a 3885 não foi considerado para publicação, uma vez que, o mesmo não faz mais parte da estimativa de contratação do presente exercício, em razão de desmembramentos ou alterações que se fizeram necessários.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

OBS.: Arquivo integral com anexos publicado no Quadro Mural de divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D60F5FF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2020.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 098/2019.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2020.

CONTRATADO: CONSTRUTORA AMDP LTDA – CNPJ: 16.973.172/0001-81

OBJETO: Serviços de Transporte e Destino Final de Resíduos Sólidos Urbano.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira, do contrato original, concedendo a prorrogação do presente contrato por 292 (duzentos e noventa e dois) dias, a contar de 24/08/2023, conforme solicitado pelo memorando nº 755/2023 – SEMAM, de 23/08/2023, termo de pedido de compra nº 2023/2035, de 23/08/2023, encaminhado pelo memorando nº 542/2023 - SGCAR, de 23/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir o valor total de R\$ 349.166,69 (Trezentos e

quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), ao custo mensal de R\$ 35.885,58 (Trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em conformidade com o memorando nº 755/2023-SEMAM, de 23/08/2023, e termo de pedido de compra nº 2023/2035, de 23/08/2023, valores aprovados pela CEAPC conforme Memorando 119/2023, de 23/08/2023 (fls. 1016).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2023/1479 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.05.18.542.0028.2197 – Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

DOTAÇÃO: 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

CLÁUSULA QUARTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is). As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:C4C3BAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 008/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 008/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.741, de 09 de agosto de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA - 20HR	RICARDO JUNIOR CARDOSO DA SILVA	2.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:795EFECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 020/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 020/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 158 dias, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.683, de 30 de junho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	LUIZA CARDOSO DOS SANTOS	20.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:E4C6F7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2064/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 25/08/2023, à servidora ODETE DA SILVEIRA MACHADO, matrícula 14370, cargo de Professor Área 1 - Anos Iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.153/10.950 no valor de R\$ 2.422,83 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 25/08/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

Obs.: Ato Sujeito a Exame Para Fins de Registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:90C77EE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
Nº 002/2023

O Município de Santo Augusto-RS, representado por sua Prefeita, Sra. **Lilian Fontoura Depiere**, comunica aos interessados que está procedendo ao **Chamamento Público nº 002/2023 (Processo Administrativo nº 280/2023)** para o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para o atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS, conforme valores ambulatoriais constantes da Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde-MS e Tabela de Valores Complementar Municipal (ANEXO III) e demais especificações, constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), a **partir do dia 25/08/2023, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h**. **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465) e no sítio oficial www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES. **Local entrega documentação:** Protocolo (Hall de entrada do Centro Administrativo). **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 24/08/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:85E526D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valor/Alteração da Fiscalização Nº.....: 001/2023 - Contrato Nº: 081/2022. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO. Valor: R\$ 34.786,68 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-707. Vigência.....: Início: 26/08/2023. Término: 26/08/2024. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 78/2022, de 25 de agosto 2022 (Processo Administrativo nº 246/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO (CNPJ nº 80.234.826/0005-88), nome fantasia: Centro de Promoção Social Espírito Santo, localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do idoso C.L.S., pelo período de 12 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Juizado Especial da Fazenda Pública, nº 5001943-58.2022.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, mediante solicitação da contratada, conforme previsão contratual constante do subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 3,992440%. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 26.08.2023 até 26.08.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um), nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 204/2023/SEHAS, parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante neste aditivo.

Santo Augusto – RS, 25 de agosto de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:DA649575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 103/2023 (Processo Administrativo nº 281/2023). **Objeto:** Acolhimento dos Idosos C.V.D., M.C.D.S., O.M.S., S.M.C., V.M., I.A.R., V.R.R., e E.G.O., em virtude de decisões judiciais. **EMPRESA:** CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. ME, (CNPJ nº 18.176.781/0001-35): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8. **Valor Total:** R\$ 175.020,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 25 de agosto de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:B9EB3C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023.

Extrato do Contrato Nº: 106/2023. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor.....: R\$ 175.020,00 (cento e setenta e cinco mil e vinte reais). Vigência.....: Início: 25/08/2023. Término: 25/02/2024. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 103/2023, de 25 de agosto de 2023 (Processo Administrativo nº 281/2023). Dotação Orçamentária: 3390/84-707. Objeto.....: Contratação da Instituição Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento dos idosos C.V.D. (Processo Judicial nº 123/1.18.0000824-3/RS), O.M.S. (Processo Judicial nº 123/1.14.000447-0/RS), S.M.C (Processo Judicial nº 123/5.14.0001533-1/RS), V.M. (Processo Judicial nº 123.1.13.0002401-0/RS), M.C.D.S. (Processo Judicial nº 123/1.19.0000623-4/RS), E.G.O (Processo Judicial nº 5001688-03.2022.8.21.0123/RS), I.A.R. (Processo Judicial nº 5000382.67.2020.8.21.0123/RS), V.R.R. (Processo Judicial nº 5000098-93.2019.8.21.0123/RS), todos pelo período de 06 meses.

Santo Augusto – RS, 25 de agosto de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:EC82962D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 95/2023 (Processo Administrativo nº 282/2023). **Objeto:** Exame de Toxoplasmose IGG por avidez para paciente do SUS, gestante. Dispensa de Licitação por urgência, art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. **EMPRESA:** LABORATÓRIO MACAGNAN & MENEZES S/C, (CNPJ nº 94.187.028/0001-23): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 100,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 25 de agosto de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:8AC67B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeita de Santo Augusto-RS, Lilian Fontoura Depiere, torna público que revogou a Concorrência nº 006/2023 (Processo Administrativo nº 246/2022) destinado a contratação de empresa especializada para a execução do projeto da Rua Coberta do Município de Santo Augusto, em frente à Praça Pompílio Silva, na Avenida do Comércio, entre as Ruas Júlio Pereira dos Santos e Padre Roque Gonzales, com área de 561,58m², em virtude de relevantes considerações de interesse público, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 25/08/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:B7342933

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 099/2023

Processo: 1180/2023

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 099/2023

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: GRUPO TRADICIONALISTA DE CAVALGADAS SEPÉ TIARAJU CNPJ n.º 07.738.439/0001-65.

Objeto: Repassar recurso financeiro GRUPO TRADICIONALISTA DE CAVALGADAS SEPÉ TIARAJU, conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, a cargo desta concedente, objetivando custear as despesas inerentes a realização da 16ª Cavalgada da Tradição, conforme disciplinado na Lei nº 4.405/2023.

Vigência: 25/08/2023 a 31/12/2023, Data de Assinatura: 25/08/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 25/08/2023.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SIDNEY RODRIGUES PEDROSO, CPF n.º 324.624.330-15.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:68A85D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 47/2020

Aditivo 03 ao Contrato 47/2020 – Objeto: Contratação dos serviços profissionais para realizar autorizações de internações hospitalares (AIHS) - **Processo nº 881/2020, Dispensa por Limite nº 837/2020 – Contratado:** Alexandre Leite de Borba, inscrito no CRM sob o nº 23748 – **Valor Mensal:** R\$ 437,68 (quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) **Valor Total:** R\$ 5.252,16 (cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). **Vigência:**

Prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 27 de Agosto de 2023.

São João do Polêsine, RS, 25 de Agosto de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:94BA39ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine-RS, torna público, que no dia **14 de Setembro de 2023, às 09:00**, no prédio sede da prefeitura municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da Tomada de Preços 10/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com paralelepípedos basálticos regulares e passeio em concreto simples em trecho da rua Augusto Arnuti, de acordo com o contrato de repasse nº 940004/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), representado pela Caixa Econômica Federal. Cópia do edital, anexos e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: <https://saojoaodopolesine.atende.net/>

São João do Polêsine, 25 de Agosto de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:F054645E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO FHC

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS** torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do extrato de ata referente ao **PE nº 0017/2023 – SRP Aquisição futura de Fórmulas Infantis, substituindo** a marca ofertada pela empresa vencedora do lote 12 Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda - CNPJ 11318264/0001-04 devido ao equívoco na transcrição junto a FAMURS destacando o que segue:

WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 11.318.264/0001-04

Lote 12 – Descrição/apresentação: Lote 12 – **Descrição/apresentação:** FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, CRIANÇAS COM DIFICULDADE DE MANUTENÇÃO OU GANHO DE PESO, SEM LACTOSE. (Cód. FHC 26658). Marca: Prodiel; Modelo Trophic Infant; Unidade: KG; Quantidade máxima: 15 KG/ano; **Valor unitário: R\$111,024.**

A ata na íntegra está disponível no portal. www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:159684BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.880, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no Orçamento do Município, para adequação orçamentária, no valor de R\$ 8.552.273,67 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), Projeto 2470 – Manutenção da Estrutura do Hospital Centenário – Recurso 0500.1002040 – ASPS, tendo como fonte de recurso o excesso de arrecadação.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 8.552.273,67 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), para adequação orçamentária, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO 2470 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - P. J. - Recurso 0500.1002040.....	RS	8.552.273,67

Art. 2º. O recurso para cobertura do crédito suplementar, aberto pelo artigo 1º, terá como fonte de recurso o excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:753E919F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.782 “A”, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

“Instituí a lei “Adote a Saúde” em São Leopoldo, com o objetivo de incentivar pessoas físicas e jurídicas, bem como a sociedade civil organizada, a contribuírem para a conservação e a manutenção das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do município. “

MARCELO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído a lei “Adote a Saúde” em São Leopoldo, com o objetivo de incentivar pessoas físicas e jurídicas, bem como a sociedade civil organizada, a contribuírem para a conservação e a manutenção das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do município.

Art. 2º - A adesão ao “Adote a Saúde” dar-se-á das seguintes formas: I – doação de equipamentos e materiais pertinentes, após análise da Secretaria Municipal de Saúde; II – realização de obras de reforma e ampliação das UBSs, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pelo Executivo Municipal; ou III – conservação e manutenção da UBS adotada..

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos do “Adote a Saúde”, o Executivo Municipal poderá firmar termos de cooperação com as pessoas jurídicas legalmente constituídas interessadas em adotar uma UBS. 1º No termo de cooperação, poderão constar: I – os objetivos, a abrangência e os limites da responsabilidade do adotante acerca da conservação e da manutenção dos bens públicos adotados; II – o prazo de vigência da adoção; e III – as atribuições da pessoa jurídica responsável pela adoção. 2º O disposto no inc. I do § 1º deste artigo

não exime o Executivo Municipal de sua competência e responsabilidade em gerir a saúde.

Art. 4º - O termo de cooperação de que trata o art. 3º desta Lei poderá ser realizado: I – de forma integral, quando a adoção ocorrer na totalidade da UBS; ou II – de forma parcial, quando a adoção ocorrer apenas em determinada dependência ou setor da UBS. 1º A mesma pessoa jurídica poderá participar do “Adote a Saúde” em uma ou mais UBSs. 2º Será permitida a adoção de UBS por várias pessoas jurídicas simultaneamente.

Art.5º - É de exclusiva responsabilidade do adotante a execução de projetos com verba, pessoal e materiais próprios, bem como a conservação e a manutenção das unidades de saúde, obedecendo-se estritamente ao termo de cooperação celebrado. Parágrafo único. O adotante deverá apresentar, a cada 120 (cento e vinte) dias, a prestação de contas sobre os investimentos realizados e as melhorias promovidas na UBS adotada.

Art. 6º - Fica permitido ao adotante, após a assinatura do termo de cooperação, veicular publicidade alusiva ao acordo celebrado, cujo ônus será de sua inteira responsabilidade. Parágrafo único. Fica vedada, na veiculação da publicidade de que trata o caput deste artigo, a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de agentes públicos com natureza pessoal.

Art. 7º A adoção das UBSs não dará qualquer direito de uso ao adotante, o qual não poderá, em qualquer hipótese, prejudicar ou interferir na competência do Executivo Municipal na gestão da saúde e dos próprios municipais.

Art. 8º A adesão ao “Adote a Saúde” dar-se-á sem prejuízo da eventual realização de ações na UBS adotada, como obras, reparos ou melhorias, por iniciativa do Executivo Municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Leopoldo, 14 de março de 2023.

MARCELO PEREIRA

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4B2E5E62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº127.434**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de setembro de 2022**, à servidora **SAMANTHA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 85869, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 96.683 de 09 de setembro de 2016, a progressão Horizontal do Padrão “**B**” para o Padrão “**C**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BEEDED08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.651**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 383/2023, da Secretaria Geral de Governo,

NOMEIA

com vigência a partir de 14 de agosto de 2023, **MILTON LISANDRO BENVENEGNÚ LORENZONI**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Reportagens, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BAF29984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.631

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 173/2023, da Diretoria da Escola de Gestão, da Secretaria Municipal de Administração,

CANCELAMENTO

com vigência a partir de 14 de agosto de 2023, a Portaria nº 127.362, de 02 de agosto de 2023, que designou a servidora **MARISTELA NOLL MARTINS**, matrícula nº 84745, para responder pela Função Gratificada de Diretor da Escola de Gestão, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **LUCIANA RODRIGUES PENNA**, matrícula nº 55050, em gozo de férias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EBA38F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.677

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 18.469/2023, de 1º de agosto de 2023,

AUTORIZAÇÃO

a dispensa da servidora **MICHELE PEDROSO DOS SANTOS**, matrícula nº 87244, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), que ocorrerem à noite a partir de 1º de agosto até o final do 2º semestre letivo de 2023, considerando que comprovou realizar extensão de carga horária na EJA da EMEF José Grimberg no turno da noite, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B18A2A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.678

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 18.975/2023, de 07 de agosto de 2023,

AUTORIZAÇÃO

a dispensa da servidora **BRUNA FLORES DA COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 87048, cargo: Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), ocorrida no dia 07 de agosto de 2023 à noite, considerando que comprovou realizar RAP na EMEF Rui Barbosa na mesma data, em caráter de exceção e conforme tratado com as escolas na data da reunião, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:02255ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.679

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 18.866/2023, de 04 de agosto de 2023,

AUTORIZAÇÃO

a dispensa da servidora **VIRGINIA IRACET SANTORO**, matrículas nº 84852, cargo: Professor de Educação Infantil e nº 86157, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), que ocorrerem nas segundas e terças-feiras à noite no segundo semestre letivo de 2023, considerando que comprovou realizar curso de graduação, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6FD0B230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.680

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 19.670/2023, de 14 de agosto de 2023,

AUTORIZAÇÃO

a dispensa do servidor **ÉVERTON HENRIQUE CERRI**, matrícula nº 86011, cargo: Professor de Geografia, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2023 na EMEF Francisco Candido Xavier, devido a evento de apresentação e avaliação da Systemic Bilingual e de visitas técnicas às escolas bilíngues, como integrante do GT de educação internacionalizada. A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B94BA0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.681

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob o nº 20.285/2023 de 18 de agosto de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **LIEGE PAULA GONÇALVES**, matrículas nº 82706 e nº 85698, CPF nº 988.656.330-34 e **ANDREIA VILANOVA DE VILANOVA**, matrículas nº 81830 e nº 83658, CPF nº 884.826.000-44, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de acompanharem seus alunos no Campeonato de Bandas e Fanfarras Região Sul, no período de 25 a 28 de agosto, em São José dos Pinhais/PR, fazendo jus ao pagamento de 450 (quatrocentos e cinquenta) UPM's para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1D04F233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.683

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o nº 17/2023, de 30 de maio de 2023, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 126.984, de 29 de junho de 2023, para apurar as circunstâncias e responsabilidades quanto ao fato de que os recém-nascidos da UTI Neonatal estavam recebendo a medicação ADVITAM, no entanto, a medicação prescrita era VITADESAN, cujas dosagens para a administração das medicações, também seriam diferentes, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1959ADFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.619

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 388, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 17 de agosto de 2023, **ROSANA VELHO FARIA MOREIRA**, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim América, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 126.318, de 18 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:523E2DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.620

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 388/2023, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 17 de agosto de 2023, **ANA LUCIA LINK**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim América, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:73C8FB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.682

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 20.189/2023, de 18 de agosto de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento da sra. **GISELDA MARIA MATHEUS**, matrícula nº 55253, CPF nº 495.294.390-91, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, a fim de participar do 5º Encontro Nacional de Secretários de Segurança e Gestores, no período de 25 a 30 de setembro de 2023, em Fortaleza/CE, fazendo jus ao pagamento de 750 (setecentos e cinquenta) UPM's, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E77F455E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127.713

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 4.568 de 23 de fevereiro de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **FRANCISCO ROBERTO GIEHL**, matrícula nº **82849**, ocupante de cargo de Motorista de Ambulância, Nível “VIII”, Padrão “H”, nomeado através da Portaria nº 38.929, de 10 de abril de 2002, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **15 de abril de 2012 a 14 de abril de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6453DDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.708

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 4.037, de 15 de fevereiro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANI SILVA BOCORNI**, matrícula nº **84821**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 68.436, de 24 de fevereiro de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **28 de fevereiro de 2011 a 02 de dezembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:83501D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.709

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 3.703, de 10 de fevereiro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **PAULA FABIANE ROTT FOGACA REIS**, matrícula nº **82453**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**III**”, Padrão “**H**”, nomeada através da Portaria nº 34.523, de 09 de fevereiro de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **15 de fevereiro de 2010 a 14 de fevereiro de 2020**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B3A8DE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.685

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 3.025 de 03 de fevereiro de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **MARCO ANTONIO FILLIPIN RODRIGUES**, matrícula nº **85038**, ocupante do cargo de Técnico em Cultura, Nível “**X**”, Padrão “**D**”, nomeado através da Portaria nº 70.218, de 06 de junho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **07 de junho de 2011 a 09 de janeiro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:16305E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.501, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Convoca a etapa municipal da VII Conferência Municipal de Cultura (CMC) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocada a VII Conferência Municipal de Cultura (CMC), etapa municipal da IV Conferência Nacional de Cultura, conforme Portaria MINC Nº 41 de 4 de julho de 2023, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, através da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, juntamente com o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Parágrafo único. A VII CMC será realizada no dia 02 de setembro de 2023, no Centro Cultural José Pedro Boéssio, em São Leopoldo/RS.

Art. 2º. Homologar o Regimento Interno da VII CMC, na forma do Anexos II

Art. 3º. A VII CMC, conforme Portaria MINC 41/2023 da IV CNC, será orientada pelo tema geral de: “Democracia e Direito à Cultura”.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

(Decreto nº 10.501, de 18.08.2023.....2)

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DA VII CONFERENCIA
MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A VII Conferência Municipal de Cultura – 7ª CMC terá como tema central “Democracia e Direito à Cultura” e como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas do Brasil.

Art. 2º. São objetivos específicos da 7ª CMC:

- I- Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
- II – Promover a avaliação do Plano Municipal de Cultura – PMC;
- III – Propor diretrizes para a criação do novo PMC;
- IV – Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas da cultura;
- V – Potencializar e fortalecer o Sistema Municipal de Cultura – SMC;
- e
- VI – Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 3º. As discussões dos Grupos de Trabalho – GTs da VII CMC serão divididos a partir dos seguintes eixos:

I – Eixo 1 – Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Municipal de Cultura, alinhado com os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
 II – Eixo 2 – Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
 III – Eixo 3 – Identidade, Patrimônio e Memória;
 IV – Eixo 4 – Diversidade Cultural e Transversalidade de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
 V – Eixo 5 – Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;
 e
 VI – Eixo 6 – Direito à Artes e às Linguagens Digitais.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º. a VII CMC será presidida pelo Secretário de Cultura e Relações Internacionais e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Chefe de Departamento do Sistema Municipal de Cultura da SECULT

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da VII CMC será exercida pelo titular do Sistema Municipal de Cultura de São Leopoldo, juntamente com o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 5º. Fica criada a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Cultura que terá os seguintes objetivos:

I – coordenar, promover e realizar a VII CMC;
 II – realizar o planejamento da organização da VII CMC;
 (Decreto nº 10.501, de 18.08.2023.....3)

III – mobilizar a sociedade civil e o poder público;
 IV – aprovar a programação da etapa municipal;
 V – produzir a avaliação da etapa municipal;
 VI – aprovar o relatório final.

§ 1º. A Comissão Organizadora Municipal será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, que será responsável pela sua convocação.

§ 2º. A Comissão Organizadora Municipal orientará suas decisões sempre na busca de consenso e na promoção do diálogo entre seus membros.

Art. 6º. A composição inicial da Comissão Organizadora Municipal da VII Conferência Municipal de Cultura será a seguinte:

I - Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais;
 II - Conselho Municipal de Cultura – CMC;

Art. 7º. A VII CMC será composta pelas seguintes etapas
 I – Pré-Conferências regionais;
 II – Pré-conferências setoriais;
 III – Pré-conferências temáticas; e
 IV – Conferência Municipal

§ 1º. As pré-conferências referidas nos incisos I e II serão realizadas de acordo com o envolvimento e demanda das organizações setoriais, sociais e culturais;

§ 2º. As pré-conferências temáticas, referidas no inciso III acontecerão nos dias 23 e 29 de agosto, no Centro Cultural José Pedro Boéssio;

§ 3º. A Conferência Municipal terá caráter propositivo, deliberativo consolidativo, e será realizada sob os cuidados da SECULT e do CMPC

§ 4º. As setoriais, conforme Portaria MINC Nº 41 de 4 de julho de 2023, estão classificadas da seguinte maneira: 1. Arquivos; 2. Arte Digital; 3. Artes Visuais; 4. Artesanato; 5. Circo; 6. Cultura indígena; 7. Culturas Populares; 8. Dança; 9. Design; 10. Arquitetura e urbanismo; 11. Expressões artísticas culturais afro-brasileiras; 12. Livro, leitura e literatura; 13. Moda; 14. Museu; 15. Música; 16. Patrimônio imaterial; 17. Patrimônio material; e 18. Teatro.

Art. 8º. O relatório final da VII CMC será redigido pela Comissão Organizadora Municipal e enviado para a Comissão Organizadora

Estadual do Rio Grande do Sul para a sistematização e discussão na etapa estadual.

CAPÍTULO III DOS DELEGADOS

Art. 9º. Cada participante, ao se cadastrar deverá optar em se candidatar a ser delegado ou apenas participante, sendo que o número de delegados respeitará a proporção de 2/3 para sociedade civil e 1/3 para o poder público, respeitando a paridade de gênero na soma total, sendo trinta por cento para pessoas negras na soma total.

(Decreto nº 10.501, de 18.08.2023.....4)

Parágrafo único.: a tabela para cálculo do número de delegados da VII CMC será da seguinte maneira:

I - De 25 a 500 participantes = 5% do número de participantes;
 II - Acima de 500 = 25 delegados.

Obs: para definição do número de delegados(as) a serem eleitos(as) para Conferência Estadual será considerado a soma total de participantes a duas pré-conferências temáticas, citadas no inciso III do art. 7º, juntamente com a Conferência Municipal do dia 2 de setembro,

CAPÍTULO IV DA PROGRAMAÇÃO

Art. 10. A programação da 7ª CMC, no 2 de setembro de 2023, será a seguinte:

8h Credenciamento e Coffee de recepção
9h Apresentação Artística
9:30h Abertura Oficial (fala prefeito, secretário, MINC, SEDAC, CEC, CODIC e demais convidados, etc)
10h Fala - Introdução Tema da Conferência
10:30h Abertura dos Trabalhos dos GTs
12h Almoço
13:30h Retorno Trabalhos dos GTs
15h Leitura dos Relatórios dos GTs e Encaminhamento do Relatório Final
16:30h Coffee Break
17h Eleição dos delegados (com defesa dos candidatos)
18:30h Apresentação Artística
19h Encerramento

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cármen Lúcia Freitas da Silva
 Código Identificador: D9542B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.500, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta no Município de São Leopoldo a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso da atribuição que lhe confere o art. XX, caput, inciso XX, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022,

D E C R E T A

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a aplicação dos recursos no Município de São Leopoldo provenientes da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Art. 2º. Conforme o disposto na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União entregará ao Município de São Leopoldo o valor de R\$ 1.912.694,86 (um milhão novecentos e doze mil seiscentos e noventa e quatro reais com oitenta e seis reais), observada a seguinte distribuição:

I - audiovisual - serão disponibilizados R\$ 1.361.264,93 (um milhão trezentos e sessenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais com noventa e três centavos) por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no audiovisual; e

II - demais áreas culturais - serão disponibilizados R\$ 551.429,93 (quinhentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais com noventa e três centavos) por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços ou outras formas de seleção pública simplificadas, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis vinculadas às áreas culturais, exceto ao audiovisual.

§ 1º. As ações executadas por meio do disposto neste Decreto serão realizadas em conformidade com o Sistema Municipal de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, nos termos do disposto no art. 216-A da Constituição, especialmente quanto à pactuação entre o Município e a sociedade civil no processo de gestão.

§ 2º. Os procedimentos de execução dos recursos observarão o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, de acordo com a modalidade de fomento.

§ 3º. Poderá se candidatar proponentes para os editais municipais com as seguintes condições:

a) Residente e atuante cultural em São Leopoldo, obtendo 10 pontos adicionais na análise de sua proposta;

(Decreto nº 10.500, de 18.08.2023.....2)

b) Atuante cultural em São Leopoldo, não residente em São Leopoldo, obtendo 5 pontos adicionais na análise de sua proposta.

CAPÍTULO II DOS RECURSOS DESTINADOS AO AUDIOVISUAL

Art. 3º. A destinação dos recursos previstos no inciso I do caput do art. 2º observará a seguinte divisão:

I – apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro; Valor total R\$ 1.013.345,73, que serão distribuídos, através de edital ou chamamento público, da seguinte maneira:

Faixa 1: operacionalização: 50.000,00 (pareceristas, oficinas de projetos e acessibilidade)

Faixa 2: Contemplar 2 (dois) projetos de argumentos para curta de documentário com valor fixo para cada projeto, conforme tabela da Associação Brasileira de Autores Roteiristas-ABRA, de R\$ 2.951,88 (dois mil novecentos e cinquenta e um reais com oitenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 5.903,76 (cinco mil novecentos e três reais com setenta e seis centavos)

Faixa 3: Contemplar 2 (dois) projetos de argumentos curta de ficção ou animação com valor fixo para cada projeto, conforme tabela da Associação Brasileira de Autores Roteiristas-ABRA, de R\$ 6.559,74 (seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais com setenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 13.119,48 (treze mil cento e dezenove reais com quarenta e oito centavos)

Faixa 4: Contemplar 1 (um) projeto de argumento para longa-metragem de ficção ou animação com valor fixo, conforme tabela da

Associação Brasileira de Autores Roteiristas-ABRA, de R\$ 31.804,08 (trinta e um mil oitocentos e quatro reais com oito centavos)

Faixa 5: Contemplar 1 (um) projeto de argumento para série com valor fixo, conforme tabela da Associação Brasileira de Autores Roteiristas-ABRA, de R\$ 31.804,08 (trinta e um mil oitocentos e quatro reais com oito centavos)

Faixa 6: Projetos que propõem produção de games: valor reservado de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Faixa 7: Projetos de produção audiovisual que prevejam em seu orçamento um valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com limite máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para esta faixa.

Faixa 8: Projetos de produção audiovisual que prevejam em seu orçamento um valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com limite máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para esta faixa.

Faixa 9: Projetos de produção audiovisual de livre demanda (qualquer valor), com limite máximo de R\$ 370.714,33 (trezentos e setenta mil setecentos e quatorze reais com trinta e três centavos)

II – Valor total R\$ 231.627,35, que serão distribuídos, através de edital ou chamamento público, da seguinte maneira:

Apoio a salas de cinema; Apoio a reformas; restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema (públicas e privadas); Cinemas de rua; Cinemas itinerantes.

Projetos com livre demanda de valores.

(Decreto nº 10.500, de 18.08.2023.....3)

III - Valor total R\$ 116.291,85, que serão distribuídos, através de edital ou chamamento público, da seguinte maneira: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras; Rodadas de negócios para o setor audiovisual; Memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais; Apoio a observatórios, publicações especializadas e pesquisas sobre audiovisual; Desenvolvimento de cidades de locação. Projetos com livre demanda de valores.

§ 1º. Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do caput, conforme as regras específicas previstas no edital, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura.

§ 2º. Para fins do disposto no inciso I do caput, serão compreendidos na categoria de apoio à produção audiovisual projetos que tenham como objeto:

I – desenvolvimento de roteiro;

II – núcleos criativos;

III – produção de curtas, médias e longas-metragens;

IV – séries e webséries;

V – telefilmes nos gêneros ficção. Documentário e animação;

VI – produção de games;

VII – vidoclípes;

VIII – etapas de finalização;

IX - pós-produção; e

X outros formatos de produção audiovisual.

§ 3º. Nas categorias de longas-metragens, séries e telefilmes a que se referem os incisos III, IV e V do § 2º, a execução será realizada obrigatoriamente por empresas produtoras brasileiras independentes, conforme o disposto no inciso XIX do caput do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

§ 4º. Nos editais que prevejam complementação de recursos, uma produção audiovisual pode receber o apoio previsto no inciso I do caput de mais de um ente federativo, observada a necessidade de explicitação das fontes de financiamento que serão utilizadas para cada item ou etapa da produção.

§ 5º. Para fins do disposto no inciso II do caput :

I - considera-se sala de cinema o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de

obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente;

II - são elegíveis ao recebimento dos recursos:

- a) as salas de cinema públicas;
- b) as salas de cinema privadas que não componham redes; e
- c) as redes de salas de cinema com até vinte e cinco salas no território nacional; e

III - o ente federativo poderá optar pela execução direta dos recursos destinados a salas de cinema públicas de sua responsabilidade, observadas as regras de contratação pertinentes à modalidade de contratação pública por ele definida.

§ 6º. Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se cinema de rua ou cinema itinerante o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição

(Decreto nº 10.500, de 18.08.2023.....4)

coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados.

§ 7º. As ações de capacitação, de formação e de qualificação a que se refere a alínea "a" do inciso III do caput serão oferecidas gratuitamente aos participantes.

§ 8º. Para fins do disposto na alínea "g" do inciso III do caput, a categoria de desenvolvimento de cidades de locação compreende as políticas públicas de estímulo ao mercado audiovisual mediante o apoio, a promoção e a atração de produções audiovisuais para os Estados e os Municípios, executadas diretamente pelo ente público ou por meio de parcerias com entidades da sociedade civil.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Art. 4º. Os recursos a que se refere o inciso II do caput do art. 2º serão disponibilizados conforme os procedimentos previstos nos Decretos Federais nº 11.453 e 11.525, de 2023, de acordo com a modalidade de fomento, para:

I - apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;

II - apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos, produções ou manifestações culturais, incluídas a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou de plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; e

III - desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por efeito das medidas de isolamento social para o enfrentamento da pandemia de covid-19.

§ 1º. É vedada a utilização dos recursos a que se refere o inciso II do caput do art. 2º para apoio ao audiovisual, permitido o registro em vídeo ou a transmissão pela internet dos projetos apoiados na forma prevista no caput deste artigo, desde que não se enquadrem como obras cinematográficas ou videofonográficas ou como qualquer outro tipo de produção audiovisual caracterizada no art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

§ 2º. O Município poderá utilizar os recursos a que se refere o inciso II do caput do art. 2º para executar programas, projetos e ações próprios relacionados com as políticas culturais do Ministério da Cultura, como:

- I – Política Nacional de Cultura Viva;
- II – Política Nacional das Artes;
- III- Plano Nacional de Livro, Leitura e Literatura;
- IV – Política Nacional de Museus;
- V – Política Nacional de Patrimônio Cultural;
- VI – Políticas relacionadas a culturas afro-brasileiras;

- VII – políticas relacionadas a culturas populares;
- VIII – políticas relacionadas a culturas indígenas;
- IX – programas de promoção da diversidade cultural;
- X – programas de formação artística e cultural; e
(Decreto nº 10.500, de 18.08.2023.....5)

XI – outras constantes no portfólio de ações publicado no sítio eletrônico do Ministério da Cultura e na plataforma Transferegov.br.

§ 3º. Os recursos destinados a este caput com valor total R\$ 551.429,93, que serão distribuídos, através de edital ou chamamento público, da seguinte maneira:

Faixa 1: Operacionalização: R\$ 25.000,00 (pareceristas e oficinas de projetos)

Faixa 2: Contemplar até 15 (quinze) projetos de até R\$ 20.000,00, com limite máximo desta R\$ 300.000,00

Faixa 3: Contemplar projetos de livre demanda de valor, sendo que cada projeto poderá solicitar no máximo R\$ 50.000,00, com limite máxima desta faixa de R\$ 226.429,93.

CAPÍTULO IV DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO COM O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 5º. Ao receber o recurso, de que trata este Decreto, o Município se compromete a consolidar o seu sistema de cultura com o fortalecimento e protagonismo do conselho, atualização do plano e fundo de cultura, nos termos do disposto no art. 216-A da Constituição.

§ 1º. O compromisso a que se refere o caput será assumido por meio de termo na plataforma Transferegov.br e o Município deverá observar e cumprir os prazos e as especificações estabelecidos relacionados ao Sistema Nacional de Cultura.

§ 2º. Para fins de fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura por meio do subsídio à construção de sistema de indicadores culturais, o Município, observados os prazos e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura, compartilhará com esse Ministério, nos formatos solicitados, as informações relativas a cadastros de projetos, concorrentes e destinatários locais utilizados na execução da Lei Complementar nº 195, de 2022, e da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

CAPÍTULO V DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO

Art. 6º. A execução dos recursos de que trata este Decreto pelo município ocorrerá por meio de procedimentos públicos de seleção, observado o disposto no Decreto Federal do Fomento nº 11.453, de 2023.

§ 1º. É vedada a utilização dos recursos, pelo município, para o custeio exclusivo de suas políticas e de seus programas regulares de apoio à cultura e às artes, permitida a suplementação de editais, chamamentos públicos ou outros instrumentos e programas de apoio e financiamento à cultura já existentes que mantenham correlação com o disposto neste Decreto, observadas as seguintes condições:

- I - será mantido, com recursos de orçamento próprio, no mínimo, o mesmo valor aportado em edição anterior; e
- II - serão identificados nos instrumentos os recursos utilizados para suplementação.

§ 2º. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura.

(Decreto nº 10.500, de 18.08.2023.....6)

Art. 7º. Os destinatários dos recursos previstos no art. 3º oferecerão contrapartida social no prazo e nas condições pactuadas com a Secretaria de Cultura e Relações Internacionais - SECULT, incluída

obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

Parágrafo único. As salas de cinema beneficiadas com os recursos previstos no inciso II do caput do art. 3º exibirão obras cinematográficas brasileiras de longa metragem em número de dias dez por cento superior ao estabelecido pela regulamentação a que se refere o art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, na forma prevista no edital ou regulamento do município no qual tenham sido selecionadas.

Art. 8º. Os agentes culturais destinatários dos recursos previstos no art. 4º oferecerão como contrapartida, no prazo e nas condições pactuadas com a SECULT, a realização de:

I - atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:

a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - Prouni;

b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de covid-19; e

c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias; e

II - exposições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

CAPÍTULO VI DA ACESSIBILIDADE

Art. 9º. O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosos aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

§ 1º. Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do caput:

I – a Língua Brasileira de Sinais – Libras;

II – o sistema Braille;

(Decreto nº 10.500, de 18.08.2023.....7)

III – o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

IV – a audiodescrição;

V - as legendas; e

VI – a linguagem simples.

§ 2º. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV – contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V – oferta de alôes de fomação e capacitação acessíveis e pessoas com deficiência.

§ 3º O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

Art. 10. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.

CAPÍTULO VII DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 11. Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o art. 6º serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

§ 1º. Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Cultura, considerados:

I - o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;

II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;

III - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, idosos, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente; e

IV - a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo, na etapa de contemplação:

a) vinte por cento para pessoas negras;

b) dez por cento para pessoas indígenas;

c) trinta por cento para mulheres;

§ 2º. Os mecanismos de que trata o inciso III do § 1º serão implementados por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outra modalidade de ação afirmativa, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando cabível, e a legislação aplicável.

(Decreto nº 10.500, de 18.08.2023.....8)

§ 3º. Para fins do disposto no inciso IV do § 1º:

I - as pessoas negras, indígenas ou mulheres que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;

II - o número de pessoas negras, indígenas ou mulheres aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

III - em caso de desistência de pessoa negra, indígena ou mulher aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra, indígena ou mulher classificada na posição subsequente;

IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e

V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

§ 4º. Para fins de aprimoramento da política de ações afirmativas na cultura, o Município de São Leopoldo realizará a coleta de informações relativas ao perfil étnico-racial dos destinatários da Lei Complementar nº 195, de 2022, e compartilharão essas informações com o Ministério da Cultura, nos formatos e nos prazos solicitados.

CAPÍTULO VIII

DO MONITORAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 12. Observados os princípios da transparência e da publicidade, os chamamentos públicos de que trata o art. 6º e os seus resultados serão publicados no sítio eletrônico do município e no diário oficial - DOM, com palavras-chave indicadas pelo Ministério da Cultura.

§ 1º. As informações relativas à execução financeira do Município que receberá os recursos de que trata este Decreto serão disponibilizadas para acesso público.

§ 2º. O Município de São Leopoldo estabelecerá os prazos para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, observado o disposto no Decreto Federal de Fomento nº 11.453, de 2023.

§ 3º. Os recursos provenientes de ressarcimentos, multas ou devoluções realizadas pelos agentes culturais destinatários finais dos recursos serão recolhidos pelo ente responsável pela realização do chamamento público.

**CAPÍTULO IX
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, compete ao Secretaria de Cultura e Relações Internacionais – SECULT:

- I – publicar os editais e chamamentos públicos;
II - repassar os recursos financeiros em conformidade com os projetos culturais aprovados
III - acompanhar a execução dos projetos contemplados, publicizando todas suas fases;

(Decreto nº 10.500, de 18.08.2023.....9)

IV - solicitar relatórios parciais de cumprimento dos projetos culturais aprovados ou outros documentos necessários à sua comprovação, quando necessário; e

V - analisar e manifestar-se sobre os relatórios finais apresentados pelos projetos culturais contemplados.

VI - recolher dados relativos à execução dos recursos e aos seus destinatários;

VII - encaminhar ao Ministério da Cultura:

a) relatórios parciais de cumprimento do plano de ação, quando solicitados; e

b) relatório final de gestão;

VIII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

IX- respeitar e cumprir o manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura; e

X - instaurar tomada de contas especial nos projetos contemplados e aplicar eventuais sanções, quando necessário.

**CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. Para fins do disposto neste Decreto, o Município de São Leopoldo poderá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos no âmbito do ente federativo, observado o disposto na Lei Complementar nº 195, de 2022, neste Decreto, nos regulamentos e nas instruções normativas e orientações editadas pelo Ministério da Cultura.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F858FA3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.492, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, para adequação orçamentária, no valor de R\$ 8.552.273,67 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), Projeto 2470 – Manutenção da Estrutura do Hospital Centenário – Recurso 0500.1002040 – ASPS, tendo como fonte de recurso o excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.880, de 16 de agosto de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.552.273,67 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), para adequação orçamentária, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO 2470 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - P. J. - Recurso 0500.1002040.....	R\$	8.552.273,67

Art. 2º. O recurso para cobertura do crédito suplementar, aberto pelo artigo 1º, terá como fonte de recurso o excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:436FBDF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.639**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 188/2023, da Ouvidoria Municipal, do Gabinete do Prefeito Municipal,

N O M E I A

no período de 14 a 23 de agosto de 2023 (10 dias), o servidor **FÁBIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 55356, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Canais de Comunicação da Ouvidoria Municipal, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-3, em substituição a titular **JAQUELINE NOÊMIA FRANKE**, matrícula nº 55333, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BE81D7B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.640**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no memorando 191/2023, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos,

R E S O L V E

Nomear a Equipe de Coordenação da **REDE MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE SÃO LEOPOLDO**, na forma abaixo relacionada:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
WANIA KRAUSE MULLER	Coordenadora	85599	160.807.180-49
KAREN HOELTGEBAUM	Vice Coordenadora	82517	746.274.810-04
VITÓRIA REGINA CASAGRANDE VIEL	1ª Secretária	83226/83720	019.458.809-29
TAGMA MARINA SCHNEIDER DONELLI	2ª Secretária	---	612.784.160-72

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:182DCEBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.642**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 409/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

C A N C E L A

com vigência a partir de 14 de agosto de 2023, a Portaria nº 121.873, de 12 de agosto de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Mobilidade e Soluções Urbanas, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, à servidora **SIMONE DE MATTOS MARTINS**, matrícula nº 85328.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A69BF8EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.643**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 409/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

C A N C E L A

com vigência a partir de 14 de agosto de 2023, a Portaria nº 121.872, de 12 de agosto de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Trânsito, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, ao servidor **DIRCEU MEINCKE**, matrícula nº 82068.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC271151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.644**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 409/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

com vigência a partir de 14 de agosto de 2023, **DIRCEU MEINCKE**, matrícula nº 82068, para a Função Gratificada de Diretor de Mobilidade e Soluções Urbanas, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B4A6A2DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.645**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 410/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

com vigência a partir de 14 de agosto de 2023, **DENISE DOS SANTOS BORGES**, matrícula nº 87422, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Trânsito, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 9.812, de 19 de maio de 2023. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A15CC9E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.650**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 378/2023, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

com vigência a partir de 14 de agosto de 2023, **SIMONE DE MATTOS MARTINS**, matrícula nº 85328, para a Função Gratificada de Diretor de Edificações e Projetos, Símbolo FG-2, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A25AB8C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.649**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 378/2023, da Secretaria Geral de Governo,

CANCEL A

com vigência a partir de 14 de agosto de 2023, a Portaria nº 83.284, de 05 de fevereiro de 2014, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Edificações e Projetos, Símbolo FG-2, da Secretaria Geral de Governo, ao servidor **CLADIR SCHNEIDER**, matrícula nº 80640.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:394C8736

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.654**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 364/2023, da Secretaria Geral de Governo,

NOMEIA

com vigência a partir de 16 de agosto de 2023, **PAULO ADRIANO GONÇALVES LEITE**, matrícula nº 55359 para o Cargo em Comissão de Coordenador-Geral da EFAG, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.824, de 05 de junho de 2023 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C667E77F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.653**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 364/2023, da Secretaria Geral de Governo,

EXONERA

com vigência a partir de 16 de agosto de 2023, **ADEMAR ALUÍZIO BORGSMANN**, matrícula nº 55497, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 126.451, de 25 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C3BB0801

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.652**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 364/2023, da Secretaria Geral de Governo,

EXONERA

com vigência a partir de 16 de agosto de 2023, **PAULO ADRIANO GONÇALVES LEITE**, matrícula nº 55359, do Cargo em Comissão de Diretor de Políticas Segurança Cidadã, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, nomeado através da Portaria nº 116.523, de 12 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D32064A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.655**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 364/2023, da Secretaria Geral de Governo,

NOMEIA

com vigência a partir de 16 de agosto de 2023, **ADEMAR ALUÍZIO BORGSMANN**, matrícula nº 55497 para o Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico da EFAG, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.824, de 05 de junho de 2023 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9138CFC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.602**

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 19/2023, de 30 de maio de 2023, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 126.985, de 29 de junho de 2023, para apurar circunstâncias e responsabilidades quanto a possíveis irregularidades ocorridas durante o atendimento dispensado ao paciente "C.R.S." enquanto o mesmo esteve internado na Fundação

Hospital Centenário, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4AC2B23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.693

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 3.007, de 03 de fevereiro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MARCIA NUNES JABOINSKI**, matrícula nº **84901**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 68.675, de 25 de março de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **28 de março de 2011 a 30 de dezembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B54EE8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.703

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 2.991, de 03 de fevereiro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANDREA LUCIANE CAMARA**, matrícula nº **84818**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 68.450, de 25 de fevereiro de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **01 de março de 2011 a 03 de outubro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F2B69F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.692

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 2.718, de 01 de fevereiro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA RIBEIRO**, matrícula nº **85051**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”,

nomeada através da Portaria nº 70.398, de 10 de junho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **14 de junho de 2011 à 16 de janeiro 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:87B1BDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.706

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 20.209, de 18 de agosto de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LISIANE AMANDIO FERREIRA**, matrícula nº **82712**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 36.576, de 27 de março de 2001, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **29 de agosto de 2011 a 02 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B9197A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.273

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no email, de 12 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

R E S O L V E

nomear os membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**, para o processo seletivo de contratação temporária de Entrevistadores Sociais, na forma abaixo relacionada:

- DANIELA DE ALMEIDA ORTÁCIO – matrícula nº 87273
- FERNANDA VALÉRIO FERRAZ – matrícula nº 83889
- GRÉGORI DE MORAES SORANSO – matrícula nº 83923
- JOÃO CARLOS DE FREITAS BICA – matrícula nº 82060
- LETÍCIA SILVEIRA RAMOS – matrícula nº 85505

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3C6D6A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.632

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº

250/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico e no processo protocolado sob nº 17.139/2023, de 14 de julho de 2023,

CANCELA

a Portaria nº 127.233, de 19 de julho de 2023, que autorizou o afastamento do servidor **HENRIQUE ARLINDO FRANZMANN SCHUSTER**, matrícula nº 55237, CPF nº 365.524.960-87, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, a fim de participar do Encontro dos Conselhos da Economia Solidária, em Santa Maria/RS, no período de 07 a 09 de julho de 2023, fazendo jus ao pagamento de 185 (cento e oitenta e cinco) UPM's.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5DDCEEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.633

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 251/2023, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 127.119, de 10 de julho de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“DESIGNA no período de 12 a 31 de julho de 2023 (20 dias), o servidor **MATHEUS BERETTA DUARTE**, matrícula nº 87332, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Licenciamento Ambiental - Urbanístico, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular **UITÁ DUTRA STUMPF**, matrícula nº 84298, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E485DA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.634

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1169/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

DESIGNA

no período de 21 a 27 de setembro de 2023 (07 dias), a servidora **GRACIELI PILLA MIGLIORIN**, matrícula nº 85426, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Assistência Farmacêutica, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **FABIANA CHIELA RIBEIRO**, matrícula nº 83884, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7732B051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.636

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 190/2023, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos,

DESIGNA

nos períodos de 21 de setembro a 05 de outubro de 2023 (15 dias), a servidora **PATRÍCIA DAUBER**, matrícula nº 85159, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **ADRIÂNGELA CABRAL DA SILVA**, matrícula nº 55222, em substituição de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2449A4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.635

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 190/2023, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos,

NOMEIA

no período de 21 de setembro a 05 de outubro de 2023 (15 dias), a servidora **ADRIÂNGELA CABRAL DA SILVA**, matrícula nº 55222, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-3, em substituição a titular **BASÍLIA DA SILVA CANTANHEDE**, matrícula nº 55415, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:653E59C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.637

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 646/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

CANCELA

com vigência a partir de 1º de agosto de 2023, a Portaria nº 123.749, de 19 dezembro de 2022, que concedeu Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Beck, Símbolo GSE-1B, à servidora **TAÍS FABÍOLA**

GONÇALVES, matrícula nº 85928, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:557D4603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.638

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 68/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

DESIGNA

no período de 14 a 28 de agosto de 2023 (15 dias) a servidora **JANAÍNA DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº 84642, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Tesouraria, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular **VIVIANE OLSCHOWSKY**, matrícula nº 80900, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:27E7EF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.648

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 412/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

DESIGNA

com vigência a partir de 10 de agosto de 2023, **SIMARA RODRIGUES GHENO**, matrícula nº 86367, para a Função Gratificada de Coordenador de Limpeza Pública, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 9.812, de 19 de maio de 2023. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B798FB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.647

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 412/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

CANCELA

com vigência a partir de 10 de agosto de 2023, a Portaria nº 113.670, de 02 de março de 2020, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Áreas Degradadas, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, à servidora **SIMARA RODRIGUES GHENO**, matrícula nº 86367.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9DC6471B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.646

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 412/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

CANCELA

com vigência a partir de 10 de agosto de 2023, a Portaria nº 116.578, de 13 de abril de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Coordenador de Limpeza Pública, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, ao servidor **GILMAR FRANCISCO ZWETSCH**, matrícula nº 85167.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:43A7A559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.733

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

BETINE RUFFO DA SILVA., matrícula 87829, com vigência a partir de 25 de agosto de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **FARMACÊUTICO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital n.º 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:55FE00A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.734

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

AUDREY MACHADO DOS REIS, matrícula 87830, com vigência a partir de 25 de agosto de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:545386F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.735

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

LUCAS LEISMANN DA SILVA, matrícula 87831, com vigência a partir de 25 de agosto de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:7ABE1153

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 08/2023 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - ERRATA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IPAMORITI, LOCALIZADA NO BAIRRO CAMPINA EM SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público: **ERRATA**: Retifica-se na publicação veiculada no dia 25/08/2023, na edição 3643 deste periódico, a data de abertura de proposta comercial, conforme segue: **RESULTADO DE HABILITAÇÃO**, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o nº **08/2023**, tipo **Menor Preço Global**, em regime de **empreitada por preço global**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de empresa para a Execução de Obras de Construção da Praça Ipamoriti, localizada no Bairro Campina em São Leopoldo**. A Comissão Permanente de Licitação, conforme o documento intitulado: **TP 08_23 _ RESULTADO DE HABILITACAO**, declara **HABILITADA** a licitante **CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**, CNPJ: 91.852.087/0001-80. Desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **04 de setembro de 2023 às 13h30min**, transcorrido os prazos recursais legais "*in Albis*". O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/servicos/licitacoes.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B0242CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA ESPECIALIZADA EM FEIRAS E EVENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DAS EDIÇÕES DA EXPOBLACK

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **46/2023**, tipo **Menor Preço Global**, **OBJETO**: Contratação de empresa produtora especializada em feiras e eventos, para a realização das edições da Expoblack que ocorrerão no dia 17 de Setembro, 15 de Outubro e 02 de Dezembro de 2023, das 15h as 20h na Praça XX de Setembro (Praça da Biblioteca pública) e a Feira da Cultura Negra que ocorrerá no dia 18 e 19 de Novembro de 2023, das 14h às 22h, no Município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA**: 12 de setembro de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:CBF0A195

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10026/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10022/2020
CONTRATADO: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.128.382/0001-76
DO FISCAL: Altera-se a cláusula nona do contrato, para fazer constar que passa a ser fiscal dos serviços prestados pela contratada no **Centro de Saúde Feitoria** a servidora **Lisânia Maria Kaefer**, matrícula **55.493**, responsável pelo acompanhamento e execução do objeto contratado, a contar de 18/08/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:14799DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDCIADO: Mirna Janifer Heck, inscrita no CPF nº 031.951.360-23.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em **PSICOLOGIA**, para cumprir 354 horas/metass semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R\$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R\$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta

reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:1A9C2A1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
115/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 40/2022

CONTRATADA: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.819.470/0001-00.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.5, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 25 de agosto de 2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:37A55B74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 05/2023**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 43/2021

CONTRATADA: MT ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.170.297/0001-58.

DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de 17/08/2023 a 31/08/2023, fica designado como FISCAL responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato o servidor **Alessandro Cristiano Lamberty, matrícula 83083**, em substituição ao atual fiscal **Valfredo Cardoso Junior, matrícula 55.092**, em razão de férias, conforme Cláusula Nona do contrato.

DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 17/08/2023 a 31/08/2023, fica designado como GESTOR responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato o servidor **Alessandro Cristiano Lamberty, matrícula 83083**, em substituição ao atual gestor **Valfredo Cardoso Junior, matrícula 55.092**, em razão de férias, conforme Cláusula Décima do contrato.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:5C50766F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 151/2020**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 30/2020

CONTRATADA: OCTAFY CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.298.837/0001-45.

PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 22 de setembro de 2023.

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA CONTRATADA: Altera-se o endereço da sede da empresa CONTRATADA constante no preâmbulo do contrato nº 151/2020, para fazer constar que passa a situar-se na cidade de Canoas/RS, na Av. Inconfidência, nº. 900, salas 405 e 406, bairro Marechal Rondon, CEP 92.020-342, em conformidade com Alteração Contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 28/12/2021, sob nº. 8024854.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:50E9EB77

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2023**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Apresentar a modalidade tarifária e o valor da demanda a ser contratada na unidade EBE Ginásio. Esta adequação será realizada no endereço Av. Dom João Becker, Nº 357 - Centro - São Leopoldo. **FORNECEDOR: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. -CNPJ 02.016.440/0001-62**

GEISON DE FREITAS

Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Janice Figueiredo

Código Identificador:8130FBE7

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇOS 02/2023**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO,** referente a **Tomada de Preços,** tombada sob o nº **02/2023,** tipo **Menor Preço Global,** em regime de **empregada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de quatro Quadros de comando de motores, de acordo com o Edital e seus anexos.** A Comissão Permanente de Licitação – CPL declara a licitante: **ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ: 19.742.327/0001-67, HABILITADA.** Abrem-se os prazos legais para recurso administrativo e desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **04 de setembro de 2023, às 09h30min,** transcorrido os prazos legais “*in Albis*”. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/servicos/licitacoes.

TAVINEIA A.CARCUSCHINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Janice Figueiredo

Código Identificador:4D31D3B8**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2023**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023** – Menor Preço Global – **OBJETO:** O presente documento tem por finalidade apresentar a modalidade tarifária e o valor da demanda a ser contratada nas unidades: ETA 1; ETA 2; DNOS 2; R3, e; EBE São Geraldo. **FORNECEDOR: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. -CNPJ 02.016.440/0001-62**

GEISON DE FREITAS

Diretor Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Janice Figueiredo

Código Identificador:BB729A59**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº 202/2023**

Concede Gozo de Férias e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora **ANDRIELLY VINCENSI KARKOW**, Odontólogo.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 31 de julho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:B2974A26**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A PORTARIA 105/2023, A QUAL CONCEDIA
REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº 203/2023**

Revoga a Portaria 105/2023, a qual concedia Regime Suplementar e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar desta data, a Portaria 105/2023, a qual concedia Gratificação por Regime Suplementar 20h, à Servidora **RAQUEL SCHUQUEL DA LUZ DE**

OLIVEIRA, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 31 de julho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:6EBC850F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A PORTARIA 152-B/2023, A QUAL CONCEDIA
REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº 204/2023**

Revoga a Portaria 152-B/2023, a qual concedia Regime Suplementar e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar desta data, a Portaria 152-B/2023, a qual concedia Gratificação por Regime Suplementar 10h, à Servidora **DIONEIA DIONIZIO BARCELOS**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 31 de julho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:808A5A6F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A PORTARIA 106/2023, A QUAL CONCEDIA
REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº 205/2023**

Revoga a Portaria 106/2023, a qual concedia Regime Suplementar e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar desta data, a Portaria 106/2023, a qual concedia Gratificação por Regime Suplementar 20h, à Servidora **CATARINA DA SILVA OLIVEIRA**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 31 de julho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:18396E0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A PORTARIA 111/2023, A QUAL CONCEDE
REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 206/2023

Revoga a Portaria 111/2023, a qual concedia Regime Suplementar e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar desta data, a Portaria 111/2023, a qual concedia Gratificação por Regime Suplementar 10h, à Servidora **SILVIA MARIA SCHIAVO KOCHENBORGER**, Professor de Matemática, para exercer a função de Supervisora Pedagógica.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 31 de julho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:36670AEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 207/2023

Concede Regime Suplementar e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de **1º/08/2023**, 08 (oito) horas de Regime Suplementar, a Servidora **RAQUEL SCHUQUEL DA LUZ DE OLIVEIRA**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, junto a Escola Municipal de Educação Infantil Raios de Sol.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 31 de julho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:C37C2BAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 208/2023

Concede Regime Suplementar e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de **1º/08/2023**, 04 (quatro) horas de Regime Suplementar, a Servidora **DIONEIA DIONIZIO BARCELOS**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 31 de julho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:5CA0D5B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 209/2023

Concede Regime Suplementar e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de **1º/08/2023**, 12 (doze) horas de Regime Suplementar, a Servidora **CATARINA DA SILVA OLIVEIRA**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 31 de julho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:02537D24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 210/2023

Concede Regime Suplementar e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de **1º/08/2023**, 08 (oito) horas de Regime Suplementar, a Servidora **SILVIA MARIA SCHIAVO KOCHENBORGER**, Professor de Matemática, para exercer a função de Supervisora Pedagógica, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 31 de julho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:7A929A73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 211/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 02/08/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor **JOÃO EDSON OURIQUE BALBÉ**, Médico Veterinário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 1º de agosto de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:C9F47F45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1073/2023, 24 DE AGOSTO DE 2023**

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **DENISE APARECIDA LOPES PAZ**, nomeada pela Portaria 0991/2023, 08.08.2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 23.08.2023 para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO**, conforme pedido protocolado nº 4223 de 23.08.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:1B0E9BFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1074/2023, 25 DE AGOSTO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Saúde, a servidora **MARILIA SEVERO VICENTE**, cargo efetivo de Fisioterapeuta, carga horária de 22 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0955/2023, Tomada Posse na data de 21.08.2023 conforme Termo de Posse nº 086/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **23.08.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **23.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:7D4B52A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1075/2023, 25 DE AGOSTO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Saúde, a servidora **MARIANA DE MEDEIROS MAGALHÃES**, cargo efetivo de Médica Psiquiatra, carga horária de 20 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0990/2023, Tomada Posse na data de 22.08.2023 conforme Termo de Posse nº 093/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **25.08.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:4ACCDD7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1076/2023, 25 DE AGOSTO DE 2023**

EXONERA COORDENADOR DOS AGENDAMENTOS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, o servidor **EDUARDO OZORIO AREND**, matrícula 4053, nomeado pela Portaria DP nº 0234 de 22.02.2023, no qual exerceu o cargo de **COORDENADOR DOS AGENDAMENTOS**, a contar de **31.08.2023**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:67448E45

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1077/2023, 25 DE AGOSTO DE 2023****CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LIZIANI VARGAS DA SILVA**, matrícula 4299, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, mudança do **Nível 1 - GRADUAÇÃO** para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:97E6D355

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1078/2023, 25 DE AGOSTO DE 2023****CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MAGALI JUSSARA LOSEKANN**, matrícula 4304, detentora do cargo em provimento efetivo de

Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, mudança do **Nível 1 - GRADUAÇÃO** para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:2FB8CBES

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1079/2023, 28 DE AGOSTO DE 2023****DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **MAGALI FRIESS PINHEIRO**, cargo efetivo de Monitora, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0899/2023, Tomada Posse na data de 21.08.2023 conforme Termo de Posse nº 087/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **28.08.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:1CB44D04

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1080/2023, 28 DE AGOSTO DE 2023****PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para Classe "B", o servidor **JAIRO MARION JUNGES**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 3008, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **24.01.2019**, e art.º & 1º, inciso IX da Lei complementar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança

de Classe em **28.08.2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **SETEMBRO de 2023**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:3FED7E66

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1081/2023, 28 DE AGOSTO DE 2023**

NOMEIA SERVIDORA APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MARLISE ILHA FLORES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **26º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:E64BAE67

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1082/2023, 28 DE AGOSTO DE 2023**

NOMEIA SERVIDORA APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CATIANE DE MELLO RODRIGUES** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITORA**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **23º** lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º

001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:9358CCOF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1083/2023, 28 DE AGOSTO DE 2023**

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA THANISE BORDIN DA SILVA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **ODONTÓLOGA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **04º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.35.26, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:A2FA20FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1084/2023, 28 DE AGOSTO DE 2023**

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
EQUIVALENTE A FG - 3

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **NEILA ELIZETE BARTSCH CASOLA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula

1895, FG 3, para exercer a função de **COORDENADORA DAS POLÍTICAS DE SAÚDE**, conforme Of. nº 229/2023/SMS, a contar de **22.08.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **22.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:2A464FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1085/2023, 28 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA EQUIVALENTE A FG - 3

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANGÉLICA SCHMITT**, detentora do cargo efetivo de Telefonista, matrícula 774, FG 3, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE**, conforme Of. nº 229/2023/SMS, a contar de **22.08.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **22.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:0EEA8BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3856 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº3403 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de São Pedro do Sul, **PGM nº 158/2023**, relacionado ao relatório conclusivo nos autos da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 3406/2021.

D E T E R M I N A

Art. 1º A homologação do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 3406/2021 ordenando a rescisão do contrato 049/2021 e o cancelamento da nota de empenho 4924/2021.

Art. 2º A secretaria de saúde e o setor de licitações deverão ser comunicados dessa Portaria para as providências cabíveis.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:3A2128E5

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base nos Artigos 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Aquisição de 110 tubos de concreto armado 0,60m PA1. Tendo como fornecedor CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.381.943/0011-78, situada na Est. Miguel Beltrame, Nº 103, Bairro Pé de Plátano, na cidade de Santa Maria/RS. O valor total da aquisição é de R\$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).

São Pedro do Sul, 25 de agosto de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:33224FF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2250

LEI MUNICIPAL Nº 2250/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE PARceria MEDIANTE COLABORAÇÃO, COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA SEMANA FARROUPILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria, na modalidade de Colaboração, com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – ACSVS, inscrita no CNPJ sob nº 29.740.336/0001-72, com sede na Av. Bento Gonçalves, s/nº, da cidade de São Valentim do Sul, com a finalidade de organizar e executar as festividades alusivas à Semana Farroupilha, de acordo com o calendário de eventos do Município.

Art. 2º Para cumprimento do objeto previsto no artigo 1º desta Lei, para fins de suportar parte das despesas fica autorizado o repasse para a Entidade do valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única até o dia 10 de setembro de 2023, mediante as seguintes condições:

- I – não possuir débito com as três esferas de Governo;
- II - apresentação prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal;
- III – proceder abertura de conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de transferências bancárias, acompanhada do respectivo extrato bancário;
- IV – prestação de contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento, que deverá ser acompanhada da seguinte documentação:
 - a) ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
 - b) relação de pagamentos;
 - c) execução da receita e despesa;
 - d) apresentação do extrato bancário da conta específica;
 - e) comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
 - f) conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios da realização das despesas deverão ser emitidos em nome da Entidade nominada no artigo 1º desta lei, com data e discriminação das despesas realizadas e, em caso de não comprovação da aplicação dos recursos na forma do plano de aplicação, deverá restituí-los em sua integralidade, com os rendimentos auferidos no mercado financeiro, no prazo de até noventa dias após o término do prazo final do Termo de Parceria.

Art. 3º O Termo de Parceria referido nesta Lei se dará mediante inexigibilidade de chamamento público, de conformidade com o inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, com reconhecimento da inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto da parceria, em relação à Entidade nominada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto E Turismo, dotação 387.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:0F055378

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2251

LEI MUNICIPAL Nº 2251/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

ACRESCE CARGOS NA LEI MUNICIPAL Nº LEI MUNICIPAL Nº 1.117, DE 13 DE JUNHO DE 2008,

QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL E INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos mais 02 (dois) cargos de professor ao Quadro de Cargos e Funções do Magistério Público Municipal, previsto na Lei Municipal nº 1.117, de 2008.

Art. 2º Em decorrência do contido no artigo 1º desta Lei, o caput do artigo 30, da Lei Municipal nº 1.117, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. São criados 23 (vinte e três) cargos de professor, e 01 (um) cargo de pedagogo, todos com carga horária de vinte horas semanais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:3FFFF969

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2252

LEI MUNICIPAL Nº 2252/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissional, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, em razão de excepcional interesse público, para atender demanda do Município, em quantidade, função e vencimento mensal, a seguir discriminados:

QUANTIDADE-FUNÇÃO/CARGA	HORÁRIA-VENCIMENTO MENSAL (R\$)
02-Professor Nível II (20 horas)-2.259,94	
01-Monitora de Educação-1.615,21	

§ 1º Os requisitos exigidos para a contratação de servidor(a) na forma deste artigo, são as que constam do respectivo Plano de Carreira do Magistério Municipal (Lei Municipal nº 1117/2008), e Quadro de

Cargos e Funções Públicas e Plano de Carreira dos Servidores do Município (Lei nº 069/1994), para cargos de igual denominação.

§ 2º A contratação de professor a que se refere este artigo poderá se dar em carga horária cumulativa com convocação suplementar, mediante elevação da remuneração proporcional à carga horária, conforme previsto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

§ 3º O contrato de que trata o caput do art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal (Lei Municipal nº 561/2002) e do Plano de Carreira do Magistério Municipal (Lei Municipal nº 1117/2008), em especial o vencimento mensal, que vigorará sempre no mesmo patamar do servidor efetivo correspondente ao cargo, independentemente da época a contratação.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON

Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:DDFB3497

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 7663/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 030/2023 – modalidade registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da relação municipal de medicamentos essenciais (Resumo) para a assistência farmacêutica municipal. Empresas vencedoras: A. G. KIENEN & CIA LTDA, CNPJ: 82.225.947/0001-65, para o item 126.A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, CNPJ: 38.140.640/0001-70, para o item 104.AC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.815.718/0001-13, para o item 19.ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.945.035/0001-91, para o item 74.ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, para o item 105.BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 47.365.250/0001-99, para o item 41.CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70, para os itens 52, 60, 124, 132, 133, 146 e 156.CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.782.733/0001-49, para os itens 48, 128, 134, 143 e 155.CIRURGIA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA, CNPJ: 94.516.671/0001-53, para os itens 01, 02, 04, 14, 42, 54, 76, 93, 107, 123, 129, 137 e 138.CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95, para os itens 89 e 98.CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, para os itens 30, 31, 43, 47, 71, 81, 82, 83, 85, 99, 139 e 154.DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40, para os itens 26, 64, 80, 90 e 144.DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 76.386.283/0001-13, para os itens 92 e 100.ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.932.432/0001-91, para o item 45.INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, para os itens 24, 35, 39, 46, 63, 69, 70, 84, 86, 87, 95, 106, 118, 131, 141, 145 e 153.MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 94.389.400/0001-84, para os itens 20 e 119.MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ: 07.752.236/0001-23, para os itens 07, 08, 62, 96 e 130.NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 75.014.167/0001-00, para o item 150.NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, para o item 51.PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54, para os itens 53, 112, 121 e 125.PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66, para os itens 12, 16, 17, 22, 23, 49, 91, 108, 110, 116 e 148.PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, para os itens 101, 102, 103, 120, 122, 151 e 152.S & R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 04.889.315/0001-92, para o item 57.SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00, para os itens 03, 06, 09, 10, 11, 13, 15, 21, 25, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 44, 50, 55, 56, 58, 59, 61, 65, 66, 67, 68, 72, 73, 75, 79, 88, 94, 97, 109, 113, 114, 127, 136, 140, 142, 147, 149, 157 e 159.TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ: 22.862.531/0001-26, para o item 78.ITEMS FRACASSADOS: 05, 18, 40, 111, 115, 117, 135 e 158. ITEM DESERTO: 77.

Sapucaia do Sul 25 de Agosto de 2023.

ALINE JACQUES

Pregoeira

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E78C2AE6

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:

PROCESSO 37270 – PE 170/2023. Objeto: Terceiro termo aditivo de renovação de contrato. Fornecedor: OSIRNET INFO TELECOM EIRELI - EPP (10773501000164) R\$ 22.331,64.

PROCESSO 189212 – DL 36/2023. Objeto: Primeiro termo aditivo de inclusão de cargos. Fornecedor: LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (20951635000181).

PROCESSO 215441 – DL 169/2023. Objeto: Aquisição de material de limpeza. Fornecedor: COLLINE COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA (93113793000136) R\$ 14.560,00; MBOR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (20327186000103) R\$ 28.056,60.

PROCESSO 215595 – DL 170/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados. Fornecedor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (05782733000149) R\$ 2.730,00; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A (07752236000123) R\$ 36.552,00.

PROCESSO 215963 – DL 175/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102) R\$ 2.405,70; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R\$ 357,50.

PROCESSO 216483 – DL 176/2023. Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R\$ 52.290,00.

Sapucaia do Sul, 28 de agosto de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C1E10A79

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 216496/2023 – PERP nº 0135/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 11/09/2023 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 28 de agosto de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:1B6D2FD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023**

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

O Município de Sapucaia do Sul/RS, representado pelo seu Prefeito o Sr. Volmir Rodrigues, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público terá coordenação técnico-administrativa da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC**.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Cargo (vagas): Guarda Municipal (9 + CR).

INFORMAÇÕES GERAIS

Carga Horária Semanal: 40h.

Salário: R\$ 2.478,03.

Inscrições: de 28/08 a 26/09/2023 pelo site www.fundatec.org.br.

Valor das Inscrições: R\$ 100,00 (cem reais).

Data provável de realização da prova teórico-objetiva: 29/10/2023.

EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no site www.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Link contato.fundatec.org.br ou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Sapucaia do Sul, 28 de agosto de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:05A8DBC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2023**

Adjudico o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, de Menor Preço Global/Lote e Item único, à Licitante **47.060.961 Michael Eugênio Ressel Fleck** inscrita no CNPJ: **47.060.961/0001-55** vencedora do Item 1, com valor total do contrato em R\$ 53.760,00.

Taquara, 25 de agosto de 2023

GUSTAVO EVANGELHO DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:6980F29B

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO 090/2023**

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.

CONTRATO Nº: 090/2023

PROCESSO Nº: 5640/2023

MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 115/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: CONSTERCOM – GABIOES BR LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra, para contenção do muro do hospital Bom Jesus

OBJETO DO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, **SUPRIMINDO** do valor contratado, com base no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a importância de **R\$ 4.640,65 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)**, em virtude de serviços que não serão mais objeto de execução, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através da Eng. Daniele Linden Paveck.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

ERMINDO ERNO ARNHOLD

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/08/2023

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:D34BE6FE

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO - ARP 30/2023**

2º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2023

PROCESSO Nº: 3759/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 071/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: ABASTECEDORA NASCIMENTO LTDA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gasolina comum
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **Do OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 17/08/2023:

DATA	UN	Descrição	Marca	Preço anterior	Preço Reequilibrado
A partir de 17/08/2023	litro	Gasolina Comum	Ipiranga	R\$ 5,27	R\$ 5,41

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

RICARDO VICENTE BÊ

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/08/2023

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:4D3E5966

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO - ARP 33/2023

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2023

PROCESSO Nº: 4304/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 090/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATO: PRECOL - PROVEDORA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de óleo diesel

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **Do OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 07/08/2023:

DATA	UN	Descrição	Marca	Preço anterior	Preço Reequilibrado
A partir de 07/08/2023	litro	Óleo Diesel S10	Vibra	RS 4,25	RS 4,89

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

RODRIGO DAGOSTIN

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/08/2023

Publicado por:

Jessica Dias Simao

Código Identificador:54652553

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 153/2023

Processo nº 6807/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de operário e pedreiros para atender as demandas da Secretaria de Obras, Serviços e suas Distritais com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico em anexo ao processo.

Taquara, 25 de agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:98523C30

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO 6939/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra 3678/2023, para contratação emergencial DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 2480M3 (DOIS MILQUATROCENTOS E OITENTA METROS LINEARES), PARA DESMONTE DE ROCHA COM USO DE MATERIAL CONTROLADO (EXPLOSIVO), COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E MATERIAL, COM LIBERAÇÃO JUNTO AO EXÉRCITO E DEMAIS LICENÇAS NECESSÁRIAS SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dia. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 12 horas do dia 29/08/2023 para o e-mailcompras10@taquara.rs.gov.br

PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega total dos serviços em até 7 (Dias) dias corridos após autorização do Exército, e o recebimento da Nota de Empenho, conforme agendamento realizado com a Secretaria de Obras.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Serviço deverá ser executado na seguinte coordenada Lat. 29°35'33.71"S – Long. 50°43'56.84"O, na estrada Alto Tucanos, divisa com a localidade de Lajeado, Município de Igrejinha.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

- Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

- Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

EXECUÇÃO:

A empresa contratada deverá executar a detonação objeto da presente referência, conforme diretrizes da Agência Nacional de Mineração, em especial Portaria DNPM Nº 12, de 22 de janeiro de 2002 publicada no DOU de 29 de janeiro de 2002, que altera dispositivos do ANEXO I da Portaria nº 237, de 18 de outubro de 2001, publicada no DOU de 19 de outubro de 2001, itens 8.1, 8.2, 8.3, 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, todos com as especificações reduzidas. Deverá ser observada disposto no capítulo XVII, artigos 119 até 130 do Código de Posturas de Taquara (Lei Municipal 740/1977).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Certidão de registro no conselho de classe pertinente, da empresa e do seu responsável técnico, com prazo de validade em vigor, sendo que os expedidos por conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o rio grande do sul, deverão receber o visto do respectivo conselho sediado no estado do RS. Comprovar o vínculo entre a empresa e o profissional, através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho, ou Contrato de Prestação de Serviço, ou Contrato Social. Alvará da Polícia Civil que comprove a licença para depósito, transporte e utilização de explosivos e seus acessórios. Caso o depósito e transportes seja realizado por outra empresa, a licitante deverá apresentar declaração da terceirizada, está declarando que presta tal serviço para a licitante, Documento deverá ser autenticado em cartório. Certificado de Registro da empresa junto ao Ministério de Defesa Exército Brasileiro, autorizando a empresa para aquisição, armazenamento e transporte de explosivos, e prestação de serviços de detonação. Carta BLASTER habilitando responsável de fogo de 1ª categoria.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação acima serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone 51-35419200 ramal 207

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:33694681

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3867/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/3867, para aquisição de materiais para utilização nas

manutenções da Sede campestre no Município de Taquara, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 30/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras03@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Bernardo Ferreira de Lima

Código Identificador:246D1BE6

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3860/2023

Cotação para aquisição de carimbo retrátil, para uso do médico da Unidade Móvel, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 30/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9323

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:76C768B3

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3863/2023

Cotação para aquisição, em caráter de urgência, de CAIXAS PORTA LÂMINAS para LABORATÓRIO, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 30/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9323

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:838BD108

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/3866

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS PLACA IUT 2237 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para paraeducacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **31/08/2023**.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:DCDEB0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/3868

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS PLACA IUY 5288 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **31/08/2023**.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:2E5CC161

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, informa que esta publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital nº 177/2023 para Processo Seletivo Simplificado para o seguinte cargo:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
CR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM VACINADOR	40H	R\$ 2.231,45
CR	VISITADOR DO PIM	40H	R\$ 2.231,45

As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, no Protocolo da Prefeitura Municipal, conforme Anexo I, na Rua Tancredo Neves, nº 500, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h00min e das 13h30min às 17h30min, por 03 (três) dias úteis, iniciando no dia 04/09/2023 e encerrando no dia 06/09/2023. Não serão aceitas inscrições fora de prazo. Não serão cobradas taxas de inscrição.

O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado. Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios definidos no Edital nº 177/2023, de caráter eliminatório e classificatório.

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:804A31CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico
VALOR TOTAL: R\$ 10.379,30 (dez mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **CCDISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico
VALOR TOTAL: R\$ 6.673,80 (seis mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **DOUGLAS ALA HRINEM ESPORTES**
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico
VALOR TOTAL: R\$ 4.861,50 (quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **EMPÓRIO SANTA FÉ**
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico
VALOR TOTAL: R\$ 4.420,25 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico
VALOR TOTAL: R\$ 11.434,45 (onze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **LICITATEC COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico
VALOR TOTAL: R\$ 10.397,00 (dez mil, trezentos e noventa e sete reais)

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
 CONTRATADO: **LC COMÉRCIO DE EMBALEGENS LTDA**
 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico
 VALOR TOTAL: R\$ 1.837,80 (hum mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
 CONTRATADO: **MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA**
 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico
 VALOR TOTAL: R\$ 4.051,50 (quatro mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
 CONTRATADO: **GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI**
 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico
 VALOR TOTAL: R\$ 54.098,80 (Cinquenta e quatro mil, noventa e oito reais e oitenta centavos).

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
 CONTRATADO: **MURIEL A.BLAU 7 CIA LTDA**
 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico
 VALOR TOTAL: R\$ 12.165,88 (doze mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
 CONTRATADO: **PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico
 VALOR TOTAL: R\$ 4.775,20 (Quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
 CONTRATADO: **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**
 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico
 VALOR TOTAL: R\$ 8.916,00 (oito mil, novecentos e dezesseis reais)

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
 CONTRATADO: **BEATRIZ SULBACH CORNÉLIUS LTDA**
 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico
 VALOR TOTAL: R\$ 7.950,60 (sete mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

GILSO PAZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claudi Machado da Cunha
 Código Identificador:624F46B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI**

**SECRETARIA DA FAZENDA
 RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

ATO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Toropi/RS, Sr. Lauro Scherer, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei 8.666, TORNA PÚBLICO, que **ONDE LÊ-SE:** às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2023, **LEIA-SE:** às 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2023 estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, o objeto é a aquisição de um veículo 0 km, tipo van para transporte de passageiros, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (55)3276-7011 ou pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br www.toropi.rs.gov.br

Prefeito Municipal
 ASS LAURO SCHERER

Publicado por:
 Claudiomar Franzen
 Código Identificador:E0A9032D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
 AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
 157/2023**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 15h. do dia 11 de setembro de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição e instalação de playground infantil para diversas praças públicas e demais locais deste Município. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h. do dia 11/09/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 157/2023.

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
 Código Identificador:B52CF2EA

**LICITAÇÃO
 AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
 158/2023**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 15h. do dia 12 de setembro de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de equipamentos de sinalização semaforica em tecnologia led e serviços de manutenção. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h. do dia 12/09/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 158/2023.

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
 Código Identificador:A2DFB362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DA ENTREGA DE CHAVES
 DO CONTRATO Nº 067/2021 Nº2.**

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DA ENTREGA DE CHAVES DO CONTRATO Nº 067/2021 Nº2. O Município de Tramandaí e a Sra SUZANA SCHUMANN, tem por justo e acertado a prorrogação da entrega das chaves referente ao contrato nº 067/2021, fica prorrogada a data para 15 de setembro 2023, com

suporte no disposto no art. 78 da Lei 8.666/93. Dispensa de Licitação nº 061/2021

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C859F540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: JCV MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.. Objeto: aquisição de 02 (duas) baterias surte Power recarregável, para cardioversor, da marca Zoll, bateria recarregável de lítio com autonomia para 4 horas de monitorização ou 100 desfibrilizações em carga máxima em até 5 horas, alimentação em rede elétrica alternada de 100 à 240V, automático. O equipamento deverá ter registro na ANVISA e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. Valor Unitário:R\$ 8.332,00; **Valor total de R\$ 16.664,00 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)**, O prazo de contrato será imediato, com entrega em até 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do instrumento. **Dispensa de Licitação nº 045/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:323B077C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022 Nº2.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022 Nº2. Contratada: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. Altera-se as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e valor, para acréscimo de serviços de acordo com a planilha anexa ao Processo Administrativa nº25061/2023. E acréscimo do Valor de R\$ 14.685,29 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) sendo R\$ 11.307,67 de materiais e R\$3377,62 de mão de obra. Tomada de Preço nº 078/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:77D1E75C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: HOFFMEISTER EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para reparos telhamento e limpeza interna do Centro de Cultura e Lazer Tenente Marino Dias de Oliveira (Gigantinho), sito na Av. da Igreja, Bairro Centro, neste Município. valor total de R\$ 49.550,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), sendo R\$ 34.685,00 de material e R\$ 14.865,00 pela mão de obra. O prazo do Contrato será de 40 (quarenta) dias, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias se necessário. **INEXIGIBILIDADE nº 054/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F1D1A605

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: HOFFMEISTER EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para serviços de reparos no telhado do Centro Municipal de cultura, Esportes e Lazer Afonso Penna Kury, sito na Rua Maranhão, 1468, Nova

Tramandaí, neste Município. Valor Total de R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 27.825,00 de material e R\$ 11.925,00 pela mão de obra., O prazo do Contrato será de 40 (quarenta) dias, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias se necessário. **INEXIGIBILIDADE nº 055/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8DA3DEFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA VII DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA VII DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS (aquisição de medicamentos básicos e controlados). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: * Item nº 43: valor reequilibrado = R\$ 3,857.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D58F473D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 216/2023**

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor WELLINGTON CAMILO GOMES, PEDREIRO, Padrão “3”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 862/2023, de 11 de julho de 2023, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor WELLINGTON CAMILO GOMES, PEDREIRO, Padrão “3”, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023, a partir do dia 28 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 25 de agosto de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:348879EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 217/2023**

CONCEDE onze (11) dias de férias regulamentares ao Sr. PEDRO HENRIQUE FINGER, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1052/2023, de 25 de agosto de 2023, **CONCEDE** onze (11) dias de férias regulamentares ao Sr.

PEDRO HENRIQUE FINGER, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, a partir do dia 28 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 25 de agosto de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:0957CCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.169/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 14.886,37 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.779, de 22 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 14.886,37 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.1030 – Aquisição Trator Agrícola Conv 901248/2020
3.3.3.30.93.00.000000 – Indenizações e Restituições (226)
..... R\$ 14.886,37

TOTAL R\$ 14.886,37

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Excesso de Arrecadação a ser verificado no final do Exercício Financeiro no valor de R\$ 14.886,37 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de agosto de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B032B67E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Travesseiro
CONTRATADA: RUDIMAR RISSI.
CNPJ Nº 12.213.170/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sonorização, estrutura de palco e iluminação para eventos a serem realizados durante as programações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:

1.1.1 - I MOSTRA CIENTÍFICA E DE CONHECIMENTOS, no Ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto - Dias 28/09/2023 (MANHÃ, TARDE E NOITE) e 29/09/2023 (MANHÃ, TARDE E NOITE).

1.1.2 - ABERTURA DO NATAL ILUMINADO - Dia 25/11/2023.

1.1.3 - NATAL ILUMINADO DE TRAVESSEIRO - Dia 16/12/2023.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 011/2023.

PRAZO/VALIDADE: 24 de agosto de 2024.

VALOR: R\$ 21.077,00 (vinte e um mil e setenta e sete reais).

Travesseiro, 25 de agosto de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:EA2BF331

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 2382/2023 com a empresa **ARCENO AUTO CENTER LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção emergencial de veículo da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (ambulância de placa IWG 8516). O MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) referente ao serviço de manutenção do veículo e R\$ 80.858,53 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos) referente ao material através de fornecimento das peças para realizar a manutenção do mesmo, conforme artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93.

Três Coroas, em 25 de agosto de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:1C7C8529

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação dos seguintes editais: **Pregão Eletrônico nº 046/2023. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de tubos de concreto e meio fio. **Sessão Pública:** 13h do dia 11/09/2023. **Pregão Eletrônico nº 047/2023. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de folha A4 e timbrada. **Sessão Pública:** 15h do dia 11/09/2023. **Pregão Eletrônico nº 048/2023. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de implante anticoncepcional. **Sessão Pública:** 13h do dia 12/09/2023. **Pregão Presencial nº 049/2023. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de ração. **Sessão Pública:** 15h do dia 12/09/2023. Edital disponível em: Sede da

Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:E7A31BFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
040/2023**

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
040/2023

AUTORIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO EVENTO
TRIUNFO EM FESTA 2023

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS comunica aos interessados que está procedendo no CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de pessoas jurídicas e físicas interessadas na AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PONTOS COMERCIAIS NO EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2023, recebendo inscrições no período de 29 de agosto a 06 de setembro de 2023, das 8:30 as 12h e das 13:30 as 16:30, junto ao Protocolo Geral do Município, sito a Rua XV de novembro, nº 15, CEP 95.840-000, centro de Triunfo/RS. O sorteio e o leilão ocorrerão em sessão pública, a realizar-se no dia 14 de setembro 2023, às 9h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – sito a Rua Dr. José Luiz de Freitas, 337, Bairro Centro, Município de Triunfo/RS. O extrato deste edital será publicado na imprensa oficial e sua íntegra no site do município www.triunfo.rs.gov.br, todas as publicações decorrentes deste certame serão publicadas no site do município. Em 25 de agosto de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:AFC15FAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº543/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 273/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 256/2023**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO AMBULÂNCIA SEMU, PLACAS IWQ2872, conforme documentos em anexo, fls. 03-04, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Oficina do Melão LTDA, inscrita no CNPJ nº94.845.211/0001-79, com sede no município de Venâncio Aires/RS, fls. 10, que apresentou o valor total para os itens de R\$7.481,99 (sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), com fulcro no art. 75, §7º, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
25 DE AGOSTO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:96003503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 267/2023
Pregão Eletrônico nº 91/2023
Contrato nº 173/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: J.C.B. Garcia Máquinas e Veículos Eireli
Termo aditivo nº 02
Objeto do contrato:** Aquisição de veículo tipo van micro ônibus, 0 km (item 02), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado pela gestora e pelo fiscal do contrato através do Memorando nº 466/2023, a contar de 28 de agosto de 2023 com previsão de encerramento em 26 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
25 DE AGOSTO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D7CDD90A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 773/2022
Pregão Eletrônico nº 202/2022
Contrato nº 175/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: B. Daniel Informática
Termo aditivo nº 02
Objeto do contrato:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO (Itens 02 e 03), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de agosto de 2023 com previsão de encerramento em 26 de setembro de 2023, conforme solicitação da gestora do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
25 DE AGOSTO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:583A9C66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo nº 127/2023

Pregão Presencial nº 51/2023**Ata de registro de preços nº 47/2023****Contrato nº 274/2023****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: Gabriel Kubiaki – ME**

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM EM FUTEBOL SETE, com dois árbitros e um anotador, tempo por partida de 50 minutos (82 JOGOS) e ARBITRAGEM DE VÔLEI DE QUADRA, com 02 árbitros e 01 mesário (8 JOGOS), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 15 de outubro de 2023 ou até atingir a quantidade contratada, o que ocorrer antes.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 34.620,00 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
3	82	Jg	Arbitragem em futebol sete, dois árbitros e um anotador, tempo por partida de 50 minutos	R\$ 390,00	R\$ 31.980,00
5	8	Jg	Arbitragem de vôlei de quadra, 02 árbitros e 01 mesário.	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:00A04E1B

Contratante: Município de Triunfo/RS**Contratada: SIGESP ASSESSORIA LTDA**

Objeto do contrato: FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA FISCAL, ASSESSORAMENTO E TREINAMENTO CONTINUADO EM TRIBUTOS MUNICIPAIS RELATIVOS AO ISS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, por interesse do CONTRATANTE e anuência do CONTRATADO, por até 60 meses, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93, e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

Valor total do contrato: Pela execução do objeto descrito na cláusula primeira o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) para implantação do Sistema e mais R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais, por doze meses, totalizando R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)**. O preço proposto será considerado completo e suficiente pela prestação dos serviços objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido à erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:49238C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 539/2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 271/2023****Aviso de Publicação de Dispensa nº 253/2023**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD/FIESTA, PLACAS ISR6511, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Erli Auto Peças LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-35, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 05, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 90,00 (noventa reais), com fulcro no art. 75, §7º, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6E544AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 544/2023**Inexigibilidade de Licitação nº 75/2023****Contrato nº 275/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 550/2023**Inexigibilidade de Licitação nº 77/2023****Contrato nº 240/2023****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Objeto do contrato: Contratação de SHOW com a dupla "ISRAEL E RODOLFFO" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, para o dia 17 de dezembro de 2023, sendo a realização, com início da apresentação previsto para às 21h30min, com duração de mínima de 90 minutos, dentro das festividades do evento denominado "Natal da Estrela Guia 2023", junto ao PARCÃO – Triunfo/RS.

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 18 de dezembro de 2023.

Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:932B6D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo nº 547/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 76/2023

Contrato nº 270/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: GILDO JOSÉ MOREIRA CAMPOS

Objeto do contrato: Contratação do show Baile com o grupo "PAULINHO TCHÊ E GILDO CAMPOS" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, nos dias **20 de setembro de 2023**, sendo previsto a realização, com início da apresentação previsto para às **15:00 horas**, com duração de mínima de **04 horas**, dentro das festividades do evento denominado "Semana Farroupilha 2023", junto as **dependências do Parque Camboatá – Triunfo/RS**. Está incluso no valor contratual: cachê artístico, nota fiscal, sistema de som e luz, transporte até Triunfo, transporte dos equipamentos e cenários, diária de alimentação, hospedagem, carregadores, abastecimento dos camarins, impostos e demais despesas para prestação do serviço.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigorará até **21 de setembro de 2023**.

Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto descrito na Cláusula Primeira, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o **valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7D2E2470

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 77/2023

Processo nº 550/2023

O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e, do parecer jurídico, **realizou** a contratação da empresa da empresa **ISRAEL E RODOLFO PARTICIPAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: **19.179.536/0001-44**, para a produção de **SHOW** com Dupla "ISRAEL E RODOLFO" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia **17 de dezembro de 2023**, sendo a realização, com início da apresentação previsto para às **21:30 horas**, com duração de mínima de **90 minutos**, dentro das festividades do evento denominado "Natal da Estrela Guia 2023", junto ao **PARÇÃO – Triunfo/RS**. Está incluso no valor contratual: cachê artístico, nota fiscal, transporte aéreo/e ou terrestre da dupla e sua equipe até Triunfo, carreta para transporte dos equipamentos e cenários, diária de alimentação, hospedagem, carregadores, traslado local, abastecimento dos camarins, impostos e demais despesas para prestação do serviço. Será de responsabilidade do Contratante: Palco, Som, Luz em conformidade com o Rider técnico do evento e 02 (duas) estruturas para serem usadas como camarins dos artistas e equipe técnica, no **valor total de 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, conforme requisição de compras nº **1381/2023**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D17FD7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 213/2023****OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 11 de setembro de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:67909002

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 215/2023****OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE TELEFONIA FIXA IP.**

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 12 de setembro de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CA291F81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DA INSCRIÇÕES EDITAL N.º
35/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM).

Márcio Teixeira Dias, Prefeito em Exercício de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Estadual nº 12.544/2006 e Lei Federal nº 11788/2008, TORNA PÚBLICO a lista de homologação das inscrições para Seleção de Estagiários para o Programa – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) na modalidade de Estágio Não Obrigatório, para o Nível Superior em andamento.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Angela Machado Monteiro
Amanda Bittencourt da Silva
Carolina Becker Pires
Eduarda de Cássia Lima de Abreu
Gisiane de Fátima Garcez da Silva
Guilherme Silva de Salles
Kaiara Gonçalves dos Santos
Leidimara Seidel Patias
Milena Castro de Bitencourt Camillo
Vitória Karoline Silva Reis

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Eliane Monteiro da Silva - Conforme edital nº29/2023, a candidata não atende o requisito disposto no Item 6.1.
Kassiele Silveira Gomes - Conforme edital nº29/2023, a candidata não atende o requisito disposto no Item 6.7

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

Márcio Teixeira Dias

Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8F8EA683

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS APROVADOS EDITAL
Nº 36/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM).

Márcio Teixeira Dias, Prefeito em Exercício de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Estadual nº 12.544/2006 e Lei Federal nº 11788/2008, TORNA PÚBLICO a lista de homologação das inscrições para Seleção de Estagiários para o Programa – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) na modalidade de Estágio Não Obrigatório, para o Nível Superior em andamento.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS APROVADOS	NOTAS DOS CANDIDATOS
Angela Machado Monteiro	4,4
Amanda Bittencourt da Silva	11,6
Carolina Becker Pires	8,8
Eduarda de Cássia Lima de Abreu	6,0
Gisiane de Fátima Garcez da Silva	0,0
Guilherme Silva de Salles	0,0
Kaiara Gonçalves dos Santos	6,8
Leidimara Seidel Patias	5,6
Milena Castro de Bitencourt Camillo	1,4
Vitória Karoline Silva Reis	6,0

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:16E6DE41

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS APROVADOS EDITAL Nº
39/2023 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM).

O Prefeito em Exercício de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Estadual nº 12.544/2006 e Lei Federal nº 11788/2008, TORNA PÚBLICO a lista de homologação das inscrições para Seleção de Estagiários para o Programa – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) na modalidade de Estágio Não Obrigatório, para o Nível Superior em andamento.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS APROVADOS	NOTAS DOS CANDIDATOS
1º Amanda Bittencourt da Silva	11,6
2º Carolina Becker Pires	8,8
3º Kaiara Gonçalves dos Santos	6,8
4º Vitória Karoline Silva Reis	6,0
5º Eduarda de Cássia Lima de Abreu	6,0
6º Leidimara Seidel Patias	5,6
7º Angela Machado Monteiro	4,4
8º Milena Castro de Bitencourt Camillo	1,4
9º Gisiane de Fátima Garcez da Silva	0,0
10º Guilherme Silva de Salles	0,0

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6A5369C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6699 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional especial.

OPrefeito em Exercício de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4623 de 19 de junho de 2023 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R\$ 1.517.618,36 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos) com a finalidade de adequação da despesa orçamentária, para que a mesma fique de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 04 – Encargos com Amortização de Dívidas
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa: 0000 – Operações Especiais

Operação Especial: 0.003 – Amortização dos Parcelamentos Previdenciários

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida
4.6.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
4.6.91.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Valor: R\$ 1.517.618,36
Fonte de Recursos: 1500 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
Desdobramento da Fonte: 0000 – Sem desdobramento

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através da redução orçamentária na seguinte dotação:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 04 – Encargos com Amortização de Dívidas
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa: 0000 – Operações Especiais
Operação Especial: 0.003 – Amortização dos Parcelamentos Previdenciários

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Valor: R\$ 1.517.618,36
Fonte de Recursos: 1500 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
Desdobramento da Fonte: 0000 – Sem desdobramento

Art. 3º Fica revogado o Decreto 6628 de 19 de junho de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÁ/RS aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito em Exercício de Tupanciretá
(Assinado Digitalmente via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2D2DC3AF

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito em Exercício de Tupanciretá
Assinado Eletronicamente via sistema IDoc

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4EA17F93

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 38/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a alteração da data de sorteio da Concessão e Cadastro Reserva de Unidades Habitacionais Unifamiliares Geminadas e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício de Tupanciretá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital com a alteração dos instrumentos para sorteio da Concessão e Cadastro Reserva de Unidades Habitacionais Unifamiliares Geminadas e dá outras providências, conforme Edital 21/2023**, com a seguinte redação:

7...

7.3...

7.3.1 Será realizado sorteio público, entre os cadastros deferidos - parte documental, para cada modalidade, a ser realizado no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck, situado na Rua Osvaldo Cruz, Bairro Centro, **às 09 horas, na data de 05/09/2023**, conforme cronograma de eventos deste edital, em cada modalidade, a fim de preencher o número de unidades habitacionais disponíveis, sendo:

a) Para família que tenha em sua composição pessoa com deficiência: 01 (uma) casa geminada;
b) Para pessoa idosa (mais 60 anos): 01 (uma) casa geminada;
c) Para família que possuem mulher como chefe do grupo familiar: 06 (seis) casas geminadas;
d) Ampla Concorrência: 10 (dez) casas geminadas; (exclusivamente para famílias com filhos residindo no mesmo local);
Os lotes serão situados nas Ruas: Prolongamento da Rua José Carlos da Silva, no Bairro Anna do Nascimento Terra;

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

DATA	EVENTOS
05/09/2023 às 09:00 horas	Sorteio Público
06/09/2023	Homologação do Resultado Final dos Cadastros Deferidos

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito em Exercício de Tupanciretá
(Assinado Digitalmente via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6C0E14E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29691 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE**

Prefeito Municipal de Tupanciretá em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora EDINARA FERREIRA, Matrícula:1654-3, Monitor de Educação Infantil, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos sem prejuízo a sua remuneração, nos termos do Artigo 237 §1º e 2º da Lei 3320/12, a contar do dia 19 de agosto de 2023, conforme Atestado Médico, Constante domemorando nº 8687/2023, devendo apresentar-se aos serviços dia 18 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÁ

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguintes licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023, às **8h30min do dia 14 de setembro de 2023**, que visa a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS), grupos “A”, “B” e “E”**

gerados no âmbito do Município de Tuparendi. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/35535-tomada-de-precos-n-132023-coleta-de-residuos-da-saude>.

Tuparendi, 24 de agosto de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:584DF772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 - às 8h e 30min do dia 12 de setembro de 2023**, que visa a contratação de empresa especializada para **fornecimento de grama sintética esportiva com instalação, na quadra municipal da praça Arnaldo Falster**, neste município de Tuparendi-RS. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/35541-pregao-presencial-n-082023-grama-sintetica>.

Tuparendi, 24 de agosto de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:3E98BDC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2023**. Tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada, para prestação de serviços de migração de banco de dados, instalação, Implantação e treinamento de Sistema Integrado de Gestão Municipal. Data de abertura: 11/09/2023. Horário: 13:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link [Portal Transparência– Licitações](#).

Vale Verde/RS, em 25 de agosto de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1736288C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2023**. Objeto: Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde, conforme determina a Resolução do CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005, emanada da Lei Estadual nº 10.099 de 07 de fevereiro de 1994. Data de abertura: 11/09/2023. Horário: 09:00horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link [Setor de Licitações](#).

Vale Verde/RS, em 25de Agostode 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:83BE64DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RECURSOS – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, os recursos interpostos pelas empresas DITEREVI ENGENHARIA LTDA e RGS ENGENHARIA LTDA contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, face ao resultado do julgamento da HABILITAÇÃO. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:134D2B3F

SETOR DE LICITAÇÕES CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de equoterapia. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 29/08/2023, mediante requerimento no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@venancioaires.rs.gov.br. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:ABC1B06E

SETOR DE LICITAÇÕES CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapia domiciliar. Os credenciamentos poderão ser

encaminhados a partir do dia 29/08/2023, mediante requerimento no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@venancioaires.rs.gov.br. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:6E309249

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
011/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 29/09/2023, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços para serviços de instalação, desinstalação, limpeza e cargas de gás em aparelhos de ar-condicionado para a administração municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:10104659

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 045/2023, com base no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, que tem por objeto “Contratação de empresa para realização de revisão do veículo Chevrolet GM/ Spin, frota 398 pertencente a Secretaria de Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social”. Contratada J. A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Valor: R\$ 313,85 (trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:675EDE17

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 046/2023, com base no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, que tem por objeto “Contratação de empresa para realização de revisão do veículo Chevrolet GM/ Spin, frota 392 pertencente a Secretaria de Municipal de Saúde”. Contratada J. A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA S/A. Valor: R\$ 1.602,50 (um mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:04FE08DD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 025/2023 – I

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e VILSON J. FERREIRA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 025/2023, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2022, alterando a capacidade mínima do veículo do item 02 do Trajeto 07, que passa a ser de 21 lugares. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 08/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:45D3274C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente DANIELA MONTEIRO DA SILVEIRA & CIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, perante o Edital de Chamamento Público nº 010/2023, que tem por objeto o credenciamento de escolas de educação infantil para prestação de serviços de atendimento de crianças. Valores conforme o referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/08/2023.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO 1043/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e DANIELA MONTEIRO DA SILVEIRA & CIA LTDA. Objeto “Credenciamento de escolas de educação infantil para prestação de serviços de atendimento de crianças”. Dotação Orçamentária: 2021. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 03/09/2024. Valor: conforme edital. Data: 23/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2948492F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2023, que Registrou os Preços de produtos de cama. Data da assinatura: 23/08/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:854BFD0A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2023, que Registrou os Preços de concreto. Data da assinatura: 25/08/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7A168231

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 179/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL** do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 179/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 17 (DEZESSETE) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA.**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão de Chamada Pública e Chamamento Público conforme a portaria 13592/2023: Cláudia Caroline Brocker, Juliana Favero Guilherme, Caroline Gomes Nunes, Márcia Adriana Gonçalves Braga, Edna Luizi Correia Bitencourt, Scheila Rodolpho Oliveira, Maria Carlota de Souza, Luiz Eduardo Flor Gomes, Samuel Rodrigues Santos e Carina Rute Scotti, a fim de dar prosseguimento ao presente Chamamento. Considerando a ATA de número 01/2023 da Comissão de Seleção para Chamamento Público de Contatação de Empresa para Atendimento de Crianças Deficientes do Município, portaria 13490/2023, onde a empresa **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO DA CANOA**, CNPJ 90.257.007/0001-86, foi **INABILITADA**. Abriu-se prazo para interposição de recurso, onde não houve manifestação. Sendo assim, o processo licitatório foi considerado **FRACASSADO**. Nada mais havendo a constar, às quatorze horas e vinte e dois minutos encerra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA E CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:CA4E9CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 86476

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA Onix Plus JBL3D85, DISPENSA NO ARTIGO 24 INC**

XVII DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 11, CONFORME PROCESSO 86476/2023.” com fulcro no artigo 24, INC XVII da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº **86476/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (CAPÃO DA CANOA)
ENDEREÇO: ROD RS 407, 2100
9519 03.359.771/0004-00
Capão da Canoa
VALOR: 964,70

Xangri-Lá, 25 de Agosto de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:FE9B58C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 83100

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SAMU, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #17 DO PROCESSO 83100/2023.” com fulcro no artigo 24, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº **83100/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz

56535 24.934.384/0001-88

NOVO HAMBURG

VALOR: 3.501,00

Xangri-Lá, 25 de Agosto de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:F9DF34B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 207

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas Secretarias.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas Secretarias, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	009	33.90.30/0500	Material de Consumo	RS	160.000,00

Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2088	Transporte Escolar		
Elemento	766	33.90.30/0550	Material de Consumo	RS	150.000,00

Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	1085	33.90.30/0500	Material de Consumo	RS	190.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2088	Transporte Escolar		
Elemento	283	33.90.30/0500	Material de Consumo	RS	160.000,00

Órgão		06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ		2138	Manutenção da Secretaria de Turismo		
Elemento	168	33.90.30/0500	Material de Consumo	RS	100.000,00
Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		

Elemento	1086	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	90.000,00
----------	------	---------------	--	----	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de Julho de 2023.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA

Secretário de Administração

Proc. 59969/2023

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:E22F915C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 83048

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “

REFERENTE A Contratação Thomas Machado para a Semana Farroupilha 2023. Fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 08 PROCESSO 83048/2023.” com fulcro no artigo 24, INC III da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 83048/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ELISETE BROCH DA SILVA

ENDEREÇO: R ANITO ALDINO RIHL

71498 24.700.748/0001-65

ESTANCIA VELHA

VALOR: 12.000,00

Xangri-Lá, 25 de Agosto de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Rodrigues Santos

Código Identificador:A97A64D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO.**

DECRETO EXECUTIVO Nº. 955/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 2º, parágrafo único da Lei Municipal nº. 474/1999, de 24 de junho de 1999 e,

CONSIDERANDO, o Feriado Nacional que recai no dia 12 de outubro de 2023, quinta-feira;

CONSIDERANDO, que no dia 13 de outubro de 2023, Bancos e estabelecimentos comerciais do Município terão seus horários reduzidos;

CONSIDERANDO, a necessidade de redução de gastos nas repartições do Centro Administrativo, Centro de Referência de Assistência Social e Escolas Municipais;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento à população que venha a Unidade Básica de Saúde – UBS, a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e a Casa da Cultura, prestará atendimento em horário integral no dia 13 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO, que a decretação do ponto facultativo não terá interferência no desempenho das atividades essenciais, não havendo prejuízos aos municípios;

DECRETA:

Art. 1º - É Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Protásio Alves – RS, no dia 13 de outubro de 2023, exceto o atendimento aos serviços essenciais Unidade Básica de Saúde – UBS, Casa da Cultura e Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme disciplina a Lei Municipal nº 474/1999.

Parágrafo único. As horas referente ao dia retro citado, em observância ao que dispõe o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 474/1999, são compensadas conforme descrito abaixo:

I – No Centro Administrativo Municipal e ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS,

Servidores abaixo elencados participarão da Palestra “o verdadeiro mágico”, que acontecerá no ginásio Municipal no dia 24 de agosto de 2023, totalizando 2 horas.

Servidores com carga horária de 40 horas semanais: 30 (trinta) minutos por dia, no período de 11 de setembro a 27 de setembro de 2023.(6 horas)

Servidores da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e do cargo de Almojarife com carga horaria de 44 horas: 34 (trinta e quatro) minutos por dia, no período de 11 de setembro a 27 de setembro de 2023.(6h48min)

Servidores com carga horária de 20 horas do cargo de Veterinário que exerçam as suas funções no dia 13 de outubro de 2023, compensam a carga horária nos 12 de setembro, 14 de setembro, 19 de setembro e 21 de setembro de 2023 (4 horas).

II- Secretaria Municipal de Educação:

	Data	Quantidade	Atividade
--	------	------------	-----------

Motoristas	24/08	2h (noite)	Palestra "o verdadeiro mágico"
	07/09	6h48min	Transporte estudantes para o desfile cívico
Auxiliar Administrativo	24/08	2h (noite)	Palestra "o verdadeiro mágico"
	25/08	2h (noite)	Assistência durante a Feira do Livro
	07/09	4h	Organização do desfile cívico

Servidores da EMEI Recanto do Saber:

	Data	Quantidade	Atividade
Profissionais 20h	07/09	4h	Participação no desfile cívico
Profissionais 30h	25/08	2h (noite)	Organização e participação Feira do Livro
	07/09	4h	Participação no desfile cívico
Profissionais 40h	24/08	2h (noite)	Palestra "o verdadeiro mágico"
	25/08	2h (noite)	Participação, limpeza e organização da feira do livro
	07/09	4h	Participação no desfile cívico

Servidores da EMEF Caetano Peluso:

	Data	Quantidade	Atividade
Profissionais 20h	24/08	2h (noite)	Palestra "o verdadeiro mágico"
	07/09	2h	Participação no desfile cívico
Profissionais 40h	24/08	2h (noite)	Palestra "o verdadeiro mágico"
	25/08	2h (noite)	Participação, limpeza e organização da feira do livro
	07/09	4h	Participação no desfile cívico

III - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Casa da Cultura e Unidade Básica de Saúde – UBS:

Servidores destas Secretarias prestam atendimento em horário integral no dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2º - O presente Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de agosto de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:E18B4A77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico 06/2023

Processo Administrativo: 40/2023

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 6/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS

990 - POSTO ANTUNES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LIQUIDO DE FREIO DOT 03. EMBALAGEM COM 500 ML	U	DEILTON DEILTON	50	R\$14,90	R\$745,00
2	LIQUIDO DE FREIO DOT 04. EMBALAGEM COM 500 ML	UN	DEILTON DEILTON	50	R\$12,50	R\$625,00
3	OLEO SEMI SINTETICO GASOLINA 15W40. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	U	DEILTON DEILTON	200	R\$18,90	R\$3.780,00
5	GRAXA DE ROLAMENTO EXTREMA PRESSAO 170 GRAUS. EMBALAGEM COM 20 KG.	U	DEILTON DEILTON	40	R\$540,00	R\$21.600,00
6	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR. EMBALAGEM COM 1 LITRO	U	DEILTON DEILTON	300	R\$24,00	R\$7.200,00
7	FLUIDO PARA TRANSMISSAO E DIRECAO HIDRAULICA ATF. TIPO A. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	U	DEILTON DEILTON	80	R\$22,00	R\$1.760,00
8	OLEO DIFERENCIAL SAE 90 CLASSE API GL5. EMBALAGEM COM 20 LITROS.	U	DEILTON DEILTON	100	R\$599,00	R\$59.900,00
9	OLEO DIFERENCIAL SAE 140 GL5. EMBALAGEM COM 20 LITROS.	U	DEILTON DEILTON	100	R\$580,00	R\$58.000,00
					Total do Fornecedor:	R\$153.610,00

27707 - TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	OLEO SINTETICO DIESEL SAE 5W30- ACEA C2. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	U	TEXSA 5W30 ACEA C2 DIESEL	250	R\$33,50	R\$8.375,00
					Total do Fornecedor:	R\$8.375,00

Barra do Guarita, 22 de agosto de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador: AF56F992**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PP24/2023**

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 24/2023.

O PREFEITO DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 209/2023 de 17/04/23, sobre o Processo de Licitação nº 24/2023, que tem por objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS UBS.

Ficam adjudicados os objetos desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
1	Aciclovir 50mg/g	PRATI	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2,09
2	Acido Acetilsalicílico 100 mg	PRATI	MEDILAR IMP DIST PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	0,04
3	Acido Fólico 5 mg	PHARLAB	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,04
4	Acido Valpróico 250 mg	PRATI	MEDILAR IMP DIST PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	0,17
5	Acido Valpróico 500 mg. (Port 344/98-C1)	SANVAL	MEDILAR IMP DIST PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	0,48
6	Ácido Valpróico 50mg/ml frasco 100ml	GEOLAB	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	4,52
7	Albendazol 400 mg	BRAINFARMA	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	0,36
8	Albendazol suspensão 40mg/ml	BRAINFARMA	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,22
9	Alendronato de sódio 70mg	PHARLAB	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,20
10	Alopurinol 100 mg	BRAINFARMA	F F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,15
11	Alopurinol 300 mg	IMEC	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,36
12	Alprazolam 0,25 mg. (Port 344 - B1)	CRISTALIA	F F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,11
13	Alprazolam 0,5 mg. (Port 344 - B1)	PHARLAB	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,06
14	Ambroxol 15 mg/5ml, frasco 100ml, xarope ped c/ dosador	BELFAR	MEDILAR IMP DIST PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	2,20
15	Ambroxol 30 mg/5ml, frasco 100ml, c/ dosador, uso adulto	BRAINFARMA	MEDILAR IMP DIST PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	2,45
16	Aminofilina 100 mg	AVVIO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,07
17	Amiodarona (cloridrato de) 200mg	NATUBRAS	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,37
18	Amitriptilina 12,5 + clordiazepóxido 5mg (Port 344/98 - B1)	RANBAXY	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP	0,56
19	Amitriptilina 25 mg. (Port 344/98 - B1)	PRATI DONADUZZI	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,04
20	Amoxicilina 500 mg. FORMA FRACIONADA CONF RDC 80	PRATI DONADUZZI	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,38
21	Amoxicilina 50mg/ml 60 ml após reconstituição	PRATI DONADUZZI	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,50
22	Ampicilina 500 mg	TEUTO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,52
23	Anestésico Articaina 4% com Epinefrina 1:100000, tubetes de vidro, cada caixa com 50 tubetes 1,8ml cada.	TEUTO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	161,70
24	Anestésico cloridrato de prilocaína a 30mg/ml com felipressina 0,03UI/ml (octapressin), caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada	TEUTO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	104,10
25	Anestésico de Lidocaína e de fenilefrina, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	TEUTO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	61,80
26	Anestésico mepivacaína 2% com vasconstritor com epinefrina 1:100000 cx com 50 tubetes de vidro com 1,8 ml em cada.	ABL	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	142,00
27	Anlodipino 5 mg	RANBAXY	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,03
28	Atenolol 25 mg	PRATI DONADUZZI	MEDILAR IMP DIST PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	0,03
29	Atenolol 50 mg	SUN FARMACEUTICA	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	0,06
30	Atenolol 50 mg+ clortalidona 12,5mg	RANBAXY	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,30
31	Atorvastatina 10 mg	RANBAXY	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,12
32	Atorvastatina 20 mg	MEDQUIMICA	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,19
33	Azitromicina 200mg/5ml (equivalente a 600 mg)	SUN FARMACEUTICA	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	7,70
34	Azitromicina 500 mg. FORMA FRACIONADA CONF RDC 80	NATULAB	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,05
35	Baclofeno 10 mg	PRATI DONADUZZI	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,13
36	Bamifilina 300 mg	HIPOLABOR	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP	1,65
37	Benfotiamina 150mg	PRATI DONADUZZI	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1,93
38	Benzilpenicilina benzatina 1200000 UI c/ diluente	PRATI DONADUZZI	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,94
39	Benzilpenicilina benzatina injetável 600.000 UI c/ diluente	PRATI DONADUZZI	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,40
40	Benzilpenicilina procaina 300.000UI+ Benzilpenicilina potássica 100.000UI/3ml	RANBAXY	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	4,45
41	Benzoato de Bensa 250 mg/ml	PRATI DONADUZZI	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,70
42	Betaistina 16 mg	PRATI DONADUZZI	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,24
43	Betametasona (dipropionato) 5mg/ml + Betametasona (fosfato dissódico) 2mg/ml, injetável	RANBAXY	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,54
44	Biperideno 2 mg P344/98-C1	RANBAXY	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,24
45	Bromoprida gts 4mg/ml (20ml)	FARMOQUIMICA	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	2,40
46	Budesonida 200 mcg, cápsula para inalação	FARMOQUIMICA	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP	0,65
47	Bupropiona cloridrato 150 mg. (Port 344/98 - C1)	ROCHE	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,53
49	Butilbrometo escopolamina 6,67mg/ml + Dipirona monoidratada 333,4mg/ml frasco 20ml	APSEN	F F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,05
50	Captopril 25 mg	APSEN	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,02
51	Captopril 50 mg	FARMOQUIMICA	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,07
52	Carbamazepina 2% (20mg/ml) (100ml). (Port 344/98-C1)	EMS	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	7,55
53	Carbamazepina 200 mg. (Port 344/98-C1)	BELFAR	KF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,17
54	Carbidopa 25 mg + Levodopa 250 mg	PRATI DONADUZZI	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,56

55	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg cálcio)	CRISTALIA	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,04
56	Carbonato de cálcio 600mg + colecalciferol (vitamina D) 400 UI	SANTISA	KF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,06
57	Carbonato de lítio 300mg - P 344/98-C1	SANTISA	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,18
58	Carvedilol 12,5mg	EMS	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,08
59	Carvedilol 3,125 mg	HIPOLABOR	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,08
60	Carvedilol 6,25 mg	MEDQUIMICA	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,08
61	Cefalexina 250mg/5ml (frasco 60ml)	CRISTÁLIA	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,95
62	Cefalexina 500 mg, FORMA FRACIONADA CONFORME RDC 80	UNICHEM	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,74
64	Cetoconazol 20mg/g (bisnaga 30gr)	EMS	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	3,12
65	Ciclobenzaprina, 10mg	NOVAMED	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,08
67	Cinarizina 75 mg	BELFAR	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,35
68	Ciprofloxacino 500 mg - Embalagem fracionável (conforme RDC 80)	FARMAX	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,33
69	Citalopran 20 mg	FARMACE	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,14
70	Clobetazol propionato 0,5mg/g (creme dermatológico)	BELFAR	F F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,00
71	Clobetazol propionato 0,5mg/g, pomada bisnaga 30gr	SOOLIS	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	6,49
72	Clonazepam 2 mg, Port 344/98 - B1	EMS	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	0,05
73	Clonazepam 2,5 mg/ml 20 ml (Port 344/98-B1)	BELFAR	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,20
74	Clopidogrel 75mg	HIPOLABOR	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,24
75	Clorpromazina 100 mg (Port 344/98-C1)	HIPOLABOR	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,27
76	Clorpromazina 25mg P344/98-C1	PRATI DONADUZZI	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,28
77	Clortalidona 25 mg	HIPOLABOR	F F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,36
79	Codeína 30 mg+paracetamol 500 mg (Port 344/98-C1)	PRATI DONADUZZI	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,33
82	Dexametasona 0,1% creme 10 g	DFL	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1,59
83	Dexclorfeniramina 2 mg	DFL	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	0,05
84	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg/5ml (frasco 100ml)	SSWHITE	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	1,78
85	Diazepam 10 mg -	DFL	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,04
86	Diazepam 5 mg P344/98-B1	COSMED	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,04
87	Diclofenaco de sódio 75 mg injetável	BLAU	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1,24
88	Diclofenaco potássico 50 mg	PRATI DONADUZZI	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,09
89	Digoxina 0,25 mg	CRISTALIA	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	0,22
90	Dimeticona 75mg/ml (10ml)	BRASTERAPICA	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP	1,90
91	Diosmina 900 mg + hesperidina 100 mg fração flavonóica purificada micronizada (1000 mg)	TEUTO(F)	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1,04
92	Dipirona 500 mg	GREEN PHARMA	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,13
93	Dipirona 500 mg/ml gts (10 ml)	FARMACE	MEDILAR IMP DIST PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	1,17
94	Dipropionato de betamesona 0,5 mg + sulfato de gentamicina 1 mg (pomada)	GEOLAB	KF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,76
95	Divalproato de sódio 250 mg (comprimido revestido) (Port 344/98-C1)	PRATI DONADUZZI	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,82
96	Divalproato de sódio 500 mg (comprimido revestido) P344/98-C1	HIPOLABOR	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1,24
97	Doxazosina 2 mg	BOEHRINGER(F)	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,09
98	Doxiciclina 100 mg	PRATI DONADUZZI	MEDILAR IMP DIST PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	0,26
99	Donepezila 5 mg (Port 344/98-C1)	UNICHEM	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,25
100	Duloxetina 60 mg (Port 344/98-C1)	UNICHEM	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,29
102	Enalapril 10 mg	TEUTO(F)	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,03
103	Enalapril 20 mg	TEUTO(F)	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,05
104	Enalapril 5 mg	PRATI DONADUZZI	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,05
105	Espironolactona 25 mg	PRATI DONADUZZI	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,19
106	Espironolactona 50mg	BIOSINTETICA(F)	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,30
107	Estriol 1mg/g	PRATI DONADUZZI	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	10,53
108	Fenitoína 100 mg P344/98-C1	HIPOLABOR	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,09
109	Fenobarbital 100 mg P344/98-C1	NATIVITA	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,15
111	Finasterida 5 mg	OSORIO DE MORAES	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,24
112	Fluconazol 150 mg	COSMODERMA	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,40
113	Flunarizina 10 mg	GSK	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	0,09
114	Fluoxetina 20 mg (cloridrato de) P344/98-C1	TEUTO(F)	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,08
115	Fluoxetina 20 mg/ml (20ml) P344/98-C1 (solução oral)	TEGRETARD-CRISTÁLIA	F F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	52,00
117	Furosemida 40 mg	LAPON-LAPON	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,04
118	Glibenclamida 5 mg	GENÉRICO-GERMED	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,03
119	Glicazida 30 mg	HALO DECANOATO-CRISTÁLIA	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,16
120	Glimepirida 2 mg	MAXSULID-COSMED	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,08
121	Glimipirida 4 mg	GENÉRICO-EUROFARMA	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,13
122	Haloperidol 5 mg P344/98-C1	MAREVAN-FARMOQUÍMICA	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,15
123	Haloperidol decanoato injet. (Port 344/98-C1)	GENÉRICO-EMS	KF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,00
124	Hidroclorotiazida 25 mg	MEDQUIMICA/LIMBITROL	MEDILAR IMP DIST PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	0,02
125	Hidrocortisona 10 mg/ml + Sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000 UL/ml (frasco 10 ml) I	CHIESI/BAMIFIX	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12,13
126	Hidróxido de Alumínio 6% + hid.magnésio 4%	ACHE/BUDESONID	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	2,70
127	Ibuprofeno 50mg/ml gts 30 ml	ACHE/GENÉRICO	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,55
128	Ibuprofeno 600 mg	MERCK/GENÉRICO	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,17
129	Imipramina cloridrato 25 mg P.344/98-C1. FORMA FRACIONADA CONFORME RDC 80	MERCK/GENÉRICO	F F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,43
130	Ipratrópio, Brometo de, 0,02 mg/dose, (spray Aerosol oral 200doses)	TEUTO/AERODINI	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	28,33
131	Borometo de Ipratrópio 0,025%, (20ml)	HERTZ/ENEMIN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1,49
132	Isossorbida, Mononitrato de, 20 mg	GEOLAB	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,17
133	Isossorbida, Mononitrato, 40 mg	EMS	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,17
134	Lamotrigina 25mg	EMS	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,12
135	Lamotrigina 100mg	BRAINFARMA	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,18
136	Levodopa 200mg + benserazida (cloridrato de) 50mg	CRISTÁLIA	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,40
137	Levomepromazina, maleato 100 mg P344/98-C1	GEOLAB	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,65
138	Levomepromazina, maleato 25 mg P344/98-C1	EMS	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	0,49
139	Levomepromazina, maleato 4% P344/98-C1, solução oral frasco 20ml	EMS	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11,00
140	Levotiroxina sódica 100 mcg, caixa com 30 comp	EMS	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP	0,20
141	Levotiroxina sódica 25 mcg	EMS	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP	0,19

142	Levotiroxina sódica 50MCG	EMS	MEDILAR IMP DIST PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	0,17
143	Lisinopril 10 mg	EMS	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,35
144	Lisinopril 20 mg	EMS	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,40
146	Loratadina 10 mg	HIPOLABOR	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,06
147	Loratadina 5mg/5ml (100ml)	BRAINFARMA	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	3,55
148	Lorazepam 2 mg (Port 344/98 - B1)	GEOLAB	F F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,10
149	Losartana potássica 50 mg	BRAINFARMA	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,05
150	Meloxicam 15mg	BRAINFARMA	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	0,10
151	Memantina 10mg	EMS	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,17
152	Mesalazina 800mg	BRASTERAPICA	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,19
153	Metformina 500 mg	ABBOTT	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,15
154	Metformina 850 mg	ABBOTT	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,12
157	Metilfenidato 10 mg P344/98-A	FARMACE	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,28
158	Metoclopramida 10mg	FARMACE	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,06
160	Metoprolol, succinato 50 mg	SANDOZ	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,33
161	Metoprolol, tartarato 100 mg	FARMACE	F F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,29
162	Metronidazol 100mg/g ,creme com aplicador	SANDOZ	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	6,30
163	Metronidazol 250 mg	HYPERA/ NEO QUIMICA	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,20
164	Metronidazol 400 mg	ABBOTT	F F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,38
165	Metrohexato sódico 2,5 mg	ABBOTT	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,83
166	Mirtazapina 30 mg	SANDOZ	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,86
167	Montelucaste de sódio 10 mg	EUROFARMA	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,34
168	Naltrexona 50mg	SANDOZ/GENÉRICO	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	3,88
169	Neomicina + bacitracina 5mg + 25OUI 10g pomada	GERMED/GENÉRICO	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,10
170	Nifedipina 20mg	BELFAR/BELSPAN	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	0,16
171	Nimesulida 100mg	GERMED/GENÉRICO	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,09
172	Nimesulida betaciclodextrina 400 mg	EMS/GENÉRICO	KF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,13
174	Nistatina susp oral 100.000 UI/ml, frasco 50 ml	EMS/DAFORIN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	6,44
175	Nitrendipina 10mg	CRISTALIA/IMPRA	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,72
176	Nitrofurantoína 100 mg	EMS/GENÉRICO	F F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,39
177	Olanzapina 5mg, P344/98-C1	ACHE/GENÉRICO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,30
178	Óleo de girassol (ácidos graxos essenciais, vit A (retinol), vit E (tocoferol).	TEUTO/HELMIZOL	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	3,29
179	Oleo Mineral 100 ml	TEUTO/GENÉRICO	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,10
180	Omeprazol 20mg	BELFAR/BELFACTRIN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,05
181	Oxcarbazepina 600 mg	GERMED/GENÉRICO	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,22
182	Oxibutinina (cloridrato de) 5 mg	CIMED	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,80
183	Paracetamol 200mg/ml 10ml	GEOLAB	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,10
184	Paracetamol 500mg	CIMED	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,07
185	Paroxetina 20mg, cloridrato de. P344/98-C1	CIMED	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,16
187	Permetrina 1% , loção capilar	UNIÃO QUIMICA	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2,49
188	Polivitaminas do complexo B	LAPON	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,03
190	Prednisolona 15mg/5ml, frasco 100ml	BIOLAB	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	7,67
191	Prednisona, 20mg	CIMED	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,13
192	Prednisona, 5mg	UNIÃO QUIMICA	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,06
193	Primidona 100mg	UNIÃO QUIMICA	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,50
194	Propafenona 300mg cx c/30cp	SERVIER	MEDILAR IMP DIST PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	0,47
195	Propatilnitrito, 10mg	ZYDUS BRASIL	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,52
196	Propranolol 40 mg	ZYDUS BRASIL	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,03
197	Protetor solar FPS 50, Proteção UVA + UVB, resistente à água, testado dermatologicamente, frasco de 200ml Na formulação do produto não deve conter óleo;	CIMED/IFARMA	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	11,60
198	Quetiapina 25 mg (Port 344/98-C1)	CIMED/IFARMA	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,09
199	Quetiapina 100 mg (Port 344/98-C1)	CIMED/IFARMA	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,38
200	Risperidona, 1mg. P344/98-C1.	UNIÃO QUIMICA	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,10
201	Risperidona 3mg. P344/98-C1	CIMED	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,20
202	Rivaroxabana 20 mg	CIMED	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,43
203	Rosuvastatina 10 mg	CIMED	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,14
204	Sais de Hidratação Oral	UNIÃO QUIMICA	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,92
205	Salbutamol spray 100 mcg/dose	ZYDUS BRASIL	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP	13,79
206	Salmeterol + Fluticasona, 25mg+125mcg	ZYDUS BRASIL	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	129,38
207	Sertralina (cloridrato de) 25 mg (Port 344/98-C1)	CIMED	KF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,13
208	Sertralina (cloridrato de) 50 mg (Port 344/98-C1)	CIMED	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,11
209	Sinvastatina 20mg	HIPOLABOR	MEDILAR IMP DIST PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	0,07
210	Sinvastatina 40 mg	CIMED	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,14
212	Sorbitol a 70% + Laurilsulfato de sódio (supositório)	BLAU	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP	4,25
215	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	GEOLAB	F F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,21
216	Sulfametoxazol + Trimetoprima 200mg + 40mg/ 5ml frasco 100ml	UNIÃO QUIMICA	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,19
217	Sulfato ferroso 40 mg	CIMED	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,04
218	Timolol 0,5 colírio	ZYDUS BRASIL	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	3,44
219	Topiramato 25 mg (Port 344/98-C1)	HIPOLABOR	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,16
220	Topiramato 50mg	CIMED	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,17
221	Undecilato de testosterona 250 mg/ml, (4 ml) (Port 344/98-C1)	GEOLAB	MEDILAR IMP DIST PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	220,00
222	Varfarina sódica 5 mg	CIMED	KF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,11
223	Venlafaxina 75 mg	AIRELA	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,43
224	Verapamil 80 mg	CIMED	KF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,30
225	Vitamina A 50.000 UI/ml + Vitamina D 10.000 UI/ml	CIMED	CENTERMEDI COM PRODUTOS HOSP LTDA	4,65
226	Zolpidem 10mg	ZYDUS BRASIL	F F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12
227	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúico, galactooligosacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligosacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio,	APTAMIL PREMIUM 1 DANONE	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA FILIAL	46,00

Cândido Godói/RS, 28/08/23.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:0911FB19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

APOSTILA Nº 06/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAPITÃO EIRELI**, CNPJ 01.590.786/0001-07, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 08/01/2024, através da Ata de Registro nº 01/2023, Pregão Presencial nº 21/2022, tendo como valores atualmente registrados, os elencado abaixo:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	660	Gasolina Comum	Litro	Charrua	R\$ 5,29/litro
03	659	Óleo Diesel S10	Litro	Charrua	R\$ 5,20/litro

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 581/2023, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	660	Gasolina Comum	Litro	Charrua	R\$ 5,47/litro
03	659	Óleo Diesel S10	Litro	Charrua	R\$ 6,02/litro

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **28 de agosto de 2.023**.

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 25 de agosto de 2.023.

Município de Capitão	Posto de Combustíveis Capitão Eireli
JARI HUNHOFF	SRA. ROSELEI AMES ZIEM
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas:	

APOSTILA Nº 04/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS TROPEIRO LTDA**, CNPJ 08.019.850/0001-43, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 08/01/2024, através da Ata de Registro nº 02/2023, Pregão Presencial nº 21/2022, tendo como valores atualmente registrados, os elencados abaixo:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
02	661	Óleo Diesel Comum	Litro	Ipiranga	R\$ 5,03/litro

Considerando o despacho final do Protocolo Administrativo nº 578/2023, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
02	661	Óleo Diesel Comum	Litro	Ipiranga	R\$ 5,92/litro

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **28 de agosto de 2.023**.

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 25 de agosto de 2.023.

Município de Capitão	Posto de Combustíveis Tropeiro Ltda
JARI HUNHOFF	SR. ARCÍRIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas:	

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:94ACDC07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1238/2023 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1238/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **27/07/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 046/2023, tem como objeto, Registro de Preço, para aquisição de equipamentos e materiais para o Centro de Fisioterapia do Município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coord. Técnico Serviço Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 046/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:AA5DD936

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 218 ABERTURA DE PSS015/23 PROFESSOR DE ARTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 218/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2023.

Edital de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de Professor de Artes 01 (uma) vaga + CR (cadastro reserva).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público e autorizado pela Lei Municipal nº 1786 de 22 de Agosto de 2023, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 9773/2023, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado 015/2023 visando a contratação temporária de Professor de Artes 01 (uma) vaga + CR (cadastro reserva), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 638, de 11 de Julho de 2022. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37,da Constituição da República.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: <http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos>

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias , desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2.862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de titulação para a contratação temporária para o cargo de Professor de Artes 01(uma) vaga + CR (cadastro reserva), com caráter classificatório.

As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

A contratação será pelo prazo determinado de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses.

DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária para o cargo de Professor de Artes 01 (uma) vaga + CR (cadastro reserva)

Conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE				
Função	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimento
Professor de Artes	01 (uma) + CR(cadastro de reserva)	Idade mínima de 18 anos; Formação em curso superior de graduação Plena com habilitação específica para o nível.	20 h	R\$ 1.729,42

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, cesta básica e vale –alimentação, conforme Lei Municipal nº 1.674 de 07 de junho de 2022 e inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.4.Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5.Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, onde o candidato deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link “INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS”, o link estará disponível para inscrições entre os dias **28,29,30,31 de Agosto e 01 de Setembro de 2023**, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.

3.2.Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1.Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, nos prazos indicados no item 3.1.

4.2.A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser **devidamente preenchida**. (*manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de telefone, whatsapp e e-mail serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado*).

4.3.Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).(*lembrando que caso o candidato seja chamado , todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH*).

4.4.Para a função de **CARGO DE PROFESSOR DE ARTES** além dos documentos exigidos para realizar as inscrições os candidatos deverão apresentar os certificados para a prova de títulos conforme tem 6.8.

4.5. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

4.5.1.Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções: Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, ou em cargos/ funções correlatas ou; Declaração, Atestado ou Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo respectivo órgão informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo/ função e a descrição das atividades desenvolvidas, estes deverão ser impressos em papel timbrado com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo e assinatura e CNPJ.

4.5.2. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia , mediante a apresentação das razões que amparam a sua irrisignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, na aba “CONSULTAR ATENDIMENTO”, clicando no botão “DETALHES” junto ao processo criado.

5.3.No prazo de um dia , a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4.Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5.A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.6.Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participar da Seleção de Títulos, definidas no presente edital.

DAS PROVAS

6.1.DA PROVA DE TÍTULOS PROFESSOR

6.2.Para o **CARGO DE PROFESSOR DE ARTES**, a avaliação se dará por **TITULAÇÃO**, de caráter classificatório.

6.3.O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II

do presente Edital e encaminhado juntamente com os demais documentos inseridos, títulos e certificados .

6.4. Os Critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.5. A escolaridade exigida para desempenho da função **não** será objeto de avaliação.

6.6. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), e que atenderem os demais critérios definidos neste edital.

6.7. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.8. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação strictu sensu (Mestrado ou Doutorado)	15 pontos	30 pontos
Pós-graduação lato sensu (especialização com carga horária de no mínimo 360 horas) na área educacional	10 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área com duração de 40 horas ou mais (nos últimos cinco anos).	05 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área com duração mínima de 20 horas (nos últimos cinco anos).	02 pontos	20 pontos
Experiência comprovada na área de atuação (regência de classe) que somam no mínimo 12 meses	05 pontos	10 pontos

ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A análise dos títulos para o cargo de **CARGO DE PROFESSOR DE ARTES**, se dará no prazo de 1(um) dia após a homologação da relação final de inscritos.

Após realizada análise dos títulos, a lista contendo a classificação geral de acordo com a pontuação aferida aos candidatos, será publicada no painel de publicações oficiais da prefeitura municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia. (ANEXO III)

8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3. Será possibilitada vista da titulação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.3. Sorteio em ato público;

9.4. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qual quer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.5. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.2. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.3. Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;

11.4. No caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;

11.5. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.6. Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo.

11.7. Comprovante de residência;

11.8. Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;

11.9. Apresentar foto 3x4 colorida;

11.10. Comprovante de inscrição no CPF.

11.11. Certidão Negativa Criminal

11.12. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

11.13. Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.

11.14. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.

11.15. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.15. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.16. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.17. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.18. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.5. Faz parte deste edital os seguintes **ANEXOS:**

ANEXO I	Atribuições da função de Professor de Artes
ANEXO II	Currículo Profissional
ANEXO III	Modelo de Recurso
ANEXO IV	Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Maquiné, em 23 de Agosto de 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO

Secretária de Administração e RH

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe, zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra classe; realizar trabalho integrado com apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos; colaborar com atividades e articulação da escola com famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO Idade: mínima de 18 anos.

Instrução: Formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica para o nível (para Educação Infantil e os anos Iniciais do Ensino Fundamental);

Formação em curso superior de graduação plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 20 horas.

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, em sábados, domingos e feriados.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº015/2023

Edital Nº 218/2023

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

DADOS PESSOAIS:

Número da Inscrição:

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:

Cadastro de Pessoa Física (CPF):

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Número do Certificado de Reservista:

Endereço Residencial:

Endereço Eletrônico:

Telefone Residencial/Celular:

Outro endereço e telefone para contato ou recado:

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio:

Instituição de Ensino:

3.1.2. Ano de Conclusão:

Curso Superior:

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM A FUNÇÃO:

Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:

Curso/área: Instituição de Ensino:

Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:

Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:

Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:

Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:

Curso/área: Instituição de Ensino:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA CONFORME REGÊNCIA DE CLASSE, EM ANEXO:

Período:

Total de Meses: Local e Data:

Assinatura do Candidato

**ANEXO III
RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2023, realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de Educação e Esporte da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu,_, portador(a) do documento de identidade nº_, portador do CPF sob o nº , com endereço na , telefone para contato , concorrente ao cargo apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné, de _ de 2023

Assinatura do candidato

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	28,29,30,31 de Agosto e 01 de Setembro de 2023.
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	Se houver
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise dos currículos pela Comissão	1 dia	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	Se houver
Publicação do resultado final	1 dia	

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C1D9BD90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 101/2023**

EDITAL Nº 101/2023

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA VISITADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **VISITADOR**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria

Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.646/2023 e Decreto Nº 1302/2017** de 16 de janeiro de 2017:

PRÉ-REQUISITOS: Idade Mínima de 18 anos; Ensino Médio Completo; Habilitação para dirigir (CNH).

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) acrescido de vale alimentação e insalubridade de grau médio (20%), calculado sobre o valor do Piso Básico Salarial (PBS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1(um) ano a partir da data da assinatura, prorrogável por igual período.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver); habilitação para dirigir (CNH).

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

28;29 e 30 de agosto de 2023, das 08h às 16:30h.

LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

Secretaria Municipal da Saúde;

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 01 de setembro de 2023.

DEFINIÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA FORMAÇÃO INTRODUTÓRIA: 01 de setembro de 2023, publicado através de edital.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 18 de setembro de 2023.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 19 de setembro de 2023.

DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 21/09/2023.

CONTRATAÇÃO: A partir 02/10/2023.

OBS: Os candidatos com as inscrições deferidas, as quais serão divulgadas e publicadas através de Edital de Homologação das Inscrições, por meio do veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação do município (DIÁRIOS OFICIAL DOS MUNICÍPIOS), deverão participar de curso de **FORMAÇÃO INTRODUTÓRIA, realizada por Grupo Técnico**, com data, local e carga horária a ser definida. Sendo que o candidato, será avaliado através de teste aplicado ao término da Formação Introdutória. O comprovante de participação da Formação, deverá ser entregue e protocolado junto a Secretaria Municipal de Saúde, para ser incluído com os demais documentos, para posteriormente serem analisados pela Comissão de Processos Seletivos.

- Cabe destacar que o contratado deverá executar as metas de visitas repassadas pela Secretaria Municipal da Saúde, de forma a desenvolver integralmente no âmbito municipal suas funções de VISITADOR, utilizando –se de meio de transporte próprio.

CRITÉRIOS DE DESEMPATES:(SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO):

1º) Titulação Curso Introdutório de Visitador do PIM (Primeira Infância Melhor):		
NOTA TESTE APLICADO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Até 6 pontos	5 pontos	35 PONTOS
Até 8 pontos	10 pontos	
Até 10 pontos	20 pontos	
2º) Residir no município;		10 PONTOS
3º) Certificado de Curso Técnico na área da saúde; (5 pontos cada máx. 5 certificados);		15 PONTOS
4º) Certificado ou Diploma de Curso Superior na área da saúde, assistência social ou educação;		20 PONTOS
5º) Pós-Graduação na área da na área da saúde, assistência social ou educação; Especialização: 10 pontos; Mestrado ou Doutorado: 15 pontos.		20 PONTOS

Monte Alegre dos Campos – RS, 28 de agosto de 2023.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO

Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:491FEC31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2023 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - CIEE/RS - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Processo Seletivo para contratação de estágio Remunerados 2023

Divulgação da Classificação Preliminar:

Nºdeinscrição	Nome	Área do Curso	Classificação	Pontuação Total	Aprovado
28	ROZANA RAFAELA DE JESUS BARBOSA	ADMINISTRACAO BACHARELADO	0	25.00	NAO
17	SUZANA DE OLIVEIRA	EDUCACAO FISICA	1	70.00	SIM
22	PATRICIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	EDUCACAO FISICA	2	65.00	SIM
18	ANELIZE ALVES CARVALHO DOS SANTOS	EDUCACAO FISICA	0	45.00	NAO
16	KAUANY DOS SANTOS CHAGAS	ENSINO MEDIO	1	95.00	SIM
19	CAROLINE DE RESENDE MACIEL	ENSINO MEDIO	2	90.00	SIM
8	JULIO CESAR PADILHA	ENSINO MEDIO	3	85.00	SIM
24	LUANA CAROLINA DE OLIVEIRA	ENSINO MEDIO	4	85.00	SIM
14	AMANDA VITORIA VOLTAN DE FREITAS	ENSINO MEDIO	5	85.00	SIM
30	TAIANNY PRADO PAIM	ENSINO MEDIO	6	60.00	SIM
11	PATRICIA LIPRERI	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	70.00	SIM

Publicado por:
Cássio Sperry
Código Identificador:86843C97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE
EDITAL- PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Redentora MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS no uso de suas atribuições torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.729/B, de 14 de março de 2013, visando à seleção de pessoal nos cargos de: **Calceteiro, Lavador de Veículo, Motorista, Serviços Gerais, Vigia, Zeladora, Eletricista, Agente de Combate a Endemia, Agente Comunitário de Saúde, Mecânico, Operador de Máquinas, Fiscal Sanitário, Monitor de Educação Especial, Atendente de Creche, Agente Administrativo, Merendeira, Visitador do PIM – Criança Feliz Indígena, Monitor Escolar e de Transporte Escolar, Atendente de Farmácia, Secretário de Escola, Auxiliar de Saúde Bucal, Fisioterapeuta, Nutricionista, Engenheiro Civil 20hs, Engenheiro Civil 35hs, Veterinário 20hs, Veterinário 35hs, Educador Físico, Professor Anos Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Professor de Português, Professor de Artes, Professor de Matemática** conforme Lei Municipal Nº 2.794/2023, conforme necessidade do poder público, com contratação por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e **os cargos de Auxiliar Administração, Auxiliar de Atendente de Creche, Telefonista, Visitador do PIM – Criança Feliz, Biólogo e Assistente Social** conforme previsão de necessidade do poder público, com contratação por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e em leis posteriores autorizativas para contratação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através da Portaria nº 0683/2023.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município, www.redentora.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município, www.redentora.rs.gov.br.

1.5 Os prazos definidos, neste Edital, observarão o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 2.729/B, de 12.03.2011.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em:

1.6.1 Aplicação de prova objetiva, sendo esta elaborada pela comissão designada pela Portaria nº 0683/2023, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, exceto para o cargo de Operador de Máquinas.

1.6.2 Para o Cargo de Operador de Máquinas será realizada somente a prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, a qual contará com a colaboração de servidores efetivos do quadro da municipalidade, detentores do cargo de operador de máquinas, designados para este fim.

1.7 A reunião que definirá o teor das questões da prova objetiva, observará sigilo absoluto dos envolvidos.

1.7.1 Todas as reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades conforme detalhamento no **anexo II**. O número de vagas, carga horária semanal e escolaridade, definidos na tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Carga Horária (Semanal)	Salário	Escolaridade Mínima Exigida	Processo De Seleção
Auxiliar de Administração	CR	35 HS	RS 1.602,60	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva
Calceteiro	01+CR	44HS	RS 1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva
Lavador de Veículo	01+CR	44 HS	RS 1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva
Motorista	03+CR	44 HS	RS 1.602,60	Ensino Fundamental Incompleto, CNH Categoria D.	Prova Objetiva
Serviços Gerais	06+Cr	44 HS	RS 1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva
Vigia	02+CR	44 HS	RS 1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva
Zeladora	02+CR	44 HS	RS 1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva
Auxiliar de Atendente de Creche	CR	44 HS	RS 1.320,00	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva
Telefonista	CR	35 HS	RS 1.320,00	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva
Eletricista	01+CR	40 HS	RS 1.602,60	Ensino Fundamental Completo; Curso Adequado ou Experiência Comprovado em Eletricidade.	Prova Objetiva
Agente de Combate a Endemia	01+CR	40 HS	RS 2.640,00	Ensino Fundamental Completo; Curso de Qualificação Básica para a Formação de Agente Combate a Endemias.	Prova Objetiva

Agente Comunitário de Saúde	01+CR	40 HS	RS 2.640,00	Ensino Fundamental Completo; Curso de Qualificação Básica para a Formação de Agente Comunitário de Saúde;	Prova Objetiva
Mecânico	01+CR	44hs	RS 1.602,60	Ensino Fundamental Incompleto e Curso Adequado ou Experiência Comprovado em Mecânica.	Prova Objetiva
Operador de Máquinas	01+CR	44 HS	RS 1.602,60	Ensino Fundamental Incompleto; CNH Categoria D.	Prova Prática
Fiscal Sanitário	2+CR	35 HS	RS 2.060,54	Ensino Médio	Prova Objetiva
Monitor de Educação Especial	CR	44 HS	RS 1.800,00	Ensino Médio com Habilitação em Magistério ou Licenciatura em Pedagogia ou Curso Superior em Educação Especial	Prova Objetiva
Atendente de Creche	02+CR	44 HS	RS 1.320,00	Ensino Médio com Habilitação em Magistério.	Prova Objetiva
Agente Administrativo	03+CR	35 HS	RS 2.060,54	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva
Merendeira	01+CR	44hs	RS 1.320,00	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva
Visitador do PIM – Criança Feliz	CR	40 HS	RS 1.320,00	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva
Visitador Do PIM – Criança Feliz Indígena	03+CR	40 HS	RS 1.320,00	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva e Declaração de Fluência Kaingang Conforme Anexo V
Monitor Escolar e de Transporte Escolar	CR	44 HS	RS 1.500,00	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério.	Prova Objetiva
Atendente de Farmácia	01+CR	40 HS	RS 2.060,54	Ensino Médio Completo com Curso Técnico de Atendente de Farmácia.	Prova Objetiva
Secretário de Escola	CR	40 HS	RS 1.320,00	Ensino Médio Incompleto	Prova Objetiva
Auxiliar de Saúde Bucal	02+CR	40 HS	RS 1.320,00	Ensino Médio; Curso Específico de ASB e inscrição no CRO;	Prova Objetiva
Biólogo	CR	20 HS	RS 2.200,00	Ensino Superior Completo em Biologia e Habilitação Legal para o exercício da profissão	Prova Objetiva
Fisioterapeuta	01+CR	20 HS	RS 3.376,92	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro No Conselho competente.	Prova Objetiva
Nutricionista	01+CR	20 HS	RS 3.376,92	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho competente.	Prova Objetiva
Engenheiro Civil	01+Cr	35 HS	RS 5.906,61	Ensino Superior em Engenharia Civil e Inscrição no Órgão de Classe competente CREA	Prova Objetiva
Engenheiro Civil	01+Cr	20 HS	RS 3.376,92	Ensino Superior em Engenharia Civil e Inscrição no Órgão de Classe competente CREA	Prova Objetiva
Veterinário	01+CR	20 HS	RS 3.376,92	Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro Regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV	Prova Objetiva
Veterinário	CR	35 HS	RS 5.906,61	Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro Regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV	Prova Objetiva
Assistente Social	CR	20 HS	RS 3.376,92	Ensino Superior em Serviço Social com registro no Órgão de Classe	Prova Objetiva
Educador Físico	1+Cr	20 HS	RS 2.440,97	Formação Superior Bacharelado e/ou Licenciatura em Educação Física	Prova Objetiva
Professor Anos Iniciais	03+Cr	20 HS	RS 2.440,97	Formação Superior Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Formação Superior Licenciatura Plena na Área da Educação	Prova Objetiva
Professor de Educação Física	CR	20 HS	RS 2.440,97	Formação Superior Bacharelado e Licenciatura em Educação Física	Prova Objetiva
Professor de Inglês	01+CR	20 HS	RS 2.440,97	Formação Superior Letras Licenciatura Única em Inglês; ou Letras Licenciatura dupla em Português-Inglês; Letras Bacharel em Português-Inglês com complementação Pedagógica Em Língua Inglesa	Prova Objetiva
Professor de Português	CR	20 HS	RS 2.440,97	Formação Superior Licenciatura em Letras	Prova Objetiva
Professor de Artes	01+CR	20 HS	RS 2.440,97	Formação Superior Licenciatura Plena com Habilitação em uma das seguintes áreas: Artes Plásticas, Artes Visuais, Educação Artística, Ensino da Arte na Diversidade, Artes-Música, Artes-Dança e Artes Cênicas	Prova Objetiva
Professor de Matemática	CR	20 HS	RS 2.440,97	Formação Superior Matemática	Prova Objetiva

*CR = Cadastro reserva

2.2 A carga horária semanal será de acordo com a contratação e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago, mensalmente, o vencimento conforme lei autorizativa da contratação temporária, nele compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: serviço extraordinário, vale alimentação, adicional noturno, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais, indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de acordo com a Lei Municipal Nº 633/85 (Estatuto do Funcionário Público Municipal de Redentora) e lei nº 2014/13 (Plano de Carreira ds Profissionais do Magistério Público do Município), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Pedro Luiz Costa nº 640, centro, Redentora, no período compreendido entre os dias úteis, de 28 de agosto de 2023 até 01 de setembro de 2023, nos horários compreendidos das 08h00min às 11h30min e das 13h30min até às 17h.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

3.4 Para o cargo de Visitador do PIM – Criança Feliz Indígena é necessária a entrega do anexo V, devidamente preenchido e assinado.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme **anexo I** deste Edital e disponibilizada no ato pela comissão.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou carteira de trabalho).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais;

4.1.4 Prova de quitação das obrigações militares, para homens;

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão ou pelo responsável pelas inscrições, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site oficial do município www.redentora.rs.gov.br, e no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Redentora, no prazo de um dia, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.5 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas.

6. PROVAS OBJETIVAS

6.1 A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

6.1.1 O conteúdo programático está relacionado no **anexo III** do presente edital.

6.2 A todas as questões corretas serão atribuídos 05 (cinco) pontos, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos.

6.2.1 A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões.

6.3 Cada questão conterà cinco opções de resposta e somente uma será considerada correta.

6.4 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

6.4.1 Últimas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

6.4.2 As provas serão compostas por um caderno de questões, um gabarito e formulário de identificação destacável, ambos numerados sequencialmente, iniciando-se em 01 (zero um), o que será utilizado para a identificação dos candidatos.

7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas serão realizadas no dia 17 de setembro de 2023, com início às 8:30 horas e término às 11:30 horas, na Escola Estadual de Educação Básica Feliciano Jorge Alberto, Av. Constante Luiz Gemelli, nº 662, Bairro Centro.

7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2 e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com tubo transparente.

7.2.1 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1 serão excluídos do certame.

7.2.2 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

7.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio ou Ata.

7.3 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

7.4 As provas serão compostas por um caderno de questões, um gabarito e formulário de identificação destacável.

7.5 Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das vinte questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável**, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.

7.6 O gabarito deverá ser preenchido pelo candidato com as respectivas respostas da prova, mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

7.6.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que não forem assinaladas no gabarito.

7.6.2 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

7.6.3 Será anulado integralmente o gabarito que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

7.7 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

7.8 Não será permitido ao candidato retirar-se do local da prova com o caderno de questões da prova.

7.9 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

7.9.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado ou com os outros candidatos;

7.9.2 Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

7.9.3 Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

7.10 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.8.1, 7.8.2 e 7.8.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato” (a), fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

7.10.1 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

7.11 No horário aprazado para o encerramento das provas, estas serão recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

7.12 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

8. CORREÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

8.2 A correção se dará mediante comparação do gabarito oficial com as respostas assinaladas pelos candidatos no gabarito da prova, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

8.3 Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

8.4 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.

8.5 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas e o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e Câmara da Municipal, no site oficial do município, www.redentora.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS DO GABARITO OFICIAL E PROVA OBJETIVA

9.1 Do resultado preliminar das provas e do gabarito oficial será cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DA PROVA OBJETIVA

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I - apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

II - tiver obtido a maior nota na prova de Português, Matemática e conhecimentos gerais, sucessivamente nessa ordem;

III - Sorteio em ato público.

a) O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

b) A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. PROVAS PRÁTICAS

11.1 A prova prática será realizada para os cargos de Operador de Máquinas, correspondente à área em que irão atuar os respectivos contratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, tendo caráter classificatório e eliminatório.

11.2 A prova prática será realizada em terreno da municipalidade ao lado Estádio Municipal Ricardo Tesche, no dia 17 de setembro de 2023, às **08h30min**, sendo o local de encontro de todos os candidatos, juntamente com seus examinadores, a **Secretaria Municipal de Obras, localizado na Rua Pedro Luiz Costa, nº 640, Centro, Redentora – RS, no dia 17 de setembro.**

11.3 Os candidatos deverão estar no local de encontro determinado, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de Carteira Nacional de Habilitação, exigida para a função.

11.4 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

11.5 A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

11.6 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

11.7 As manobras serão avaliadas por examinadores designados por portaria pelo prefeito municipal.

11.8 As provas seguirão a seguinte sistemática:

11.8.1 Para a função de **Operador de Máquinas**, consistirá nas operações de deslocamento e operação das máquinas, dos comandos, movimentos básicos e específicos da máquina e equipamentos/ferramentas acoplados.

11.8.2 A coordenação da prova disponibilizará uma retroescavadeira e uma moto niveladora.

11.8.2.1 O candidato deverá operar os dois equipamentos.

11.8.2.2 Será avaliado um candidato por vez.

11.8.2.3 Os critérios para avaliação serão:

a) Técnicas/habilidades no comando e manobra da máquina;

b) Finalização da tarefa e estacionamento da máquina;

c) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança;

11.8.2.4 O candidato iniciará a prova com 100 pontos para cada equipamento e o valor dos pontos de cada falta cometido será deduzido deste total.

11.8.2.5 Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na soma das duas etapas.

11.8.2.6 Será desclassificado o candidato que fizer falta grave que consista em agir com imprudência, imperícia que possa, ou tenha causado danos à máquina operada, ao examinando e examinadores, ou outro bem público ou particular.

11.8.3 Classificação das Faltas para a função:

Faltas Gravíssimas: 55 pontos

a) Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;

b) Inobservância à segurança do operador, das pessoas próximas do local de operação, da segurança da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou de particulares), no início ou durante a operação;

c) Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;

d) Exceder a velocidade durante a avaliação;

e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves: 35 pontos

a) Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária;

b) Não promover os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores;

c) Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica da máquina;

d) Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;

e) Não frear ou travar a máquina antes do início das operações de escavação;

f) Não nivelar as lâminas niveladoras ou caçambas carregadeiras;

g) Não conseguir acoplar ou desacoplar algum implemento;

h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias: 25 pontos

a) Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;

b) Ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;

c) Não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida;

d) Não conferir os instrumentos de painel como, medidores de pressão, combustíveis e temperatura;

e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

11.8.4 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- b) Durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- c) Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- d) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada.
- e) Não apresentar a documentação exigida.

11.8.5 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

11.8.6 No dia seguinte à realização da prova, será publicada, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e da Câmara municipal de Vereadores e meio eletrônico www.redentora.rs.gov.br, lista contendo a relação preliminar dos aprovados, na prova pratica, com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

12. RECURSOS DA PROVA PRÁTICA

12.1 Da prova prática será cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

12.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

12.1.2 Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão, o nome do candidato poderá passar a constar no rol dos aprovados.

12.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado para o Prefeito Municipal para parecer, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

13. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DA PROVA PRÁTICA

13.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

13.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

13.1.2 Sorteio em ato público.

13.1.2.1 Caso haja necessidade de sorteio público, este ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

14.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

14.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

15. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

15.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

15.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

15.1.2 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

15.1.3 Ter nível de escolaridade mínima e demais habilitações exigidas pelo edital.

15.1.4 Apresentar CNH com habilitação mínima exigida para a função.

15.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

15.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal no site oficial do município, www.redentora.rs.gov.br.

15.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

15.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de cadastro reserva.

15.5 O prazo de validade do contrato de trabalho será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 6º. Da Lei Municipal 2794/2023.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

16.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

16.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

16.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

16.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de (01) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

16.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observado a ordem classificatória.

16.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista de cadastro reserva, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

Redentora, RS, 25 de Agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Visto por:
JULIANI REBELATTO –
 OAB-RS 56.737
 Procuradora Jurídica – Matrícula 2524

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2023

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
RG:	CPF:
E-mail:	
CIDADE:	

Função para contratação temporária:

<input type="checkbox"/>	Auxiliar Administração	<input type="checkbox"/>	Visitador Do PIM – Criança Feliz Indígena
<input type="checkbox"/>	Calceteiro	<input type="checkbox"/>	Monitor Escolar e de Transporte Escolar
<input type="checkbox"/>	Lavador de Veículo	<input type="checkbox"/>	Atendente de Farmácia
<input type="checkbox"/>	Motorista	<input type="checkbox"/>	Secretário de Escola
<input type="checkbox"/>	Serviços Gerais	<input type="checkbox"/>	Auxiliar de Saúde Bucal
<input type="checkbox"/>	Vigia	<input type="checkbox"/>	Biólogo
<input type="checkbox"/>	Zeladora	<input type="checkbox"/>	Fisioterapeuta
<input type="checkbox"/>	Auxiliar de Atendente de Creche	<input type="checkbox"/>	Nutricionista
<input type="checkbox"/>	Telefonista	<input type="checkbox"/>	Engenheiro Civil 20hs
<input type="checkbox"/>	Eletricista	<input type="checkbox"/>	Engenheiro Civil 35hs
<input type="checkbox"/>	Agente de Combate a Endemia	<input type="checkbox"/>	Veterinário 20hs
<input type="checkbox"/>	Agente Comunitário de Saúde	<input type="checkbox"/>	Veterinário 35hs
<input type="checkbox"/>	Mecânico	<input type="checkbox"/>	Assistente Social
<input type="checkbox"/>	Operador de Máquinas	<input type="checkbox"/>	Educador Físico
<input type="checkbox"/>	Fiscal Sanitário	<input type="checkbox"/>	Professor Anos Iniciais
<input type="checkbox"/>	Monitor de Educação Especial	<input type="checkbox"/>	Professor de Educação Física
<input type="checkbox"/>	Atendente de Creche	<input type="checkbox"/>	Professor de Inglês
<input type="checkbox"/>	Agente Administrativo	<input type="checkbox"/>	Professor de Português
<input type="checkbox"/>	Merendeira	<input type="checkbox"/>	Professor de Artes
<input type="checkbox"/>	Visitador do PIM – Criança Feliz	<input type="checkbox"/>	Professor de Matemática

Assinatura do Candidato Assinatura Resp. Inscrição

Obs.: O candidato compromete-se em manter atualizados os dados aqui informados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2023
INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO:

RG: CPF:

Assinatura do Candidato Assinatura Resp. Inscrição

Obs.: O candidato compromete-se em manter atualizados os dados aqui informados.

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO

SÍNTESE DOS DEVERES: Funções administrativas ou técnicas de certa complexidade. Atividade que envolvam a execução de trabalhos relacionados com a aplicação da legislação de pessoal, execução de serviços de escritório, material e de orientação administrativa.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Executar e/ou verificar a exatidão de qualquer documento de receita, despesa, folhas de pagamento, empenhos, balancetes, demonstrativos, caixa, operar com máquinas de contabilidade em geral e aparelhos, processamento de dados, realizar coleta de preços para materiais que possam ser adquiridos sem concorrência, encaminhar aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes, efetuar o controle da entrada e saída de veículos do município, promovendo a liberação dos mesmos, desde que devidamente autorizado;
- Colaborar em estudos e pesquisas que objetivem o aprimoramento das normas e métodos de trabalho para melhor desenvolvimento das atividades da Prefeitura;
- Efetuar levantamentos relativos à elaboração da proposta orçamentário;
- Participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir custos operacionais;
- Colaborar em estudos relativos à estrutura organizacional da Prefeitura, visando à identificação de falhas e correções necessárias;
- Efetuar levantamento das necessidades com vistas ao desenvolvimento e programação do setor de trabalho;
- Colaborar na elaboração de planos iniciais de organização, gráficos fichas, roteiros e manuais de serviços;
- Orientar e supervisionar o registro de dados relativos ao setor de trabalho;

- Pesquisar elementos necessários ao escudo de casos relativos a direitos e deveres dos servidores;
- Efetuar o recrutamento, seleção e demais funções relativas à administração de pessoal;
- Elaborar folhas de pagamento do pessoal e quadros demonstrativos;
- Estudar e informar processos que tratam de assuntos relacionados com a legislação específica de pessoal, preparando os expedientes que o fizerem necessário;
- Colaborar em estudos preliminares relacionados com a classificação, cargos e empregos, bem como em processos de análise, avaliações e remunerações de cargos e empregos públicos;
- Orientar o funcionamento do cadastro de pessoal, material e patrimônio;
- Orientar e coordenar tarefas de recebimento, venda, guarda, controle, conferência de valores ou bens públicos;
- Preparar ou orientar a preparação de qualquer modalidade de expediente relativo à licitação;
- Supervisionar, organizar e atualizar o registro de estoques de material existente no almoxarifado, bem como providenciar na aquisição suprimento de material de consumo e permanente;
- Promover, periodicamente, balancetes, inventários e balanços de material em estoque ou movimento;
- Passar certidões com base nos dados e registros existentes, mediante solicitação ou por determinação superior;
- Redigir, de acordo com critérios pré-determinados, informações, apostilas, instruções, ordens de serviços, contratos e relatórios;
- Prestar informações ao público quanto ao andamento de expedientes;
- Participar de estudos relativos à lotação de cargos nas unidades administrativas;
- Colaborar na programação de atividades de aperfeiçoamento e treinamento de pessoal;
- Organizar, por determinação superior, coletânea de leis, decretos, regulamentos e normas relativas as atividades da Prefeitura;
- Orientar, coordenar, supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;
- Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- Instrução: Ensino Médio Completo
- Idade mínima: 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

SÍNTESE DOS DEVERES: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins de controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: Carga horária de 40 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Residir na área da comunidade em que atuar;

Conclusão de curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;

Ensino Fundamental completo

Idade mínima de 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

SÍNTESE DOS DEVERES: exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Utilizar instrumentos para diagnóstico de vetores de doenças endêmicas; promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva de prevenção contra vetores de doenças endêmicas; registrar, para fins de controle das ações de saúde, os casos apurados de risco para endemias; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia de combate a vetores e situações de riscos à saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de riscos endêmicos; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam o combate a fatores de riscos; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente de Combate a Endemias.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: Carga horária de 40 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- Conclusão de curso de qualificação básica para a formação de Agente Combate a Endemias;
- Ensino Fundamental completo
- Idade mínima de 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DE FARMÁCIA

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades de atendimento farmacêutico

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas
- Orientar sobre uso de medicamentos.
- Fazer controle e manutenção de estoque.
- Registrar entradas e saídas de medicamentos.
- Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos.
- Realizar solicitações de compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia.
- Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios.
- Colher informações sobre as características e benefícios do produto.
- Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto;
- Executar outras atribuições afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- Instrução: Ensino médio completo
- Habilitação Profissional: Curso Técnico Atendente de Farmácia completo
- Idade: 18 anos

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:**SÍNTESE DOS DEVERES:** auxiliar o dentista na execução das tarefas e atendimento aos pacientes.**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- Marcar consultas; Preencher e anotar fichas clínicas;
- Manter em ordem arquivo e fichário;
- Controlar o movimento financeiro;
- Revelar e montar radiografias intra-orais;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Auxiliar no atendimento ao paciente;
- Instrumentar o Cirurgião-Dentista e o Técnico em Higiene;
- Dental junto à cadeia operatória;
- Promover isolamento do campo operatório;
- Manipular materiais de uso odontológicos;
- Confeccionar modelos em gesso;
- Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental;
- Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico;
- Proceder à limpeza, desinfecção e esterilização dos instrumentos odontológicos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

Instrução: Ensino Médio; Curso Específico de ASB e Inscrição no CRO;

Idade mínima: 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: EDUCADOR FÍSICO**SÍNTESE DOS DEVERES:** Prevenção e promoção de saúde para uma melhor qualidade de vida. Com o propósito de melhorar as atividades diárias, contribuindo para uma vida mais saudável promovendo bem estar físico, social e mental.**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta do estabelecimento de saúde;
- Promover a prática de atividades física com pacientes individuais e em grupos criados pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como: alongamento, coordenação motora, exercícios aeróbicos, força, flexibilidade, equilíbrio, resistência muscular, relaxamento, dança e caminhada.
- Promover a prática da ginástica, esportes e de outros exercícios físicos em grupos de pacientes;
- Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na necessidade e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades;
- Instruir os alunos/pacientes sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

- Instrução: Formação Superior Bacharelado e/ou Licenciatura em Educação Física
- Idade mínima: 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL SANITÁRIO**SÍNTESE DOS DEVERES:** Atividades que envolvam a fiscalização de área afetas a Secretaria da Saúde, visando o seu saneamento.**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Fiscalizar o cumprimento, em todo o território do município, legislação vigente sobre a saúde pública;
- Verificar, nas áreas sob a sua jurisdição, as irregularidades por obstrução de esgotos, falta de iluminação nos locais de trabalho vias e logradouros públicos, depósitos de lixo, quedas de árvores e animais mortos em logradouros públicos;
- Lavrar autos de infração;
- Apresentar relatório das atividades desempenhadas;
- Informar processos relacionados com as suas atividades;
- Realizar, em conjunto com o fiscal de obras, vistoria para conceder o habite-se;
- Executar outras atividades afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- Instrução: Ensino Médio Completo
- Idade mínima: 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: FISIOTERAPEUTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida..

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Atender pacientes: Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais dos pacientes;
- Traçar plano terapêutico;
- Preparar ambiente terapêutico;
- Prescrever atividades; preparar material terapêutico;
- Operar equipamentos e instrumentos de trabalho;
- Estimular cognição e o desenvolvimento neuropsicomotor normal por meio de procedimentos específicos;
- Estimular percepção tátil-cinestésica;
- Reeducação postural dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações;
- Acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas;
- Estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes.
- Habilitar pacientes: Eleger procedimentos de habilitação;
- Habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras;
- Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico;
- Aplicar técnicas de tratamento de reabilitação;
- Aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto;
- Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL).
- Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- Instrução: curso superior em fisioterapia
- Habilitação profissional: Registro no Conselho competente
- Idade mínima: 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: LAVADOR DE VEÍCULO

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com operação e conservação de veículos automotores do município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Lavar e limpar veículos, máquinas pesadas e outros equipamentos com detergentes e xampus específicos;
- Efetuar a limpeza da rampa de lavagem, onde houver;
- Lavar motores de veículos, máquinas pesadas e outros equipamentos;
- Lavar ferramentas, peças e equipamentos individuais de cada veículo;
- Limpar macacos mecânicos e hidráulicos;
- Pulverizar com óleo veículos automotores, máquinas e outros equipamentos;
- Polir e/ou encerar os veículos automotores;
- Calibrar pneus, lubrificar e engraxar veículos;
- Lavar os equipamentos de engraxar;
- Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade da função

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
- Idade mínima: 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com operação e conservação de veículos automotores do município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Dirigir automóveis destinados ao transporte de passageiros;
- Recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho;
- Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;
- Fazer os reparos de emergência;
- Zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue;
- Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de pessoas que lhe foi confiada;
- Providenciar no abastecimento de combustível, água e óleo;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer anormalidade verificada no funcionamento do veículo;
- Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
- Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação categoria D;
- Idade mínima: 21 anos

CATEGORIA FUNCIONAL:NUTRICIONISTA**SÍNTESE DOS DEVERES:** Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação nos órgãos do Município**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Planejar serviços ou programas de nutrição na área assistencial, educacional e de saúde pública e de outros similares;
- Organizar cardápios e elaborar dietas;
- Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
- Planejar e ministrar cursos de educação alimentar;
- Prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:20horas semanais**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- Instrução: Ensino Superior Completo
- Habilitação legal para o exercício da profissão
- Idade: mínima de 18 anos

CATEGORIA FUNCIONAL:VISITADOR DO PIM - CRIANÇA FELIZ INDIGENA**SÍNTESE DOS DEVERES:** Desenvolver e executar atividades ligadas ao Programa Primeira Infância Melhor, por meio de ações educativas no domicílio, sob supervisão competente.**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar visitas domiciliares semanais para monitoramento à crianças de 0 à 6 anos e gestantes, com prioridade a crianças de 0 à 3 anos, orientando as famílias para que realizem as atividades de estimulação do desenvolvimento das crianças;
- Estimular a participação dos mesmos nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; participar ou promover ações que fortaleçam o elo entre o Setor de Saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;
- Controlar a qualidade das realizações das ações educativas e os resultados alcançados pelas crianças;
- Preenchimento de formulários, receber e acatar ordens e serviços indicados pelo monitor;
- Fazer o planejamento mensal das suas atividades;
- Executar outras atividades correlatas e afins da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:40horas semanais**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- Instrução: Ensino Fundamental Completo
- Idade Mínima: 18 anos

CATEGORIA FUNCIONAL:VISITADOR DO PIM - CRIANÇA FELIZ**SÍNTESE DOS DEVERES:** Desenvolver e executar atividades ligadas ao Programa Primeira Infância Melhor, por meio de ações educativas no domicílio, sob supervisão competente.**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar visitas domiciliares semanais para monitoramento à crianças de 0 à 6 anos e gestantes, com prioridade a crianças de 0 à 3 anos, orientando as famílias para que realizem as atividades de estimulação do desenvolvimento das crianças;
- Estimular a participação dos mesmos nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; participar ou promover ações que fortaleçam o elo entre o Setor de Saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;
- Controlar a qualidade das realizações das ações educativas e os resultados alcançados pelas crianças;
- Preenchimento de formulários, receber e acatar ordens e serviços indicados pelo monitor;
- Fazer o planejamento mensal das suas atividades;
- Executar outras atividades correlatas e afins da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:40horas semanais**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- Instrução: Ensino Fundamental Completo
- Idade Mínima: 18 anos

CATEGORIA FUNCIONAL: ZELADORA**SÍNTESE DOS DEVERES:** atividades rotineiras que envolvam a limpeza e conservação dos prédios públicos e serviços de copa e cozinha inclusive com preparação de merendas.**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Executar serviços de preparo de merenda em geral e lanches;
- Efetuar a varredura das salas dos prédios públicos;
- Efetuar a limpeza dos móveis e utensílios existentes;
- Efetuar a limpeza dos vidros e portais dos prédios públicos;
- Efetuar a lavagem das calçadas existentes ao redor dos prédios;

- Executar os serviços de copa e cozinha conforme determinação superior;
- Providenciar na reposição de materiais de limpeza necessários à execução dos serviços;
- Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:44horas semanais

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
- Idade mínima: 18 anos

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DE CRECHE

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar o trabalho de seus superiores, executando rotinas de educação, saúde e alimentação, realizar atividades de recreação, com crianças sob orientação dos superiores.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Cuidar da alimentação das crianças, alimentando-as e ensinando-as a se alimentarem sozinhas;
- Auxiliar na educação das crianças, realizando atividades didáticas sob a orientação e supervisão de supervisores, tais como jogos e brincadeiras;
- Realizar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:44horas semanais

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- Instrução: Ensino Médio completo com habilitação em Magistério.
- Idade mínima: 18 anos

CATEGORIA FUNCIONAL: MERENDEIRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:Executar atividades de preparo de alimentos, cozimento, manipulação de alimentos, preparação de receitas alimentares com fórmulas alimentares pré-estabelecidas e demais inerentes a função, de acordo com as normas vigentes e atribuições inerentes à atribuição funcional;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Preparar e confeccionar refeições e lanches de acordo com os cardápios pré-estabelecidos, segundo técnicas de culinária e higiene;
 - Receber, conferir e controlar os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches;
 - Distribuir entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos;
- Distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários pré-estabelecidos;
Zelar pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos;
- Manter a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dos equipamentos e utensílios;
- Auxiliar no preparo e distribuição da merenda escolar;
- Realizar levantamento de produtos e alimentos necessários para a execução da limpeza e refeições que estão em falta;
 - Zelar pela manutenção e conservação de equipamentos e produtos necessários à consecução de sua atividade profissional;
 - Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;
 - Atender as determinações do cardápio estabelecido por nutricionista do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- Instrução: Ensino Médio Completo
- Idade mínima: 18 anos

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:Atuar diretamente com alunos portadores de necessidades Especiais, auxiliando os professores, favorecendo o desenvolvimento da independência e autonomia dos mesmos em suas atividades diárias.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Monitorar alunos portadores de necessidades especiais zelando pela segurança, saúde, integridade física e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade;
- Auxiliar no suporte pedagógico direto a atividades desenvolvidas em centros de educação a alunos com necessidades especiais;
- Auxiliar na elaboração, execução e avaliação pedagógica da unidade Escolar;
- Cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da unidade de ensino;
- Auxiliar na promoção de atividades educacionais e de recreação, observando e registrando o desenvolvimento das crianças;
- Orientar e auxiliar a criança no desenvolvimento da higiene pessoal;
- Auxiliar a criança a se alimentar-se;
- Ministras primeiros socorros em caso de necessidade;
- Colaborar com as atividades da unidade, com as famílias e a comunidade;

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- Instrução: Ensino Médio completo com habilitação em Magistério ou Curso Superior Pedagogia ou Curso Superior Educação Especial.
- Idade mínima: 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR ESCOLAR E DE TRANSPORTE ESCOLAR:

SÍNTESE DOS DEVERES:Atividade de nível médio técnico com habilitação em Magistério para orientação, cuidado e acompanhamento dos estudantes no transporte escolar.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Procurar contribuir com o ambiente educacional, transporte escolar, escola, classe alunos e professores;
- Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixa-los dentro da respectiva unidade escolar;
- Auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança;
- Proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino;
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, observando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno;
- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;
- O aluno especial, cuja comprovação se dá através de laudo médico, terá tratamento adequado a sua limitação por parte do monitor;
- Contatar regularmente a Secretaria Municipal de Educação e excepcionalmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, bem como mudança de horários ou itinerários eventualmente.
- Nos horários em que não estiver em viagem com o transporte escolar, o monitor deverá auxiliar nos afazeres da escola de acordo com a necessidade e com as determinações do diretor da unidade escolar.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- Instrução: Ensino Médio completo com habilitação em Magistério.
- Idade mínima: 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ANOS INICIAIS

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Promover a aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados às horas de atividades, ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional, bem como reuniões administrativas;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola bem como do Regimento Escolar e dos Planos de Estudos e Planos de Atividades;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Preparar aulas de acordo com as diretrizes educacionais;
- Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais;
- Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.
- Ministrar aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- Escolaridade: Formação Superior Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Formação Superior Licenciatura Plena na área da Educação
- Idade mínima: 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ARTES

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Promover a aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados às horas de atividades, ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional, bem como reuniões administrativas;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola bem como do Regimento Escolar e dos Planos de Estudos e Planos de Atividades;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Preparar aulas de acordo com as diretrizes educacionais;

Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais;

Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.

Promover situações de aprendizagem ao aluno utilizando seus conhecimentos e os conhecimentos do ensino da Arte, vivenciando experiências satisfatórias, reflexivas, lúdicas, desafiadoras, que oportunizem a tomada de decisões e que estejam contextualizadas, levando em conta as múltiplas dimensões do aluno;

Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• Instrução: Formação Superior licenciatura plena com habilitação em uma das seguintes áreas: Artes Plásticas, Artes Visuais, Educação Artística, Ensino da Arte na Diversidade, Artes-Música, Artes-Dança e Artes Cênicas.

• Idade mínima: 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

Promover a aprendizagem dos alunos;

Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidas;

Participar integralmente dos períodos dedicados às horas de atividades, ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional, bem como reuniões administrativas;

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola bem como do Regimento Escolar e dos Planos de Estudos e Planos de Atividades;

Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;

Preparar aulas de acordo com as diretrizes educacionais;

Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais;

Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.

Promover situações de aprendizagem ao aluno utilizando seus conhecimentos e os conhecimentos do ensino da prática de esportes, ginásticas e de outros exercícios físicos, vivenciando experiências satisfatórias, reflexivas, esportivas, lúdicas, desafiadoras, que oportunizem a tomada de decisões e que estejam contextualizadas, levando em conta as múltiplas dimensões do aluno;

Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• Instrução: Formação Superior Bacharelado e Licenciatura em Educação Física

• Idade mínima: 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE INGLES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

• Promover a aprendizagem dos alunos;

• Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

• Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidas;

• Participar integralmente dos períodos dedicados às horas de atividades, ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional;

• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

• Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola bem como do regimento escolar e dos planos de estudos e planos de atividades;

• Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;

• Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• Instrução: Formação Superior Letras licenciatura única em inglês; ou Letras Licenciatura dupla em português-inglês; Letras Bacharel em Português-Inglês com complementação Pedagógica em língua Inglesa

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse;

coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Promover a aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados às horas de atividades, ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola bem como do regimento escolar e dos planos de estudos e planos de atividades;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- Instrução: Formação Superior Matemática
- Idade mínima: 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE PORTUGUES

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

- Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Promover a aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados às horas de atividades, ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola bem como do regimento escolar e dos planos de estudos e planos de atividades;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- Instrução: Formação Superior Licenciatura em Letras
- Idade mínima: 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: SECRETÁRIO DE ESCOLA

SÍNTESE DOS DEVERES: Organizar fichários, arquivos, protocolos, cadastros em geral, transcrever documentos, executar trabalhos de secretaria dos estabelecimentos de ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Organizar fichários e cadastros em geral, protocolar processos e documentos, redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral; secretariar reuniões, lavar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; classificar expedientes e documentos; organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários, providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimento em geral; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais;

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- Instrução: Ensino Médio incompleto
- Idade mínima: 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVIÇOS GERAIS

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Fazer serviços de faxina em geral;
- Remover o pó de móveis;
- Limpar (lavar/varrer) paredes, tetos, portas, equipamentos e janelas, escadas, pisos, vidraça, utensílios, banheiros, salas;
- Coletar lixo;
- Varrer/limpar pátios e praças;
- Auxiliar no preparo da merenda;
- Lavar/secar louças e afins;
- Fazer faxinas em geral;
- Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
- Idade mínima: 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: VIGIA

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades rotineiras envolvendo a execução de trabalho de supervisão e vigilância relacionados com a conservação e segurança de prédios, logradouros e praças públicos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Orientar os servidores sob sua responsabilidade;
- Manter controle de entrada e saída de pessoas;
- Observar câmeras, monitorar locais, zelar a segurança do patrimônio e dos frequentadores do local;
- Desenvolver a segurança para o patrimônio público;
- Fazer rondas de segurança internas e externas;
- Cobertura dos postos de vigia no caso de substituição, ausências ou necessidades de apoio;
- Preenchimento de controles de segurança: livro de ocorrências, check list de segurança, controle de rondas, folhas de ponto, acionar, acompanhar e controlar os serviços de chaveiros, quando necessários;
- Dar apoio para as recepcionistas, em casos de eventuais necessidades;
- Acompanhar serviços de recebimento de equipamentos e materiais, quando ocorrem no período noturno, feriados e finais de semana, de modo a minimizar fragilidades e possibilitar cobertura de segurança;
- Atender telefone;
- Outras atividades correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais
QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
- Idade mínima: 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: ELETRICISTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades que envolvam a instalação e reparos de circuitos e aparelhos elétricos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Efetuar o prolongamento da rede de iluminação pública do município tanto na zona urbana como na zona rural;
- Fazer a instalação elétrica e a sua manutenção nos próprios do município;
- Efetuar reparos nos aparelhos elétricos do município;
- Executar o enrolamento de bobinas;
- Desmontar, ajustar, montar motores elétricos, dínamos etc;
- Substituir lâmpadas fluorescentes nas vias públicas, quando necessário;
- Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos a serem efetuados por auxiliares;
- Providenciar no suprimento de materiais e peças de reposição;
- Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais
QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- Instrução: Ensino Fundamental Completo
- Habilitação profissional: curso adequado ou experiência comprovado em eletricidade
- Idade: 18 anos

CATEGORIA FUNCIONAL: VETERINÁRIO

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades voltadas à orientação das atividades agropecuárias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como atendimento clínico junto à propriedades rurais do Município, visando o desenvolvimento da atividade no meio rural.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

1. Prestar atendimento clínico animal na esfera Municipal;
2. Promover orientação às atividades agropecuárias;
3. Promover a inspeção no Sistema Municipal de Inspeção;
4. Supervisionar e orientar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente voltados à atividade agropecuária;
5. Realizar coleta e levantamento de dados para ações veterinárias no Município;
6. Participar das campanhas de vacinação animal a nível Municipal;
7. Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais e/ou 35 horas semanais
QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- Instrução: Ensino Superior em Medicina Veterinária.
- Registro regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV
- Idade: entre 18.

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação de obras em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem, vias públicas e de obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural;
- Executar ou supervisionar trabalhos topográficos;
- Estudar projetos; Dirigir e fiscalizar serviços de urbanização em geral;
- Realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos;
- Estudar, projetar, dirigir e executar obras necessárias a instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição;
- Examinar projetos e proceder vistorias de construção, executar, em conformidade com órgãos competentes, serviços relativos a iluminação pública;
- Exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnica de materiais;
- Efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira;
- Expedir notificações de autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais constatadas na sua área de atuação;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais e/ou 35 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Formação Superior em Engenharia Civil

Inscrição no órgão de classe competente CREA

Idade mínima: 18 anos

CATEGORIA FUNCIONAL: CALCETEIRO

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar os serviços de pavimentação, remodelação e vias públicas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Revestir e reparar pavimentos, assentando paralelepípedos ou outros cubos de pedra;
- Efetuar alinhamentos, preparar o leito, espalhando areia, pó de pedra ou calça;
- Dispor nas calçadas os elementos em fiadas mestras, configurar ângulos retos,;
- Preencher com blocos os intervalos, tapar as juntas com areia, calça ou outro material;
- Talhar pedras para encaixes e adaptá-las de acordo com as necessidades de pavimentação;
- Executar motivos decorativos em calçadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais;

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- Instrução Ensino Fundamental incompleto
- Habilitação profissional: curso adequado ou experiência comprovado em calceteiro
- Idade: 18 anos

CATEGORIA FUNCIONAL: MECÂNICO

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades que envolvam a identificação de defeitos mecânicos e o concerto de máquinas, motores, bem como controle e supervisão de subordinados.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Manter e reparar máquinas de diferentes espécies.
- Manufaturar ou concertar acessórios para máquinas.
- Executar trabalhos com soldas elétricas ou oxigênio.
- Concertar ou adaptar peças.
- Fazer a conservação de instalações eletromecânica.
- Inspeccionar, reparar e consertar automóveis.
- Inspeccionar, ajustar, reparar, reconstruir, substituir quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, refrigeração, transmissão, diferenciais, embreagens, eixo dianteiro e traseiro, freios, carburadores acionadores de arranco, magnetos, geradores e distribuidores.
- Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas e mancais.
- Ajustar anéis de segmento.
- Desmontar e montar caixas de mudanças.
- Terminar peças saídas do torno.
- Orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares.
- Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais;

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- Instrução Ensino Fundamental incompleto
- Habilitação profissional: curso adequado ou experiência comprovado em mecânica
- Idade: 18 anos

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com operação de máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Operar com equipamentos de terraplenagem na construção de estradas, açudes e barragens.

Operar com máquinas de dragagem na execução de obras de drenas e irrigação.

Executar serviços de destocamento com equipamentos adequados para implantação de lavouras mecanizadas.

Operar com máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes.
 Operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas extratores.
 Comprimir com rolo compactador cancha para calçamento ou asfaltamento.
 Lavrar e discar terras, preparando-se para o plantio onde for o caso.
 Executar a limpeza, lubrificação e abastecimento das máquinas cuja operação lhe for confiada.
 Executar pequenos reparos mecânicos em tratores ou máquina.
 Fazer registros completos, em boletins apropriados, do andamento das obras sob sua responsabilidade.
 Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais;

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- Instrução Ensino Fundamental incompleto
- Habilitação Nacional de Habilitação Categoria D
- Idade: 21 anos

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ATENDENTE DE CRECHE

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar o trabalho de suas superiores, executando rotinas de alimentação e higiene dos usuários de creches, realizar atividades de recreação com crianças sob orientação dos superiores.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Cuidar da higiene em geral das crianças.

Realizar atividades tais como, trocar fraldas e dar banhos; cuidar da alimentação das crianças, preparar alimentos, limpeza e asseio das instalações, roupas e objetos e outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais;

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto

CATEGORIA FUNCIONAL: BIÓLOGO

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar estudos e pesquisas, elaborar laudos e pareceres relacionados aos vários setores da biologia e ao Meio Ambiente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos;

Orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria no âmbito de sua especialidade; realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres, de acordo com o currículo efetivamente realizado;

Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Superior completo em Biologia

Habilitação legal para o exercício da profissão

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar atendimento ao público, especialmente em trabalhos referentes a concessão de auxílios eventuais e outros atendimentos que demandam o acompanhamento de um Assistente Social.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

As atribuições dos cargos são as de sua respectiva categoria profissional e sujeitar-se-ão às determinações e normas emanadas do Poder Executivo Municipal.

Condições de Trabalho/Carga horária: 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

Idade mínima: 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior Completo em Serviço Social.

CATEGORIA FUNCIONAL: TELEFONISTA

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar os trabalhos relacionados com operações em aparelhos e mesas de ligações telefônicas. Executar outros serviços auxiliares inerentes ao cargo.

DESCRIÇÕES ANALÍTICAS DAS ATRIBUIÇÕES:

1 - Operar com aparelhos e mesas de ligação;

2 - Efetuar ligações pedidas;

3 - Receber e transmitir mensagens;

4 - Zelar pela conservação e limpeza dos aparelhos;

5 - fazer reparos em aparelhos telefônicos e mesas de ligação;

6 - Relacionar as ligações diárias solicitadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 35 horas semanais

Escolaridade: 1º Grau Completo

Idade mínima: 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO

SÍNTESE DOS DEVERES: executar trabalhos de escritório de pouca complexidade, que requeiram alguma capacidade de julgamento; atividades que envolvam execução de trabalhos de rotina administrativa e também atendimento ao público.

DISCRICÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

- 1 - Classificar documentos ou papéis em geral a serem protocolados
- 2 - Protocolizar processos e documentos, registrando entrada, saída e movimentação;
- 3 - Preparar índices e fichários-índices de acordo com orientações recebidas;
- 4 - Auxiliar o arquivamento de processos, documentos e papéis em geral;
- 5 - Auxiliar na elaboração de balancetes, inventários e balanços de material em estoque ou movimento;
- 6 - Auxiliar no levantamento de dados para a proposta orçamentária;
- 7 - Auxiliar nos trabalhos de coleta e registro de dados pertinentes às atividades do respectivo setor de trabalho;
- 8 - Estudar e informar processos de rotina referente as atividades específicas do setor de trabalho, de acordo com as instruções.
- 9 - Executar tarefas datilográficas relacionadas com as atividades no setor de trabalho;
- 10 - Efetuar registro de frequência de pessoal, comunicando as alterações ocorridas bem como organizar a efetividade do pessoal de acordo com orientações recebida;
- 11 - Preparar mapa de frequência de pessoal e elaborar, sob orientação, folhas de pagamento do pessoal;
- 12 - Efetuar, sob supervisão os assentamentos funcionais individuais e pessoal;
- 13 - Elaborar grades de tempo de serviço do pessoal
- 14 - Executar tarefas de rotina administrativas em estabelecimentos de ensino, de conformidade com orientação recebida;
- 15 - Efetuar trabalho de aquisição de material de consumo ou permanente mediante tomada de preços;
- 16 - Organizar a expedição de convites, tomada de preços, registro de fornecedores, divulgação de editais etc.
- 18 - Conferir material e suprimento em geral e distribuí-lo conforme a necessidade de cada setor;
- 19 - Efetuar a guarda de material de acordo com as instruções existentes,
- 20 - Providenciar no recolhimento do material inaproveitável;
- 21 - Redigir termo de danos e avarias;
- 22 - Registrar e controlar a aquisição e o empréstimo de livros e publicações de acordo com critérios pré-determinados.
- 23 - Operar sob orientação, máquinas de contabilidade, xerocadora e cortadores;
- 24 - executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio completo

Noções básicas de computação

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS FUNÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1. PORTUGUÊS:

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Alfabeto (ordem alfabética; reconhecimento de vogais e de consoantes). Sílabas: separação e classificação. Acentuação gráfica. Ortografia. Encontros consonantais, vocálicos e dígrafos. Pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula).

2. MATEMÁTICA:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão, Números decimais: representação e leitura, (número decimal). Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Noções de porcentagem. Sistema Monetário brasileiro. Interpretação de problemas envolvendo as quatro operações.

3. CONHECIMENTOS GERAIS:

Lei Orgânica do município de Redentora-RS. História do Município de Redentora-RS. Geografia do Município de Redentora-RS. Atualidades.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS FUNÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

1. PORTUGUÊS:

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Alfabeto (ordem alfabética; reconhecimento de vogais e de consoantes). Sílabas: separação e classificação. Emprego, flexão e substituição de: substantivos, adjetivos, artigos, pronomes e advérbios. Emprego e flexão de verbos regulares. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética: vogal, semivogal e consoante; fonema e letra; encontros consonantais, vocálicos e dígrafos. Pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula). Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e expressões no texto.

2. MATEMÁTICA:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão, expressões numéricas, múltiplos e divisores, decomposição numérica, números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações. Números decimais: representação e leitura. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Noções de porcentagem. Equações de 1º grau, regra de três simples e composta. Sistema Monetário brasileiro.

3. CONHECIMENTOS GERAIS:

Lei Orgânica do município de Redentora (RS). História do Brasil, do Estado do Rio Grande do Sul e Município de Redentora (RS). Geografia do Brasil, do Estado do Rio Grande do Sul e Município de Redentora (RS). Meio ambiente; política Internacional e Nacional. Saúde. Direitos humanos. Esporte e lazer; socialização.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

1. LINGUA PORTUGUESA

1. Estudo do texto: compreensão e interpretação, ideias principais e ideias secundárias 2. Vocabulário significação das palavras e das expressões em contexto 3. Universo semântico: sinonímia e antonímia. 4. Morfologia: flexão nominal: flexão verbal; formas pronominal de tratamento: leituras escrita de numerais. 5. Sintaxe: termos da oração, concordância nominal, concordância verbal, pontuação, emprego do sinal indicativo de crase. 6. Morfossintaxe classes de palavras e suas funções sintáticas 7. Estilística: denotação e conotação: figura de linguagem, versificação (verso, estrofe, rima, escansão).

2. MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros racionais irracionais e reais: operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação, divisão; potenciação e radiciação, propriedades das operações; múltiplos; divisores; frações; razões; proporção grandezas direta e inversamente

proporcionais; regra de três simples e composta; sistema de medidas; sistema monetário brasileiro; progressão aritmética(pa); progressão geométrica (pg); funções; noções de estatísticas básica; média, mediana, moda; interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Lei orgânica do município de redentora (RS). História do Brasil, do estado do Rio Grande do Sul e município de Redentora (RS). Conteúdos fundamentais de história e geografia, cultura, economia e política do Brasil; conteúdos de notícias da atualidade sobre política, economia, cultura, aspectos sociais e demográficos; meio ambiente; política internacional e nacional. Saúde. Direitos humanos. Esporte e lazer; socialização.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

1. PORTUGUÊS:

Leitura e compreensão de textos. Classificação de gêneros textuais. Coesão e coerência textuais. Emprego de linguagem conotativa e denotativa. Classificação de figuras de linguagem. Substituição de palavras e de expressões no texto. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Ortografia: emprego de letras e acentos gráficos. Classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo de crase. Sintaxe do período simples e do período composto por subordinação e coordenação. Emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Uso adequado dos “porquês”. Uso de sinônimos, homônimos e antônimos.

2. MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos; operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação, divisão; potenciação e radiciação; propriedades das operações; múltiplos; divisores; frações; razões; proporções; grandezas direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta; sistema de medidas; sistema monetário brasileiro; cálculo algébrico; funções de 1º e 2º grau; interpretação de gráficos; equações de 1º e 2º grau. Sistemas de equações; noções de estatísticas básicas; média, mediana, moda; interpretação de gráficos e tabelas.

3. CONHECIMENTOS GERAIS:

Lei orgânica do município de redentora (RS). História do Brasil, do estado do Rio Grande do Sul e município de Redentora (RS). Conteúdos fundamentais de história e geografia, cultura, economia e política do Brasil; conteúdos de notícias da atualidade sobre política, economia, cultura, aspectos sociais e demográficos; meio ambiente; política internacional e nacional. Saúde. Direitos humanos. Esporte e lazer; socialização.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Período das inscrições	28 de agosto a 01 de setembro de 2023
Publicação dos inscritos	04 de setembro de 2023
Recurso da não homologação das inscrições	05 de setembro de 2023
Manifestação da comissão na reconsideração	06 de setembro de 2023
Julgamento do recurso pelo Prefeito	11 de setembro de 2023
Publicação da relação final de inscritos	12 de setembro de 2023
Aplicação das provas objetivas	17 de setembro de 2023
Correção das provas objetivas	18 e 19 de setembro de 2023
Divulgação do gabarito preliminar	18 de setembro de 2023
Prazo para recursos do gabarito preliminar	19 de setembro de 2023
Publicação do resultado preliminar das provas	21 de setembro de 2023
Manifestação da Comissão sobre os recursos do gabarito preliminar	21 de setembro de 2023
Julgamento do recurso do gabarito preliminar pelo prefeito	22 de setembro de 2023
Prazo para recursos do resultado preliminar das provas	22 de setembro de 2023
Divulgação do Gabarito final	25 de setembro de 2023
Manifestação da Comissão sobre os recursos do resultado preliminar das provas	25 de setembro de 2023
Julgamento dos recursos do resultado preliminar das provas pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate	26 de setembro de 2023
Homologação do Processo Seletivo pelo Prefeito	27 de setembro de 2023
Publicação da relação final de aprovados	27 de setembro de 2023

Prova prática

Divulgação, por meio de portaria, da comissão examinadora da prova prática	13 de setembro de 2023
Aplicação das provas práticas	17 de setembro de 2023
Publicação do resultado preliminar	18 de setembro de 2023
Prazo para recurso do resultado da prova	19 de setembro de 2023
Manifestação da comissão sobre o recurso do resultado da prova	21 de setembro de 2023
Julgamento do recurso pelo Prefeito e divulgação da lista dos classificados	22 de setembro de 2023
Homologação do Processo Seletivo pelo Prefeito	27 de setembro de 2023
Publicação da relação final de aprovados	27 de setembro de 2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LÍNGUA KAINGANG

Eu abaixo assinado, _____, estado civil CASADO/SOLTEIRO, portador(a) do RG nº XXXXXXXXXX/SSP/UF, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXX-XX, **DECLARO**, para os devidos fins, sob as penalidades da lei, que atendo ao pré-requisito exigido de possuir domínio fluente no idioma Kaingang.

Data: ____ / ____ / 2023

Assinatura: _____

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:6DE12A14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

ATIVIDADES - 200 ANOS SANTANA DO LIVRAMENTO

Minuta de Edital de Chamamento Público

Modalidade: Termo de Colaboração

Objetivo: Seleção de Entidade Tradicionalista Gaúcha sem fins lucrativos para realização de atividades alusivas aos 200 anos de Santana do Livramento

Atualização: 25/08/2023

Santana do Livramento - RS

2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM 01 (uma) Entidade Tradicionalista Gaúcha sem fins lucrativos DA SOCIEDADE CIVIL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6897/2023.

A Prefeitura Municipal de Santana do Livramento/RS, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 88.124.961/0001-59, com sede no Rua Rivadávia Corrêa, 858 Santana do Livramento/RS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Entidade Tradicionalista Gaúcha sem fins lucrativos da sociedade civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal 9.708 de 2021 e na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1 – OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos (OSC) para, em parceria com a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, executar o que segue: no período de 02/10/2023 à 31/12/2023.

1.2 - A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, regida pelo disposto na Lei Nacional no 13.019, de 2014, no Decreto Municipal 9708, de 2021.

2 - RECURSOS PÚBLICOS

2.1 - O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 10.000,00

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 130113.392.0251.4667 - 33350410

II - Programa de Trabalho: 4667

III - Natureza da Despesa: 3335041000000

IV - Fonte de Recursos: 1501 / Código Reduzido: 87849-9

3 – REPASSES

Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as seguintes condições e procedimentos:

A Entidade Tradicionalista selecionada através dos critérios deste edital, deverá obrigatoriamente realizar o pagamento de todos os gastos previstos no plano de trabalho e cronograma das festividades alusivas aos 200 anos de Santana do Livramento critérios de maior economicidade para promoção do evento.

4 – CONTRAPARTIDA

4.1- A contrapartida se dará das seguintes formas:

I - Promoção de atividades culturais e educacionais destinadas à Rede Municipal de Ensino, afim de promover o intercâmbio cultural, incentivo à boas práticas e maior conhecimento da história de Santana do Livramento.

4.2 - O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida deverá constar no Plano de Trabalho.

4.3 - Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

5 - ATUAÇÃO EM REDE

5.1 - A execução se dará por atuação, composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto, sendo de responsabilidade da OSC a escolha e contratação das estruturas e apoiadores, devendo também ser observado o critério de economicidade, sendo que qualquer divergência deverá ser sanado junto a Administração Pública.

II - uma ou mais Organizações da Sociedade Civil executantes, não celebrantes da parceria com a administração pública, que executarão ações definidas no Termo de Atuação que firmarem com a organização da sociedade civil celebrante.

5.2 - A organização da sociedade civil celebrante deverá, antes da formalização dos Termos de Atuação, comprovar à administração que cumpre os requisitos exigidos no Decreto Municipal 9.708/2021 e Lei Federal 13.019/2014.

5.3 - A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública a assinatura ou a rescisão do Termo de Atuação no prazo de trinta dias, ou outro que por ventura se faça necessário ante a dinâmica do evento, contanto que não exceda noventa dias.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6 – ETAPAS

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1 - Abertura de Processo Administrativo junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, indicando o seguinte assunto: “Apresentação de Ficha de Inscrição para CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023” no qual deve ser incluída a Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital) - de 25/08/2023 até 25/09/2023;

- 6.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até 02/10/2023;
 6.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até dia 07/10/2023;
 6.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas. Até dia 10/10/2023.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.
 7.1.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos solicitados ou que já tenham realizado parceria com o ente público de maneira insatisfatória.

8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 8.1 - A Comissão de Seleção será formada por 03 membros, designados por ato publicado através da Portaria 776 de 19 de Julho de 2023.
 8.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:
 I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou
 II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
 8.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
 8.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.
 8.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9 - ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

- 9.1 - Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 48 HORAS.
 9.2 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;
 9.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até cinco dias após a divulgação;
 9.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;
 9.5 - Homologação do resultado final da seleção;
 9.6 - Indicação de dotação orçamentária;
 9.7 - Convocação da organização selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 48 HORAS, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;
 9.8 - Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;
 9.9 - Emissão de parecer técnico;
 9.10 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;
 9.11 - Emissão de parecer jurídico;
 9.12 - Assinatura do instrumento de parceria.

10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

- 10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;
 10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:
 I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;
 II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e
 III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.
 10.2 - Comprovante de que possui mínimo de um ano de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;
 10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Município de Santana do Livramento/RS.
 10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;
 10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;
 10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;
 10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:
 I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou
 II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;
 10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;
 10.11 - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que já tenha administrado/ gerenciado eventos de grande porte, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
 I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;
 II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
 IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.2 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12 - RECURSOS

12.1 - As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) decisão pela reprovação de Plano de Trabalho; ou

b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, a qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão que deverá ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 60 dias

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 - A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do email: smcel.livramento@gmail.com.

14.7 - Poderá ser apresentada impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

Santana do Livramento/RS, Vinte e Cinco de Agosto de 2023,

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

ANEXOS

ANEXO I DO EDITAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II DO EDITAL

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO III DO EDITAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL Nº 002/2023

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Vimos pelo presente apresentar ficha de inscrição para participação no TERMO DE COLABORAÇÃO da Administração Pública com Entidade Tradicionalista Gaúcha sem fins lucrativos para realização de atividades alusivas aos 200 anos de Santana do Livramento.

ANEXAR DADOS GERAIS DA ENTIDADE TRADICIONALISTA GAÚCHA COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL.

Obs: O envio desta inscrição implica na aceitação dos termos do edital "Chamamento 002/2023 - atividades alusivas aos 200 anos de Santana do Livramento".

ANEXO II – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

APRESENTAÇÃO

[TEXTO DE APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO, DO CONTEXTO E DO OBJETO DA PARCERIA]

I. PLANEJAMENTO TÉCNICO

Item 1 – Planejamento da parceria A proposta a ser submetida deve conter proposição de planejamento para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria e de suas respectivas ações (abordadas no item 2 [INDICAR OUTROS ITENS CORRESPONDENTES, SE FOR O CASO] deste anexo). A apresentação do planejamento deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao) :

- (i) análise do cenário;
- (ii) delimitação dos eixos de atuação [PREVER ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA QUE RELACIONA EIXOS DE ATUAÇÃO E RESPECTIVAS AÇÕES];
- (iii) alinhamento com diretrizes e objetivos da política pública [INDICAR POLITICA E/OU PROGRAMA PÚBLICO A QUE A PARCERIA ESTARÁ ALINHADA].

Item 2 – Detalhamento das ações da parceria

A proposta a ser submetida deve apresentar de maneira detalhada as ações propostas para execução da parceria. O detalhamento deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao):

- (i) resumo descritivo de cada ação;
- (ii) público-alvo e/ou expectativa de beneficiários alcançados;
- (iii) metodologia e perfil da equipe de trabalho;
- (iv) duração das ações.

Item 3 – Previsão de avaliação da parceria

A proposta deve apresentar delimitação prévia de elementos básicos de avaliação da execução da parceria.

A previsão de avaliação deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao)(s):

- (i) indicação quantitativa e qualitativa dos resultados;

Telefone: +55 55 9972-2878 E-mail: smcel.livramento@gmail.com

Endereço: Rivadávia Correa, 858 - Centro - Santana do Livramento

- (ii) meta(s) relacionada(s) a cada ação [ORIENTAR SOBRE OS OBJETIVOS DO EDITAL DE PARCERIA E SUGERIR QUE AS PROPONENTES RELACIONEM AS METAS AOS OBJETIVOS];

- (iii) indicador(es) de aferição da(s) meta(s) [SUGERIR ALGUNS EXEMPLOS, SE FOR O CASO];

- (iv) benefícios trazidos ao público-alvo.

Item 4 – Subprojetos ou planos complementares

A proposta a ser submetida deve apresentar um [SUBPROJETO OU PLANO ESPECIFICO] necessário à execução da parceria, devendo conter, mas não necessariamente se limitar a:

[INDICAR TÓPICOS A SEREM CONTEMPLADOS NO ITEM 4]

REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANEJAMENTO TÉCNICO

A partir da apresentação dos itens componentes do PLANEJAMENTO TÉCNICO, segue quadro esquemático de requisitos mínimos quantitativos:

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS
Item 1 – Planejamento da parceria	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 2 – Detalhamento das ações	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 3 – Previsão de avaliação	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 4 – Subprojetos ou planos complementares	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 5 - Planejamento de Execução	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]

II. PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Item 1 – Planilha orçamentária A proposta a ser submetida deve apresentar planejamento financeiro para o valor global de [INDICAR VALOR GLOBAL DA PARCERIA].

Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
				R\$	R\$
Total					

Item 2 – Plano de mobilização de recursos complementares

Espera-se que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada amplie as expectativas de realização da parceria a partir da mobilização de recursos financeiros, técnicos e/ou institucionais junto aos patrocinadores e entidades que atuam no Município de Santana do Livramento/RS.

A OSC selecionada poderá buscar a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada.

CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	Ação	Duração (dias)	Previsão de início	Previsão de término

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**I – METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

- grau pleno de atendimento do critério (5,0)
- grau satisfatório de atendimento do critério (2,0)
- grau insatisfatório de atendimento do critério (1,0)
- não atendimento do critério (0,0)

Obs: A atribuição de nota zero em qualquer item implica desclassificação da proposta. As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS			
Critério de seleção e julgamento da proposta	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
B – Qualidade técnica da proposição	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
C – Adequação da proposta ao valor previsto no edital e qualidade do planejamento financeiro	PARTE II – PLANEJAMENTO FINANCEIRO	2,0	[INDICAR PESO]
D – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no edital	PARTE III – CRONOGRAMA DE TRABALHO	2,0	[INDICAR PESO]
E – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
[INDICAR OUTROS CRITÉRIOS]	[INDICAR ITENS CORRESPONDENTES]	2,0	[INDICAR PESO]
F – Comprovação de gerência e execução de eventos de grande porte.	PARTE I - PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO	5,0	[INDICAR PESO]
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		[INDICAR PONTUAÇÃO MÁXIMA, CALCULANDO OS RESPECTIVOS PESOS]	

HAVERÁ BONIFICAÇÃO DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA COM COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS PARA GRANDES EVENTOS OCORRIDOS NOS ÚLTIMOS (4) QUATRO ANOS.

Telefone: +55 55 9972-2878 E-mail: smcel.livramento@gmail.com

Endereço: Rivadávia Correa, 858 - Centro - Santana do Livramento

Espera-se que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada amplie as expectativas de realização da parceria a partir da mobilização de recursos financeiros, técnicos e/ou institucionais junto aos patrocinadores e entidades que atuam no Município de Santana do Livramento/RS.

A OSC selecionada poderá buscar a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada.

CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	Ação	Duração (dias)	Previsão de início	Previsão de término
-------	------	----------------	--------------------	---------------------

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BE628745

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023

VALIDADE: 08/06/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 036/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas das Secretarias Municipais** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- Fica cancelado o item nº 56, da Empresa A.A.DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.063.632/0001-05 (cotou por unidade e não por pacote);
- Fica Reclássificado o item 42 para a Empresa TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 48.741.157/0001-02.
- **Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços e quantidades para aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas das Secretarias Municipais**, conforme especificação abaixo:

Para a empresa **A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 17.063.632/0001-05**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
------	-----	----	------	-------------------------	-------	----------

35	589	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AMARELA com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Ligther	RS 9,72
37	239	Cx	c/12	Caneta marca texto cor LARANJA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Ligther	RS 9,72
38	141	Cx	c/12	Caneta marca texto cor ROSA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Ligther	RS 9,72
39	694	Cx	c/12	Caneta marca texto cor VERDE, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Ligther	RS 9,72
40	69	Cx	c/12	Caneta para retroprojektor na cor AZUL, em plástico, com ponta arredondada média, medida 2,0mm, embalagem com 12 unidades - FORNECER AMOSTRA.	Be Art	RS 13,39
41	77	Cx	c/12	Caneta para retroprojektor na cor PRETA, em plástico, com ponta arredondada média, medida 2,0mm, embalagem com 12 unidades - FORNECER AMOSTRA.	Be Art	RS 13,37
168	101	Un	Un	Prancheta em Acrílico para folha A4, com pegador de metal.	Be Art	RS 10,76

Para a empresa **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.331.877/0001-77**, os seguintes itens:

172	30	Un	Un	Quadro Branco não Magnético, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação, medidas aproximadas de 90cmx120cm. As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA.	Lousart	RS 190,00
173	43	Un	Un	Quadro Branco não Magnético, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação, medidas aproximadas de 180cmx120cm. As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA.	Lousart	RS 293,90

c) Para a empresa **APPROPRIATO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ Nº 08.415.939/0001-29**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
199	19	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor amarela	Non Woven	RS 58,90
200	18	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor azul.	Non Woven	RS 58,90
201	19	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor bege.	Non Woven	RS 57,90
202	18	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor branco.	Non Woven	RS 59,90
203	19	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor cinza.	Non Woven	RS 56,90
204	19	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor laranja.	Non Woven	RS 56,90
205	19	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor marrom.	Non Woven	RS 59,90
206	18	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor preta	Non Woven	RS 57,90
207	19	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor rosa.	Non Woven	RS 58,90
208	17	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor verde.	Non Woven	RS 60,90
209	19	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor vermelha.	Non Woven	RS 59,90
210	19	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor rosa claro.	Non Woven	RS 59,90

Para a empresa **CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME, CNPJ Nº 19.941.698/0001-78**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
6	120	Pct	c/50	Balão n°9 cor branco pacote com 50 unidades	Dappy Day	RS 8,39
7	120	Pct	c/50	Balão n°9 cor rosa pacote com 50 unidades	Dappy Day	RS 8,25
8	110	Pct	c/50	Balão n°9 cores diversas pacote com 50 unidades	Dappy Day	RS 8,30

e) Para a empresa **CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 47.378.270/0001-02**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
22	530	Un	Un	Botões magnéticos 20mm.	Western	RS 0,98
43	24	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor amarela.	Leoarte	RS 16,90
45	22	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor branca.	Leoarte	RS 16,87
48	24	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor amarelo ouro.	Leoarte	RS 16,90
49	25	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor azul escuro.	Leoarte	RS 16,75
50	25	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor bege.	Leoarte	RS 16,89
53	24	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor dourado.	Leoarte	RS 16,80
55	24	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor marrom.	Leoarte	RS 16,78
57	22	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor rosa.	Leoarte	RS 16,75
61	54	Pct	c/10	Chapa de EVA 60cm x 40cm, colorido, com glitter, pacote contendo 10 unidades, cores sortidas no pacote.	Leoarte	RS 34,00

f) Para a empresa **EDUARDO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 48.965.525/0001-98**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
35	1.130	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AMARELA com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		Reclassificado
36	675	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AZUL, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		Reclassificado
37	285	Cx	c/12	Caneta marca texto cor LARANJA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		Reclassificado
38	287	Cx	c/12	Caneta marca texto cor ROSA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem		Reclassificado

				rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		
39	1.250	Cx	c/12	Caneta marca texto cor VERDE, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		Reclassificado
178	380	Un	Un	Tesoura escolar 13cm lâminas em aço inox e pontas arredondadas.		Reclassificado

g) Para a empresa **EDUARDO RITA BEM – EPP, CNPJ Nº 18.539.470/0001-93**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
13	250	Un	Un	Bloco adesivo, tipo post-it, tamanho 38mm x 51mm, com 100 folhas, cor amarela.	Colacril	R\$ 0,99
14	52	Un	c/145m	Bobina de papel kraft 60cmx145m, gramatura 80g.	Hotpaper	R\$ 75,00
28	920	Un	Un	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 350 x 130 x 245, cor parda, características adicionais aba lateral para trava.	Abrasa	R\$ 2,29
73	000	Cx	c/72	Colchete latonado nº 13, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	Salenas	R\$ 7,25
76	330	Pct	Pct	Divisória para pasta AZ, em papelão, tamanho A4, com 6 projeções, cor verde, medidas: 31,5cm x 24cm x 0,5cm; 80g.	ACP	R\$ 3,95
83	60	Pct	c/100	Etiqueta colorida para envelope, formato redondo, dourada e prateada, tamanho da etiqueta: 12mm, embalagem com 100 etiquetas.	Colacril	R\$ 2,70
125	20	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/10	Lyke	R\$ 4,35
174	5	Un	Un	Reabastecedor para pincel atômico na cor AZUL, mínimo 37ml.	Radex	R\$ 4,85
175	8	Un	Un	Reabastecedor para pincel atômico na cor VERMELHO, mínimo 37ml.	Radex	R\$ 4,85

h) Para as Empresas **EMPORIO SANTA FÉ LTDA, CNPJ Nº 44.618.814/000160**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
70	274	Cx	c/6	Cola glitter (caixa com 6 potes plásticos com 23g cada).	Piratiniga	R\$ 7,20
82	110	Un	Un	Estilete para desenho, retrátil multiuso, com encaixe de pressão, em plástico resistente/aço – corpo anatômico e emborrachado, tamanho da lâmina em aço carbono: 18cm comprimento x 0,5mm largura.	Masterprint	R\$ 1,83
154	510	Un	Un	Pilha média Alcalina	Flex	R\$ 2,00
179	145	Un	Un	Tesoura grande, uso geral, medindo 21 cm, lâmina de aço inox e cabo de polipropileno.	Livon	R\$ 4,28

i) Para a empresa **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI, CNPJ Nº 13.759.849/0001-95**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
219	000	Un	Un	Porta Avisos / Etiquetas / Preços em Acrílico Puro Transparente. Dimensões: 10 cm (L) x 8 cm (A).	Fenix	R\$ 4,00

Para a empresa **LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 47.190.313/0001-13**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
19	200	Un	c/30	Bobina para Impressão Térmica 80mm x 40m.	Mega	R\$ 4,23
25	230	Un	Un	Caderno de Protocolo c/ 100 folhas capa dura, costurado.	São Domingos	R\$ 10,16
110	10	RI	c/200m	Fita Demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo. Medida Aproximada de 70mmx200m- cor Zebrada-Amarelo/Preto.	Plastcor	R\$ 9,21
133	25	Un	Un	Livro Ata, costurado, capa dura, com 200 folhas.	São Domingos	R\$ 18,33
141	100	Un	Un	Papel lembrete, branco, bloco 9,5cm x 8cm, com 600fls.	Filiclub	R\$ 10,03
222	1.000	Un	Un	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 355mm x 240mm x 240mm,(LxCxA), cor parda, características adicionais aba lateral para trava.	Box Sul	R\$ 3,78
223	110	Un	Un	Régua de alumínio 30 cm.	Lyke	R\$ 3,88

k) Para a empresa **LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 48.637.198/0001-45**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
94	35	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Amarela	Zanotti	R\$ 27,49
95	35	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Azul	Zanotti	R\$ 27,49
96	35	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Branca	Zanotti	R\$ 27,49
98	35	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Rosa	Zanotti	R\$ 27,49
99	35	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Vermelha	Zanotti	R\$ 34,89
100	6	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Amarela	TD	R\$ 13,42
101	6	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Azul	TD	R\$ 13,42
102	6	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Azul Claro	TD	R\$ 15,49
103	6	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Branca	TD	R\$ 15,49
104	5	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Dourada	TD	R\$ 15,49
105	6	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Rosa	TD	R\$ 15,49
106	6	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Rosa Claro	TD	R\$ 15,49
107	6	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Verde Claro	TD	R\$ 15,49
108	6	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Vermelha	TD	R\$ 15,49
126	120	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/6	Bacchi	R\$ 6,38
127	20	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/8.	Bacchi	R\$ 6,38
138	25	Un	Un	Mural de Metal para recados branco quadro magnético liso 120cm x 90cm (Aproximado). As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA.	Cortiarte	R\$ 200,00
139	30	Un	Un	Mural de Metal para recados branco quadro magnético liso 50cm x 80cm (Aproximado). As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA.	Cortiarte	R\$ 145,60
166	173	Un	Un	Porta lápis/clips/lembrete, transparente. Material: Poliestireno/Acrílico. Espessura de parede de no mínimo 3mm.	Waleu	R\$ 8,86
221	550	Un	Un	Pote Plástico Resistente Transparente nas Dimensões aproximadas de 15cmx10cmx6cm com Tampa.	Plasutil	R\$ 7,44

l) Para a empresa **LP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ Nº 49.479.879/0001-95**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
------	-----	----	------	-------------------------	-------	----------

212	180	Un	Un	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 35-40 litros, plástico transparente, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	Uninjet	R\$ 49,98
-----	-----	----	----	--	---------	-----------

m) Para a empresa **LPS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 48.339.918/0001-96**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UM	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
75	260	Un	Un	Corretivo em fita - medida mínima de 4,2mm x 10m.	Futuro	R\$ 3,92
218	70	Un	Un	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS.	Polibras	R\$ 11,25

n) Para a empresa **M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 44.651.148/000161**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
211	180	Un	Un	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 55-60 litros, plástico transparente, dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 37cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	Uninjet	R\$ 54,95
213	180	Un	Un	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 25-30 litros, plástico transparente, dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 20cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	Uninjet	R\$ 38,40
214	180	Un	Un	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 15-20 litros, plástico transparente, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	Uninjet	R\$ 25,47

o) Para a empresa **MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ Nº 49.464.439/0001-64**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
20	385	RI	c/300m	Bobina para Relógio Ponto 56mm x 300m. Termoscript.	Mega Papeis	R\$ 25,00
78	69	Cx	c/100	Envelope branco 22cm x 16cm.	Reipel	R\$ 16,68
79	1.150	Un	Un	Envelope branco tamanho 176mm x 250mm.	Reipel	R\$ 0,22
81	113	Cx	c/100	Envelope papel Kraft, tamanho A4 240x340, na cor pardo, embalagem contendo 100 envelopes.	Reipel	R\$ 26,78
129	150	Cx	c/72	Lápis preto, material corpo: madeira; diâmetro carga: 2; dureza carga: 4B; material carga: grafite; com ponta.	BRW	R\$ 7,97
216	1.600	Un	Un	ENVELOPE PAPEL KRAFT 260X360MM.	Reipel	R\$ 0,31

p) Para a empresa **MF MACHADO SOARES, CNPJ Nº 03.230.856/0001-41**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UM	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
24	30	Un	Un	Caderno 48 folhas 140mm x 200mm, capa simples.	Tilibra	R\$ 1,65
87	25	Pct	c/1000	Etiqueta Redonda - Etiquetas Adesivas Bolinha 12mm. Embalagem com 1000 etiquetas cor Verde.	Pimaco	R\$ 23,00
136	100	Un	Un	Mina grafite 0,7mm HB, 60mm comprimento, caixa com 12 minas, tampa flip top. FORNECER AMOSTRA.	Adeck	R\$ 1,00
148	726	Un	Un	Pasta U para tamanho folha ofício, corte em meia lua na borda, vertical, transparente.	ACP	R\$ 1,20
215	180	Un	Un	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 8-10L, plástico transparente, dimensões aproximadas de 40cm X 27cm X 13cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	Uninjet	R\$ 14,00

q) Para a empresa **MICHELANGELO COM. DE PAINEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.331.407/0001-64**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
15	200	Un	Un	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Amarelo, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.	BSBP3	R\$ 8,73
16	200	Un	Un	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Azul, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.	BSBP3	R\$ 8,73
17	200	Un	Un	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Verde, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.	BSBP3	R\$ 8,73
18	200	Un	Un	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Vermelha, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.	BSBP3	R\$ 8,73

r) Para a empresa **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, CNPJ Nº 08.863.707/0001-33**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
88	23	Pct	c/1000	Etiqueta Redonda - Etiquetas Adesivas Bolinha 12mm. Embalagem com 1000 etiquetas cor Vermelha.	Grespan	R\$ 18,75
97	41	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Dourada	Progresso	R\$ 27,50
142	500	Un	Un	Pasta arquivo, material cartolina, tipo suspensa, largura: 240mm, altura: 350mm, cor marmorizada, prendedor interno grampo trilho, características adicionais com 1 suporte plástico nas pontas/ferragens/visor.	Frama	R\$ 2,00
185	59	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, Amarelo.	Piratinga	R\$ 3,50
186	59	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Azul.	Piratinga	R\$ 3,45
187	59	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Branco.	Piratinga	R\$ 3,48
188	49	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Laranja.	Piratinga	R\$ 3,45
189	49	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Marrom.	Piratinga	R\$ 3,43
190	49	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Preto.	Piratinga	R\$ 3,42
191	49	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Rosa.	Piratinga	R\$ 3,40
192	49	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Verde Bandeira.	Piratinga	R\$ 3,44
194	49	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Violeta.	Piratinga	R\$ 3,50
195	49	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml, Amarelo Pele.	Piratinga	R\$ 3,44
220	1.050	Un	Un	Pote Plástico Resistente Transparente nas Dimensões aproximadas de 25cmx18cmx7cm com Tampa.	Sanremo	R\$ 13,75

s) Para a empresa **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA, CNPJ Nº 35.449.721/0001-68**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
3	550	Un	Un	Apontador de lápis, com depósito, plástico - medida aprox. 60mm x 25,4mm x 15,8mm, com registro no INMETRO.	Futuro	RS 0,80
5	120	Pct	c/50	Balão nº9 cor azul pacote com 50 unidades	JOY	RS 8,34
9	19	Pct	1kg	Bastão de cola quente fina, transparente, pacote com 1kg.	Remdicola	RS37,97
10	20	Pct	1kg	Bastão de cola quente grosso, transparente, pacote com 1kg.	Remdicola	RS37,97
23	340	Un	Un	Caderno 01 matéria/grande c/ espiral e 96 folhas, capa dura.	Panamericano	RS 7,94
31	3.200	Un	Un	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta AZUL.	Compactor	RS 0,50
33	220	Un	Un	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta VERMELHA.	Compactor	RS 0,50
34	30	Cj	c/24	Caneta hidrocor 24 cores para uso escolar.	Futuro	RS 8,00
44	19	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor azul.	Haity	RS 16,00
46	24	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor preta.	Haity	RS 16,80
47	24	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor vermelha.	Haity	RS 16,00
51	25	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor cinza.	Haity	RS 16,85
52	25	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor coral.	Haity	RS 16,00
54	24	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor laranja.	Haity	RS 16,89
58	25	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor roxa.	Haity	RS 16,80
59	24	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor verde.	Haity	RS 16,75
60	22	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades verde folha.	Haity	RS 16,80
69	300	Un	Un	Cola bastão, lavável, não tóxica, para aplicação em papel, embalagem de 40g, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	Futuro	RS 1,75
80	113	Pct	c/100	Envelope em plástico propileno cristal, sem furo, transparente, atóxico, 20 micras, medidas aproximadas de 33cm x 24cm, com 2 faces e 1 abertura, pacote com 100 unidades.	ACP	RS 30,00
93	153	Un	Un	Fita crepe 48mm x 50m.	Adere	RS 8,69
124	120	Cx	c/5000	Grampo para grampeador, 23/13, material metal, tratamento superficial galvanizado, caixa com 5000 un.	BRW	RS 19,10
128	280	Cx	c/12	Lápis de cor longo, 12 cores, sextavado, resistente e cores vivas.	Futuro	RS 3,00
137	146	Un	Un	Molha dedo em creme, depósito redondo com tampa, embalagem de 12g.	Carbrink	RS 1,73
145	635	Un	Un	Pasta com elástico, tamanho A4, matéria prima polipropileno, atóxica, impermeável, cor transparente, fechamento com elástico. Espessura: 0,35mm, dimensões 30mm x 220mm.	Delo	RS 1,80
149	161	Cx	c/100	Percevejo latonado nº 4, caixa c/100un.	Futuro	RS 1,96
153	635	Un	Un	Pilha alcalina pequena, tamanho "AA", não conter mercúrio e cádmio.	Elgim	RS 1,65
155	100	Un	Un	Pilha Pequena Comum cartela c/ 4 unidades, 1,5v.	Elgim	RS 2,98
164	2	Un	Un	Pistola para Cola Quente fina, 10-12 wats, bivolt.	Futuro	RS 12,00
165	2	Un	Un	Pistola para Cola Quente grossa, 45-50 wats bivolt.	Futuro	RS 16,00
167	34	Un	Un	Prancheta de MDF, com prendedor metálico, cantos arredondados, tam A4.	Carbrink	RS 4,28
169	100	Un	Un	Prendedor de papel 32mm.	Futuro	RS 0,45
170	200	Un	Un	Prendedor de papel 41mm.	Futuro	RS 0,69
171	150	Un	Un	Prendedor de papel 51mm.	Futuro	RS 1,05
176	70	Pct	c/10	Régua escolar em acrílico 30 cm, transparente, pacote com 10 unidades.	Delo	RS 7,55
177	115	Pct	c/100	Saco Plástico para pasta grosso, para papel A4, com furos, tamanho 240mm x 320mm, embalagem contendo 100 unidades.	ACP	RS 22,20
178	250	Un	Un	Tesoura escolar 13cm lâminas em aço inox e pontas arredondadas.	Futuro	RS 1,68

t) Para a empresa TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 48.057.203/0001-40, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
2	90	Un	Un	Apagador para quadro Branco Flip Top que permita Guardar os Marcadores, Com a base de Plástico, medindo aproximadamente 15,0cm x 6,0cm.	Masterprint	RS 2,82
12	830	Un	Un	Bloco adesivo, tipo post-it, 76mm x 76mm, com 100 folhas, cor amarela.	Masterprint	RS 1,72
26	100	Un	Un	Caderno pequeno com 96 folhas, em espiral, capa simples.	Pan-americana	RS 2,99
29	138	Un	Un	Caixa para correspondência, em acrílico, transparente, articulável, com 3 bandejas, produto injetado em polietileno, tamanho offico, arquivamento rápido de forma vertical.	Faça Fácil	RS 31,55
62	58	Pct	c/10	Chapa de EVA 60cm x 40cm, listrada, pacote contendo 10 unidades, cores sortidas no pacote.	Milly	RS 28,90
63	110	Cx	500g	Clips metálico niquelado nº 10/0 - caixa com 500g.	Top	RS9,58
67	210	Cx	500g	Clips metálico niquelado nº 8/0 - caixa com 500g.	Top	RS 8,92
71	425	Tb	90g	Cola líquida, branca, atóxica, lavável, 90g, validade mínima de 11 meses.	Maxicola	RS 1,89
77	19	Cx	c/100	Envelope branco — tamanho 16cm x 13cm - embalagem contendo 100 envelopes.	Scrity	RS 11,00
84	36	Pct	c/8000	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 12,7x44,45mm de cor branca pacote com 8.000 un.	Colacril	RS 31,99
85	25	Pct	c/3000	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 25,4x66,7mm de cor branca pacote com 3.000 un	Colacril	RS 31,99
86	25	Pct	c/1400	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 33,9x101,6mm de cor branca pacote com 1400 un.	Colacril	RS 31,99
91	240	Un	Un	Fita adesiva transparente 18mm x 50m	Tacculino	RS 1,33
111	169	RI	c/30m	Fita dupla face acrílica cor transparente, filme polipropileno coberto com adesivo a base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado, com medida aproximada de 24mm x 30m.	Adere	RS 7,85
121	15	Un	Un	Grampeador profissional de mesa, em metal com capacidade para até 100 folhas, utiliza grampos 23/6,23/8,23/10, 23/13, 24/08 e 24/10, em metal.	Masterprint	RS 38,28
131	20	Un	Un	Livro Ata c/100 folhas, numeradas.	Página Brasil	RS 10,36
132	20	Un	Un	Livro Ata, 50 fls, costurado capa dura.	Página Brasil	RS 7,10
144	90	Un	Un	Pasta com elástico, matéria prima polipropileno, atóxica, impermeável, cor transparente, fechamento com elástico. Medidas aproximadas: 24,5 x 17,5 x 2,5cm.	Alaplast	RS 1,66
146	150	Un	Un	Pasta plástica com trilho (sem elástico) transparente.	Alaplast	RS 1,58
151	108	Un	Un	Perfurador para papel, 2 furos universais, médio, de mesa, capacidade para no mínimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	Masterprint	RS 64,48
156	93	Un	Un	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor AZUL.	Masterprint	RS 1,31

157	103	Un	Un	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor PRETO.	Masterprint	R\$ 1,31
158	69	Un	Un	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor VERDE.	Masterprint	R\$ 1,31
159	157	Un	Un	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor VERMELHO.	Masterprint	R\$ 1,31
160	132	Un	Un	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor AZUL.	Masterprint	R\$ 1,41
161	132	Un	Un	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor PRETO.	Masterprint	R\$ 1,41
162	132	Un	Un	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor VERDE.	Masterprint	R\$ 1,41
163	162	Un	Un	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor VERMELHO.	Masterprint	R\$ 1,41
196	352	Cx	c/6	Tinta guache, 15 ml, com 06 cores, multicolor, não tóxica, lavável.	Pira	R\$ 2,99
197	42	Un	Un	Tinta para carimbo, cor preta para almofada, frasco 40ml.	Japan Stamp	R\$ 2,87
217	60	Un	Un	Organizador de Escritório Vertical Cristal com 3 Divisórias em acrílico.	Faça Fácil	R\$ 35,00

u) para a empresa **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ Nº 24.291.7879/0001-36**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM
116	250	Pct	Pct	Folha A5/75g/m² (210x148mm) Branca, com certificação ISO.	Easypaper	R\$ 14,80
118	130	Pct	c/50	Folha ofício, papel A4, 180 gramas, branco — pacote contendo 50 folhas.	Easypaper	R\$ 7,40
119	140	Pct	c/32	Folha Sulfite 180g, A4, tamanho 210mm x 297mm, colorida, contendo, aproximadamente, 32 folhas na embalagem.	Easypaper	R\$ 7,99

v) Para a empresa **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 48.741.157/0001-02**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
11	10	Un	Un	Bateria alcalina 9v, com percentual zero de mercúrio e cádmio.	Idea	R\$ 6,00
27	100	Un	Un	Caixa arquivo morto em Poliondas, dimensões 380mm x180mm x 290mm, cor amarelo, com aba lateral para trava.	Polibras	R\$ 6,45
42	82	Pct	c/10	Cartolina 150 g, 50 x 66, multicolor, pacote com 10 unidades.	FORM	R\$ 12,49
113	165	RI	c/2m	Fita dupla face forte, forte aderência nos dois lados, proporciona precisão e agilidade ao trabalho, aplicação rápida, prática e simples, fácil manuseio e armazenamento, garante acabamento limpo, aumenta produtividade, elimina o tempo de espera de secagem do adesivo líquido, ideal para fixação de quadros, canaletas elétricas e objetos diversos. Rolo com medidas aproximadas de 10mm x 2m.	Adelfix	R\$ 6,00
117	200	Un	Un	Folha de papel carbono para manuscrito, Tamanho A4 cor azul.	Gramp Line	R\$ 0,39
120	230	Un	Un	Giz de cera, alta qualidade, resistente, multicolor, com 12 unidades, 48 gramas. FORNECER AMOSTRA.	Pira	R\$ 2,40
152	1.165	Un	Un	Pilha alcalina palito, tamanho "AAA", não conter mercúrio e cádmio.	Elux	R\$ 1,50
193	57	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Verde Folha.	Pira	R\$ 3,6

x) Para a empresa **VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ Nº 22.783.106/0001-41**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
4	240	Un	100g	Afílio, embalagem com 100g.	Premier	R\$ 2,10
32	600	Un	Un	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta PRETA.	Compactor	R\$ 0,51
36	629	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AZUL, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Master	R\$ 13,70
64	230	Cx	c/100	Clips metálico niquelado nº 2/0 caixa com 100 unidades.	TOP	R\$ 1,90
65	730	Cx	c/50	Clips metálico niquelado nº 4/0 caixa com 50 unidades.	TOP	R\$ 1,86
66	510	Cx	c/50	Clips metálico niquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades.	TOP	R\$ 2,15
68	24	Un	1kg	Cola adesiva líquida, branca, lavável a base de PVA - 1kg - Atóxica.	Piratinga	R\$ 9,95
72	100	Cx	c/72	Colchete latonado nº 11, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	Salena	R\$ 5,40
74	000	Cx	c/72	Colchete latonado nº 15, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	Salena	R\$ 8,35
89	90	Un	Un	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento.	Cavia	R\$ 1,28
92	190	Un	Un	Fita adesiva transparente 45mm x 45m.	Plastitape	R\$ 3,05
112	124	RI	c/30m	Fita dupla face acrílica cor transparente, filme polipropileno coberto com adesivo a base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado, com medida aproximada de 48mm x 30m, branca.	Al Tape	R\$ 12,00
114	15	RI	c/30m	Fita para Demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência Química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de Marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largura x 30m de comprimento - Cor Amarela	Safety	R\$ 17,50
115	15	RI	c/30m	Fita para Demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência Química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de Marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largura x 30m de comprimento - Cor Zebra Amarela/Preta.	Safety	R\$ 17,50
122	120	Un	Un	Grampeador reforçado de mesa, capacidade até 100 grampos, utiliza grampos 24/06 e 26/06, grampeia até 50 folhas, cor preto, dimensões aproximadas de 16cm x 6cm x 4cm - FORNECER AMOSTRA.	Office	R\$ 25,90
140	41	RI	c/10m	Papel Autoadesivo transparente, tipo Contact, 45cm x 10m.	Office	R\$ 21,90
143	205	Un	Un	Pasta AZ, lombo largo, tam A4, cor preto.	Chies	R\$ 10,75

ITENS DESERTOS OU CANCELADOS

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
1	90	Un	Un	Almofada para carimbo, nº 04, na cor preta, material da caixa: plástico; material da almofada: esponja absorvente revestida em tecido; na cor preta; tipo: entintada; medida aproximada: 9,8cm x 16,7cm.		
21	35	Cx	c/40	Borracha branca escolar, macia e suave, apaga lápis e lapiseira, caixa contendo 40 unidades. Medidas 3,3 x 2,3 x 0,08 cm.		
30	105	Un	Un	Calculadora de mesa com 12 dígitos, com visor de cristal líquido, com pilha. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, correção total ou parcial, desligamento automático ou tecla off. Dimensões mínimas: 11,7cm x 2,6cm x 14,3cm.		
56	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor prata.		

71	445	Tb	90g	Cola líquida, branca, atóxica, lavável, 90g, validade mínima de 11 meses.		
89	260	Un	Un	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento.		
90	235	Un	Un	Fita adesiva dupla face transparente 12mm x 30m		
109	30	Rl	c/200m	Fita Demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo. Medida Aproximada de 70mm x 200m - cor Amarela.		
123	200	Cx	c/5000	Grampo para grampeador 26/6, cobreado, caixa com 5000 unidades.		
130	130	Un	Un	Lapiseira 0,7mm, de plástico, com prendedor e ponteira de metal, cor azul, recarregável, com canhão de no mínimo 3mm de altura e borracha apagadora - FORNECER AMOSTRA.		
134	20	Un	Un	Livro Ponto c/ 200 folhas.		
135	365	Cx	c/12	Massa para modelar base cera, com 12 cores, multicolor, não tóxica. 180 gramas.		
147	140	Un	Un	Pasta sanfonada Cristal 12 divisórias.		
150	102	Un	Un	Perfurador para papel, 2 furos universais, grande, de mesa, capacidade para no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.		
168	163	Un	Un	Prancheta em Acrílico para folha A4, com pegador de metal.		
180	10	Un	l1	Tinta acrílica amarela c/1000ml		
181	10	Un	l1	Tinta acrílica azul c/1000ml		
182	10	Un	l1	Tinta acrílica preta c/1000ml		
183	10	Un	l1	Tinta acrílica verde c/1000ml		
184	10	Un	l1	Tinta acrílica vermelha c/1000ml		
198	34	Un	Un	Tinta preta especial para carimbo Automático a base de água, negra com 28ml.		

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:62E8AC33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 27

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Complemento	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	2,00	UN	LOCAÇÃO DE CAMAROTE 15 X 4, COM COBERTURA ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO LATERAL, FRENTE E FUNDOS, PISO EM CHAPA COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FERRO, CONFORME EXIGENCIAS DAS ORAS TÉCNICAS DOS BOMBEIROS.	COM PPCI ICLUSO	R\$ 10.833,33	VIBE LOCAÇÕES LTDA
item 002	3,00	UN	LOCAÇÃO DE CAMAROTE 6X4 COM COBERTURA ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO LATERAL, FRENTE E FUNDOS, PISO EM CHAPA COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FERRO CONFORME ESIGENCIAS DA NORMA TÉCNICA DOS BOMBEIROS;	COM PPCI ICLUSO	R\$ 7555,00	VIBE LOCAÇÕES LTDA
item 003	1,00	UN	LOCAÇÃO CAMAROTE 15X5, COBERTO, COM CABERTURA ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO LATERAL, FRENTE E FUNDO, PISO EM CHAPA COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FERRO, COM FORRAÇÃO CONFORME EXIGENCIA DOS BOMEIROS – COM PPCI INCLUSO NO VALOR.	COM PPCI ICLUSO	R\$11.300,00	VIBE LOCAÇÕES LTDA
item 004	1,00	UN	LOCAÇÃO CAMAROTE 20X5, COBERTO, COM CABERTURA ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO LATERAL, FRENTE E FUNDO, PISO EM CHAPA COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FERRO, COM FORRAÇÃO CONFORME EXIGENCIA DOS BOMEIROS – COM PPCI INCLUSO NO VALOR.;	COM PPCI ICLUSO	R\$ 12000,00	VIBE LOCAÇÕES LTDA
item 005	1,00	UN	LOCAÇÃO CAMAROTE 25X5, COBERTO, COM CABERTURA ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO LATERAL, FRENTE E FUNDO, PISO EM CHAPA COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FERRO, COM FORRAÇÃO CONFORME EXIGENCIA DOS BOMEIROS – COM PPCI INCLUSO NO VALOR.	COM PPCI ICLUSO	R\$ 14.000,00	VIBE LOCAÇÕES LTDA
item 006	10,00	UN	LOCAÇÃO CAMAROTE 2X4, COBERTO, COM CABERTURA ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO INDIVIDUAL, GUARDA CORPO LATERAL, FRENTE E FUNDO, PISO EM CHAPA COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FERRO, COM FORRAÇÃO CONFORME EXIGENCIA DOS BOMEIROS – COM PPCI INCLUSO NO VALOR.	COM PPCI ICLUSO	R\$ 4000,00	VIBE LOCAÇÕES LTDA
item 007	500,00	M	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS COBERTAS COM BLOCO DE NO MÍNIMO 2,5M DE COMPRIMENTO COM ASSENTO DE 80CM COM QUANTIDADE DE 6 DEGRAUS, GUARDA CORPO NAS LATERAIS, E PARTE DE TRAZ DE NO MÍNIMO 1,40 DE ALTURA. AS ARQUIBANCADAS DEVERÃO ATENDER TODOS OS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO TÉCNICA CCB/BM/2017. A EMRESA DEVERÁ APRESENTAR A ART OU RRT E LAUDOS ASINADOS PELO TÉCNICO.	COM PPCI ICLUSO	R\$590,00	VIBE LOCAÇÕES LTDA
item 008	500,00	M	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS SEM COBERTURAS COM BLOCO DE NO MÍNIMO 2,5M DE COMPRIMENTO COM ASSENTO DE 80CM COM QUANTIDADE DE 7 DEGRAUS, GUARDA CORPO NAS LATERAIS, E PARTE DE TRAZ DE NO MÍNIMO 1,40 DE ALTURA. AS ARQUIBANCADAS DEVERÃO ATENDER TODOS OS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO TÉCNICA CCB/BM/2017. A EMRESA DEVERÁ APRESENTAR A ART OU RRT E LAUDOS ASINADOS PELO TÉCNICO;	COM PPCI ICLUSO	R\$ 490,00	VIBE LOCAÇÕES LTDA

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F5FB806B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 64**

**REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023**

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	75	T	AQUISIÇÃO DE 75 TONELADAS = 3000 SACOS DE 25 KG DE ASFALTO FRIO (PMF) PARA UTILIZAR NA OPERAÇÃO TAPA BURACOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.		R\$ 27,90 (valor do saco 25kg)	Pavsul Asfastos E Pavimentações Eirel

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A2066447

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 16.2023 - HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES FINAIS DE ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENSINO**

**EDITAL Nº 16/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

“Edital de homologação final das inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Auxiliar de Ensino, Engenheiro Civil e Técnico de Enfermagem”.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Auxiliar de Ensino, Engenheiro Civil e Técnico de Enfermagem torna público a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº14/2023.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA AUXILIAR DE ENSINO:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	Viviane Mundim Träsel
02	Denise Cristina Ludwig
03	Noeli Gregory
04	Cleusa Maria Fritsch Camillo
05	Bruna Inês Engeroff
06	Denise Aline Ody
07	Juliana Telöken
08	Marla Sabrina Vieira
09	Natalia Follmann
10	Julia Laís Schmitz
11	Karin Maiara Braun
12	Janaina de Fátima Camargo
13	Marcia Regina Lauxen Hammes
14	Ines Terezinha Kraemer
15	Laís Leidens
16	Elis Marina Rodrigues Bamberg
17	Fabiana Schulz
18	Eduarda Jessica Holz Alvarenga
19	Denise Cristina Holz

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA ENGENHEIRO CIVIL:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	Daniel Weiller
02	Marcos Luis Bamberg
03	Nairana Rodrigues de Lima
04	Christian Zimpel de Almeida
05	Maria Joana Hartmann Konzen
06	Bruna Amanda Pereira Batista
07	Gabriela Blatt
08	Felipe Weiller
09	Dyenifer Peralta Teichmann Winik
10	Douglas Felipe Volk

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	Viviane Mundim Träsel
03	Eliane Stoffel Pauli
04	Gisele Rodrigues de Araújo
05	Débora Bester da Costa
06	Rubia Thaís Reckziegel
07	Leila Cristina Conrad

São Martinho/RS, 25 de agosto de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

RODRIGO WEILLER ZARO

Responsável Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:22441C57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4057 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 49.970,00 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 3736 de 22 de agosto de 2023.

D E C R E T A

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 49.970,00 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1169)	R\$ 10.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1168)	R\$ 39.970,00
Total		R\$ 49.970,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 799- Outras Vinculações Legais, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (799)	R\$ 49.970,00
Total		R\$ 49.970,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto, de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER

Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:C031CC4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 648/2022

Pregão Eletrônico nº 167/2022

Ata de Registro de Preços nº 190/2022**Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: Coqueiro Participações e Gestão LTDA****Termo aditivo nº 02****Objeto da Ata de Registro de Preços:** Registro de Preços para aquisição de combustíveis para abastecimento da Frota Municipal de Triunfo/RS, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos.**Objeto do termo aditivo:** Reajuste de valor do Óleo Diesel S10, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Novo valor unitário	Diferença
1	300.000	L	Óleo Diesel S10	R\$ 4,64	R\$ 5,79	R\$ 1,15

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE AGOSTO DE 2023.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:E8935347

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.